

第 21 期

## 第二組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一一年五月二十五日，星期三



Número 21

## II

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Quarta-feira, 25 de Maio de 2011

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

##### 行政長官辦公室：

- 第126/2011號行政長官批示，委任教育發展基金行政管理委員會一名正選成員及兩名候補成員。..... 5700
- 第127/2011號行政長官批示，委任澳門基金會一名信託委員會委員。..... 5700
- 第14/2011號行政長官公告，命令公佈一九八零年十月十日在日內瓦通過的《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》（“公約”）、公約第一條修正案，以及其第一號、第二號、第三號、第四號及第五號議定書。..... 5700

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

##### Gabinete do Chefe do Executivo:

- Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2011, que nomeia um membro efectivo e dois suplentes do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo. .... 5700
- Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2011, que nomeia um membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau. .... 5700
- Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2011, que manda publicar a Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adoptada em Genebra, em 10 de Outubro de 1980 (Convenção), a Emenda ao seu Artigo 1.º e os seus Protocolos I, II, III, IV e V. .... 5700

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第15/2011號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零一一年二月二十六日通過的關於非洲和平與安全的第1970（2011）號決議。...	5739	Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2011, que manda publicar a Resolução n.º 1970 (2011), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 26 de Fevereiro de 2011, relativa à Paz e Segurança em África. ....	5739
第16/2011號行政長官公告，命令公佈聯合國安全理事會於二零一一年三月十七日通過的關於利比亞局勢的第1973（2011）號決議。.....	5748	Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2011, que manda publicar a Resolução n.º 1973 (2011), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 17 de Março de 2011, relativa à situação na Líbia. ....	5748
批示摘錄數份。.....	5756	Extractos de despachos. ....	5756
<b>社會文化司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:</b>	
第92/2011號社會文化司司長批示，以兼任制度續任澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組的秘書長。.....	5757	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2011, que renova a nomeação, em regime de acumulação, da secretária-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afectadas Pós Terramoto em Sichuan. ....	5757
第94/2011號社會文化司司長批示，委任一名青年事務委員會的委員，以替代另一委員。.....	5757	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2011, que designa um vogal do Conselho de Juventude, em substituição de outro. ....	5757
第95/2011號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂“旅遊危機處理辦公室設施及配套設施（獲多利大廈五樓）之翻新工程的執行合同”的簽署人。.....	5757	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2011, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de execução da empreitada denominada «Obras de Remodelação para a Instalação do Gabinete de Gestão de Crises de Turismo e Instalações Acessórias – 5.º andar do edifício Hotline». ....	5757
第96/2011號社會文化司司長批示，將若干權力轉授予旅遊基金行政管理委員會主席，作為簽訂“推廣澳門旅遊服務合同”的簽署人。.....	5758	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2011, que subdelega poderes no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau. ....	5758
<b>運輸工務司司長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:</b>	
批示摘錄數份。.....	5758	Extractos de despachos. ....	5758
<b>警察總局：</b>		<b>Serviços de Polícia Unitários:</b>	
批示摘錄數份。.....	5759	Extractos de despachos. ....	5759
<b>終審法院院長辦公室：</b>		<b>Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância:</b>	
批示摘錄數份。.....	5760	Extractos de despachos. ....	5760
<b>新聞局：</b>		<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>	
批示摘錄數份。.....	5761	Extractos de despachos. ....	5761
<b>個人資料保護辦公室：</b>		<b>Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais:</b>	
批示摘錄一份。.....	5761	Extracto de despacho. ....	5761
<b>法務局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:</b>	
批示摘錄數份。.....	5762	Extractos de despachos. ....	5762
聲明書一份。.....	5764	Declaração. ....	5764
<b>身份證明局：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Identificação:</b>	
批示摘錄數份。.....	5764	Extractos de despachos. ....	5764
聲明書一份。.....	5765	Declaração. ....	5765
<b>法務公庫：</b>		<b>Cofre dos Assuntos de Justiça:</b>	
批示摘錄一份。.....	5765	Extracto de despacho. ....	5765

**退休基金會：**

決議摘錄一份。.....	5766
批示摘錄數份。.....	5767

**經濟局：**

批示摘錄一份。.....	5770
--------------	------

**財政局：**

澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽署之公證 合同摘錄——延長及修改經營中式彩票特許公 證合同。.....	5771
批示摘錄數份。.....	5771
聲明書數份。.....	5773

**勞工事務局：**

批示摘錄數份。.....	5782
--------------	------

**博彩監察協調局：**

批示摘錄數份。.....	5783
--------------	------

**消費者委員會：**

批示摘錄一份。.....	5783
--------------	------

**金融情報辦公室：**

批示摘錄數份。.....	5784
--------------	------

**澳門保安部隊事務局：**

批示摘錄數份。.....	5784
--------------	------

**治安警察局：**

批示摘錄數份。.....	5785
--------------	------

**司法警察局：**

批示摘錄數份。.....	5789
聲明書數份。.....	5792

**澳門監獄：**

批示摘錄數份。.....	5793
聲明書一份。.....	5794

**衛生局：**

批示摘錄數份。.....	5794
--------------	------

**文化局：**

批示摘錄數份。.....	5808
--------------	------

**旅遊局：**

批示摘錄數份。.....	5808
--------------	------

**體育發展局：**

批示摘錄數份。.....	5811
--------------	------

**高等教育輔助辦公室：**

批示摘錄數份。.....	5811
--------------	------

**Fundo de Pensões:**

Extracto de deliberação. ....	5766
Extractos de despachos. ....	5767

**Direcção dos Serviços de Economia:**

Extracto de despacho. ....	5770
----------------------------	------

**Direcção dos Serviços de Finanças:**

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa Es- pecial de Macau e Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada — Prorrogação e alteração ao Contrato de Concessão da Exploração na Região Administrativa Especial de Macau de Lotarias Chinesas. ....	5771
Extractos de despachos. ....	5771
Declarações. ....	5773

**Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:**

Extractos de despachos. ....	5782
------------------------------	------

**Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos:**

Extractos de despachos. ....	5783
------------------------------	------

**Conselho de Consumidores:**

Extracto de despacho. ....	5783
----------------------------	------

**Gabinete de Informação Financeira:**

Extractos de despachos. ....	5784
------------------------------	------

**Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:**

Extractos de despachos. ....	5784
------------------------------	------

**Corpo de Polícia de Segurança Pública:**

Extractos de despachos. ....	5785
------------------------------	------

**Polícia Judiciária:**

Extractos de despachos. ....	5789
Declarações. ....	5792

**Estabelecimento Prisional de Macau:**

Extractos de despachos. ....	5793
Declaração. ....	5794

**Serviços de Saúde:**

Extractos de despachos. ....	5794
------------------------------	------

**Instituto Cultural:**

Extractos de despachos. ....	5808
------------------------------	------

**Direcção dos Serviços de Turismo:**

Extractos de despachos. ....	5808
------------------------------	------

**Instituto do Desporto:**

Extractos de despachos. ....	5811
------------------------------	------

**Gabinete de Apoio ao Ensino Superior:**

Extractos de despachos. ....	5811
------------------------------	------

<b>旅遊學院：</b>	
批示摘錄一份。.....	5812
<b>社會保障基金：</b>	
批示摘錄數份。.....	5812
<b>文化基金：</b>	
批示摘錄一份。.....	5816
<b>土地工務運輸局：</b>	
批示摘錄一份。.....	5817
<b>地圖繪製暨地籍局：</b>	
批示摘錄數份。.....	5818
<b>港務局：</b>	
批示摘錄數份。.....	5818
<b>郵政局：</b>	
批示摘錄數份。.....	5820
<b>地球物理暨氣象局：</b>	
批示摘錄數份。.....	5823
<b>建設發展辦公室：</b>	
批示摘錄數份。.....	5824

### 政府機關通告及公告

<b>海關佈告：</b>	
為填補首席技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	5825
為填補首席技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。...	5825
為填補特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人成績表。.....	5826
為填補特級行政技術助理員一缺，以文件審查的方式進行編制外職級晉升開考的應考人成績表。.....	5826
<b>新聞局佈告：</b>	
將若干權限授予及轉授予該局新聞廳廳長。.....	5827
<b>法務局佈告：</b>	
公告一則，關於張貼為填補顧問高級技術員（中文語言範疇）一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5828
<b>民政總署佈告：</b>	
公告一則，關於“為民政總署購買污水泵設備”的公開招標。.....	5828

<b>Instituto de Formação Turística:</b>	
Extracto de despacho. ....	5812
<b>Fundo de Segurança Social:</b>	
Extractos de despachos. ....	5812
<b>Fundo de Cultura:</b>	
Extracto de despacho. ....	5816
<b>Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes:</b>	
Extracto de despacho. ....	5817
<b>Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>	
Extractos de despachos. ....	5818
<b>Capitania dos Portos:</b>	
Extractos de despachos. ....	5818
<b>Direcção dos Serviços de Correios:</b>	
Extractos de despachos. ....	5820
<b>Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos:</b>	
Extractos de despachos. ....	5823
<b>Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:</b>	
Extractos de despachos. ....	5824

### Avisos e anúncios oficiais

<b>Serviços de Alfândega:</b>	
Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico principal. ....	5825
Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal. ....	5825
Lista classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico administrativo especialista. ....	5826
Lista classificativa do candidato ao concurso de acesso, documental, para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico administrativo especialista, além do quadro. ....	5826
<b>Gabinete de Comunicação Social:</b>	
Delegação e subdelegação de competências no chefe do Departamento de Informação deste Gabinete. ....	5827
<b>Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça:</b>	
Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, área de linguística chinesa. ....	5828
<b>Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais:</b>	
Anúncio referente ao concurso público para a «Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias». ....	5828

告示一則，關於位於氹仔北安新填土區若干新公共街道的命名。.....	5829	Edital referente a designações de várias vias públicas situadas no novo aterro de Pac On, na Ilha da Taipa. ....	5829
<b>經濟局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Economia:</b>	
公告一則，關於張貼為填補二等翻譯員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	5830	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 2.ª classe. ....	5830
公告一則，關於張貼為填補首席特級技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5831	Anúncio referente à afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico especialista principal. ....	5831
<b>勞工事務局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais:</b>	
公告一則，關於張貼為填補首席特級督察一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5831	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de inspector especialista principal. ....	5831
<b>澳門保安部隊事務局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:</b>	
通告一則，關於為取得“客車”的公開競投。...	5832	Aviso referente ao concurso público para a aquisição de «Automóveis de passageiros». ....	5832
通告一則，關於為取得“摩托車”的公開競投。...	5833	Aviso referente ao concurso público para a aquisição de «Motociclos». ....	5833
<b>治安警察局佈告：</b>		<b>Corpo de Polícia de Segurança Pública:</b>	
通告一則，關於張貼為填補普通職程一百三十缺及音樂職程五缺的首席警員升級課程錄取考試的投考人名單。.....	5833	Aviso sobre a afixação da lista dos candidatos ao concurso de admissão ao curso de promoção a guarda principal da carreira de base, para o preenchimento de cento e trinta vagas ordinárias e cinco de músico. ....	5833
<b>司法警察局佈告：</b>		<b>Polícia Judiciária:</b>	
為填補一高等級技術員（文檢、生化、理化、毒品及毒物範疇）五缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的應考人最後評核名單。.....	5834	Lista de classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe, área de documentoscopia, bioquímica, físico-química e toxicologia. ....	5834
公告一則，關於張貼為填補一等刑事偵查員八十四缺，以文件審查及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5835	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de oitenta e quatro vagas de investigador criminal de 1.ª classe. ....	5835
公告一則，關於張貼為填補二等翻譯員（中葡翻譯範疇）四缺，以考核方式進行普通入職開考，知識口試合格並獲准進入專業面試的准考人名單。.....	5835	Anúncio sobre a afixação da lista dos candidatos aprovados na prova oral de conhecimentos e admitidos à entrevista profissional do concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, área de interpretação e tradução — línguas chinesa e portuguesa. ....	5835
<b>澳門監獄佈告：</b>		<b>Estabelecimento Prisional de Macau:</b>	
公告一則，關於張貼為填補一高等級技術員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	5835	Anúncio sobre a afixação da lista provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe. ....	5835
<b>衛生局佈告：</b>		<b>Serviços de Saúde:</b>	
二零一一年第一季度獲財政資助的私人及私立機構名單。.....	5836	Lista dos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares referente ao 1.º trimestre do ano de 2011. ....	5836
全科醫生職程全科專科醫務顧問級別開考的應考人最後評核名單。.....	5839	Lista classificativa dos candidatos ao concurso de graduação em consultor de clínica geral da carreira médica de clínica geral. ....	5839
公告一則，關於張貼醫院醫生職程整形及重建外科專科醫務顧問級別開考的准考人確定名單。.....	5839	Anúncio sobre a afixação da lista definitiva do candidato ao concurso de graduação em consultor de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica hospitalar. ....	5839

通告一則，關於為取得“仁伯爵綜合醫院各大樓及氹仔仁伯爵綜合醫院精神科大樓之清潔服務”的公開招標。.....	5840	Aviso referente ao concurso público para a «Prestação de serviços de limpeza dos vários edifícios do CHCSJ e do edifício da Clínica Psiquiátrica do CHCSJ na Taipa». .....	5840
通告一則，關於為取得“向衛生局滅菌科供應蒸氣滅菌爐連設計和裝修承包工程”的公開招標。.....	5841	Aviso referente ao concurso público para a «Empreitada de fornecimento, concepção e remodelação de autoclave a vapor à Secção de Esterilização dos Serviços de Saúde». .....	5841
<b>教育暨青年局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Educação e Juventude:</b>	
公告一則，關於張貼為填補首席顧問高級技術員（資訊專業）四缺、首席特級技術輔導員兩缺及首席特級行政技術助理員三缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的准考人臨時名單。.....	5841	Anúncio sobre a afixação das listas provisórias dos candidatos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior assessor principal, na especialidade informática, duas de adjunto-técnico especialista principal e três de assistente técnico administrativo especialista principal. ....	5841
公告一則，關於張貼為填補一等技術輔導員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5842	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico de 1.ª classe. ....	5842
<b>文化局佈告：</b>		<b>Instituto Cultural:</b>	
將若干權限轉授予該局行政暨財政處處長。.....	5842	Subdelegação de competências na chefe da Divisão Administrativa e Financeira deste Instituto. ....	5842
<b>旅遊局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Turismo:</b>	
公告一則，關於提供“更新旅遊局網站”服務的判給的公開招標。.....	5843	Anúncio referente ao concurso público para a adjudicação dos «Serviços de renovação da página electrónica da DST». ....	5843
<b>社會工作局佈告：</b>		<b>Instituto de Acção Social:</b>	
將若干權限轉授予該局多名主管人員。.....	5845	Subdelegação de competências em várias chefias deste Instituto. ....	5845
<b>體育發展局佈告：</b>		<b>Instituto do Desporto:</b>	
公告一則，關於張貼為填補首席特級行政技術助理員一缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5846	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de assistente técnico administrativo especialista principal. ....	5846
公告一則，關於“來往蓮峰體育中心及澳門東亞運動會體育館之集訓隊專車服務”的公開招標。.....	5847	Anúncio referente ao concurso público para a «Prestação de serviços de transporte (ida e volta) entre o Centro Desportivo Lin Fong e a Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau para as equipas estagiárias». ....	5847
<b>澳門格蘭披治大賽車委員會佈告：</b>		<b>Comissão do Grande Prémio de Macau:</b>	
公告一則，關於“第1號工程——基建及防撞欄工程——第五十八屆澳門格蘭披治大賽車”的判給的公開招標。.....	5847	Anúncio referente ao concurso público para a adjudicação da empreitada denominada «Obra n.º 1 — Obra de infra-estruturas e barreiras metálicas para o 58.º Grande Prémio de Macau». ....	5847
將若干權限轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會助理協調員。.....	5849	Subdelegação de competências na coordenadora-adjunta da Comissão do Grande Prémio de Macau. ....	5849
<b>地圖繪製暨地籍局佈告：</b>		<b>Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro:</b>	
通告一則，關於地形測量學一般課程。.....	5850	Aviso sobre o Curso Geral de Topografia. ....	5850
<b>港務局佈告：</b>		<b>Capitania dos Portos:</b>	
公告一則，關於張貼為填補首席特級行政技術助理員四缺，以文件審閱及有限制方式進行普通晉升開考的通告。.....	5851	Anúncio sobre a afixação do aviso do concurso de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de assistente técnico administrativo especialista principal. ....	5851
<b>建設發展辦公室佈告：</b>		<b>Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas:</b>	
公告一則，關於“台山中街公共房屋建造工程”公開招標的解答及補充說明。.....	5852	Anúncio referente à prestação de esclarecimentos e a clarificação complementar relativos ao concurso público para a «Empreitada de habitação pública na Rua Central de Tóí San». ....	5852

## 公證署公告及其他公告

## Anúncios notariais e outros

澳門閩南商會——章程。.....	5853	澳門閩南商會.— Estatutos. ....	5853
澳門資深化粧品企業商會——章程。.....	5853	澳門資深化粧品企業商會.— Estatutos. ....	5853
澳門巴士迷會——章程。.....	5854	Associação de Fãs Bus de Macau.— Estatutos. ....	5854
澳門新會大澤同鄉會——章程。.....	5855	Associação dos Conterrâneos de Xinhui Daze de Macau.— Estatutos. ....	5855
澳門品牌發展促進會——章程。.....	5855	澳門品牌發展促進會.— Estatutos. ....	5855
澳門資訊科技數據管理中心——修改章程。.....	5856	Centro de Gerência de Dados de Tecnologia Informática de Macau.— Alteração dos estatutos. ....	5856
澳門皮膚與美容學會——修改章程。.....	5856	Associação de Dermatologia e Cosmetologia de Macau.— Alteração dos estatutos. ....	5856
澳門美學美容科技協會——修改章程。.....	5858	Associação de Estética e Cosmetologia e Tecnologia de Macau.— Alteração dos estatutos. ....	5858
澳門大學工商管理學院校友會——更正。.....	5860	Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau.— Rectificação. ....	5860
澳門健康之家員工協會——更正。.....	5860	澳門健康之家員工協會.— Rectificação. ....	5860
郵政儲金局——二零一零年度營業帳目報告。...	5861	Caixa Económica Postal.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5861
中國建設銀行（澳門）股份有限公司——二零一零年度營業帳目報告。.....	5867	Banco de Construção da China (Macau), S.A.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5867
大豐銀行有限公司——二零一零年度營業帳目報告。.....	5875	Banco Tai Fung, S.A.R.L.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5875
渣打銀行澳門分行——二零一零年度營業帳目報告。.....	5883	Standard Chartered Bank — Sucursal de Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5883
澳門永亨銀行股份有限公司——二零一零年度營業帳目報告。.....	5889	Banco Weng Hang, S.A., Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5889
中國銀行股份有限公司澳門分行——二零一零年度營業帳目報告。.....	5898	Bank of China Limited, Sucursal de Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5898
創興銀行有限公司澳門分行——二零一零年度營業帳目報告。.....	5905	Chong Hing Bank Ltd., Sucursal de Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5905
大西洋銀行股份有限公司——二零一零年度營業帳目報告。.....	5911	Banco Nacional Ultramarino, S.A.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5911
東亞銀行有限公司——澳門分行——二零一零年度營業帳目報告。.....	5921	The Bank of East Asia, Limited, Sucursal de Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5921
恆生銀行有限公司，澳門分行——二零一零年度營業帳目報告。.....	5927	Hang Seng Bank Limited, Sucursal de Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5927
葡萄牙商業銀行（澳門分行）——二零一零年度營業帳目報告。.....	5932	Banco Comercial Português, S.A., Sucursal de Macau.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5932
澳門通股份有限公司——二零一零年度營業帳目報告。.....	5939	Macau Pass, S.A.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5939
澳門商業銀行股份有限公司——二零一零年度營業帳目報告。.....	5947	Banco Comercial de Macau, S.A.— Relatório das contas do exercício de 2010. ....	5947

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****行政長官辦公室****GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO****第 126/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2007號行政法規《教育發展基金制度》第四條第二款和第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2007 (Regime do Fundo de Desenvolvimento Educativo), o Chefe do Executivo manda:

一、委任惠程勇為教育發展基金行政管理委員會正選成員，丘曼玲為候補成員，任期至二零一一年十一月二十一日。

1. É nomeado Wai Cheng Iong como membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo, e Iao Man Leng como suplente, até 21 de Novembro de 2011.

二、委任黃懿蓮為教育發展基金行政管理委員會正選成員老柏生之候補人，任期至二零一一年十一月二十一日。

2. É nomeada Wong I Lin como suplente do membro efectivo do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Educativo Lou Pak Sang, até 21 de Novembro de 2011.

三、本批示自公佈日起生效。

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一一年五月十三日

13 de Maio de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 127/2011 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 127/2011**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規訂定的《澳門基金會章程》第十條第一款至第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 10.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任林燕妮為澳門基金會信託委員會委員。

1. É nomeada Lam In Nie como membro do Conselho de Curadores da Fundação Macau.

二、本批示自二零一一年五月二十五日生效。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 25 de Maio de 2011.

二零一一年五月十九日

19 de Maio de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 14/2011 號行政長官公告****Aviso do Chefe do Executivo n.º 14/2011**

鑑於中華人民共和國是一九八零年十月十日在日內瓦通過的《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》（以下簡稱“公約”）的簽署方，並於一九八二年四月七日向作為保管實體的聯合國秘書長交存批准書；

Considerando que a República Popular da China, sendo signatária da Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adoptada em Genebra, em 10 de Outubro de 1980 (Convenção), efectuou junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de Depositário, o depósito do seu instrumento de ratificação, em 7 de Abril de 1982;



又鑑於中華人民共和國於簽署公約時，作出以下聲明：

“一、中華人民共和國政府決定簽署一九八零年十月十日在日內瓦召開的聯合國會議上通過的《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》。

二、中華人民共和國政府認為，上述公約的基本精神反映了世界廣大國家和人民要求禁止或限制使用某些具有過份傷害力和濫殺濫傷作用的常規武器的合理主張和善良願望，也符合中國的一貫立場，有利於反對侵略和維護和平的目的。

三、但是，應該指出：公約沒有規定對違約行為進行監督和核查，這影響了公約的約束力；有關《禁止或限制使用地雷（水雷）餌雷或其他裝置的議定書》並未體現既能嚴格限制侵略國在他國領土上使用此類武器，同時又充分保障被侵略國採取必要的自衛手段的權利；《禁止或限制使用燃燒武器議定書》沒有提到對戰鬥人員限制使用。此外，公約及議定書的中文本文字不夠精確和通順。對這些不合之處，中國政府希望在適當的時候能予改進。”

再鑑於中華人民共和國於交存批准書時通知根據公約第四條第三款的規定，同意接受於一九八零年十月十日通過的公約所附議定書的約束，即《關於無法檢測的碎片的議定書》（以下簡稱“第一號議定書”）、《禁止或限制使用地雷、誘殺裝置和其他裝置的議定書》（以下簡稱“第二號議定書”）及《禁止或限制使用燃燒武器議定書》（以下簡稱“第三號議定書”）；

再鑑於根據公約第五條第一款及第三款的規定，公約及其第一號、第二號、第三號議定書自一九八三年十二月二日起於全國生效，並於一九九九年十二月二十日按照中華人民共和國對外受該公約及其第一號、第二號、第三號議定書約束的相同規定和條件自動在澳門特別行政區生效；

再鑑於第二號議定書經一九九六年五月三日的修正案修正，且中華人民共和國於一九九八年十一月四日通知接受經修正的第二號議定書的約束，並於同日作出以下聲明：

“一、根據《修正的第二號議定書》技術附件2 (c) 和3 (c) 的規定，中國將推遲適用2 (b)、3 (a) 和3 (b) ；

Considerando também que a República Popular da China, no momento da assinatura, declarou que:

«1. O Governo da República Popular da China decidiu assinar a Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adoptada na Conferência das Nações Unidas, realizada em Genebra, em 10 de Outubro de 1980.

2. O Governo da República Popular da China considera que o espírito fundamental da Convenção traduz as exigências razoáveis e as boas intenções de numerosos países e povos do mundo relativamente à proibição ou restrição do uso de certas armas convencionais que produzem efeitos traumáticos excessivos ou ferem indiscriminadamente. Este espírito é conforme à posição desde sempre manifestada pela China e contribui para os objectivos de oposição à agressão e de manutenção da paz.

3. No entanto, cabe salientar que a Convenção não prevê a supervisão ou verificação de quaisquer violações das suas cláusulas, o que enfraquece a sua força vinculativa. O Protocolo sobre a Proibição ou Restrição da Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos não estipula restrições rigorosas à utilização de tais armas por parte do agressor no território da sua vítima, nem prevê adequadamente o direito de um Estado vítima de uma agressão se defender por todos os meios necessários. O Protocolo sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Armas Incendiárias não estipula restrições à utilização de tais armas contra o pessoal combatente. Além disso, os textos em língua chinesa da Convenção e dos Protocolos não são suficientemente exactos ou satisfatórios. O Governo Chinês espera que estas insuficiências sejam solucionadas em tempo oportuno.»

Mais considerando que a República Popular da China, no momento do depósito do seu instrumento de ratificação da Convenção, igualmente notificou, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º desta, o seu consentimento em ficar vinculada pelos Protocolos anexos à Convenção, a saber, o Protocolo relativo aos Estilhaços Não Localizáveis (Protocolo I), o Protocolo sobre a Proibição ou Restrição da Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos (Protocolo II) e o Protocolo sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Armas Incendiárias (Protocolo III), todos adoptados em 10 de Outubro de 1980;

Mais considerando que a Convenção e os seus Protocolos I, II e III, em conformidade com os números 1 e 3 do artigo 5.º da Convenção, entraram em vigor para a totalidade do território nacional em 2 de Dezembro de 1983 e que, em 20 de Dezembro de 1999, passaram automaticamente a vigorar na Região Administrativa Especial de Macau, nos mesmos termos e condições em que a República Popular da China a eles se encontra externamente vinculada;

Considerando ainda que, em 3 de Maio de 1996, o Protocolo II foi objecto de uma Emenda, tendo a República Popular da China, em 4 de Novembro de 1998, efectuado a notificação do seu consentimento em ficar vinculada pelo Protocolo II tal como emendado, e, nessa mesma data, declarado que:

«1. De acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 e na alínea c) do n.º 3 do Anexo Técnico do Protocolo II tal como Emendado, a China difere a aplicação do disposto na alínea b) do n.º 2 e nas alíneas a) e b) do n.º 3;

二、中國政府認為，《修正的第二號議定書》第2條第3款中‘主要’一詞旨在表明，設計為車輛而非人員出現、接近或接觸時爆炸並裝有防排裝置的地雷，不應被視為‘殺傷人員地雷’。”

又鑑於中華人民共和國於一九九八年十一月四日通知同意接受一九九五年十月十三日在維也納通過的《關於激光致盲武器的議定書》（以下簡稱“第四號議定書”）的約束；

又鑑於根據公約第五條第三款及第四款的規定，第四號議定書自一九九九年五月四日起於全國生效，並於一九九九年十二月二十日按照中華人民共和國對外受該議定書約束的相同規定和條件自動在澳門特別行政區生效；

又鑑於公約第一條經二零零一年十二月二十一日的修正案修正，且中華人民共和國於二零零三年八月十一日向聯合國秘書長交存批准書；

再鑑於中華人民共和國於同日通知第一條修正案適用於澳門特別行政區；

再鑑於根據公約第八條第一款的規定，第一條修正案自二零零四年五月十八日起在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

再鑑於中華人民共和國於二零一零年六月十日通知同意接受二零零三年十一月二十八日在日內瓦通過的《戰爭遺留爆炸物議定書》（以下簡稱“第五號議定書”）的約束；

再鑑於中華人民共和國於同日通知第五號議定書適用於澳門特別行政區；

同時，鑑於根據公約第五條第三款及第四款的規定，第五號議定書自二零一零年十二月十日起在國際上對中華人民共和國生效，包括對澳門特別行政區生效；

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈：

——一九八零年十月十日在日內瓦通過的《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》的中文正式文本及以該公約各正式文本為依據的葡文譯本；

2. O Governo Chinês entende que o termo “principalmente” é utilizado no n.º 3 do artigo 2.º do Protocolo II tal como Emendado para clarificar que as minas concebidas para explodir devido à presença, proximidade ou contacto de um veículo, e não de uma pessoa, e que estejam equipadas com mecanismos de anti-manipulação, não são consideradas minas anti-pessoal.»

Considerando ainda que a República Popular da China, em 4 de Novembro de 1998, efectuou a notificação do seu consentimento em ficar vinculada pelo Protocolo relativo às Armas Laser que Causam a Cegueira, adoptado em Viena, em 13 de Outubro de 1995 (Protocolo IV);

Mais considerando que o Protocolo IV, em conformidade com os números 3 e 4 do artigo 5.º da Convenção, entrou em vigor para a totalidade do território nacional em 4 de Maio de 1999 e que, em 20 de Dezembro de 1999, passou automaticamente a vigorar na Região Administrativa Especial de Macau, nos mesmos termos e condições em que a República Popular da China a ele se encontra externamente vinculada;

Considerando ainda que, em 21 de Dezembro de 2001, o artigo 1.º da Convenção foi objecto de uma Emenda, tendo a República Popular da China efectuado, junto do Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, o depósito do respectivo instrumento de ratificação, em 11 de Agosto de 2003;

Mais considerando que, nessa mesma data, a República Popular da China, notificou que a Emenda ao Artigo 1.º da Convenção é aplicável à Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando igualmente que a Emenda ao Artigo 1.º da Convenção, em conformidade com o n.º 1 do artigo 8.º da Convenção, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 18 de Maio de 2004;

Considerando ainda que a República Popular da China, em 10 de Junho de 2010, efectuou a notificação do seu consentimento em ficar vinculada pelo Protocolo relativo aos Explosivos Remanescentes de Guerra, adoptado em Genebra, em 28 de Novembro de 2003 (Protocolo V);

Mais considerando que, nessa mesma data, a República Popular da China, notificou que o Protocolo V é aplicável à Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando ainda que o Protocolo V, em conformidade com os números 3 e 4 do artigo 5.º da Convenção, entrou internacionalmente em vigor para a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, em 10 de Dezembro de 2010;

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau:

— o texto autêntico da Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente, adoptada em Genebra, em 10 de Outubro de 1980, em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos;

——一九八零年十月十日通過的《關於無法檢測的碎片的議定書》（第一號議定書）的中文正式文本及以該議定書各正式文本為依據的葡文譯本；

——一九八零年十月十日通過的、經一九九六年五月三日的修正案修正的《禁止或限制使用地雷、誘殺裝置和其他裝置的議定書》（經一九九六年五月三日修正後的第二號議定書）的中文正式文本及以該議定書各正式文本為依據的葡文譯本；

——一九八零年十月十日通過的《禁止或限制使用燃燒武器議定書》（第三號議定書）的中文正式文本及以該議定書各正式文本為依據的葡文譯本；

——一九九五年十月十三日在維也納通過的《關於激光致盲武器的議定書》（第四號議定書）的中文正式文本及以該議定書各正式文本為依據的葡文譯本；

——中華人民共和國送交保管實體關於公約第一條修正案適用於澳門特別行政區的通知書中、英文文本的適用部分及相應的葡文譯本；

——二零零一年十二月二十一日通過的第一條修正案的中文正式文本及以該修正案各正式文本為依據的葡文譯本；

——中華人民共和國送交保管實體關於第五號議定書適用於澳門特別行政區的通知書中文文本的適用部分及相應的葡文譯本；

——二零零三年十一月二十八日在日內瓦通過的《戰爭遺留爆炸物議定書》（第五號議定書）的中文正式文本及以該議定書各正式文本為依據的葡文譯本。

二零一一年五月十六日發佈。

行政長官 崔世安

**禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力  
或濫殺濫傷作用的常規武器公約**

各締約國，

回顧每一個國家有義務遵照《聯合國憲章》，不得在其國際關係上以武力威脅或使用武力、或以不符聯合國宗旨的任何其他方法對付任何國家的主權、領土完整或政治獨立，

— o texto autêntico do Protocolo relativo aos Estilhaços Não Localizáveis, adoptado em 10 de Outubro de 1980 (Protocolo I), em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos;

— o texto autêntico do Protocolo sobre a Proibição ou Restrição da Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos, adoptado em 10 de Outubro de 1980, tal como Emendado em 3 de Maio de 1996 (Protocolo II tal como emendado em 3 de Maio de 1996), em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos;

— o texto autêntico do Protocolo sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Armas Incendiárias, adoptado em 10 de Outubro de 1980 (Protocolo III), em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos;

— o texto autêntico do Protocolo relativo às Armas Laser que Causam a Cegueira, adoptado em Viena, em 13 de Outubro de 1995 (Protocolo IV), em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos;

— a parte útil da notificação efectuada pela República Popular da China relativa à aplicação da Emenda ao Artigo 1.º da Convenção na Região Administrativa Especial de Macau, em línguas chinesa e inglesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa;

— o texto autêntico da Emenda ao Artigo 1.º da Convenção, adoptada em 21 de Dezembro de 2001, em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos;

— a parte útil da notificação efectuada pela República Popular da China relativa à aplicação do Protocolo V na Região Administrativa Especial de Macau, em língua chinesa, tal como enviada ao depositário, acompanhada da respectiva tradução para a língua portuguesa;

— o texto autêntico do Protocolo relativo aos Explosivos Remanescentes de Guerra, adoptado em Genebra, em 28 de Novembro de 2003 (Protocolo V), em língua chinesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa, efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 16 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas  
Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas  
como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos  
ou Ferindo Indiscriminadamente**

As Altas Partes Contratantes,

Recordando que todo o Estado tem o dever, em conformidade com a Carta das Nações Unidas, de se abster, nas suas relações internacionais, de recorrer à ameaça ou ao uso da força contra a soberania, integridade territorial ou independência política de qualquer Estado, ou a qualquer outra forma incompatível com os objectivos das Nações Unidas,

又回顧保護平民居民不受敵對行為影響的一般性原則，

基於國際法關於武裝衝突各方選擇戰爭方法和手段的權利並非毫無限制的原則，以及禁止在武裝衝突中使用可能引起過份殺傷或不必要痛苦的武器、彈藥、材料和作戰方法的原則，

又回顧禁止使用旨在或可能對自然環境引起廣泛、長期而嚴重損害的作戰方法或手段，

決心在本公約及其所附議定書或其他國際協定未予包括的情況下，務使平民居民和戰鬥人員無論何時均置於人道原則、公眾良知和既定慣例所產生的國際法原則的保護和權力之下，

希望對國際緩和、停止軍備競賽和建立各國間信任做出貢獻，從而實現全世界人民和平生活的願望，

認識到竭盡一切努力促進朝向嚴格有效國際監督下全面徹底裁軍進展的重要性，

重申必須繼續編纂和逐步發展適用於武裝衝突的國際法規則，

希望進一步禁止或限制使用某些常規武器並深信在這領域達成積極成果將可有助於旨在停止生產、儲存和擴散這些武器的主要裁軍會談，

強調一切國家特別是軍事上重要國家成為本公約及其所附議定書締約國的可取性，

銘記着聯合國大會和聯合國裁軍審議委員會可能決定就擴大本公約及其所附議定書中所載各項禁止和限制的範圍的可能性問題，進行研討，

又銘記着裁軍談判委員會可能決定就採取進一步禁止或限制使用某些常規武器的措施的問題進行審議，

達成協議如下：

#### 第一條 適用範圍

本公約及其所附各項議定書適用於1949年8月12日關於保護戰爭受難者的日內瓦四公約共有的第二條所指的場合，包括日內瓦四公約第一號附加議定書第一條第四款所指的場合。

Recordando ainda o princípio geral sobre a protecção das pessoas civis contra os efeitos das hostilidades,

Baseando-se no princípio do direito internacional segundo o qual o direito das partes num conflito armado de escolher os métodos ou meios de guerra não é ilimitado, e no princípio que proíbe a utilização nos conflitos armados de armas, projecteis, materiais e métodos de guerra de natureza a causar ferimentos supérfluos ou sofrimento desnecessário,

Recordando igualmente que é proibida a utilização de métodos ou meios de guerra que têm como objectivo, ou como resultado esperado, causar danos extensos, duráveis e graves ao meio ambiente natural,

Confirmando a sua determinação de que, nos casos não abrangidos pela presente Convenção e seus Protocolos anexos ou por outros acordos internacionais, a população civil e os combatentes devem permanecer, em todo o momento, sob a protecção e a autoridade dos princípios do direito internacional resultantes dos costumes estabelecidos, dos princípios da humanidade e dos ditames da consciência pública,

Desejando contribuir para o alívio da tensão internacional, para o fim da corrida aos armamentos e para a instauração da confiança entre os Estados e, por conseguinte, para a realização da aspiração de todos os povos de viver em paz,

Reconhecendo a importância de prosseguir todos os esforços que possam contribuir para o desarmamento generalizado e completo sob um controlo internacional estrito e eficaz,

Reafirmando a necessidade de prosseguir a codificação e o desenvolvimento progressivo das normas do direito internacional aplicáveis em caso de conflito armado,

Desejando proibir ou restringir ainda mais a utilização de certas armas convencionais e acreditando que os resultados positivos obtidos neste domínio poderão facilitar as principais conversações sobre o desarmamento com vista a pôr fim à produção, ao armazenamento e à proliferação de tais armas,

Sublinhando o interesse de que todos os Estados, e particularmente os Estados militarmente importantes, se tornem Partes na presente Convenção e seus Protocolos anexos,

Considerando que a Assembleia Geral das Nações Unidas e a Comissão das Nações Unidas para o Desarmamento podem decidir examinar a questão de um possível alargamento do âmbito das proibições e restrições contidas na presente Convenção e nos seus Protocolos anexos,

Considerando ainda que o Comité do Desarmamento pode decidir examinar a questão da adopção de novas medidas para proibir ou restringir a utilização de certas armas convencionais,

Acordaram no seguinte:

#### Artigo 1.º

#### Âmbito de aplicação

A presente Convenção e os seus Protocolos anexos aplicam-se nas situações previstas no artigo 2.º comum às Convenções de Genebra de 12 Agosto de 1949, relativas à Protecção das Vítimas de Guerra, incluindo qualquer situação descrita no n.º 4 do artigo 1.º do Protocolo Adicional I a estas Convenções.

## 第二條

## 同其他國際協定的關係

本公約及其所附各項議定書中任何條款均不得被解釋為減損締約國根據適用於武裝衝突的國際人道主義法律所承擔的其他義務。

## 第三條

## 簽署

本公約將自1981年4月10日起在紐約聯合國總部開放給所有國家簽署，為期十二個月。

## 第四條

## 批准、接受、核准、加入

1. 本公約須經各簽署國的批准、接受或核准。任何未簽署本公約的國家亦可加入本公約。

2. 批准、接受、核准或加入書應交存本公約的保存者。

3. 願意受本公約任何一項議定書約束的表示，得由每個國家選擇為之，只須該國在交存其批准、接受、核准或加入書時通知保存者該國願意受任何兩項或多項議定書的約束即可。

4. 任何締約國可在交存其批准、接受、核准或加入書後的任何時候，通知保存者它願意受對其尚無約束力的任何一項所附議定書的約束。

5. 締約國已受其約束的任何議定書，對該締約國而言，即成為本公約的組成部分。

## 第五條

## 生效

1. 本公約應在第二十份批准、接受、核准或加入書交存之日後六個月開始生效。

2. 對任何在第二十份批准、接受、核准或加入書交存之日後交存其批准、接受、核准或加入書的國家而言，本公約應在該國批准、接受、核准或加入書交存之日後六個月開始生效。

3. 本公約所附每項議定書應在二十個國家按本公約第四條第3或第4款的規定通知願受該議定書約束之日後六個月開始生效。

## Artigo 2.º

**Relações com outros acordos internacionais**

Nenhuma disposição da presente Convenção ou dos Protocolos a ela anexos pode ser interpretada no sentido de diminuir outras obrigações impostas às Altas Partes Contratantes pelo direito internacional humanitário aplicável em caso de conflito armado.

## Artigo 3.º

**Assinatura**

A presente Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados, na sede da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, durante um período de 12 meses contados a partir de 10 de Abril de 1981.

## Artigo 4.º

**Ratificação, aceitação, aprovação ou adesão**

1. A presente Convenção será sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação pelos signatários. Qualquer Estado que não tenha assinado a presente Convenção poderá aderir à mesma.

2. Os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão serão depositados junto do Depositário.

3. Cada Estado poderá aceitar estar vinculado por qualquer dos Protocolos anexos à presente Convenção, na condição de que, no momento do depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação da presente Convenção ou de adesão à mesma, notifique o Depositário do seu consentimento em ficar vinculado por dois ou mais desses Protocolos.

4. Em qualquer momento após o depósito do seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação da presente Convenção ou de adesão à mesma, um Estado pode notificar o Depositário do seu consentimento em ficar vinculado por qualquer Protocolo anexo pelo qual não esteja ainda vinculado.

5. Qualquer Protocolo que vincule uma Alta Parte Contratante é parte integrante da presente Convenção no que diz respeito à referida Parte.

## Artigo 5.º

**Entrada em vigor**

1. A presente Convenção entrará em vigor seis meses após a data do depósito do vigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão.

2. Para qualquer Estado que deposite o seu instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão após a data de depósito do vigésimo instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão, a presente Convenção entrará em vigor seis meses após a data do depósito desse instrumento.

3. Cada um dos Protocolos anexos à presente Convenção entrará em vigor seis meses após a data em que vinte Estados tenham notificado o seu consentimento em ficarem vinculados por esse Protocolo em conformidade com o disposto no n.º 3 ou no n.º 4 do artigo 4.º da presente Convenção.

4. 對任何在二十個國家已經通知願受一項議定書的約束之日後通知願受該議定書約束的國家而言，該議定書應在該國通知願受約束之日後六個月開始生效。

#### 第六條 傳播

各締約國承諾無論在和平期間或武裝衝突期間，均將儘量在其本國廣泛傳播本公約及該國受其約束的議定書，特別要在軍事訓練課程中包括這方面的學習，以便使武裝部隊均知悉各該文書。

#### 第七條 本公約生效時的條約關係

1. 當衝突的一方不受一項所附議定書的約束時，凡是受本公約和該項所附議定書約束的各方在其相互關係上仍受本公約和該項議定書的約束。

2. 在第一條所設想的任何場合中，如果任何一個不是本公約的締約國、或不受所附有關議定書約束的國家，接受並適用本公約或有關議定書，並就此通知保存者，則任何締約國在其與該國的關係上，均受本公約及對其生效的任何所附議定書的約束。

3. 保存者於收到本條第2款所述的任何通知時，應立即把它告知各有關締約國。

4. 當一個締約國成為性質屬於《1949年8月12日日內瓦四公約關於保護戰爭受難者的第一號附加議定書》第一條第四款所指武裝衝突的對象時，則本公約和該締約國受其約束的各項所附議定書應在下列情況下適用於此一武裝衝突：

(a) 該締約國同時又是第一號附加議定書的締約國和該議定書第九十六條第三款所指的當局，並已承擔按照該議定書第九十六條第三款的規定，將日內瓦四公約和第一號附加議定書適用於該武裝衝突，並承擔將本公約及其有關議定書適用於該武裝衝突；或

(b) 該締約國不是第一號附加議定書的締約國，也不是上文(a)項所指的當局，但接受日內瓦四公約和本公約及其所附有關議定書的各項義務並將之適用於該武裝衝突。此種接受和適用應對該武裝衝突具有下列效果：

(一) 日內瓦四公約和本公約及其所附有關議定書立即對衝突的當事各方生效；

4. Para qualquer Estado que notifique o seu consentimento em ficar vinculado por um Protocolo anexo à presente Convenção após a data em que vinte Estados tiverem notificado o seu consentimento em ficarem vinculados por esse Protocolo, o Protocolo entrará em vigor seis meses após a data em que o referido Estado tenha notificado o seu consentimento em ficar vinculado pelo mesmo.

#### Artigo 6.º

##### Difusão

As Altas Partes Contratantes comprometem-se a divulgar o mais amplamente possível nos seus respectivos países, tanto em tempo de paz como em período de conflito armado, a presente Convenção e os seus Protocolos anexos pelos quais estão vinculadas e, em particular, a incluir o estudo dos mesmos nos seus programas de instrução militar, para que estes instrumentos sejam conhecidos pelas suas forças armadas.

#### Artigo 7.º

##### Relações convencionais após a entrada em vigor da presente Convenção

1. Quando uma das partes num conflito não estiver vinculada por um Protocolo anexo, as partes vinculadas pela presente Convenção e esse Protocolo anexo permanecerão vinculadas por eles nas suas relações mútuas.

2. Qualquer Alta Parte Contratante está vinculada pela presente Convenção e por qualquer Protocolo anexo em vigor para a mesma, em qualquer situação prevista pelo artigo 1.º, relativamente a qualquer Estado que não seja Parte na presente Convenção ou que não esteja vinculado pelo Protocolo anexo pertinente, se este último Estado aceita e aplica a presente Convenção ou o Protocolo anexo pertinente, e o notifica ao Depositário.

3. O Depositário informará imediatamente as Altas Partes Contratantes interessadas de qualquer notificação recebida nos termos do n.º 2 do presente artigo.

4. A presente Convenção e os Protocolos anexos pelos quais uma Alta Parte Contratante está vinculada aplicam-se a qualquer conflito armado contra a referida Alta Parte Contratante do tipo referido no n.º 4 do artigo 1.º do Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949, relativo à Protecção das Vítimas de Guerra:

a) Quando a Alta Parte Contratante é também Parte no Protocolo Adicional I e uma autoridade referida no n.º 3 do artigo 96.º desse Protocolo se comprometeu a aplicar as Convenções de Genebra e o Protocolo Adicional I de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 96.º do referido Protocolo, e se compromete a aplicar, no que diz respeito a esse conflito, a presente Convenção e os Protocolos anexos pertinentes; ou

b) Quando a Alta Parte Contratante não é Parte no Protocolo Adicional I e uma autoridade do tipo referido na alínea a) *supra* aceita e aplica, no que diz respeito a esse conflito, as obrigações das Convenções de Genebra e da presente Convenção e dos Protocolos anexos pertinentes. Tal aceitação e aplicação terão, relativamente a esse conflito, os seguintes efeitos:

i) As Convenções de Genebra e a presente Convenção e os seus Protocolos anexos pertinentes entram em vigor, para as partes no conflito, com efeito imediato;

(二) 該當局承擔日內瓦四公約、本公約及其所附有關議定書各締約國所承擔的同樣權利和義務；

(三) 日內瓦四公約、本公約及其所附有關議定書對衝突的所有當事各方具有同等約束力。

該締約國和該當局也可在對等基礎上同意接受並適用日內瓦四公約第一號附加議定書所規定的義務。

## 第八條

### 審查和修正

1. (a) 本公約生效後的任何時候，任何締約國可對本公約或其所附對該締約國具有約束力的任何議定書提出修正。任何有關修正的提案應送交保存者，保存者應將此提案分送所有締約國並徵詢各締約國關於應否召開一次會議以審議該提案的意見。如經不少於十八個的多數締約國同意，則保存者應立即召開一次會議，並邀請所有締約國參加。不是本公約締約國的國家應被邀請作為觀察員參加會議。

(b) 此一會議可就修正案達成協議，該修正案將依本公約及其所附議定書相同的方式予以通過和生效，但對本公約的修正案只可由各締約國予以通過，而對某一項所附議定書的修正案只可由受該議定書約束的各締約國予以通過。

2. (a) 本公約生效後的任何時候，任何締約國可提議增列關於未為現有所附議定書所包括的其他類型常規武器的議定書。任何有關此種增列議定書的提案應送交保存者，保存者應依照本條第1款(a)項將此提案分送所有締約國。如經不少於十八個的多數締約國同意，則保存者應立即召開一次會議，並邀請所有國家參加。

(b) 此一會議，在所有派有代表參加會議的國家充分出席的情況下，可就各增列議定書達成協議，各該增列議定書將依本公約相同的方式予以通過，附於本公約，並按本公約第五條第3和第4款的規定開始生效。

3. (a) 如在本公約生效十年後未曾按照本條第1款(a)項或第2款(a)項規定召開會議時，任何締約國可要求保存者召開一次會議，邀請所有締約國參加，以便審查本公約和所附議定書的範圍和執行情況，並審議任何修正本公約或現有議定書

ii) A referida autoridade assume os mesmos direitos e as mesmas obrigações que uma Alta Parte Contratante nas Convenções de Genebra, na presente Convenção e nos seus Protocolos anexos pertinentes; e

iii) As Convenções de Genebra, a presente Convenção e os seus Protocolos anexos pertinentes vinculam de igual modo todas as partes no conflito.

A Alta Parte Contratante e a autoridade podem igualmente decidir aceitar e aplicar numa base recíproca as obrigações enunciadas no Protocolo Adicional I às Convenções de Genebra.

## Artigo 8.º

### Revisão e emendas

1. a) Após a entrada em vigor da presente Convenção, qualquer Alta Parte Contratante pode, em qualquer momento, propor emendas à presente Convenção ou a qualquer dos Protocolos anexos pelo qual está vinculada. Qualquer proposta de emenda será comunicada ao Depositário, que a notificará a todas as Altas Partes Contratantes indagando-lhes sobre a sua intenção de convocar uma conferência para examinar a proposta. Se uma maioria de pelo menos 18 Altas Partes Contratantes estiver de acordo, o Depositário convocará uma conferência, em tempo oportuno, para a qual todas as Altas Partes Contratantes serão convidadas. Os Estados não Partes na presente Convenção serão convidados para a conferência na qualidade de observadores.

b) Tal conferência pode aprovar emendas que serão adoptadas e entrarão em vigor da mesma forma que a presente Convenção e os Protocolos anexos; contudo, as emendas à presente Convenção só podem ser adoptadas pelas Altas Partes Contratantes e as emendas a um Protocolo anexo específico só podem ser adoptadas pelas Altas Partes Contratantes que estão vinculadas por esse Protocolo.

2. a) Após a entrada em vigor da presente Convenção, qualquer Alta Parte Contratante pode, em qualquer momento, propor protocolos adicionais relativos a outras categorias de armas convencionais não abrangidas pelos Protocolos anexos existentes. Qualquer proposta de protocolo adicional será comunicada ao Depositário que a notificará a todas as Altas Partes Contratantes em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do presente artigo. Se uma maioria de pelo menos 18 Altas Partes Contratantes estiver de acordo, o Depositário convocará, em tempo oportuno, uma conferência para a qual todos os Estados serão convidados.

b) Tal conferência poderá, com a plena participação de todos os Estados representados na conferência, aprovar protocolos adicionais que serão adoptados da mesma forma que a presente Convenção, serão anexados à mesma e entrarão em vigor nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 5.º da presente Convenção.

3. a) Se, decorridos 10 anos sobre a entrada em vigor da presente Convenção, não tiver sido convocada nenhuma conferência em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 ou na alínea a) do n.º 2 do presente artigo, qualquer Alta Parte Contratante poderá solicitar ao Depositário a convocação de uma conferência, para a qual todas as Altas Partes Contratantes serão convidadas a examinar o âmbito de aplicação e o funcio-

的提案。不是本公約締約國的國家應被邀請作為觀察員參加會議。會議可就各修正案達成協議，各該修正案將按照上文第1款（b）項的規定予以通過和生效。

（b）此一會議也可審議任何有關未為現有所附議定書所包括的其他類型常規武器的增列議定書的提案。所有派有代表參加這個會議的國家均可充分參加審議。任何增列議定書均將依本公約相同的方式予以通過，並按本公約第五條第3和第4款的規定附於本公約並開始生效。

（c）如在本條第3款（a）項所述同樣長久的時期內未曾按照上文第1款（a）項或第2款（a）項規定召開會議時，此一會議可審議應否制定關於在任何締約國提出要求時召開另一次會議的條款。

## 第九條

### 退約

1. 任何締約國可在通知保存者後退出本公約或其所附的任何議定書。

2. 任何此種退約只有在公約保存者收到退約通知一年後方可生效。但如果在一年期滿時，退約國正捲入第一條所指各種場合中的一種場合，則該國在武裝衝突或佔領結束之前仍應受本公約各項義務及所附各項議定書的約束，無論如何，在與受適用於武裝衝突的國際法各項條規保護的人最後釋放、遣返或安置有關的行動終止以前，並如任何所附議定書載有關於聯合國部隊或特派團在有關地區執行維持和平、觀察或類似任務的各種場合的條款時，則在這些任務結束以前，此項退約不應發生效力。

3. 任何退出本公約的退約應視為同樣適用於退約國受其約束的一切所附議定書。

4. 任何退約只對退約國有效。

5. 任何退約國在退約生效前的任何行動不得以武裝衝突為理由而影響該國根據本公約及其所附議定書所已承擔的義務。

namento da presente Convenção e seus Protocolos anexos, e a estudar qualquer proposta de emenda da presente Convenção ou dos Protocolos existentes. Os Estados não Partes na presente Convenção serão convidados para a conferência na qualidade de observadores. A conferência poderá aprovar emendas, que serão adoptadas e entrarão em vigor em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 *supra*.

b) A conferência poderá igualmente examinar qualquer proposta de protocolos adicionais relativos a outras categorias de armas convencionais não abrangidas pelos Protocolos anexos existentes. Todos os Estados representados na conferência poderão participar plenamente no exame de tais propostas. Os protocolos adicionais serão adoptados da mesma forma que a presente Convenção, serão anexados à mesma e entrarão em vigor em conformidade com o disposto nos números 3 e 4 do artigo 5.º da presente Convenção.

c) A referida conferência poderá analisar a questão de saber se se devem adoptar medidas para a convocação de uma nova conferência a pedido de uma Alta Parte Contratante se, após um período idêntico ao que está estipulado na alínea a) do n.º 3 do presente artigo, não tiver sido convocada nenhuma conferência em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 ou na alínea a) do n.º 2 do presente artigo.

## Artigo 9.º

### Denúncia

1. Qualquer Alta Parte Contratante pode denunciar a presente Convenção ou qualquer dos Protocolos a ela anexos notificando o Depositário da sua decisão.

2. Qualquer denúncia assim efectuada só produzirá efeitos um ano após a recepção por parte do Depositário da notificação da denúncia. Se, porém, no termo desse ano, a Alta Parte Contratante denunciante se encontrar numa das situações previstas no artigo 1.º, essa Parte permanecerá vinculada pelas obrigações da presente Convenção e dos Protocolos anexos pertinentes até ao fim do conflito armado ou da ocupação e, em todo o caso, até à conclusão das operações de libertação definitiva, de repatriamento ou de estabelecimento das pessoas protegidas pelas normas do direito internacional aplicáveis em caso de conflito armado e, no caso de qualquer Protocolo anexo à presente Convenção que contenha disposições relativas a situações nas quais as funções de manutenção da paz, de observação ou funções idênticas na região em causa são exercidas por forças ou missões das Nações Unidas, até ao termo das referidas funções.

3. Qualquer denúncia da presente Convenção aplicar-se-á igualmente a todos os Protocolos anexos pelos quais a Alta Parte Contratante denunciante está vinculada.

4. Qualquer denúncia só produzirá efeitos relativamente à Alta Parte Contratante denunciante.

5. Nenhuma denúncia afectará as obrigações já contraídas, relativamente a um conflito armado, ao abrigo da presente Convenção e seus Protocolos anexos, pela Alta Parte Contratante denunciante em relação a qualquer acto cometido antes de a denúncia produzir efeitos.



## 第十條

## 保存者

## Artigo 10.º

**Depositário**

1. 聯合國秘書長應為本公約及其所附議定書的保存者。
2. 保存者除執行其通常任務外，應將下列事項通知所有國家：
  - (a) 按第三條簽在本公約上的簽字；
  - (b) 按第四條的規定交存的批准、接受、核准或加入本公約的文書；
  - (c) 按第四條的規定通知接受所附各項議定書約束的同意表示；
  - (d) 本公約及其所附各項議定書按照第五條規定開始生效的日期；
  - (e) 按第九條的規定收到的退約通知及其有效日期。

1. O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas é o Depositário da presente Convenção e dos seus Protocolos anexos.

2. Para além das suas funções habituais, o Depositário deve informar todos os Estados sobre:

- a) As assinaturas apostas à presente Convenção, em conformidade com o disposto no artigo 3.º;
- b) O depósito dos instrumentos de ratificação, aceitação ou aprovação, ou de adesão à presente Convenção, em conformidade com o disposto no artigo 4.º;
- c) As notificações de consentimento em ficar vinculado pelos Protocolos anexos, em conformidade com o disposto no artigo 4.º;
- d) As datas de entrada em vigor da presente Convenção e de cada um dos seus Protocolos anexos, em conformidade com o disposto no artigo 5.º; e
- e) As notificações de denúncia recebidas em conformidade com o disposto no artigo 9.º, e as datas nas quais produzem efeito.

## 第十一條

## 有效文本

## Artigo 11.º

**Textos autênticos**

本公約及其所附議定書的正本用阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文寫成，各種文本具有同等效力，本公約及其所附議定書應由保存者保存，他應將經正式核證的副本遞交所有國家。

O original da presente Convenção e com os Protocolos anexos, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos, será depositado junto do Depositário, o qual transmitirá cópias devidamente certificadas do mesmo a todos os Estados.

**關於無法檢測的碎片的議定書****(議定書一)**

禁止使用任何其主要作用在於以碎片傷人而其碎片在人體內無法用X射線檢測的武器。

《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》所附的經 1996 年 5 月 3 日修正後的《禁止或限制使用地雷、誘殺裝置和其他裝置的議定書》  
(經 1996 年 5 月 3 日修正後的第二號議定書)

## 第1條

## 修正議定書

特此修正《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》(“《公約》”)所附的

**Protocolo relativo aos Estilhaços Não Localizáveis  
(Protocolo I)**

É proibido utilizar qualquer arma cujo efeito principal é ferir com estilhaços que não são localizáveis por raios-X no corpo humano.

**Protocolo sobre a Proibição ou Restrição da Utilização de Minas, Armadilhas e Outros Dispositivos, tal como Emendado em 3 de Maio de 1996 (Protocolo II tal como emendado em 3 de Maio de 1996), anexo à Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente**

## Artigo 1.º

**Protocolo Emendado**

O Protocolo sobre a Proibição ou Restrição da Utilização de Minas, Armadilhas e outros Dispositivos (Protocolo II), anexo à Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Pro-

《禁止或限制使用地雷、誘殺裝置和其他裝置的議定書》（第二號議定書）。經修正後的議定書的案文如下：

**“經 1996 年 5 月 3 日修正後的  
禁止或限制使用地雷、誘殺裝置和其他裝置的議定書  
（經 1996 年 5 月 3 日修正後的第二號議定書）**

**第1條  
適用範圍**

1. 本議定書針對的是本議定書中界定的地雷、誘殺裝置和其他裝置的陸上使用，其中包括為封鎖水灘、水道渡口或河流渡口而佈設的地雷，但不適用於海洋或內陸水道中反艦船雷的使用。

2. 本議定書除適用於本公約第1條所指的情況外，還應適用於1949年8月12日《日內瓦四公約》共有的第3條中所指的情況。本議定書不適用於內部騷亂和出現緊張局勢的情況，例如暴亂、孤立和零星的暴力行為和其他性質類似的行為，因為它們不屬於武裝衝突。

3. 如果締約方之一領土上發生並非國際性的武裝衝突，每一衝突當事方應遵守本議定書的禁止和限制規定。

4. 不得援引本議定書中的任何條款影響國家主權或影響政府通過一切正當手段維持或重建國家的法律和秩序或維護國家統一和國家領土完整的職責。

5. 無論出於何種原因，均不得援引本議定書的任何條款作為借口，直接或間接干涉武裝衝突或干涉其領土上發生武裝衝突的締約方的內部事務或對外事務。

6. 如果衝突當事方不是接受本議定書的締約方，則本議定書條款對這種當事方的適用不應對其法律地位或對有爭議領土的法律地位造成任何明示或默示的改變。

**第2條  
定義**

為本議定書的目的：

1. “地雷”是指佈設在地面或其他表面之下、之上或附近並設計成在人員或車輛出現、接近或接觸時爆炸的一種彈藥。

duzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente («a Convenção») é emendado. O texto do Protocolo tal como emendado passará a ter a seguinte redacção:

**«Protocolo sobre a Proibição ou Restrição da Utilização  
de Minas, Armadilhas e outros Dispositivos,  
tal como emendado em 3 de Maio de 1996  
(Protocolo II tal como emendado em 3 de Maio de 1996)**

Artigo 1.º

**Âmbito de aplicação**

1. O presente Protocolo refere-se à utilização em terra de minas, armadilhas e outros dispositivos adiante definidos, incluindo as minas colocadas para interditar o acesso a praias, a travessia de vias navegáveis ou cursos de água, mas não se aplica às minas anti-navio utilizadas no mar ou em vias de navegação interiores.

2. O presente Protocolo aplica-se, para além das situações previstas no artigo 1.º da presente Convenção, às situações previstas no artigo 3.º comum às Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949. O presente Protocolo não se aplica às situações de tensões e distúrbios internos, tais como motins, actos de violência isolados e esporádicos e outros actos análogos para além dos conflitos armados.

3. No caso de conflitos armados que não se revistam de um carácter internacional e que tenham lugar no território de uma das Altas Partes Contratantes, cada parte no conflito é obrigada a aplicar as proibições e restrições previstas no presente Protocolo.

4. Nenhuma disposição do presente Protocolo poderá ser invocada com a finalidade de atentar contra a soberania de um Estado ou a responsabilidade que incumbe ao Governo de, utilizando todos os meios legítimos, manter ou restabelecer a ordem pública no Estado ou de defender a unidade nacional e a integridade territorial do Estado.

5. Nenhuma disposição do presente Protocolo poderá ser invocada para justificar a intervenção, directa ou indirecta, seja qual for a razão, num conflito armado ou em assuntos internos ou externos da Alta Parte Contratante em cujo território tenha lugar esse conflito.

6. A aplicação das disposições do presente Protocolo a partes num conflito, que não são Altas Partes Contratantes que tenham aceite o presente Protocolo, não altera, quer explicita quer implicitamente, o seu estatuto jurídico nem o estatuto jurídico de um território disputado.

Artigo 2.º

**Definições**

Para efeitos do presente Protocolo:

1. Entende-se por “mina” uma munição explosiva colocada sob, sobre ou perto do solo ou de outra superfície e concebida para explodir devido à presença, proximidade ou contacto de uma pessoa ou de um veículo.

2. “遙佈地雷”是指非直接佈設而是以火炮、導彈、火箭、追擊炮或類似手段佈設或由飛機投佈的一種地雷。由一種陸基系統在不到500米範圍佈設的地雷不作為“遙佈地雷”看待，但其使用須依照本議定書第5條和其他有關條款行事。

3. “殺傷人員地雷”是指主要設計成在人員出現、接近或接觸時爆炸並使一名或一名以上人員喪失能力、受傷或死亡的一種地雷。

4. “誘殺裝置”是指其設計、製造或改裝旨在致死或致傷而且在有人擾動或趨近一個外表無害的物體或進行一項看似安全的行動時出乎意料地發生作用的裝置或材料。

5. “其他裝置”是指人工放置的、以致死、致傷或破壞為目的、用人工或遙控方式致動或隔一定時間後自動致動的包括簡易爆炸裝置在內的彈藥或裝置。

6. “軍事目標”就物體而言，是指任何因其性質、位置、目的或用途而對軍事行動作出有效貢獻並在當時的情況下將其全部或部分摧毀、奪取或使其失效可取得明確軍事益處的物體。

7. “民用物體”是指除本條第6款中界定的軍事目標以外的一切物體。

8. “雷場”是指範圍明確的佈設了地雷的區域，“雷區”是指因為有地雷而具有危險性的區域。“假雷場”是指像雷場卻沒有地雷的區域。“雷場”的含義包括假雷場。

9. “記錄”是指一種有形的、行政的和技術的工作，旨在將有助於查明雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置位置的一切可獲得的資料記載於正式記錄中。

10. “自毀裝置”是指保證內裝有或外附有此種裝置的彈藥能夠銷毀的一種內裝或外附自動裝置。

11. “自失效裝置”是指使內裝有此種裝置的彈藥無法起作用的一種內裝自動裝置。

12. “自失能”是指因一個使彈藥起作用的關鍵部件（例如電池）不可逆轉地耗竭而自動使彈藥無法起作用。

13. “遙控”是指在一定距離之外通過指令進行控制。

2. Entende-se por “mina colocada à distância” uma mina que não tenha sido colocada directamente, mas que tenha sido lançada por meio de artilharia, mísseis, foguetes, morteiros ou mecanismos similares, ou largada de uma aeronave. As minas lançadas a uma distância inferior a 500 metros a partir de um sistema com base em terra não são consideradas como sendo “colocadas à distância” desde que sejam utilizadas em conformidade com o disposto no artigo 5.º e noutros artigos pertinentes do presente Protocolo.

3. Entende-se por “mina anti-pessoal” uma mina concebida principalmente para explodir devido à presença, proximidade ou contacto de uma pessoa, e destinada a incapacitar, ferir ou matar uma ou mais pessoas.

4. Entende-se por “armadilha” qualquer dispositivo ou material concebido, construído ou adaptado para matar ou ferir e que é activado inesperadamente quando uma pessoa toca ou se aproxima de um objecto aparentemente inofensivo ou quando efectua um acto aparentemente seguro.

5. Entende-se por “outros dispositivos” as munições e dispositivos colocados manualmente, incluindo os dispositivos explosivos improvisados, concebidos para matar, ferir ou causar danos, e que são accionados manualmente, por controlo remoto ou automaticamente com efeito retardado.

6. Entende-se por “objectivo militar”, no que diz respeito a bens, qualquer bem que, devido à sua natureza, localização, finalidade ou utilização, forneça uma contribuição efectiva à acção militar e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização proporcione, nas circunstâncias do momento, uma clara vantagem militar.

7. Entende-se por “bens de carácter civil” todos os bens que não sejam objectivos militares conforme definidos no n.º 6 do presente artigo.

8. Entende-se por “campo de minas” uma zona definida na qual se colocaram minas, e por “zona minada”, entende-se uma zona perigosa devido à presença de minas. Por “campo de minas simulado” entende-se uma zona livre de minas que aparente ser um campo de minas. A expressão «campo de minas» abrange igualmente os campos de minas simulados.

9. Entende-se por “registo” uma operação de carácter material, administrativo e técnico cujo objectivo é obter, para efeitos da sua inclusão em registos oficiais, toda a informação disponível que facilite a localização de campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos.

10. Entende-se por “mecanismo de autodestruição” um mecanismo incorporado ou agregado exteriormente, de funcionamento automático, que assegura a destruição da munição a qual está incorporado ou agregado.

11. Entende-se por “mecanismo de auto-neutralização” um mecanismo incorporado, de funcionamento automático, que torna inoperável a munição à qual está incorporado.

12. Entende-se por “autodesactivação” o processo automático que deixa uma munição inoperável através da exaustão irreversível de um componente, por exemplo, uma bateria que seja essencial para o funcionamento da munição.

13. Entende-se por “controlo remoto” o controlo comandado à distância.

14. “防排裝置”是指一種旨在保護地雷、構成地雷的一部分、連接、附著或置於地雷之下而且一旦企圖觸動地雷時會引爆地雷的裝置。

15. “轉讓”是指除了包括將地雷實際運入或運出國家領土外，還包括地雷的所有權和控制權的轉讓，但不包括佈設了地雷的領土的轉讓。

### 第3條

對使用地雷、誘殺裝置和其他裝置的總的限制

1. 本條適用於：

- (a) 地雷；
- (b) 誘殺裝置；和
- (c) 其他裝置。

2. 按照本議定書的規定，每一締約方或衝突當事方對其佈設的所有地雷、誘殺裝置和其他裝置負有責任，並承諾按照本議定書第10條的規定對其進行清除、排除、銷毀或維持。

3. 禁止在任何情況下使用設計成或性質為造成過度殺傷或不必要痛苦的任何地雷、誘殺裝置或其他裝置。

4. 本條所適用的武器應嚴格符合技術附件中針對每一具體類別所規定的標準和限制。

5. 禁止使用裝有以現有普通探雷器正常用於探雷作業時因其磁力或其他非接觸影響引爆彈藥而專門設計的機制或裝置的地雷、誘殺裝置或其他裝置。

6. 禁止使用裝有一種按其設計在地雷不再能起作用後仍能起作用的防排裝置的自失能地雷。

7. 禁止在任何情況下——無論是為了進攻、防衛或報復——針對平民群體或個別平民或平民物體使用適用本條的武器。

8. 禁止濫用適用本條的武器。濫用是指在下列情況下佈設此種武器：

(a) 並非佈設在軍事目標上，也不直接對準軍事目標。在對某一通常專用於和平目的的物體如禮拜場所、房屋或其他住

14. Entende-se por “dispositivo anti-manipulação” um dispositivo destinado a proteger uma mina, que faz parte da mina, está ligado ou agregado à mina, ou colocado sob a mesma e que é activado em caso de tentativa de manipulação da mina.

15. Entende-se por “transferência”, para além da deslocação física de minas para o interior ou para o exterior do território nacional, a transferência do direito de propriedade e de controlo das minas, mas não envolve a transferência de um território que no qual tenham sido colocadas minas.

### Artigo 3.º

#### Restrições gerais à utilização de minas, armadilhas e outros dispositivos

1. O presente artigo aplica-se a:

- a) Minas;
- b) Armadilhas; e
- c) Outros dispositivos.

2. Cada Alta Parte Contratante ou cada parte num conflito é responsável, em conformidade com as disposições do presente Protocolo, por todas as minas, armadilhas, e outros dispositivos que tenha utilizado, e compromete-se a proceder à sua limpeza, remoção e destruição ou a mantê-los conforme estipulado no artigo 10.º do presente Protocolo.

3. É proibido, em todas as circunstâncias, utilizar minas, armadilhas ou outros dispositivos que tenham sido concebidos para, ou cuja natureza seja, causar ferimentos supérfluos ou sofrimento desnecessário.

4. As armas às quais se aplica o presente artigo devem estar estritamente em conformidade com as normas e as restrições especificadas no Anexo Técnico no que diz respeito a cada categoria concreta.

5. É proibido utilizar minas, armadilhas ou outros dispositivos munidos de um mecanismo ou dispositivo concebido especificamente para fazer detonar a munição perante a presença de detectores de minas comuns, em resultado da sua influência magnética ou de outro tipo de influência sem que haja contacto directo, durante a sua utilização normal em operações de detecção.

6. É proibido utilizar minas com autodesactivação munidas de um dispositivo anti-manipulação concebido de tal maneira que o dispositivo anti-manipulação ainda possa funcionar mesmo depois de a mina já ter deixado de funcionar.

7. É proibido, em todas as circunstâncias, dirigir as armas às quais se aplica o presente artigo contra a população civil em geral ou contra civis isolados, ou contra bens de carácter civil, quer seja como meio de ataque ou de defesa, ou a título de represália.

8. É proibida a utilização indiscriminada de armas às quais se aplica o presente artigo. Entende-se por “utilização indiscriminada” a colocação dessas armas:

a) Num local que não seja um objectivo militar ou que não seja dirigido contra um objectivo militar. Em caso de dúvida sobre se um objecto normalmente destinado a fins civis, como é o caso de um local de culto, uma casa ou outro tipo de habitação

所或學校是否正被用於為軍事行動作出有效貢獻存有懷疑時，應將其視為並非用於這一目的；

(b) 使用一種不可能對準特定軍事目標的投送方法或手段；或

(c) 預計可能附帶造成平民死亡、平民受傷、民用物體受損壞，或同時造成這三種情況，而其損害的程度超過預期的具體和直接的軍事益處。

9. 位於城市、城鎮、村莊或含有類似平民集聚點或平民物體的其他區域內的若干個明顯分開的、有別於其他物體的軍事目標，不得作為單一軍事目標看待。

10. 應採取一切可行的預防措施，使平民不受適用本條的武器的影響。可行的預防措施是指考慮到當時存在的一切情況、包括從人道和軍事角度考慮後所採取的實際可行的或實際可能的預防措施。這些情況包括但不僅限於：

(a) 雷場存在期間地雷對當地平民群體的短期和長期影響；

(b) 可能的保護平民措施（例如豎立柵欄、標誌、發出警告和進行監視）；

(c) 採用替代手段的可能性和可行性；和

(d) 雷場的短期和長期軍事需要。

11. 可能影響平民群體的地雷、誘殺裝置和其他裝置的任何佈設均應事先發出有效的警告，除非情況不允許。

#### 第4條

##### 對使用殺傷人員地雷的限制

禁止使用不符合技術附件第2款中規定的可探測性的殺傷人員地雷。

#### 第5條

##### 對使用除遙佈地雷以外的殺傷人員地雷的限制

1. 本條適用於除遙佈地雷以外的殺傷人員地雷。

2. 禁止使用適用本條的不符合技術附件中的自毀和自失能規定的武器，除非：

(a) 此種武器佈設於受到軍事人員監視並以柵欄或其他方式加以保護的標界區內，以確保有效地將平民排除在這一區域

ou escola, está a ser utilizado como contribuição efectiva para uma acção militar, deve-se presumir que o mesmo não está a ser utilizado com esse fim;

b) Que utilize um método ou meio de lançamento que não possa ser dirigido contra um objectivo militar específico; ou

c) Da qual se possa prever que cause acidentalmente a perda de vidas na população civil, ferimentos a civis, danos a bens de carácter civil, ou uma combinação dessas perdas e danos, que seriam excessivos em relação à vantagem militar concreta e directa esperada.

9. Vários objectivos militares claramente separados e distintos que estejam situados numa cidade, vila, aldeia ou noutra zona onde haja uma concentração análoga de civis ou de bens de carácter civil não podem ser considerados como um único objectivo militar.

10. Devem ser tomadas todas as precauções viáveis para proteger os civis dos efeitos das armas às quais se aplica o presente artigo. Por “precauções viáveis” entende-se as precauções que são praticáveis ou passíveis de por em prática, tendo em conta todas as circunstâncias do momento, nomeadamente considerações de ordem humanitária e militar. Estas circunstâncias incluem, entre outras:

a) O efeito a curto e a longo prazos das minas sobre a população civil local durante o período em que o campo de minas está activo;

b) As possíveis medidas para proteger os civis (por exemplo vedações, sinais, alertas e vigilância);

c) A disponibilidade e viabilidade de utilizar alternativas; e

d) As exigências militares de um campo de minas a curto e a longo prazos.

11. Deve ser feito um pré-aviso eficaz de qualquer colocação de minas, armadilhas ou outros dispositivos que possam ter repercussões na população civil, salvo se as circunstâncias não o permitirem.

#### Artigo 4.º

##### Restrições à utilização de minas anti-pessoal

É proibido utilizar minas anti-pessoal que não sejam detectáveis, conforme especificado no n.º 2 do Anexo Técnico.

#### Artigo 5.º

##### Restrições à utilização de minas anti-pessoal para além das minas colocadas à distância

1. O presente artigo aplica-se a outras minas anti-pessoal para além das minas colocadas à distância.

2. É proibido utilizar armas às quais se aplica o presente artigo e que não estejam em conformidade com as disposições do Anexo Técnico sobre autodestruição e autodesactivação, a menos que:

a) Essas armas sejam colocadas numa zona com o perímetro demarcado que seja vigiada por pessoal militar e protegida por uma cerca ou por outros meios, para garantir a interdição efectiva

之外。標記必須明顯和耐久，必須至少能為將要進入這一標界區的人所看見；並且

(b) 在放棄這一區域前將此種武器清除，但將這一區域移交給同意負責維護本條所要求的保護物並隨後清除此種武器的另一國部隊的情況除外。

3. 只有在因敵方的軍事行動而被迫失去對這一區域的控制從而無法繼續遵守以上第2款 (a) 和 (b) 項的規定的情況下，其中包括因敵方的直接軍事行動而使其無法遵守這些規定，衝突當事方才無須繼續遵守這些規定。該當事方若重新取得對這一區域的控制，則應恢復遵守本條第2款 (a) 和 (b) 項的規定。

4. 一衝突當事方的部隊若取得對佈設了適用本條的武器的區域的控制，應儘可能維持並在必要時建立本條所要求的保護措施，直到此種武器被清除為止。

5. 應採取一切可行的措施，防止未經許可移走、磨損、毀壞或隱藏用於確立標界區周界的任何裝置、系統或材料。

6. 如屬下述情況，適用本條的以小於90度的水平弧度推動碎片而且佈設於地面或其之上的武器，其使用可不受本條第2款 (a) 項所規定措施的限制，但最長期限為72小時：

(a) 位於佈設地雷的軍事單位的緊鄰區域內；並且

(b) 該區域受到軍事人員監視，以確保有效排除平民的進入。

## 第6條

### 限制使用遙佈地雷

1. 禁止使用遙佈地雷，除非此種地雷按照技術附件第1款 (b) 項予以記錄。

2. 禁止使用不符合技術附件中的自毀和自失能規定的遙佈殺傷人員地雷。

3. 禁止使用除殺傷人員地雷以外的遙佈地雷，除非在可行的情況下此種地雷裝有有效的自毀或自失效裝置並具有一種後備自失能特徵，按其設計當地雷不再有助於放置地雷所要達到的軍事目的時可使地雷不再起地雷的作用。

4. 可能影響平民群體的遙佈地雷的任何佈設或投佈均應事先發出有效的警告，除非情況不允許。

va da entrada de civis da zona. A marcação tem de ser inconfundível e durável e ser, pelo menos, visível para uma pessoa que se prepare para penetrar a zona com o perímetro demarcado; e

b) Essas armas sejam removidas antes de a zona ser abandonada, a menos que o controlo da zona seja entregue às forças de outro Estado que aceite a responsabilidade pela manutenção dos meios de protecção exigidos pelo presente artigo e pela subsequente remoção dessas armas.

3. Uma parte num conflito só fica isenta do subsequente cumprimento das disposições das alíneas a) e b) do n.º 2 do presente artigo quando não for possível tal cumprimento devido à perda do controlo da zona pelo uso da força como resultado de uma acção militar inimiga, incluindo as situações em que a acção militar directa do inimigo impeça esse cumprimento. Se essa parte retomar o controlo da zona, retomar o cumprimento das disposições das alíneas a) e b) do n.º 2 do presente artigo.

4. Se as forças de uma parte num conflito tomarem o controlo de uma zona na qual tenham sido colocadas armas às quais se aplica o presente artigo, as referidas forças devem manter e, se necessário, estabelecer, tanto quanto possível, as protecções exigidas no presente artigo até que essas armas tenham sido removidas.

5. Devem ser adoptadas todas as medidas possíveis para impedir a remoção, a alteração, destruição ou a ocultação não autorizadas de qualquer dispositivo, sistema ou material utilizado para delimitar o perímetro de uma zona demarcada.

6. As armas às quais se aplica o presente artigo que lancem fragmentos num arco horizontal inferior a 90º e que estejam colocadas à superfície do solo ou por cima desta podem ser utilizadas sem as medidas previstas na alínea a) do n.º 2 do presente artigo por um período máximo de 72 horas, se:

a) Estiverem situadas na proximidade imediata da unidade militar que as tenha colocado; e

b) A zona for vigiada por pessoal militar que garanta a interdição efectiva da entrada a civis.

## Artigo 6.º

### Restrições à utilização de minas colocadas à distância

1. É proibido utilizar minas colocadas à distância, salvo se estas estiverem registadas em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do Anexo Técnico.

2. É proibido utilizar minas anti-pessoal colocadas à distância que não estejam em conformidade com as disposições do Anexo Técnico sobre autodestruição e autodesactivação.

3. É proibido utilizar minas colocadas à distância para além das minas anti-pessoal a menos que, tanto quanto possível, estejam equipadas com um mecanismo eficaz de autodestruição ou de auto-neutralização e tenham um dispositivo suplementar de autodesactivação concebido de maneira que a mina deixe de funcionar como mina a partir do momento em que já não tenha a utilidade militar para a qual foi colocada.

4. Deve ser feito um pré-aviso eficaz de qualquer lançamento ou colocação de minas à distância que possa afectar a população civil, salvo se as circunstâncias não o permitirem.

## 第7條

## 禁止使用誘殺裝置和其他裝置

1. 在不妨害適用於武裝衝突中的有關詐術和背信行為的國際法規定的前提下，禁止在任何情況下使用以任何方式附著於或聯結在下列物體上的誘殺裝置和其他裝置：

- (a) 國際承認的保護性徽章、標誌或信號；
- (b) 病者、傷者或死者；
- (c) 墓地或火葬場或墳墓；
- (d) 醫務設施、醫療設備、醫藥用品或醫務運輸；
- (e) 兒童玩具或其他為兒童飲食、健康、衛生、衣著或教育而特製的其他輕便物件或產品；
- (f) 食品或飲料；
- (g) 炊事用具或器具，但軍事設施、軍事陣地或軍事補給站的此種用具除外；
- (h) 明顯屬於宗教性質的物體；
- (i) 構成民族文化或精神遺產的歷史古跡、藝術品或禮拜場所；或
- (j) 動物或其屍體。

2. 禁止使用偽裝成表面無害的便攜物品但專門設計和構造成裝有爆炸物的誘殺裝置或其他裝置。

3. 在不妨害第3條規定的前提下，禁止在地面部隊未進行交戰或未有迹象顯示即將交戰的任何城市、城鎮、村莊或含有類似平民集結點的其他區域內使用適用本條的武器，除非：

- (a) 此種武器佈設在軍事目標上或其緊鄰區域內；或
- (b) 已採取使平民不受其影響的保護措施，例如派設崗哨、發出警告或豎立柵欄。

## 第8條

## 轉讓

1. 為促進本議定書的宗旨，每一締約方：

- (a) 承諾不轉讓任何其使用受本議定書禁止的地雷；
- (b) 承諾不向除國家或經授權可接受此種轉讓的國家機構以外的任何接受者轉讓任何地雷；

## Artigo 7.º

**Proibições à utilização de armadilhas e de outros dispositivos**

1. Sem prejuízo das normas do direito internacional aplicáveis em caso de conflito armado relativas à traição e à perfídia, é proibido em todas as circunstâncias utilizar armadilhas e outros dispositivos que estejam de modo associados ou relacionados com:

- a) Emblemas, sinais ou sinalizações de protecção reconhecidos internacionalmente;
- b) Doentes, feridos ou mortos;
- c) Locais de inumação ou cremação, ou sepulturas;
- d) Instalações médicas, equipamentos médicos, abastecimentos médicos ou transportes médicos;
- e) Brinquedos infantis ou outros objectos portáteis ou produtos especialmente destinados à alimentação, saúde, higiene, vestuário ou educação de crianças;
- f) Alimentos ou bebidas;
- g) Utensílios de cozinha ou aparelhos de uso doméstico, excepto nos estabelecimentos militares, locais militares ou depósitos de aprovisionamento militar;
- h) Objectos de carácter claramente religioso;
- i) Monumentos históricos, obras de arte ou locais de culto que constituam património cultural ou espiritual dos povos; ou
- j) Animais ou suas carcaças.

2. É proibido utilizar armadilhas ou outros dispositivos que se pareçam com objectos portáteis aparentemente inofensivos, mas que tenham sido especialmente concebidos e construídos para conterem material explosivo.

3. Sem prejuízo das disposições do artigo 3.º, é proibido utilizar armas às quais se aplica o presente artigo em qualquer cidade, vila, aldeia ou outra zona onde se encontre uma concentração análoga de civis, onde não ocorram combates entre forças terrestres ou que estes combates não estejam iminentes, a menos que:

- a) Essas armas estejam colocadas num objectivo militar ou na sua proximidade; ou
- b) Sejam adoptadas medidas para proteger os civis contra os seus efeitos, por exemplo, através da colocação de sentinelas, da afixação ou difusão de alertas, ou da instalação de vedações.

## Artigo 8.º

**Transferências**

1. A fim de promover os propósitos do presente Protocolo, cada Alta Parte Contratante:

- a) Compromete-se a não transferir nenhum tipo de minas cuja utilização seja proibida pelo presente Protocolo;
- b) Compromete-se a não transferir minas para um destinatário que não seja um Estado ou organismo do Estado autorizado a receber tais transferências;

(c) 承諾在轉讓任何其使用受本議定書限制的地雷方面實行克制，特別是每一締約方承諾不向不受本議定書約束的國家轉讓任何殺傷人員地雷，除非接受國同意適用本議定書；並且

(d) 承諾確保根據本條進行的任何轉讓由轉讓國和接受國雙方完全按照本議定書的有關規定和適用的國際人道主義法準則行事。

2. 如果一締約方宣佈它將按照技術附件的規定推遲遵守有關使用某種地雷的具體條款，則本條第1款(a)項仍應適用於此種地雷。

3. 在本議定書生效之前，所有締約方將不採取任何與本條第1款(a)項不符的行動。

#### 第9條

記錄和使用關於雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置的資料

1. 關於雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置的所有資料均應按照技術附件的規定予以記錄。

2. 衝突各方應保存所有此種記錄，並且應在現行敵對行動停止之後立即採取一切必要和適當的措施，包括利用此種記錄，保護平民不受雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置的影響。

同時，它們應向衝突的對方或各方和聯合國秘書長提供關於不再為它們所控制的區域內由它們佈設的雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置的所有此種資料；但有一項條件：在對等的前提下，如衝突一方的部隊在敵方領土內，任何一方均可在安全利益需要暫時扣發的限度內不向秘書長和對方提供此種資料，直到雙方均撤出對方領土為止。在後一種情況下，一俟安全利益許可即應提供暫時扣發的資料。在可能情況下，衝突各方應設法經由相互協議爭取儘早以符合每方安全利益的方式發放此種資料。

3. 本條不妨害本議定書第10和第12條的規定。

c) Compromete-se a restringir a transferência de todo o tipo de minas cuja utilização esteja restringida pelo presente Protocolo. Em particular, cada Alta Parte Contratante compromete-se a não transferir minas anti-pessoal para Estados que não estejam vinculados pelo presente Protocolo, a menos que o Estado receptor aceite aplicar o presente Protocolo; e

d) Compromete-se a garantir que, ao realizar qualquer transferência em conformidade com o disposto no presente artigo, tanto o Estado que transfere as minas como o Estado receptor, o fazem em plena conformidade com as disposições pertinentes do presente Protocolo e com as normas aplicáveis do direito humanitário internacional.

2. No caso de uma Alta Parte Contratante declarar que adia o cumprimento de algumas disposições concretas para a utilização de determinadas minas, tal como previsto no Anexo Técnico, a alínea a) do n.º 1 do presente artigo aplica-se, contudo, a essas minas.

3. Até à entrada em vigor do presente Protocolo, todas as Altas Partes Contratantes se devem abster de todo o tipo de acções que sejam incompatíveis com o disposto na alínea a) do n.º 1 do presente artigo.

#### Artigo 9.º

##### **Registo e utilização de informação relativa a campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos**

1. Toda a informação relativa a campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos deve ser registada em conformidade com as disposições do Anexo Técnico.

2. Todos estes registos devem ser conservados pelas partes num conflito, que devem adoptar sem demora após a cessação das hostilidades activas, todas as medidas necessárias e adequadas, incluindo a utilização de tal informação, para proteger as pessoas civis contra os efeitos dos campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos nas zonas sob o seu controlo.

Ao mesmo tempo, devem igualmente colocar à disposição da outra parte ou partes no conflito e do Secretário-Geral das Nações Unidas toda a informação de que disponham relativamente aos campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos por si colocados nas zonas que já não se encontrem sob o seu controlo; não obstante, e na condição de que haja reciprocidade, quando as forças de uma parte num conflito se encontrem no território de uma parte contrária, cada uma das partes pode abster-se de prestar tal informação ao Secretário-Geral e à outra parte, na medida em que o exijam os seus interesses de segurança, até que nenhuma das partes se encontre no território da outra. Neste último caso, a informação retida deve ser divulgada assim que os referidos interesses de segurança o permitam. Sempre que possível, as partes no conflito devem procurar, por mútuo acordo, divulgar tal informação o mais rapidamente possível e de forma compatível com os interesses de segurança de cada parte.

3. O presente artigo aplica-se sem prejuízo das disposições dos artigos 10.º e 12.º do presente Protocolo.



## 第10條

排除雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置及國際合作

1. 在現行敵對行動停止之後，應按照本議定書第3條和第5條第2款立即清除、排除、銷毀或維持所有雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置。
2. 各締約方和衝突各方對其控制區域內的雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置負有此種責任。
3. 對於一當事方佈設在已不再由其控制的區域內的雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置，該當事方應在其准許的限度內向本條第2款所指的控制該區域的一方提供履行此一責任所必需的技術和物資援助。
4. 在一切必要情況下，各當事方應努力在相互之間以及酌情與其他國家和國際組織就提供技術和物資援助、包括在適當時採取履行此項責任所必要的聯合行動達成協議。

## 第11條

技術合作與援助

1. 每一締約方承諾促進並應有權參加與本議定書的執行和清除地雷手段有關的設備、物資以及科學和技術資料的儘可能充分的交換。特別是，各締約方不應對出於人道主義目的提供清除地雷設備和有關技術資料施加不應有的限制。
2. 每一締約方承諾向聯合國系統內建立的關於清除地雷的數據庫提供資料，特別是關於清除地雷的各種手段和技術的資料，以及與清除地雷有關的專家、專家機構或本國聯絡點的名單。
3. 有能力這樣做的每一締約方應通過聯合國系統、其他國際機構或在雙邊基礎上為清除地雷提供援助，或向聯合國清除地雷援助自願基金捐款。
4. 締約方的援助請求連同充分有關的資料可提交給聯合國、其他適當機構或其他國家。此種請求書可提交聯合國秘書長，而聯合國秘書長應將其轉交所有締約方和有關國際組織。

## Artigo 10.º

**Remoção de campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos e cooperação internacional**

1. Após a cessação das hostilidades activas, todos os campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos devem, sem demora, ser limpos, removidos, destruídos ou mantidos de acordo com o disposto no artigo 3.º e no n.º 2 do artigo 5.º do presente Protocolo.
2. As Altas Partes Contratantes e partes num conflito assumem essa responsabilidade no que diz respeito aos campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos situados nas zonas que se encontrem sob o seu controlo.
3. No que diz respeito aos campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos colocados por uma parte em zonas sobre as quais já não exerce controlo, essa parte deve facultar à parte que exerce o controlo da zona, em conformidade com o disposto no n.º 2 do presente artigo, na medida em que esta última o permita, a assistência técnica e material necessária ao cumprimento de tal responsabilidade.
4. Sempre que necessário, as partes devem envidar todos os esforços para chegar a acordo entre si, e, quando oportuno, com outros Estados e organizações internacionais, sobre a prestação de assistência técnica e material, incluindo, nas circunstâncias apropriadas, a organização de operações conjuntas necessárias ao cumprimento de tais responsabilidades.

## Artigo 11.º

**Cooperação e assistência tecnológicas**

1. Cada Alta Parte Contratante compromete-se a facilitar o intercâmbio mais completo possível de equipamento, materiais e informação científica e tecnológica relacionados com a aplicação do presente Protocolo e com os meios para a desminagem, e tem o direito de participar nesse intercâmbio. Em particular, as Altas Partes Contratantes não podem impor restrições indevidas ao fornecimento, para fins humanitários, de equipamento para a desminagem e informação tecnológica conexa.
2. Cada Alta Parte Contratante compromete-se a facultar informação sobre desminagem à base de dados sobre a desminagem estabelecida no âmbito do sistema das Nações Unidas, nomeadamente, informação relativa aos diversos meios e tecnologias de desminagem, bem como listas de peritos, organismos especializados ou centros nacionais de contacto para a desminagem.
3. Cada Alta Parte Contratante que se encontre em condições o de fazer deve prestar assistência para a desminagem através do sistema das Nações Unidas, de outros organismos internacionais ou numa base bilateral, ou deve contribuir para o Fundo Voluntário das Nações Unidas para a Assistência à Desminagem.
4. Os pedidos de assistência apresentados pelas Altas Partes Contratantes, fundamentados em informação pertinente, podem ser submetidos às Nações Unidas, a outros organismos competentes ou a outros Estados. Estes pedidos podem ser submetidos ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que os transmitirá a todas as Altas Partes Contratantes e às organizações internacionais competentes.

5. 如果向聯合國提出請求，聯合國秘書長可在其現有資源的範圍內採取適當步驟，對情況作出評估，並與提出請求的締約方合作，確定為清除地雷或執行議定書適當提供援助。聯合國秘書長也可向各締約方報告任何此種評估的結果以及所需援助的類型和範圍。

6. 在不妨害其憲法和其他法律規定的前提下，各締約方承諾開展合作和轉讓技術，以促進本議定書有關禁止和限制規定的實施。

7. 為求縮短技術附件中規定的推遲期，每一締約方有權酌情尋求並接受另一締約方在必要和可行的情況下就除武器技術以外的具體有關技術提供的技術援助。

## 第12條

旨在免受雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置影響的保護

### 1. 適用

(a) 除本條第2款(a)項(一)目所指部隊和特派團之外，本條僅適用於經在其領土上執行任務的締約方同意在一區域內執行任務的特派團。

(b) 如果衝突當事方不是締約方，則本條的規定對這種當事方的適用不應對其法律地位或對有爭議領土的法律地位造成任何明示或默示的改變。

(c) 本條的規定不妨礙為依本條執行任務的人員提供更高程度保護的現有國際人道主義法或適用的其他國際文書或聯合國安全理事會的決定。

### 2. 維持和平及某些其他部隊和特派團

(a) 本款適用於：

(一) 根據《聯合國憲章》在任何區域內執行維持和平、觀察或類似任務的任何聯合國部隊或特派團；以及

(二) 根據《聯合國憲章》第八章建立的在衝突區域內執行任務的任何特派團。

(b) 每一締約方或衝突當事方如經適用本款的部隊或特派團的首長要求，應：

(一) 盡其所能採取必要措施，保護此種部隊或特派團在其控制下的任何區域內不受地雷、誘殺裝置和其他裝置的影響；

5. No caso de pedidos dirigidos às Nações Unidas, o Secretário-Geral das Nações Unidas pode, utilizando os recursos de que dispõe, adoptar as medidas adequadas para avaliar a situação e, em cooperação com a Alta Parte Contratante requerente, determinar qual o tipo adequado de assistência a prestar para a desminagem ou aplicação do presente Protocolo. O Secretário-Geral pode igualmente informar as Altas Partes Contratantes sobre essa avaliação, bem como sobre o tipo e o âmbito da assistência solicitada.

6. Sem prejuízo das suas disposições constitucionais e de outras disposições legais, as Altas Partes Contratantes comprometem-se a cooperar e a transferir tecnologia com vista a facilitar a aplicação das proibições e restrições pertinentes estabelecidas no presente Protocolo.

7. Cada Alta Parte Contratante tem o direito de pedir e de receber assistência técnica, quando adequado, de outra Alta Parte Contratante no que diz respeito a tecnologia específica pertinente, que não seja tecnologia ligada ao armamento, conforme necessário e viável, com vista a reduzir qualquer período de adiamento previsto nas disposições do Anexo Técnico.

## Artigo 12.º

### Protecção contra os efeitos de campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos

#### 1. Aplicação

a) Com excepção das forças e missões referidas na subalínea i) da alínea a) do n.º 2 do presente artigo, o presente artigo aplica-se unicamente às missões que desempenhem funções numa zona com o consentimento da Alta Parte Contratante em cujo território desempenham essas funções.

b) A aplicação das disposições do presente artigo às partes num conflito que não sejam Altas Partes Contratantes não modifica, explícita ou implicitamente, o seu estatuto jurídico nem o estatuto jurídico de um território disputado.

c) As disposições do presente artigo aplicam-se sem prejuízo do direito internacional humanitário em vigor ou de outros instrumentos internacionais aplicáveis, ou de decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que visam garantir um nível de protecção mais elevado para o pessoal que desempenhe funções em conformidade com o disposto no presente artigo.

#### 2. Forças de manutenção da paz e outras forças e missões

a) O presente número aplica-se a:

i) Qualquer força ou missão das Nações Unidas que desempenhe funções de manutenção da paz, de observação ou funções análogas em qualquer zona com a Carta das Nações Unidas; e

ii) Qualquer missão estabelecida em conformidade com o disposto no Capítulo VIII da Carta das Nações Unidas e que desempenhe as suas funções numa zona de conflito.

b) Cada Alta Parte Contratante ou cada parte num conflito, se tal lhe for solicitado pelo chefe de uma força ou missão à qual se aplica o presente número, deve:

i) Adoptar, na medida das suas capacidades, as medidas necessárias para proteger a força ou missão contra os efeitos das minas, armadilhas ou outros dispositivos que se encontrem em qualquer zona sob o seu controlo;

(二) 必要時，為有效保護此種人員，盡其所能排除該區域內的一切地雷、誘殺裝置和其他裝置或使其喪失殺傷力；並且

(三) 向部隊或特派團首長告知該部隊或特派團執行任務區域內的一切已知雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置的位置，並在可行的情況下向該部隊或特派團首長提供其所掌握的關於此種雷場、雷區、地雷、誘殺裝置和其他裝置的所有資料。

### 3. 聯合國系統人道主義特派團和實情調查特派團

(a) 本款適用於聯合國系統的任何人道主義特派團或實情調查特派團。

(b) 每一締約方或衝突當事方如經適用本款的特派團的首長要求，應：

(一) 為特派團人員提供本條第2款(b)項(一)目規定的保護；並且

(二) 為使特派團人員能安全前往或穿越特派團執行任務所必須前往或穿越的在其控制下的任何地點：

(aa) 如知悉有安全路徑通往該地點，則將此路徑告知特派團首長，除非正在進行的敵對行動有礙於此；或

(bb) 如不按(aa)分目提供指明安全路徑的資料，則在必要和可行的情況下清出一條穿越雷場的通路。

### 4. 紅十字國際委員會特派團

(a) 本款適用於紅十字國際委員會經所在國同意、根據1949年8月12日《日內瓦四公約》及其適用的《附加議定書》執行任務的任何特派團。

(b) 每一締約方或衝突當事方如經適用本款的特派團的首長要求，應：

(一) 為特派團人員提供本條第2款(b)項(一)目規定的保護；並且

(二) 採取本條第3款(b)項(二)目規定的措施。

### 5. 其他人道主義特派團和調查特派團

(a) 在不適用本條第2、第3和第4款的情況下，本款適用於在衝突區域內執行任務或為衝突受害者提供協助的下列特派團：

(一) 國家紅十字會或紅新月會或其國際聯合會的任何人道主義特派團；

ii) Caso seja necessário para proteger eficazmente esse pessoal, remover ou tornar inofensivos, dentro do possível, todas as minas, armadilhas e outros dispositivos nessa zona; e

iii) Informar o chefe da força ou missão sobre a localização de todos os campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos conhecidos na zona em que a força ou a missão desempenhe as suas funções e, tanto quanto possível, colocar à disposição do chefe da força ou missão toda a informação de que disponha relativa aos campos de minas, zonas minadas, minas, armadilhas e outros dispositivos.

### 3. Missões humanitárias e missões de averiguação do sistema das Nações Unidas

a) O presente número aplica-se a qualquer missão humanitária ou missão de averiguação do sistema das Nações Unidas.

b) Cada Alta Parte Contratante ou parte num conflito, se tal lhe for solicitado pelo chefe de uma missão à qual se aplica o presente número, deve:

i) Facultar ao pessoal da missão a protecção estabelecida na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do presente artigo; e

ii) Se o acesso a qualquer local sob o seu controlo, ou a passagem através do mesmo, for necessário para o desempenho das funções da missão e a fim de facultar ao pessoal da missão um acesso seguro a esse local ou através dele:

aa) A menos que as hostilidades em curso o impeçam, indicar ao chefe da missão uma via segura até esse local, desde que tal informação esteja disponível; ou

bb) Se a informação que permite determinar se uma via é segura não for facultada em conformidade com o disposto no inciso aa), na medida em que tal for necessário e possível, abrir uma via através dos campos de minas.

### 4. Missões do Comité Internacional da Cruz Vermelha

a) O presente número aplica-se a qualquer missão do Comité Internacional da Cruz Vermelha que desempenhe funções com o consentimento do Estado ou Estados anfitriões em conformidade com o previsto nas Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 e, consoante o caso, nos seus Protocolos Adicionais.

b) Cada Alta Parte Contratante ou parte num conflito, se tal lhe for solicitado pelo chefe de uma missão à qual se aplica o presente número, deve:

i) Facultar ao pessoal da missão a protecção estabelecida na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do presente artigo; e

ii) Adoptar as medidas estabelecidas na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do presente artigo.

### 5. Outras missões humanitárias e missões de inquérito

a) Na medida em que os números 2, 3 e 4 do presente artigo sejam aplicáveis, aplica-se o presente número às seguintes missões, quando estas desempenhem funções na zona de um conflito ou prestem assistência às vítimas de um conflito:

i) Qualquer missão humanitária de uma sociedade nacional da Cruz Vermelha ou do Crescente Vermelho ou da sua Federação Internacional;

(二) 公正的人道主義組織的任何特派團，包括任何公正的人道主義掃雷特派團；以及

(三) 根據1949年8月12日《日內瓦四公約》及其適用的《附加議定書》建立的任何調查特派團。

(b) 每一締約方或衝突當事方如經適用本款的特派團的首長要求，應在可行的情況下：

(一) 為特派團人員提供本條第2款 (b) 項 (一) 目規定的保護；並且

(二) 採取本條第3款 (b) 項 (二) 目規定的措施。

## 6. 保密

依本條提供的所有機密資料，其接受者應為之嚴格保密，未經資料提供者明示准許不得向有關部隊或特派團以外的任何方面透露。

## 7. 遵守法律和規章

在不妨害其可享有的特權和豁免或其任務要求的前提下，參加本條所指部隊和特派團的人員應：

(a) 遵守所在國的法律和規章；並且

(b) 不從事任何與其任務的公正性和國際性不符的行動或活動。

## 第13條

### 締約方的協商

1. 各締約方承諾在有關本議定書實施的一切問題上彼此進行協商與合作。為此目的，應每年召開締約方會議。

2. 年度會議的參加應按商定的議事規則行事。

3. 會議工作應包括：

(a) 審查本議定書的實施情況和現況；

(b) 審議各締約方根據本條第4款提出的報告所引起的事項；

(c) 籌備審查會議；以及

(d) 審議各種保護平民不受地雷濫殺濫傷影響的技術的發展情況。

ii) Qualquer missão de uma organização imparcial de carácter humanitário, incluindo qualquer missão imparcial de desminagem de carácter humanitário; e

iii) Qualquer missão de inquérito estabelecida em conformidade com as disposições das Convenções de Genebra de 12 de Agosto de 1949 e, consoante o caso, com os seus Protocolos Adicionais.

b) Cada Alta Parte Contratante ou cada parte num conflito, se tal lhe for solicitado pelo chefe de uma missão à qual se aplica o presente número deve, tanto quanto possível:

i) Facultar ao pessoal da missão a protecção estabelecida na subalínea i) da alínea b) do n.º 2 do presente artigo; e

ii) Adoptar as medidas estabelecidas na subalínea ii) da alínea b) do n.º 3 do presente artigo.

## 6. Confidencialidade

Toda a informação prestada a título confidencial em conformidade com o disposto no presente artigo deve ser tratada por quem a receba de uma forma estritamente confidencial e não deve ser divulgada fora da força ou da missão em causa sem a autorização expressa de quem a prestou.

## 7. Respeito pelas leis e regulamentos

Sem prejuízo dos privilégios e imunidades de que possam gozar, ou das exigências das suas funções, o pessoal que participe nas forças e missões a que se refere o presente artigo deve:

a) Respeitar as leis e regulamentos do Estado anfitrião; e

b) Abster-se de qualquer acção ou actividade que seja incompatível com o carácter imparcial e internacional das suas funções.

## Artigo 13.º

### **Consultas entre as Altas Partes Contratantes**

1. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a efectuar consultas e a cooperar entre si em todas as questões relativas à aplicação do presente Protocolo. Com este propósito, será realizada anualmente uma conferência das Altas Partes Contratantes.

2. A participação nas conferências anuais é determinada pelo seu Regulamento Interno aprovado.

3. Os trabalhos da conferência devem incluir:

a) A revisão do funcionamento e situação do presente Protocolo;

b) A análise de questões levantadas pelos relatórios das Altas Partes Contratantes em conformidade com o disposto no n.º 4 do presente artigo;

c) A preparação das conferências de revisão; e

d) O estudo do desenvolvimento de tecnologias para a protecção de civis contra os efeitos indiscriminados das minas.

4. 各締約方應就任何下列事項向保存人提出年度報告，而保存人應在會議前將報告分送所有締約方：

- (a) 向其武裝部隊和平民傳播有關本議定書的資料；
- (b) 清除地雷和善後重建方案；
- (c) 為滿足本議定書的技術要求而採取的步驟和任何其他有關資料；
- (d) 與本議定書有關的立法；
- (e) 就國際技術資料交換、就清除地雷方面的國際合作以及就技術合作與援助而採取的措施；以及
- (f) 其他有關事項。

5. 締約方會議費用應由各締約方和參加會議工作的非締約國按適當調整的聯合國會費分攤比額表分攤。

#### 第14條

##### 遵守

1. 每一締約方應採取一切適當步驟，包括立法及其他措施，以防止和制止其管轄或控制下的個人違反本議定書或在其管轄或控制下的領土上違反本議定書。

2. 本條第1款所指的措施包括為了確保對違反本議定書的規定在與武裝衝突有關的情況下故意造成平民死亡或嚴重傷害的個人進行刑事制裁和將其繩之以法而採取的適當措施。

3. 每一締約方還應要求其武裝部隊發佈有關的軍事指令和作業程序，並要求武裝部隊人員接受與其任務和職責相稱的培訓，以期遵守本議定書的規定。

4. 各締約方承諾通過雙邊方式、聯合國秘書長或其他適當國際程序彼此進行協商與合作，以解決在本議定書條款的解釋和適用上可能產生的任何問題。

#### 技術附件

##### 1. 記錄

(a) 應按下列規定對除遙佈地雷外的地雷、雷場、雷區、誘殺裝置和其他裝置的位置進行記錄：

(一) 應準確說明雷場、雷區以及誘殺裝置和其他裝置的

4. As Altas Partes Contratantes devem apresentar relatórios anuais ao Depositário, o qual assegurará a sua distribuição a todas as Altas Partes Contratantes antes da conferência, sobre qualquer dos seguintes assuntos:

- a) Divulgação de informação sobre o presente Protocolo às suas forças armadas e à população civil;
- b) Programas de desminagem e de reabilitação;
- c) Medidas adoptadas para satisfazer as exigências técnicas do presente Protocolo e qualquer outra informação pertinente;
- d) Legislação relacionada com o presente Protocolo;
- e) Medidas adoptadas relativamente ao intercâmbio internacional de informação técnica, à cooperação internacional em matéria de desminagem e à cooperação e assistência técnicas; e
- f) Outros assuntos pertinentes.

5. As despesas da Conferência das Altas Partes Contratantes serão assumidas pelas Altas Partes Contratantes e pelos Estados não Partes que participem nos trabalhos da conferência, de acordo com a escala de quotas das Nações Unidas convenientemente ajustada.

#### Artigo 14.º

##### Cumprimento

1. Cada Alta Parte Contratante deve adoptar todas as medidas adequadas, incluindo medidas legislativas e de outra índole, para evitar e impedir as violações às disposições do presente Protocolo cometidas por pessoas ou em territórios sujeitos à sua jurisdição ou controlo.

2. As medidas previstas no n.º 1 do presente artigo incluem medidas adequadas que garantam a imposição de sanções penais a pessoas que, em relação a um conflito armado e em contravenção das disposições do presente Protocolo, intencionalmente matem ou causem graves ferimentos a civis, e a comparência dessas pessoas perante a justiça.

3. Cada uma das Altas Partes Contratantes deve igualmente exigir que as suas forças armadas estabeleçam e divulguem as instruções militares e os procedimentos operacionais necessários e que o pessoal das forças armadas receba uma formação de acordo com as suas obrigações e responsabilidades para cumprir as disposições do presente Protocolo.

4. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a efectuar consultas e a cooperar entre si, bilateralmente, por intermédio do Secretário-Geral das Nações Unidas ou através de outro procedimento internacional pertinente, para resolver quaisquer problemas que possam resultar da interpretação e aplicação das disposições do presente Protocolo.

#### ANEXO TÉCNICO

##### 1. Registo

a) O registo da localização das minas que não sejam minas colocadas à distância, campos de minas, zonas minadas, armadilhas e outros dispositivos deve ser efectuado em conformidade com as seguintes disposições:

i) A localização dos campos de minas, zonas minadas e zonas onde tenham sido colocadas armadilhas e outros dispositivos deve ser indicada com exactidão em relação às coordenadas de

佈設區相對於至少兩個參考點座標的位置，並說明此種武器的佈設區相對於這些參考點的估計範圍；

(二) 製作地圖、圖表或其他記錄時，應標明雷場、雷區、誘殺裝置和其他裝置相對於參考點的位置，這些記錄也應標明它們的周界線和範圍；並且

(三) 為了探測和清除地雷、誘殺裝置和其他裝置，地圖、圖表或其他記錄應載有關於所佈設的所有此種武器的類型、數量、佈設方法、引信類型和有效期、佈設的日期和時間以及(可能有的)防排裝置的完整資料及其他有關資料。凡可行時，雷場記錄應標示出每枚地雷的確切位置，但對於行列雷場，標示出每行的位置即可。對佈設的每一誘殺裝置的確切位置和運作機制應分別予以記錄。

(b) 應以參考點(通常以區角點)座標具體說明遙佈地雷的估計位置和區域，並應儘早作出實地勘察，在可行的情況下留下標記。所佈設地雷的總數和類型、佈設日期和時間以及自毀期限也應記錄下來。

(c) 應儘可能由足以保證記錄安全的指揮級別保存記錄的副本。

(d) 禁止使用本議定書生效之後生產的地雷，除非以英文或有關國家語文作出含有如下信息的標記：

(一) 原造國名稱；

(二) 生產年月；以及

(三) 序列號或批量號。

標記應儘可能可看見、可判讀、耐久和耐受環境作用的影響。

## 2. 關於可探測性的規定

(a) 1997年1月1日之後生產的殺傷人員地雷應在其構造內含有某種材料或裝置，以便能用現有普通地雷探測技術設備探測並可產生相當於8克或8克以上的一整塊鐵所產生信號的響應信號。

(b) 1997年1月1日之前生產的殺傷人員地雷應在其構造內含有或在佈設之前以不易去除的方式附著某種材料或裝置，以便能用現有普通地雷探測技術設備探測並可產生相當於8克或8克以上的一整塊鐵所產生信號的響應信號。

pelo menos dois pontos de referência, com as dimensões estimadas da zona onde se encontram essas armas em relação a esses pontos de referência;

ii) Os mapas, diagramas ou outros registos devem ser elaborados de forma a indicar a localização dos campos de minas, zonas minadas, armadilhas e outros dispositivos em relação aos pontos de referência; esses registos devem igualmente indicar os seus perímetros e as suas dimensões; e

iii) Para efeitos de detecção e remoção de minas, armadilhas e outros dispositivos, os mapas, diagramas ou outros registos devem conter informação completa sobre o tipo, o número, o método de colocação, o tipo de espoleta e o tempo de vida, a data e a hora da colocação no local, os dispositivos anti-manipulação (se os houver) e outra informação pertinente relativa a todas as armas colocadas. Sempre que possível, o registo do campo de minas deve indicar a localização exacta de cada mina, excepto nos campos de minas onde as minas são colocadas em fila, caso em que a localização das filas é suficiente. A localização exacta e o mecanismo de accionamento de cada uma das armadilhas colocadas devem ser registados individualmente.

b) A localização prevista e a zona onde se as encontram minas colocadas à distância devem ser indicadas através das coordenadas de pontos de referência (normalmente os pontos situados nas esquinas), e devem ser verificadas e, quando possível, marcadas no solo na primeira oportunidade. O número total e o tipo de minas colocadas, a data e a hora da colocação no local e os períodos de autodestruição devem igualmente ser registados.

c) Os exemplares dos registos devem ser conservados a um nível de comando suficientemente elevado para garantir, tanto quanto possível, sua segurança.

d) É proibida a utilização de minas produzidas após a entrada em vigor do presente Protocolo, salvo se as mesmas estiverem marcadas, em inglês ou na língua ou línguas oficiais respectivas, com a seguinte informação:

i) O nome do país de origem;

ii) O mês e ano de fabrico; e

iii) O número de série ou número do lote.

As marcas devem ser, tanto quanto possível, visíveis, legíveis, duráveis e resistentes aos efeitos ambientais.

## 2. Especificações sobre detectabilidade

a) No que diz respeito a minas anti-pessoal produzidas após de 1 de Janeiro de 1997, tais minas devem ter incorporado na sua estrutura um material ou um dispositivo que permita a sua detecção com o equipamento técnico de detecção de minas comumente disponível e que proporcione um sinal de resposta equivalente a um sinal de 8 ou mais gramas de ferro numa única massa homogénea.

b) No que diz respeito a minas anti-pessoal produzidas antes de 1 de Janeiro de 1997, tais minas devem ter incorporado na sua estrutura, ou ser-lhes-á agregado antes de sua colocação de modo que não se possa remover facilmente, um material ou um dispositivo que permita a sua detecção com o equipamento técnico de detecção de minas comumente disponível e que proporcione um sinal de resposta equivalente a um sinal de 8 ou mais gramas de ferro numa única massa homogénea.

(c) 一締約方若確定它不能立即遵守 (b) 項的規定，可在其通知同意受本議定書約束時宣佈它將推遲遵守 (b) 項，推遲期自本議定書生效算起不超過9年。其間，它應在可行的情況下儘可能減少使用不符合此規定的殺傷人員地雷。

### 3. 關於自毀和自失能的規定

(a) 所有遙佈殺傷人員地雷均應設計並構造成在佈設後30天內未能自毀的有效雷不超過所有有效雷的10%，每枚地雷均應具有後備自失能特徵，按其設計和構造與自毀裝置相結合在佈設後120天仍有地雷作用的有效雷不超過所有有效雷的1%。

(b) 在本議定書第5條所界定的標界區以外使用的所有非遙佈殺傷人員地雷應符合 (a) 項的自毀和自失能規定。

(c) 一締約方若確定它不能立即遵守 (a) 和/或 (b) 項的規定，可在其通知同意受本議定書約束時宣佈，對於本議定書生效之前生產的地雷，它將推遲遵守 (a) 和/或 (b) 項，推遲期自本議定書生效算起不超過9年。

在此推遲期內，該締約方應：

(一) 承諾在可行的情況下儘可能減少使用不符合有關規定的殺傷人員地雷；並且

(二) 對於遙佈殺傷人員地雷，遵守自毀規定或自失能規定；對於其他殺傷人員地雷，至少遵守自失能規定。

### 4. 雷場和雷區的國際標誌

應使用類似於所附示例的標誌並按照如下規格標出雷場和雷區，以確保平民能看到和認出這些標誌：

(a) 尺寸和形狀：三角形或正方形，三角形的底邊不應小於28厘米（11英吋），斜邊不應小於20厘米（7.9英吋）；正方形的邊長不應小於15厘米（6英吋）；

(b) 顏色：紅色或橙色，框以黃色反光周邊；

(c) 符號：附件中所繪出的符號，或其他類型的符號，但須在豎立標誌的地區很容易辨認出此一符號標明了危險區；

c) No caso em que uma Alta Parte Contratante determine não estar apta a cumprir de imediato o disposto na alínea b), pode declarar, no momento da notificação do seu consentimento em ficar vinculada pelo presente Protocolo, que adiará o cumprimento do disposto na alínea b) por um período não superior a 9 anos a partir da entrada em vigor do presente Protocolo. Entretanto, deve reduzir, tanto quanto possível, a utilização de minas anti-pessoal que não cumpram essas disposições.

### 3. Especificações relativas à autodestruição e à autodesactivação

a) Todas as minas anti-pessoal colocadas à distância devem ser concebidas e fabricadas de maneira a que não haja mais de 10% das minas activadas que não se tenham autodestruído nos 30 dias seguintes à sua colocação, e cada mina deve estar munida de um dispositivo suplementar de autodesactivação concebido e fabricado de maneira a que, em combinação com o mecanismo de autodestruição, não haja mais de uma em cada mil minas activadas a funcionar como mina 120 dias após ter sido colocada.

b) Todas as minas anti-pessoal não colocadas à distância que sejam utilizadas fora das zonas demarcadas, tal como definido no artigo 5.º do presente Protocolo, devem cumprir os requisitos de autodestruição e autodesactivação enunciados na alínea a).

c) No caso em que uma Alta Parte Contratante determine não estar apta a cumprir de imediato o disposto nas alíneas a) e/ou b) pode declarar, no momento da notificação do seu consentimento em ficar vinculada pelo presente Protocolo que, no que diz respeito às minas produzidas antes da entrada em vigor do presente Protocolo, adiará o cumprimento do disposto nas alíneas a) e/ou b) por um período não superior a 9 anos a partir da entrada em vigor do presente Protocolo.

Durante esse período de adiamento, a Alta Parte Contratante deve:

i) Comprometer-se a reduzir, tanto quanto possível, a utilização de minas anti-pessoal que não estejam em conformidade com essas disposições; e

ii) No que diz respeito a minas anti-pessoal colocadas à distância, cumprir os requisitos de autodestruição ou os de autodesactivação e, no que diz respeito às restantes minas anti-pessoal, cumprir no mínimo os requisitos de autodesactivação.

### 4. Sinalização internacional para os campos de minas e zonas minadas

Sinais idênticos ao do exemplo em apêndice e como especificados *infra* devem ser utilizados para marcar os campos de minas e zonas minadas a fim de que estes sejam visíveis e reconhecíveis pela população civil:

a) Dimensão e forma: um triângulo ou um quadrado não inferior a 28 centímetros (11 polegadas) por 20 centímetros (7,9 polegadas) para o triângulo, e a 15 centímetros (6 polegadas) por lado para o quadrado;

b) Cor: vermelha ou cor-de-laranja com um rebordo reflector amarelo;

c) Símbolo: o símbolo ilustrado no apêndice, ou uma alternativa facilmente reconhecível na zona em que o sinal vai ser instalado como identificando uma zona perigosa;

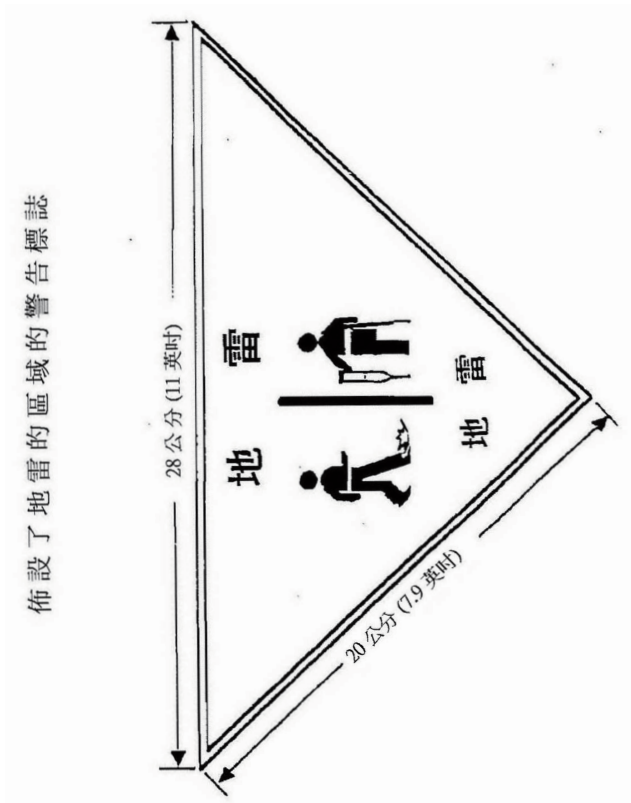
(d) 文字：標誌中應含有本公約六種正式語文（阿拉伯文、中文、英文、法文、俄文和西班牙文）之一及當地所用語文中的“地雷”一詞；以及

(e) 間隔：豎在雷場或雷區周圍標誌的間隔應足以確保平民從任何一點靠近該區域時都能看到。”

d) Línguas: o sinal deve conter o termo “minas” numa das seis línguas oficiais da Convenção (árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo) e na língua ou línguas faladas na zona; e

e) Distanciamento: os sinais devem ser colocados à volta do campo de minas ou zona minada a uma distância suficiente para assegurar a sua visibilidade, a partir de qualquer ponto, por um civil que se aproxime da zona.»

### 附件



第2條  
生效

經修正後的本議定書應按照《公約》第8條第1款（b）項的規定生效。

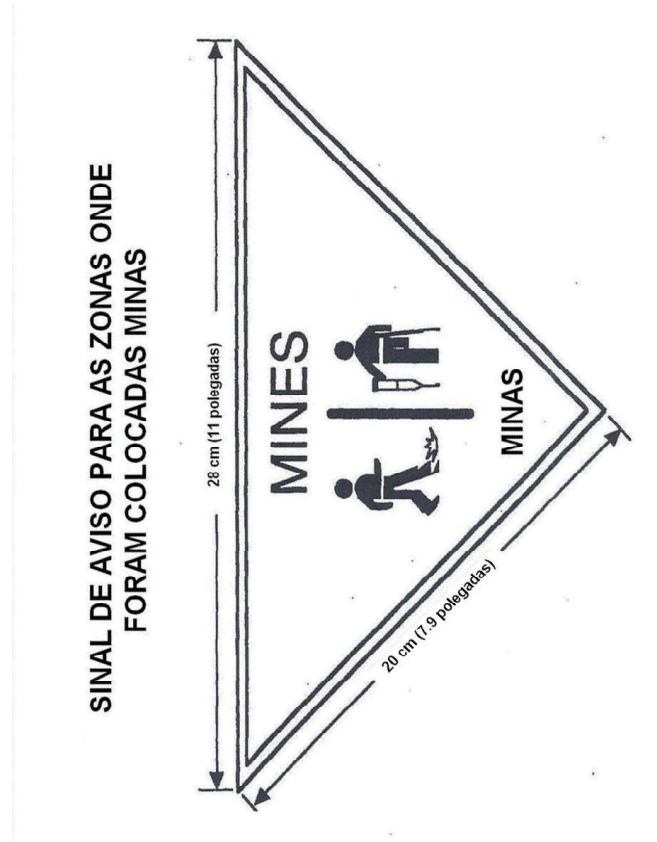
### 禁止或限制使用燃燒武器議定書 （議定書三）

#### 第一條 定義

為了本議定書的目的：

1. “燃燒武器”是指任何武器或彈藥，其主要目的是使用一種通過化學反應在擊中目標時引起火焰、熱力、或兩者兼有的物質，以便使擊中的目的物燃燒或引起人員的燒傷。

### APÊNDICE



Artigo 2.º

#### Entrada em vigor

O presente Protocolo emendado entra em vigor em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º da Convenção.

### Protocolo sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Armas Incendiárias (Protocolo III)

#### Artigo 1.º

#### Definições

Para efeitos do presente Protocolo:

1. Entende-se por «arma incendiária» qualquer arma ou munição que foi essencialmente concebida para incendiar objectos ou para causar queimaduras a pessoas através da acção das chamas, do calor ou de uma combinação de chamas e calor, desencadeada por uma reacção química de uma substância lançada ao alvo.



(a) 燃燒武器有下列各種形式：例如火焰噴射器、定向地雷、炮彈、火箭、手榴彈、地雷（水雷）、炸彈和其他裝有燃燒物質的容器。

(b) 燃燒武器不包括：

(一) 可引起偶發燃燒效應的彈藥，例如照明彈、曳光彈、煙霧彈或信號彈等。

(二) 旨在結合貫穿、爆破或破片飛散效果並附帶具有燃燒效果的彈藥，例如：穿甲彈、殺傷炮彈、爆炸彈以及類似的綜合效果彈藥，這種彈藥的燃燒效果並非專為燒傷人員而設計，而是用於攻擊裝甲車輛、飛機和裝備或設施等軍事目標。

2. “平民集聚”是指任何長期或暫時的平民集聚，例如城市中居住區、城鎮和農村居住區，或難民或疏散人口的營地或隊伍，或游牧人群。

3. “軍事目標”就目的物而言，是指任何因其性質、位置、目的或用途而對軍事行動作出有效貢獻，並於將之全部或部分破壞、奪取或摧毀後可在當時情況下取得明確軍事優勢的目的物。

4. “平民目的物”是指第3款定義中所稱軍事目標以外的一切目的物。

5. “可行的預防措施”是指計及了當時存在的一切情況，包括人道和軍事方面的考慮以後所採取的實際可行或實際可能的預防措施。

## 第二條

### 保護平民和平民目的物

1. 禁止在任何情況下以平民居民、個別居民或平民目的物作為燃燒武器攻擊的目標。

2. 禁止在任何情況下以空投燃燒武器攻擊位於平民集聚地區內的任何軍事目標。

3. 進一步禁止以空投燃燒武器以外的燃燒武器攻擊位於平民集聚地區內的任何軍事目標，除非該軍事目標與平民集聚點明顯區分或隔離，並已採取一切可行的預防措施以便使燃燒的效果僅限於軍事目標，同時避免並在任何情況下盡量減少平民生命的意外傷亡和平民目的物的破壞。

4. 禁止以森林或其他種類的植被作為燃燒武器的攻擊目

a) As armas incendiárias podem adoptar a forma de, por exemplo, lança-chamas, fogaças, obuses, foguetes, granadas, minas, bombas e outros dispositivos com substâncias incendiárias.

b) As armas incendiárias não incluem:

i) As munições que possam produzir efeitos incendiários fortuitos como, por exemplo, as munições iluminantes, tracejantes, fumígenas ou os sistemas de sinalização;

ii) As munições que são concebidas para combinar os efeitos de penetração, detonação ou fragmentação com um efeito incendiário adicional, como por exemplo os projecteis perfurantes, os obuses de fragmentação, as bombas explosivas e as munições similares de efeitos combinados em que o efeito incendiário não visa expressamente causar queimaduras a pessoas, mas ser utilizado contra os objectivos militares, tais como veículos blindados, aeronaves e edifícios ou instalações de apoio logístico.

2. Entende-se por «concentração de civis» uma concentração de civis, quer seja de carácter permanente ou temporário, como é o caso das zonas habitadas das cidades ou das vilas ou aldeias habitadas, ou dos campos e colunas de refugiados ou evacuados, ou dos grupos de nómadas.

3. Entende-se por «objectivo militar», no que diz respeito a bens, qualquer bem que devido à sua natureza, localização, finalidade ou utilização fornece uma contribuição efectiva à acção militar e cuja destruição total ou parcial, captura ou neutralização oferece, nas circunstâncias do momento, uma vantagem militar precisa.

4. Entende-se por «bens de carácter civil» todos os bens que não são objectivos militares tal como definidos no n.º 3.

5. Entende-se por «precauções viáveis» as precauções que são praticáveis ou passíveis de por em prática, tendo conta todas as circunstâncias do momento, nomeadamente as considerações de ordem humanitária e de ordem militar.

## Artigo 2.º

### Protecção de civis e de bens de carácter civil

1. É proibido em todas as circunstâncias fazer da população civil enquanto tal, de civis isolados ou de bens de carácter civil o objecto de ataque com armas incendiárias.

2. É proibido em todas as circunstâncias fazer de um objectivo militar situado no interior de uma concentração de civis o objecto de ataque com armas incendiárias lançadas por aeronave.

3. É proibido para além disso fazer de um objectivo militar situado no interior de uma concentração de civis o objecto de ataque com armas incendiárias que não sejam as armas incendiárias lançadas por aeronave, excepto quando tal objectivo militar está nitidamente separado da concentração de civis e quando todas as precauções viáveis foram tomadas para limitar os efeitos incendiários ao objectivo militar e para evitar, e em qualquer caso para minimizar, as perdas acidentais de vidas humanas da população civil, as lesões a civis e os danos a bens de carácter civil.

4. É proibido fazer de florestas e outros tipos de cobertura vegetal o objecto de ataque com armas incendiárias, excepto

標，但當這種自然環境被用來掩蔽、隱藏或偽裝戰鬥人員或其他軍事目標，或它們本身即軍事目標時，則不在此限。

**《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》附加議定書**

第1條  
附加議定書

以下議定書應作為第四號議定書附於《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》：

**“關於激光致盲武器的議定書  
(第四號議定書)**

第1條

禁止使用專門設計以對未用增視器材狀態下的視覺器官，即對裸眼或戴有視力矯正裝置的眼睛，造成永久失明為唯一戰鬥功能或戰鬥功能之一的激光武器。締約方不得向任何國家或非國家實體轉讓此種武器。

第2條

締約方在使用激光系統時應採取一切可行的預防措施，避免對未用增視器材狀態下的視覺器官造成永久失明。這種預防措施應包括對其武裝部隊的培訓和其他切實措施。

第3條

屬軍事上合法使用激光系統包括針對光學設備使用激光系統的意外或連帶效應的致盲不在本議定書禁止之列。

第4條

為本議定書的目的，“永久失明”是指無法挽回的和無法矯正的視覺喪失，此種視覺喪失為嚴重致殘性且無恢復可能。嚴重致殘相當於用雙眼測定視敏度低於20/200斯內倫。”

第2條  
生效

此項議定書的生效應按公約第5條第3款和第4款的規定辦理。

quando tais elementos naturais forem utilizados para cobrir, dissimular ou camuflar combatentes ou outros objectivos militares, ou constituírem eles mesmos objectivos militares.

**Protocolo Adicional à Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente**

Artigo 1.º

**Protocolo Adicional**

O seguinte protocolo deve ser anexado à Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente («a Convenção») como Protocolo IV:

**«Protocolo relativo às Armas Laser que Causam a Cegueira (Protocolo IV)**

Artigo 1.º

É proibido utilizar armas laser especificamente concebidas de tal maneira a que a sua única função de combate, ou uma das suas funções de combate, seja provocar a cegueira permanente em pessoas cuja visão não seja auxiliada, isto é, que vêem a olho nu ou que usam dispositivos correctores da visão. As Altas Partes Contratantes não devem transferir armas desta natureza para nenhum Estado nem para nenhuma entidade não estatal.

Artigo 2.º

Na utilização de sistemas laser, as Altas Partes Contratantes devem tomar todas as precauções viáveis para evitar os casos de cegueira permanente em pessoas cuja visão não seja auxiliada. Tais precauções abrangem o treino das suas forças armadas e outras medidas práticas.

Artigo 3.º

A cegueira enquanto efeito fortuito ou colateral do uso militar legítimo de sistemas laser, incluindo os sistemas laser utilizados contra os dispositivos ópticos, não está abrangida pela proibição enunciada no presente Protocolo.

Artigo 4.º

Para os efeitos do presente Protocolo, entende-se por “cegueira permanente” uma perda da visão irreversível e incorrigível, que causa uma invalidez grave sem perspectivas de recuperação. Uma invalidez grave é equivalente a uma acuidade visual em ambos os olhos inferior a 20/200 na escala de Snellen.»

Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

O presente Protocolo entra em vigor nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 5.º da Convenção.

## 通知書

(二零零三年八月十一日第CML/40/2003號文件；

參閱：C.N.875.2003.TREATIES-9 (Depositary Notification))

“.....

我謹向您轉交中華人民共和國批准《〈禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約〉第一條修正案》的批准書並代表中國政府聲明如下：

根據一九九〇年《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十三條和一九九三年《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條的規定，中華人民共和國政府決定《〈禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約〉第一條修正案》適用於中華人民共和國香港特別行政區和中華人民共和國澳門特別行政區。

.....”

## Notification

(Document Ref. CML 40/2003, 11 August 2003;  
CN.875.2003.TREATIES-9 (Depositary Notification))

“(...

I have the honour to transmit to you the Instrument of Ratification by the People's Republic of China of ***the Amendment to Article I of the Convention on Prohibitions or Restrictions on the Use of Certain Conventional Weapons which may be deemed to be Excessively Injurious or to have Indiscriminate Effects*** and to state on behalf of the Government of the People's Republic of China as follows:

In accordance with the provisions of Article 153 of the Basic Law of the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China of 1990 and Article 138 of the Basic Law of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China of 1993, the Government of the People's Republic of China decides ***the Amendment to Article I of the Convention on Prohibitions or Restrictions on the Use of Certain Conventional Weapons which may be deemed to be Excessively Injurious or to have Indiscriminate Effects*** shall apply to the Hong Kong Special Administrative Region and Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

(...)”

## Notificação

(Documento Ref. CML 40/2003, de 11 de Agosto de 2003;  
C.N.875.2003.TREATIES-9 (Depositary Notification))

«(...)

Tenho a honra de transmitir a Vossa Excelência o instrumento de ratificação da República Popular da China da Emenda ao Artigo 1.º da Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente e de declarar, em nome do Governo da China, o seguinte:

De acordo com o disposto no artigo 153.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, de 1990, e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, de 1993, o Governo da República Popular da China decide que a Emenda ao Artigo 1.º da Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente é aplicável na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

(...)»

## 修正《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》第一條

締約國在2001年12月11日至21日舉行的第二次審查會議上作出了關於修正《公約》第一條的以下決定，目的是擴大《公約》的範圍，使其也適用於非國際性武裝衝突。該決定見於CCW/CONF.II/2號文件所載的第二次審查會議最後宣言中。

“決定將《公約》第一條修正為：

‘1. 本公約及所附議定書應適用於1949年8月12日《日內瓦四公約》所共有的第二條所指的情況，其中包括《日內瓦四公約》第一號附加議定書第一條第4款所述的任何情況。

2. 本公約及所附議定書除了適用於本條第1款所指的情況外，還應適用於1949年8月12日《日內瓦四公約》所共有的第三條中所指的情況。本公約及所附議定書不適用於內部騷亂和緊張情況，諸如暴動、孤立和零星的暴力行為和性質類似的其他行為，因為它們不屬於武裝衝突。

3. 如果締約方之一的領土內發生非國際性的武裝衝突，衝突各當事方應遵守本公約及所附議定書的禁止和限制規定。

4. 不得援引本公約或所附議定書的任何條款影響國家主權或影響政府通過一切正當手段維持或重建國家的法律與秩序或者維護國家統一和領土完整的職責。

5. 無論出於任何原因，均不得援引本公約或所附議定書的任何條款作為借口，直接或間接干涉一締約方領土內發生的武裝衝突或干涉其內部事務或對外事務。

6. 如果衝突當事方不是已接受本公約或所附議定書的締約方，則本公約及所附議定書的條款對這種當事方的適用不應對其法律地位或對有爭議領土的法律地位造成任何明示或默示的改變。

7. 本條第2至第6款的規定不影響2002年1月1日以後通過的附加議定書，此種附加議定書可適用、不適用或修改本條所述的適用範圍。’ ”

### 通知書

(二零一零年六月十日第CML/19/2010號文件；

參閱：C.N.377.2010.TREATIES-6 (Depositary Notification) )

“.....

## Emenda ao Artigo 1.º da Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente

A decisão de emendar o artigo 1.º da Convenção no sentido de alargar o âmbito da sua aplicação aos conflitos armados não internacionais foi adoptada pelos Estados Partes na Segunda Conferência de Revisão, realizada de 11 a 21 de Dezembro de 2001. Esta decisão figura na Declaração Final da Segunda Conferência de Revisão, constante do documento CCW/CONF.II/2:

«**DECIDEM** emendar o artigo 1.º da Convenção, que passa a ter a seguinte redacção:

“1. A presente Convenção e os seus Protocolos anexos aplicam-se nas situações previstas no artigo 2.º comum às Convenções de Genebra de 12 Agosto de 1949 relativas à Protecção das Vítimas de Guerra, incluindo qualquer situação descrita no n.º 4 do artigo 1.º do Protocolo Adicional I a estas Convenções.

2. A presente Convenção e os seus Protocolos anexos aplicam-se igualmente, para além das situações referidas no n.º 1 do presente artigo, às situações referidas no artigo 3.º comum às Convenções de Genebra de 12 Agosto de 1949. A presente Convenção e os seus Protocolos anexos não se aplicam em situações de tensões e distúrbios internos, tais como motins, actos de violência isolados e esporádicos e outros actos de idêntica natureza, que não são conflitos armados.

3. Em caso de conflitos armados que não revestem um carácter internacional e que ocorrem no território de uma das Altas Partes Contratantes, cada parte no conflito está obrigada a aplicar as proibições e restrições previstas na presente Convenção e nos seus Protocolos anexos.

4. Nenhuma das disposições da presente Convenção ou dos seus Protocolos anexos pode ser invocada com a finalidade de atentar contra a soberania de um Estado ou a responsabilidade que incumbe ao Governo de, por todos os meios legítimos, manter ou restabelecer a ordem pública no Estado ou de defender a unidade nacional e a integridade territorial do Estado.

5. Nenhuma das disposições da presente Convenção ou dos seus Protocolos anexos pode ser invocada para justificar uma intervenção, directa ou indirecta, seja qual for a razão, no conflito armado ou nos assuntos internos ou externos da Alta Parte Contratante em cujo território ocorra esse conflito.

6. A aplicação das disposições da presente Convenção e dos seus Protocolos anexos a partes num conflito que não são Altas Partes Contratantes que tenham aceite a presente Convenção ou os seus Protocolos anexos não altera, quer explicita quer implicitamente, o seu estatuto jurídico nem o estatuto jurídico de um território disputado.

7. As disposições dos números 2 a 6 do presente artigo não prejudicam o âmbito de aplicação dos Protocolos adicionais adoptados após 1 de Janeiro de 2002, em relação aos quais se poderá vir a decidir retomar as disposições dos referidos números, ou excluí-las modificá-las.”»

### Notificação

(Documento Ref. CML/19/2010, de 10 de Junho de 2010; C.N.377.2010.TREATIES-6 (Depositary Notification))

«(...)

我榮幸地向您交存中華人民共和國批准《禁止或限制使用某些可被認為具有過份傷害力或濫殺濫傷作用的常規武器公約》所附《戰爭遺留爆炸物議定書》（以下稱“議定書”）的批准書。

同時，我代表中華人民共和國政府聲明如下：

根據《中華人民共和國香港特別行政區基本法》第一百五十三條和《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條規定，中華人民共和國政府決定，議定書適用於中華人民共和國香港特別行政區和澳門特別行政區。

……”

### 戰爭遺留爆炸物議定書

各締約方，

承認戰爭遺留爆炸物造成的嚴重的衝突後人道主義問題，

意識到需要締結一項關於衝突後一般性補救措施的議定書，以便將戰爭遺留爆炸物的危害和影響減至最小，

並願意通過遵守技術附件所載列的關於提高彈藥可靠性的自願性最佳操作規範而採取一般性預防措施，從而將產生戰爭遺留爆炸物的可能性減至最小，

茲議定如下：

#### 第1條

##### 一般規定和適用範圍

1. 各締約方按照《聯合國憲章》和對它們適用的關於武裝衝突的國際法規則，同意以單獨和與其他締約方合作的兩種方式遵守本議定書規定的義務，在衝突後形勢中將戰爭遺留爆炸物的危害和影響減至最小。

2. 本議定書應適用於各締約方包括內水在內的陸地領土上的戰爭遺留爆炸物。

3. 本議定書應適用於經2001年12月21日修正後的《公約》第1條第1至第6款中所指的衝突後的情況。

Tenho a honra de depositar junto de Vossa Excelência o instrumento de ratificação da República Popular da China do Protocolo relativo aos Explosivos Remanescentes de Guerra à Convenção sobre a Proibição ou Restrição do Uso de Certas Armas Convencionais que Podem Ser Consideradas como Produzindo Efeitos Traumáticos Excessivos ou Ferindo Indiscriminadamente (Protocolo).

Gostaria de declarar, em nome do Governo da República Popular da China, o seguinte:

De acordo com o disposto no artigo 153.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China e no artigo 138.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China, o Governo da República Popular da China decide que o Protocolo é aplicável na Região Administrativa Especial de Hong Kong e na Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China.

(...)»

### Protocolo relativo aos Explosivos Remanescentes de Guerra

As Altas Partes Contratantes,

Reconhecendo os graves problemas humanitários pós-conflito provocados pelos explosivos remanescentes de guerra,

Conscientes da necessidade de concluir um Protocolo com medidas reparadoras pós-conflito de natureza genérica por forma a minimizar os riscos e efeitos dos explosivos remanescentes de guerra,

E dispostas a adoptar medidas preventivas gerais, através da aplicação voluntária das melhores práticas especificadas num Anexo Técnico, com vista a melhorar a fiabilidade das munições e, por conseguinte, minimizar o aparecimento de explosivos remanescentes de guerra,

Acordaram no seguinte:

#### Artigo 1.º

##### Disposições gerais e âmbito de aplicação

1. Em conformidade com a Carta das Nações Unidas e com as normas do direito internacional relativas aos conflitos armados a que as mesmas se apliquem, as Altas Partes Contratantes acordam em cumprir as obrigações enunciadas no presente Protocolo, quer individualmente quer em cooperação com as outras Altas Partes Contratantes, para minimizar os riscos e efeitos dos explosivos remanescentes de guerra em situações de pós-conflito.

2. O presente Protocolo aplica-se aos explosivos remanescentes de guerra no território das Altas Partes Contratantes, incluindo nas suas águas interiores.

3. O presente Protocolo aplica-se a situações resultantes dos conflitos previstos nos números 1 a 6 do artigo 1.º da Convenção, tal como emendado em 21 de Dezembro de 2001.

4. 本議定書第3、第4、第5和第8條適用於除本議定書第2條第5款所界定的現存戰爭遺留爆炸物以外的戰爭遺留爆炸物。

## 第2條 定義

為本議定書的目的，

1. “爆炸性彈藥”是指含有炸藥的常規彈藥，但《公約》經1996年5月3日修正後的第二號議定書中界定的地雷、誘殺裝置和其他裝置除外。

2. “未爆炸彈藥”是指已裝設起爆炸藥、裝設引信、進入待發狀態或以其他方式準備使用或實際在武裝衝突中使用的爆炸性彈藥。此種彈藥可能已經發射、投放、投擲或射出，應該爆炸但未爆炸。

3. “被遺棄的爆炸性彈藥”是指在武裝衝突中沒有被使用但被一武裝衝突當事方留下來或傾棄而且已不再受將之留下來或傾棄的當事方控制的爆炸性彈藥。被遺棄的爆炸性彈藥可能已經或者可能尚未裝設起爆炸藥、裝設引信、進入待發狀態或以其他方式準備使用。

4. “戰爭遺留爆炸物”是指未爆炸彈藥和被遺棄的爆炸性彈藥。

5. “現存戰爭遺留爆炸物”是指在本議定書對締約方生效之前已經在其領土上存在的未爆炸彈藥和被遺棄的爆炸性彈藥。

## 第3條

### 戰爭遺留爆炸物的清除、排除或銷毀

1. 每一締約方和武裝衝突當事方對於在其控制區域內的所有戰爭遺留爆炸物應負有本條所規定的責任。對於不在造成戰爭遺留爆炸物的爆炸性彈藥的使用者控制之下的區域，使用者應在現行敵對行動停止後並在可行的情況下，以雙邊方式或通過雙方商定的第三方，包括通過聯合國系統或其他有關組織，提供技術、資金、物資或人力等方面的援助，以便利標示、清除、排除或銷毀這些戰爭遺留爆炸物。

2. 每一締約方和武裝衝突當事方應在現行敵對行動停止之後並在可行的情況下儘快標示、清除、排除或銷毀其控制之下

4. Os artigos 3.º, 4.º, 5.º e 8.º do presente Protocolo aplicam-se aos explosivos remanescentes de guerra que não sejam explosivos remanescentes de guerra existentes, tal como definidos no n.º 5 do artigo 2.º do presente Protocolo.

## Artigo 2.º

### Definições

Para efeitos do presente Protocolo,

1. Entende-se por «munições explosivas» as munições convencionais contendo explosivos, à excepção de minas, armadilhas e outros dispositivos definidos no Protocolo II da Convenção, tal como emendado em 3 de Maio de 1996.

2. Entende-se por «munições por explodir» as munições explosivas que foram activadas, espoletadas, armadas ou preparadas de qualquer outra forma para serem utilizadas em conflitos armados e que foram utilizadas em conflitos armados. Podem ter sido disparadas, largadas, lançadas ou projectadas e deveriam ter explodido mas falharam funcionalmente.

3. Entende-se por «munições explosivas abandonadas» as munições explosivas que não foram utilizadas durante um conflito armado, que foram deixadas ou alijadas por uma das partes num conflito armado e que já não se encontram sob o controlo da parte que as deixou ou alijou. As munições explosivas abandonadas podem ter sido, ou não, activadas, espoletadas, armadas ou preparadas de qualquer outra forma para serem utilizadas.

4. Entende-se por «explosivos remanescentes de guerra» as munições por explodir e as munições explosivas abandonadas.

5. Entende-se por «explosivos remanescentes de guerra existentes» as munições por explodir e as munições explosivas abandonadas que existiam antes da entrada em vigor do presente Protocolo para a Alta Parte Contratante em cujo território se encontram.

## Artigo 3.º

### Limpeza, remoção ou destruição dos explosivos remanescentes de guerra

1. Cada Alta Parte Contratante e parte num conflito armado deve assumir as responsabilidades previstas no presente artigo relativas a todos os explosivos remanescentes de guerra que se encontrem em território sob o seu controlo. Sempre que um utilizador deixe de controlar o território onde utilizou munições explosivas que se tenham tornado explosivos remanescentes de guerra, este utilizador deve, após a cessação das hostilidades activas, prestar quando possível, entre outras, assistência técnica, financeira, material e a nível de recursos humanos, quer por via bilateral quer através uma terceira parte mutuamente acordada, incluindo, entre outros, por intermédio do sistema das Nações Unidas ou de outras organizações competentes, para facilitar a marcação e limpeza, remoção ou destruição de tais explosivos remanescentes de guerra.

2. Após a cessação de hostilidades activas e tão cedo quanto possível, cada Alta Parte Contratante e parte num conflito armado deve marcar e recuperar, remover ou destruir os explosivos remanescentes de guerra nos territórios afectados sob o seu controlo. Às zonas afectadas por explosivos remanescentes de

的受影響區域的戰爭遺留爆炸物。對於按照本條第3款被評估為造成嚴重人道主義危險的受戰爭遺留爆炸物影響的區域，應優先予以清除、排除或銷毀。

3. 在現行敵對行動停止之後，每一締約方和武裝衝突當事方應在可行的情況下儘快在其控制的受影響區域內採取下列步驟，以減少戰爭遺留爆炸物所造成的危險：

(a) 調查和評估戰爭遺留爆炸物所造成的威脅；

(b) 評估在標示、清除、排除或銷毀方面的需要和可行性並確定優先順序；

(c) 標示、清除、排除或銷毀戰爭遺留爆炸物；

(d) 採取步驟，為開展這些活動籌集資源；

4. 在開展上述活動時，各締約方和武裝衝突當事方應考慮到各項國際標準，包括國際排雷行動標準。

5. 各締約方應酌情在相互之間以及與其他國家、有關區域組織及國際組織和非政府組織就提供技術、資金、物資和人力等方面的援助進行合作，包括適當時為執行本條規定進行必要的聯合行動。

#### 第4條

##### 資料的記錄、保存和提供

1. 各締約方和武裝衝突當事方應在實際可行的情況下最大限度地記錄和保存關於使用爆炸性彈藥或遺棄爆炸性彈藥的資料，以便利迅速標示、清除、排除或銷毀戰爭遺留爆炸物、開展危險性教育以及向控制有關區域的當事方和該區域的平民群體提供有關資料。

2. 在現行敵對行動停止之後，使用或遺棄了可能成為戰爭遺留爆炸物的爆炸性彈藥的各締約方和武裝衝突當事方應毫不拖延地並在實際可行而且不損害其正當安全利益的情況下，以雙邊方式或通過雙方商定的第三方，包括通過聯合國等組織，將此種資料提供給控制受影響區域的當事方，或者根據請求，提供給提供方確信正在或將要在受影響區域從事危險性教育和戰爭遺留爆炸物的標示、清除、排除或銷毀的其他有關組織。

3. 在記錄、保存和提供此種資料時，各締約方應考慮到本議定書的技術附件第1部分。

guerra, que tenham sido avaliadas de acordo com o n.º 3 do presente artigo, como colocando riscos humanitários graves, deve ser concedido estatuto prioritário nas operações de limpeza, remoção ou destruição.

3. Após a cessação de hostilidades activas e tão cedo quanto possível, cada Alta Parte Contratante e parte num conflito armado deve adoptar as seguintes medidas nos territórios afectados sob o seu controlo para reduzir os riscos inerentes aos explosivos remanescentes de guerra:

a) Estudar e avaliar a ameaça que representam os explosivos remanescentes de guerra;

b) Avaliar e estabelecer prioridades quanto às necessidades e à praticabilidade em matéria de marcação e limpeza, remoção ou destruição;

c) Marcar e recuperar, remover ou destruir os explosivos remanescentes de guerra;

d) Adoptar medidas para mobilizar os recursos necessários à execução destas operações.

4. Na condução das actividades supramencionadas, as Altas Partes Contratantes e partes num conflito armado devem ter em consideração as normas internacionais, nomeadamente as Normas Internacionais da Acção Antiminas.

5. As Altas Partes Contratantes devem cooperar, quando adequado, quer entre si quer com outros Estados, organizações regionais e internacionais e organizações não-governamentais competentes, na disponibilização de, entre outras, assistência técnica, financeira, material e de recursos humanos, incluindo, nas circunstâncias adequadas, na organização de operações conjuntas necessárias para aplicar as disposições do presente artigo.

#### Artigo 4.º

##### Registo, conservação e transmissão de informação

1. As Altas Partes Contratantes e partes num conflito armado devem, na maior extensão possível e tanto quanto for praticável, registar e conservar a informação sobre a utilização ou o abandono de munições explosivas, para assim facilitar a rápida marcação e limpeza, remoção ou destruição dos explosivos remanescentes de guerra, a sensibilização para os riscos e a disponibilização de informação relevante à parte que controla o território e às populações civis desse território.

2. As Altas Partes Contratantes e partes num conflito armado que tenham utilizado ou abandonado munições explosivas que se possam ter tornado explosivos remanescentes de guerra devem, de imediato após a cessação das hostilidades activas e tanto quanto for praticável, sob reserva dos seus legítimos interesses de segurança, disponibilizar essa informação à parte ou partes que controlam a zona afectada, por via bilateral ou através de uma terceira parte mutuamente acordada, nomeadamente, entre outras, as Nações Unidas ou, mediante pedido, a outras organizações pertinentes relativamente às quais a parte que presta a informação está certa de que desenvolvem ou irão desenvolver acções de sensibilização para os riscos e operações de marcação e limpeza, remoção ou destruição dos explosivos remanescentes de guerra na zona afectada.

3. No registo, conservação e transmissão de tal informação, as Altas Partes Contratantes devem respeitar a Parte 1 do Anexo Técnico.

## 第5條

保護平民群體、平民個體和民用物體免受戰爭遺留爆炸物危害和影響的其他預防措施

1. 各締約方和武裝衝突當事方應在其控制下的受戰爭遺留爆炸物影響的區域內採取一切可行的預防措施，使平民群體、平民個體和民用物體不受戰爭遺留爆炸物的危害和影響。可行的預防措施是指考慮到當時所有情況，包括考慮到人道主義因素和軍事因素而實際可行或實際上可能的預防措施。此種預防措施可包括按技術附件第2部分的規定向平民群體示警、開展危險性教育、豎立標誌和柵欄及監視受戰爭遺留爆炸物影響的區域。

## 第6條

保護人道主義特派團和組織免受戰爭遺留爆炸物影響的規定

1. 每一締約方和武裝衝突當事方應：

(a) 儘可能保護經該締約方或武裝衝突當事方准許而正在或將要在其控制的區域內開展活動的人道主義特派團或組織免受戰爭遺留爆炸物的影響；

(b) 在此一人道主義特派團或組織提出請求時，儘可能提供其所掌握的關於該提出請求的人道主義特派團或組織將開展活動或正在開展活動的區域內所有戰爭遺留爆炸物位置的資料。

2. 本條的規定不妨害提供更高程度保護的現有的國際人道主義法或其他適用的國際文書或聯合國安全理事會的決定。

## 第7條

在處理現存戰爭遺留爆炸物方面提供援助

1. 每一締約方有權酌情請求並得到其他締約方、非締約國以及有關國際組織和機構的援助，以處理現存戰爭遺留爆炸物造成的問題。

2. 有能力這樣做的每一締約方應提供為處理現存戰爭遺留爆炸物造成的問題所必要且可行的援助。在這樣做時，各締約方還應考慮到本議定書的人道主義目標以及包括國際排雷行動標準在內的各項國際標準。

## Artigo 5.º

**Outras precauções para a protecção da população civil, de civis isolados e de bens de carácter civil contra os riscos e efeitos dos explosivos remanescentes de guerra**

1. As Altas Partes Contratantes e partes num conflito armado devem tomar todas as precauções viáveis no território que esteja sob o seu controlo e que tenha sido afectado por explosivos remanescentes de guerra, para proteger a população civil, os civis isolados e os bens de carácter civil contra os riscos e efeitos de explosivos remanescentes de guerra. Por «precauções viáveis» entende-se as precauções que são praticáveis ou passíveis de por em prática, tendo em conta todas as circunstâncias do momento, nomeadamente considerações de ordem humanitária e militar. Estas precauções podem incluir alertas, acções de sensibilização da população civil quanto aos riscos, marcação, instalação de vedações e vigilância do território afectado por explosivos remanescentes de guerra, tal como enunciado na Parte 2 do Anexo Técnico.

## Artigo 6.º

**Disposições para a protecção das missões e organizações humanitárias contra os efeitos dos explosivos remanescentes de guerra**

1. Cada Alta Parte Contratante e parte num conflito armado deve:

a) Proteger, tanto quanto possível, dos efeitos dos explosivos remanescentes de guerra, as missões e organizações humanitárias que trabalhem ou venham a trabalhar na zona sob controlo da Alta Parte Contratante ou parte num conflito armado e com o consentimento dessa parte;

b) Mediante pedido de tal missão ou organização humanitária, disponibilizar, tanto quanto possível, informação sobre a localização de todos os explosivos remanescentes de guerra de que tenha conhecimento no território onde a organização ou missão humanitária requerente trabalha ou irá trabalhar;

2. As disposições do presente artigo aplicam-se sem prejuízo do direito internacional humanitário em vigor ou de outros instrumentos internacionais igualmente aplicáveis, nem das decisões do Conselho de Segurança das Nações Unidas que visem assegurar um nível superior de protecção.

## Artigo 7.º

**Assistência relativa a explosivos remanescentes de guerra existentes**

1. Cada Alta Parte Contratante tem o direito de procurar e de receber assistência, quando necessário, de outras Altas Partes Contratantes, de Estados não Partes e de organizações e instituições internacionais competentes para fazer face aos problemas colocados pelos explosivos remanescentes de guerra existentes.

2. Cada Alta Parte Contratante que se encontre em condições de o fazer deve prestar assistência para fazer face aos problemas colocados pelos explosivos remanescentes de guerra existentes, fá-lo-á consoante as necessidades e como for possível. Consequentemente, as Altas Partes Contratantes devem também ter em conta os objectivos humanitários do presente Protocolo, bem como as normas internacionais, incluindo as Normas Internacionais da Acção Antiminas.



第8條  
合作與援助

1. 有能力這樣做的每一締約方應除其他外通過聯合國系統、其他有關國際、區域或國家組織或機構、紅十字國際委員會、國家紅十字會和紅新月會及其國際聯合會、非政府組織或在雙邊基礎上為標示、清除、排除或銷毀戰爭遺留爆炸物、對平民群體開展危險性教育及有關活動提供援助。

2. 有能力這樣做的每一締約方應為戰爭遺留爆炸物受害者提供照顧和康復以及重新融入社會經濟生活方面的援助。除其他外，可通過聯合國系統、有關國際、區域或國家組織或機構、紅十字國際委員會、國家紅十字會和紅新月會及其國際聯合會、非政府組織或在雙邊基礎上提供此種援助。

3. 有能力這樣做的每一締約方應向聯合國系統內建立的信託基金及其他有關信託基金提供捐款，以便利根據本議定書提供援助。

4. 每一締約方應有權參加為本議定書的執行所必要的設備、物資以及科學和技術資料的儘可能充分的交換，但與武器有關的技術除外。各締約方承諾根據其國家立法促進此種交換，不應對出於人道主義目的提供清除設備和有關技術資料施加不應有的限制。

5. 每一締約方承諾向聯合國系統內建立的有關排雷行動數據庫提供資料，特別是關於清除戰爭遺留爆炸物的各種手段和技術的資料，以及與清除戰爭遺留爆炸物有關的專家、專家機構或本國聯絡點的名單，並在自願的基礎上提供相關類型的爆炸性彈藥的技術資料。

6. 締約方可向聯合國、其他適當機構或其他國家提出輔以充分有關的資料的援助請求。此種請求可提交聯合國秘書長，而聯合國秘書長應將其轉交所有締約方及有關國際組織和非政府組織。

7. 如果向聯合國提出請求，聯合國秘書長可在其現有資源的範圍內採取適當步驟，對情況作出評估，並與提出請求的締約方和以上第3條所指負有責任的其他締約方合作，建議宜提

Artigo 8.º

**Cooperação e assistência**

1. Cada Alta Parte Contratante que se encontre em condições de o fazer deve prestar assistência para a marcação e limpeza, remoção ou destruição de explosivos remanescentes de guerra e para a sensibilização das populações civis quanto aos riscos e actividades conexas, nomeadamente, através do sistema das Nações Unidas, de outras organizações ou instituições internacionais, regionais ou nacionais competentes, do Comité Internacional da Cruz Vermelha, das sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e sua Federação Internacional ou de organizações não-governamentais, ou numa base bilateral.

2. Cada Alta Parte Contratante que se encontre em condições de o fazer deve prestar assistência no tratamento, reabilitação e reintegração social e económica das vítimas de explosivos remanescentes de guerra. Tal assistência pode ser prestada, entre outros, através do sistema das Nações Unidas, de organizações ou instituições internacionais, regionais ou nacionais competentes, do Comité Internacional da Cruz Vermelha, das sociedades nacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho e sua Federação Internacional ou de organizações não-governamentais, ou numa base bilateral.

3. Cada Alta Parte Contratante que se encontre em condições de o fazer deve contribuir para os fundos fiduciários estabelecidos no âmbito do sistema das Nações Unidas bem como para outros fundos fiduciários pertinentes, por forma a facilitar a prestação da assistência ao abrigo do presente Protocolo.

4. Cada Alta Parte Contratante tem o direito de participar, o máximo possível, no intercâmbio de equipamentos, materiais e informação científica e tecnológica, que não seja relativa a tecnologia relacionada com armas, necessários para a aplicação do presente Protocolo. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a facilitar tal intercâmbio, em conformidade com a legislação nacional, e a não impor restrições indevidas no fornecimento de equipamento de limpeza e respectiva informação tecnológica para fins humanitários.

5. Cada Alta Parte Contratante compromete-se prestar informação para as bases de dados relevantes sobre a acção Antiminas estabelecidas no âmbito do sistema das Nações Unidas, em especial a informação relativa aos vários meios e tecnologias de limpeza de explosivos remanescentes de guerra, listas de peritos, agências especializadas ou pontos de contacto nacionais sobre a limpeza de explosivos remanescentes de guerra e, a título voluntário, informação técnica sobre os tipos relevantes de munições explosivas.

6. As Altas Partes Contratantes podem submeter pedidos de assistência, fundamentados em informação relevante, às Nações Unidas, a outros organismos competentes ou a outros Estados. Estes pedidos podem ser submetidos ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que os transmitirá a todas as Altas Partes Contratantes e às organizações internacionais e organizações não-governamentais competentes.

7. Em caso de pedidos às Nações Unidas, o Secretário-Geral das Nações Unidas, de acordo com os recursos disponíveis ao seu alcance, pode adoptar as medidas adequadas para avaliar a situação e, em cooperação com a Alta Parte Contratante requerente e as outras Altas Partes Contratantes cujas responsa-

供何種援助。聯合國秘書長也可向各締約方報告任何此種評估的結果以及所需援助的類型和範圍，包括聯合國系統內建立各信託基金可能提供的資助。

### 第9條

#### 一般性預防措施

1. 考慮到不同的情況及能力，鼓勵每一締約方採取一般性預防措施，以儘可能減少產生戰爭遺留爆炸物的可能性，其中包括但不僅僅限於技術附件第3部分中提到的各項措施。

2. 每一締約方可在自願的基礎上交換與促進和確立本條第1款所涉及的最佳操作規範的努力有關的資料。

### 第10條

#### 締約方的磋商

1. 各締約方承諾在有關本議定書實施的一切問題上彼此進行協商與合作。為此目的，如果有過半數而且不少於18個締約方如此議定，則應召開締約方會議。

2. 締約方會議的工作應包括：

(a) 審查本議定書的現況和實施情況；

(b) 審議與本議定書的國家履約有關的事項，包括每年提交或更新國家報告的問題；

(c) 籌備審議會議。

3. 締約方會議的費用應由各締約方和參加會議的非締約國按經過適當調整的聯合國會費分攤比額表分攤。

### 第11條

#### 遵守

1. 每一締約方應要求其武裝部隊和有關機構或部門發佈適當指令和作業程序，並要求其人員接受與本議定書的有關規定相符的培訓。

2. 各締約方承諾通過雙邊方式、聯合國秘書長或其他適當國際程序彼此進行協商與合作，以解決在本議定書條款的解釋和適用上可能產生的任何問題。

bilidades estão enunciadas no artigo 3.º *supra*, recomendar a prestação apropriada de assistência. O Secretário-Geral pode igualmente comunicar às Altas Partes Contratantes qualquer dessas avaliações, bem como o tipo e âmbito da assistência solicitada, incluindo possíveis contribuições dos fundos fiduciários estabelecidos no âmbito do sistema das Nações Unidas.

### Artigo 9.º

#### Medidas preventivas gerais

1. Tendo em conta as diferentes situações e capacidades, cada Alta Parte Contratante é encorajada a adoptar medidas preventivas gerais que visem minimizar o aparecimento de explosivos remanescentes de guerra, incluindo as medidas referidas na Parte 3 do Anexo Técnico, mas não se limitando às mesmas.

2. Cada Alta Parte Contratante pode participar voluntariamente num intercâmbio de informação relativa aos esforços para promover e estabelecer as melhores práticas relativamente ao disposto no n.º 1 do presente artigo.

### Artigo 10.º

#### Consultas entre as Altas Partes Contratantes

1. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a efectuar consultas e a cooperar entre si em todas as questões relacionadas com o funcionamento do presente Protocolo. Para tal, será realizada uma Conferência das Altas Partes Contratantes por acordo de uma maioria não inferior a 18 Altas Partes Contratantes.

2. Os trabalhos das conferências das Altas Partes Contratantes devem incluir:

a) A revisão da situação e funcionamento do presente Protocolo;

b) A análise de questões relativas à aplicação nacional do presente Protocolo, incluindo a apresentação ou a actualização de relatórios nacionais anuais;

c) A preparação das conferências de revisão.

3. Os custos da Conferência das Altas Partes Contratantes são suportados pelas Altas Partes Contratantes e pelos Estados não Partes que participem na Conferência, de acordo com a escala de quotas das Nações Unidas devidamente ajustada.

### Artigo 11.º

#### Cumprimento

1. Cada Alta Parte Contratante deve exigir que as suas forças armadas e autoridades ou serviços competentes emitam instruções e procedimentos operacionais apropriados e que o seu pessoal receba formação compatível com as disposições relevantes do presente Protocolo.

2. As Altas Partes Contratantes comprometem-se a efectuar consultas e a cooperar entre si bilateralmente, através do Secretário-Geral das Nações Unidas, ou através de outros procedimentos internacionais adequados para resolver quaisquer problemas que possam surgir quanto à interpretação e aplicação das disposições do presente Protocolo.

## 技術附件

## ANEXO TÉCNICO

本技術附件載有實現本議定書第4、第5和第9條目標的最佳操作規範建議。本技術附件供各締約方在自願的基礎上執行。

### 1. 記錄、存儲及發佈關於未爆炸彈藥和被遺棄爆炸性彈藥的資料

(a) 資料的記錄：對於可能成為未爆炸彈藥的爆炸性彈藥，一國應努力將下列情況儘可能準確地記錄下來：

- (一) 使用了爆炸性彈藥的目標區域的位置；
- (二) 在(一)所指的區域內使用的爆炸性彈藥的大致數量；
- (三) 在(一)所指的區域內使用的爆炸性彈藥的類型和性質；
- (四) 已知的和可能存在的未爆炸彈藥的大致位置。

如果一國在活動過程中不得不遺棄爆炸性彈藥，它應努力將被遺棄的彈藥以安全穩當的方式留下，並記錄該彈藥的下列情況：

- (五) 被遺棄彈藥的位置；
- (六) 每一具體地點的被遺棄彈藥大致數量；
- (七) 每一具體地點的被遺棄彈藥類型。

(b) 資料的存儲：如果一國按(a)款作了記錄，資料的存儲方式應使資料能夠按(c)款的規定檢索並隨後發佈。

(c) 資料的發佈：一國按(a)和(b)款所記錄並存儲的資料，應考慮到該資料提供國的安全利益和其他義務，按下列規定予以發佈：

- (一) 內容：

關於未爆炸彈藥，發佈的資料應包含下列詳細情況：

- (1) 已知的和可能存在的未爆炸彈藥的大致位置；
- (2) 在目標區域內使用的爆炸性彈藥類型和大致數量；
- (3) 爆炸性彈藥的鑒別方法，包括顏色、大小和形狀及其他相關標誌；

No presente Anexo Técnico são sugeridas as melhores práticas para alcançar os objectivos enunciados nos artigos 4.º, 5.º e 9.º do presente Protocolo. O presente Anexo Técnico será aplicado pelas Altas Partes Contratantes de forma voluntária.

1. Registo, armazenamento e divulgação de informação relativa a munições por explodir e a munições explosivas abandonadas

a) Registo de informação: No que diz respeito às munições explosivas que se possam ter tornado munições por explodir, um Estado deve encorajar o registo da seguinte informação com a máxima exactidão possível:

- i) A localização das zonas atingidas com munições explosivas;
- ii) O número aproximado de munições explosivas utilizadas nas zonas indicadas na subalínea i);
- iii) O tipo e natureza das munições explosivas utilizadas nas zonas indicadas na subalínea i);
- iv) A localização geral das munições por explodir conhecidas e prováveis.

Quando um Estado tenha sido obrigado a abandonar munições explosivas no decurso de operações, deve envidar todos os esforços para deixar as munições explosivas abandonadas em condições de segurança e registar a seguinte informação sobre as mesmas:

- v) A localização das munições explosivas abandonadas;
- vi) A quantidade aproximada de munições explosivas abandonadas em cada local específico;
- vii) Os tipos de munições explosivas abandonadas em cada local específico.

b) Armazenamento de informação: Quando um Estado tiver registado informação de acordo com o disposto na alínea a), esta deve ser armazenada de uma forma que permita a sua recuperação e subsequente divulgação em conformidade com o disposto na alínea c).

c) Divulgação de informação: A informação registada e armazenada por um Estado em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) deve ser divulgada, tendo em conta os interesses de segurança e outras obrigações do Estado que presta a informação, de acordo com as seguintes disposições:

- i) Conteúdo:

No que diz respeito às munições por explodir, a informação divulgada deve conter detalhes sobre:

- 1) A localização geral das munições por explodir conhecidas e prováveis;
- 2) Os tipos e o número aproximado de munições explosivas utilizadas nas zonas afectadas;
- 3) O método de identificação das munições explosivas, incluindo a cor, as dimensões, a forma e outras marcas pertinentes;

(4) 爆炸性彈藥的安全處置方法。

關於被遺棄彈藥，發佈的資料應包含下列詳細情況：

(5) 被遺棄彈藥的位置；

(6) 每一具體地點的被遺棄彈藥大致數量；

(7) 每一具體地點的被遺棄彈藥類型；

(8) 被遺棄彈藥的鑒別方法，包括顏色、大小和形狀；

(9) 被遺棄彈藥的包裝類型和方法；

(10) 是否處於待爆炸狀態；

(11) 被遺棄彈藥所在區域內已知存在的任何誘殺裝置的位置和性質。

(二) 接受者：資料應提供給控制受影響區域的締約方，並提供給資料提供國確信在受影響區域內正在或將要參與清除未爆炸彈藥或被遺棄彈藥或對平民群體進行未爆炸彈藥或被遺棄彈藥的危險性教育的個人或機構。

(三) 機制：一國應在可行的情況下利用國際上或當地為發佈資料而建立的而且被資料提供國認為適當的機制，例如通過聯合國排雷行動處、排雷行動信息管理系統和其他專家機構。

(四) 時機：應儘快發佈資料，但應考慮到在受影響區域內正在進行的任何軍事活動和人道主義活動、資料是否能夠獲得和是否可靠以及有關的安全問題等。

## 2. 示警、開展危險性教育、豎立標誌和柵欄及進行監視

### 基本用語

(a) 示警就是向平民群體及時發出警告，以求在受影響的區域儘可能減少戰爭遺留爆炸物所造成的危險。

(b) 對平民群體開展危險性教育應包括實施危險性教育方案，以促進受影響社區、政府當局和人道主義組織之間的信息交流，使受影響社區知道戰爭遺留爆炸物所造成的威脅。危險性教育方案通常是長期性活動。

4) O método para a inactivação em condições de segurança das munições explosivas.

No que diz respeito às munições explosivas abandonadas, a informação divulgada deve conter detalhes sobre:

5) A localização das munições explosivas abandonadas;

6) O número aproximado de munições explosivas abandonadas em cada local específico;

7) Os tipos de munições explosivas abandonadas em cada local específico;

8) O método de identificação das munições explosivas abandonadas, incluindo a cor, as dimensões e a forma;

9) A informação sobre o tipo e métodos de acondicionamento para as munições explosivas abandonadas;

10) O estado de prontidão;

11) A localização e natureza de quaisquer armadilhas que se saiba estarem presentes na zona das munições explosivas abandonadas.

ii) Destinatário: A informação deve ser divulgada à parte ou partes que controlam o território afectado e às pessoas ou instituições relativamente às quais o Estado que presta a informação se tenha assegurado de que estão ou estarão envolvidas na remoção de munições por explodir e de munições explosivas abandonadas na zona afectada e na sensibilização da população civil sobre os riscos inerentes a estas munições.

iii) Mecanismo: Um Estado deve, quando possível, utilizar os mecanismos estabelecidos internacional ou localmente para a divulgação de informação, em particular, o Serviço da Acção Antiminas das Nações Unidas, o Sistema de Gestão da Informação para a Acção Antiminas, e outras agências especializadas que o referido Estado considere adequadas.

iv) Prazo: A informação deve ser divulgada tão cedo quanto possível tendo em conta matérias como as operações militares e humanitárias em curso nas zonas afectadas, a disponibilidade e fiabilidade da informação e questões pertinentes em matéria de segurança.

2. Alertas, sensibilização sobre os riscos, marcação, instalação de vedações e vigilância

### Termos chave

a) Por «alertas» entende-se a informação preventiva pontual prestada à população civil, com o objectivo de minimizar os riscos provocados por explosivos remanescentes de guerra nos territórios afectados.

b) A sensibilização da população civil sobre os riscos inerentes aos explosivos remanescentes de guerra deve consistir em programas de sensibilização destinados a facilitar o intercâmbio de informação entre as comunidades afectadas, as autoridades governamentais e as organizações humanitárias para que as comunidades afectadas estejam informadas sobre a ameaça que representam os explosivos remanescentes de guerra. Os programas de sensibilização sobre os riscos são normalmente actividades a longo prazo.

### 示警和危險性教育最佳操作規範的要點

(c) 所有示警方案和危險性教育方案都應儘可能考慮到現行的國家標準和國際標準，包括國際排雷行動標準。

(d) 接受示警和危險性教育的受影響平民群體應包括居住在有戰爭遺留爆炸物的區域內或周圍的平民以及會經過此種區域的平民。

(e) 應依情況和能夠獲得的資料而定，儘快發出警告。應儘快以危險性教育方案替代示警方案。應儘早對受影響社區發出警告和開展危險性教育。

(f) 衝突當事方若不具備開展有效的危險性教育所需要的資源和技術，應求助於第三方，諸如國際組織和非政府組織。

(g) 衝突當事方若有可能，應為示警和危險性教育提供進一步的支助。此種支助可包括：後勤支助、危險性教育材料編制、財務支助和一般地圖信息。

### 豎立標誌和柵欄及對受戰爭遺留爆炸物影響的區域進行監視

(h) 如果有可能，在衝突過程中和衝突結束後，任何時候只要有戰爭遺留爆炸物存在，衝突當事方即應按照以下的規定，儘早和盡其所能確保在有戰爭遺留爆炸物的區域豎立標誌和柵欄及對此種區域進行監視，務必將平民有效排除在外。

(i) 應使用以受影響社區可識別的標誌方法製作的警告標誌來標示可能有危險的區域。標誌及其他危險區域的界標應儘可能可看見、可判讀、耐久和耐環境作用的影響，並應清楚標明界標的哪一邊被認為位於受戰爭遺留爆炸物影響的區域內以及哪一邊被認為屬於安全區域。

(j) 應建立一個適當的結構來負責監視和維護長期性和暫時性的標誌系統，並與全國和當地的危險性教育方案結合實施。

### 3. 一般性預防措施

生產或購買爆炸性彈藥的國家應儘可能酌情努力確保在爆炸性彈藥壽命期間實行和遵守下列措施。

### Melhores práticas em matéria de alertas e de sensibilização sobre os riscos

c) Todos os programas de alertas e sensibilização sobre os riscos devem ter em consideração, sempre que possível, as normas nacionais e internacionais existentes, incluindo as Normas Internacionais da Acção Antiminas.

d) Os alertas e as actividades de sensibilização sobre os riscos devem ser fornecidos à população civil afectada, que abrange os civis que vivem nas zonas onde se encontram explosivos remanescentes de guerra ou nas suas imediações e os civis que transitam por tais zonas.

e) Devem ser emitidos alertas tão cedo quanto possível, em função do contexto e da informação disponível. Um programa de sensibilização sobre os riscos deve substituir, logo que possível, um programa de alertas. Os alertas e a sensibilização sobre os riscos devem ser sempre dispensados às comunidades afectadas o mais cedo possível.

f) As partes num conflito devem recorrer a terceiras partes, como organizações internacionais e organizações não-governamentais, quando não disponham dos recursos e capacidades necessários para oferecer uma sensibilização eficiente sobre os riscos.

g) As partes num conflito devem, se possível, fornecer recursos suplementares para os programas de alertas e de sensibilização sobre os riscos. Entre estes podem figurar o apoio logístico, a produção de materiais didácticos para a sensibilização sobre os riscos, a concessão de apoio financeiro e informação cartográfica geral.

### Marcação, instalação de vedações e vigilância de uma zona afectada por explosivos remanescentes de guerra

h) Quando possível, e em qualquer momento durante e após um conflito, onde quer que existam explosivos remanescentes de guerra, as partes num conflito devem, o mais cedo possível e na máxima extensão possível, garantir que as zonas onde se encontram explosivos remanescentes de guerra são marcadas, vedadas e vigiadas, a fim de impedir eficazmente a entrada de civis nas mesmas, em conformidade com as disposições seguintes.

i) Devem ser utilizados sinais de alerta, baseados em métodos de marcação reconhecidos pela comunidade afectada, na marcação das zonas supostamente perigosas. Os sinais e outras indicações para marcar os limites das zonas perigosas devem ser, tanto quanto possível, visíveis, legíveis, duráveis e resistentes aos efeitos ambientais, e devem identificar, de forma clara, que lado do marcador de limite é considerado como estando dentro da zona afectada por explosivos remanescentes de guerra e que lado é considerado como sendo seguro.

j) Deve ser estabelecida uma estrutura adequada que seja responsável pela vigilância e pela manutenção dos sistemas de marcação permanentes e temporários, integrada nos programas nacionais e locais de sensibilização sobre os riscos.

### 3. Medidas preventivas gerais

Os Estados que produzem ou que procuram adquirir munições explosivas devem, tanto quanto possível e adequado, esforçar-se por garantir que as seguintes medidas sejam aplicadas e respeitadas durante o ciclo de vida das munições explosivas.

(a) 彈藥製造管理

(一) 生產工序的設計應使彈藥具有最大的可靠性。

(二) 應對生產工序實行經過核證的質量控制措施。

(三) 在生產爆炸性彈藥的過程中，應實施國際公認的經過核證的質量保證標準。

(四) 應通過各種條件下的實射試驗或通過其他經過驗證的程序進行驗收試驗。

(五) 在爆炸性彈藥的交易和轉讓過程中應訂有可靠性標準。

(b) 彈藥管理

為了確保爆炸性彈藥具有儘可能高的長期可靠性，鼓勵各國按照以下的規定，對爆炸性彈藥的儲存、運送、戰地儲存和處理實施最佳操作規範準則和作業程序。

(一) 應視必要將爆炸性彈藥儲存在安全的設施中或適當的容器內，使爆炸性彈藥及其部件在可受控制的環境中得到保護。

(二) 一國在生產設施、儲存設施和戰地之間運送爆炸性彈藥時，應儘可能防止彈藥受損。

(三) 一國在儲存和運送爆炸性彈藥時，應視必要使用適當的容器和可受控制的環境。

(四) 應採用適當的儲存安排，以儘量減少在儲存期間發生爆炸的可能性。

(五) 各國應實施適當的爆炸性彈藥記錄、追蹤和試驗程序，所記錄的資料應包括每枚、每組或每批爆炸性彈藥的製造日期以及爆炸性彈藥的先前儲存地點、儲存條件和環境因素。

(六) 應酌情對所儲存的爆炸性彈藥定期進行實射試驗，以確保彈藥能起預期的作用。

(七) 應酌情對所儲存的爆炸性彈藥的組件進行實驗室試驗，以確保彈藥能起預期的作用。

(八) 根據記錄、追蹤和試驗程序所產生的資料，必要時應採取適當的行動，包括調整彈藥的預期儲存期限，以保持所儲存的爆炸性彈藥的可靠性。

a) Gestão do fabrico de munições

i) Os processos de produção devem ser concebidos de forma a obter o mais alto grau de fiabilidade possível das munições.

ii) Os processos de produção devem ser objecto de medidas de controlo de qualidade certificadas.

iii) Durante a produção de munições explosivas devem ser aplicadas normas internacionalmente reconhecidas de garantia de qualidade certificada.

iv) Os testes de recepção devem ser realizados através de fogo real, numa gama variada de condições, ou através de outros procedimentos validados.

v) Devem ser seguidas normas de alta fiabilidade no decurso de transacções e transferências de munições explosivas.

b) Gestão de munições

A fim de garantir a melhor fiabilidade possível a longo prazo das munições explosivas, os Estados são encorajados a aplicar as normas e procedimentos operacionais correspondentes às melhores práticas no que diz respeito ao armazenamento, transporte, armazenamento em campanha e manipulação, em conformidade com as seguintes orientações:

i) As munições explosivas, quando necessário, devem ser armazenadas em instalações seguras ou em contentores apropriados que permitam proteger as munições explosivas e os seus componentes em ambiente controlado, se necessário.

ii) Os Estados devem transportar as munições explosivas de e para as instalações de produção, armazenamento e para a zona de operações em condições que minimizem os danos nas mesmas.

iii) Quando necessário, o Estado deve armazenar e transportar as munições explosivas em contentores apropriados e em ambientes controlados.

iv) O risco de explosões em paióis deve ser minimizado através da aplicação das medidas adequadas em matéria de armazenamento.

v) Os Estados devem aplicar procedimentos adequados de registo, acompanhamento e ensaio das munições explosivas, os quais devem incluir informação sobre a data de fabrico de cada número, série ou lote de munições explosivas e informação sobre os locais em que as munições explosivas permaneceram, em que condições foram armazenadas e a que tipo de factores ambientais estiveram expostas.

vi) Periodicamente, as munições explosivas armazenadas devem ser submetidas, quando adequado, a ensaios de fogo real para garantir que as mesmas funcionam conforme desejado.

vii) Os subconjuntos de munições explosivas armazenadas devem, quando adequado, ser submetidos a ensaios laboratoriais para garantir que as munições funcionam conforme desejado.

viii) Quando necessário, e tendo em conta a informação obtida por via dos procedimentos de registo, de acompanhamento e de ensaio, deverão ser adoptadas medidas adequadas, incluindo o ajustamento do tempo previsto de conservação das munições em paiol (*shelf-life*), a fim de manter a fiabilidade das munições explosivas armazenadas.

(c) 培訓

與處理、運送和使用爆炸性彈藥有關的所有人員均接受適當的培訓，是力求確保作業如預期的那樣可靠的重要一環。因此，各國應制定和實行適當的培訓方案，以確保這些人員在其所須處理的彈藥方面接受適當的培訓。

(d) 轉讓

一國若計劃將爆炸性彈藥轉讓給另一國而該另一國先前不曾擁有過該類型的爆炸性彈藥，則應努力確保接受國具有恰當儲存、保養和使用該類型爆炸性彈藥的能力。

(e) 未來的生產

一國應探討如何提高其所打算生產或購買的爆炸性彈藥的可靠性，以求達到最大限度的可靠性。

c) Formação

A formação adequada de todo o pessoal envolvido na manipulação, transporte e utilização de munições explosivas é um factor importante quando se trata de assegurar o devido funcionamento das mesmas. Por conseguinte, os Estados devem adotar e manter programas de formação adequados para garantir que o pessoal recebe a formação adequada relativamente às munições com as quais será solicitado a trabalhar.

d) Transferência

Um Estado que pretenda transferir munições explosivas para outro Estado que nunca tenha possuído esse tipo de munições explosivas deve envidar esforços para garantir que o Estado que as recebe tem capacidade para armazenar, manter e utilizar correctamente essas munições explosivas.

e) Produção futura

Um Estado deve examinar os meios e procedimentos para melhorar a fiabilidade das munições explosivas que pretende produzir ou adquirir, com o objectivo de alcançar a máxima fiabilidade possível.

**第 15/2011 號行政長官公告**

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一一年二月二十六日通過的關於非洲和平與安全的第1970（2011）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零一一年五月十八日發佈。

行政長官 崔世安

**Aviso do Chefe do Executivo n.º 15/2011**

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1970 (2011), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 26 de Fevereiro de 2011, relativa à Paz e Segurança em África, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 18 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 1970 (2011) 號決議**

2011 年 2 月 26 日安全理事會第 6491 次會議通過

安全理事會，

**嚴重關切**阿拉伯利比亞民眾國局勢，譴責暴力和對平民使用武力，

**斥責**嚴重、有系統地侵犯人權，包括鎮壓和平示威者，對平民死亡深表關切，並明確反對阿拉伯利比亞民眾國政府最高層煽動對平民的敵意和暴力行為，

**歡迎**阿拉伯聯盟、非洲聯盟、伊斯蘭會議組織秘書長譴責正在阿拉伯利比亞民眾國發生的嚴重侵犯人權和違反國際人道主義法行為，

**Resolução n.º 1970 (2011)**

*(Adoptada pelo Conselho de Segurança na sua 6491.ª sessão, em 26 de Fevereiro de 2011)*

**O Conselho de Segurança,**

**Expressando** grave preocupação pela situação na Jamahira Árabe Líbia e condenando a violência e o uso da força contra civis,

**Deplorando** a violação grosseira e sistemática dos direitos humanos, que inclui a repressão exercida contra manifestantes pacíficos, expressando profunda preocupação pela morte de civis, e rejeitando inequivocamente o incitamento à hostilidade e à violência contra a população civil emanado da mais alta esfera do Governo líbio,

**Acolhendo com satisfação** a condenação, por parte da Liga Árabe, da União Africana e do Secretário-Geral da Organização da Conferência Islâmica, de graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário que são cometidas na Jamahira Árabe Líbia,

**注意到**2011年2月26日阿拉伯利比亞民眾國常駐代表給安全理事會主席的信，

**歡迎**人權理事會2011年2月25日A/HRC/S-15/2號決議，包括決定緊急派遣一個獨立國際調查委員會，調查據稱在阿拉伯利比亞民眾國境內發生的所有違反國際人權法行為，確定這些行為和所犯罪行的事實和背景，並在可能時確定應負責任者；

**認為**目前在阿拉伯利比亞民眾國發生的針對平民人口的大規模、有系統的攻擊可構成危害人類罪，

**關切**那些被迫逃離阿拉伯利比亞民眾國境內暴力行為的難民的困境，

**還關切**據報缺乏治療傷員的醫療用品，

**回顧**阿拉伯利比亞民眾國當局有責任保護其人民，

**着重指出**必須尊重和平集會和言論自由，包括媒體自由，

**強調**必須追究那些應對襲擊平民事件，包括由其控制的部隊襲擊平民的事件負責者的責任，

**回顧**《羅馬規約》第十六條規定，如果安全理事會向國際刑事法院提出要求，在其後十二個月內，法院不得開始或進行調查或起訴；

**關切**在阿拉伯利比亞民眾國的外國人的安全及其權利，

**重申**對阿拉伯利比亞民眾國主權、獨立、領土完整和國家統一的堅定承諾，

**銘記**《聯合國憲章》賦予安理會維護國際和平與安全的首要責任，

根據《聯合國憲章》第七章**採取行動**，並根據第四十一條採取措施，

1. **要求**立即停止暴力，並呼籲採取步驟，滿足人民的合理要求；

2. **敦促**利比亞當局：

(a) 保持最大克制，尊重人權和國際人道主義法，立即允許國際人權監測員通行；

(b) 確保所有外國國民及其資產的安全，協助希望離開該國的外國國民離境；

**Tomando nota** da carta, datada de 26 de Fevereiro de 2011, do Representante Permanente da Jamahira Árabe Líbia dirigida ao Presidente do Conselho de Segurança,

**Acolhendo com satisfação** a resolução A/HRC/S-15/2 do Conselho dos Direitos Humanos, de 25 de Fevereiro de 2011, que inclui a decisão de enviar com urgência uma comissão de inquérito internacional independente para investigar todas as alegadas violações do direito internacional humanitário na Jamahira Árabe Líbia, para apurar os factos e as circunstâncias de tais violações e dos crimes praticados e, quando possível, identificar os responsáveis,

**Considerando** que os ataques generalizados e sistemáticos que são cometidos actualmente na Jamahira Árabe Líbia contra a população civil podem constituir crimes contra a humanidade,

**Expressando preocupação** pela difícil situação dos refugiados que se vêem forçados a fugir da violência na Jamahira Árabe Líbia,

**Expressando igualmente preocupação** pelas informações de falta de abastecimentos médicos para tratar os feridos,

**Recordando** que as autoridades líbias têm a responsabilidade de proteger a sua população,

**Sublinhando** a necessidade de respeitar as liberdades de reunião pacífica e de expressão, incluindo a liberdade dos meios de comunicação social,

**Salientando** que os autores de ataques perpetrados contra civis, incluindo os ataques perpetrados por forças sob o seu controlo, devem responder pelos seus actos,

**Recordando** o artigo 16.º do Estatuto de Roma, segundo o qual nenhum inquérito ou procedimento criminal pode ser iniciado ou prosseguido pelo Tribunal Penal Internacional por um período de 12 meses a contar da data em que o Conselho de Segurança assim o tiver solicitado,

**Expressando preocupação** pela segurança dos cidadãos estrangeiros e dos seus direitos na Jamahira Árabe Líbia,

**Reafirmando** o seu firme compromisso relativamente à soberania, independência, integridade territorial e a unidade nacional da Jamahira Árabe Líbia,

**Consciente** da sua principal responsabilidade de manutenção da paz e segurança internacionais nos termos da Carta das Nações Unidas,

**Agindo** ao abrigo do Capítulo VII da Carta das Nações Unidas, e adoptando medidas nos termos do seu artigo 41.º,

1. **Exige** o fim imediato da violência e pede a adopção de medidas que respondam às exigências legítimas da população;

2. **Insta** as autoridades líbias a:

a) Agirem com a máxima moderação, respeitarem os direitos humanos e o direito internacional humanitário, e a autorizarem o acesso imediato de observadores internacionais de direitos humanos;

b) Garantirem a segurança de todos os cidadãos estrangeiros e seus bens e a facilitarem a partida daqueles que desejarem deixar o país;



(c) 確保人道主義和醫療用品以及國際人道主義機構和工作人員安全進入該國；以及

(d) 立即解除對所有形式媒體的限制；

3. 請所有會員國盡可能開展合作以撤離希望離開該國的外國國民；

#### 向國際刑事法院移交

4. 決定把2011年2月15日以後的阿拉伯利比亞民眾國局勢問題移交國際刑事法院檢察官；

5. 決定阿拉伯利比亞民眾國當局必須根據本決議與法院和檢察官充分合作並提供一切必要協助；在確認不是《羅馬規約》締約國的國家並不承擔《規約》規定的義務的同時，敦促所有國家以及相關區域組織和其他國際組織與法院和檢察官充分合作；

6. 決定阿拉伯利比亞民眾國以外的不是《國際刑事法院羅馬規約》締約國的國家的國民、現任或前任官員或人員，要為據說是安理會規定或授權在阿拉伯利比亞民眾國採取的行動引起的或與之相關的所有行為或不作為，接受本國的專屬管轄，除非該國明確放棄這一專屬管轄權；

7. 請檢察官在本決議通過後兩個月內並在其後每六個月向安全理事會報告根據本決議採取的行動；

8. 確認聯合國不承擔因案件移交而產生的任何費用，包括與案件移交有關的調查或起訴費用，此類費用應由《羅馬規約》締約國和願意自願捐助的國家承擔；

#### 武器禁運

9. 決定所有會員國應立即採取必要措施，阻止從本國境內或通過本國領土或由其國民或利用懸掛其國旗的船隻或飛機，直接或間接向阿拉伯利比亞民眾國供應、出售或轉讓任何類別軍火或相關軍用物資，包括武器和彈藥、軍用車輛和裝備、準軍事裝備及上述物項的備件，以及與軍事活動有關的或與提供、維修或使用任何軍火和相關軍用物資，包括提供武裝僱傭軍（無論是否源自本國境內）有關的技術援助、培訓、財政及其他援助，並決定這一措施不適用於下列情況：

c) Garantirem a entrada segura no país de ajuda humanitária e médica e de organizações e trabalhadores humanitários; e

d) Suspenderem imediatamente as restrições impostas a todos os meios de comunicação social;

3. *Solicita* a todos os Estados Membros que, tanto quanto possível, cooperem na evacuação dos cidadãos estrangeiros que desejarem deixar o país;

#### *Remissão para o Tribunal Penal Internacional*

4. *Decide* remeter a situação na Jamahira Árabe Líbia desde 15 de Fevereiro de 2011 para o Procurador do Tribunal Penal Internacional;

5. *Decide* que as autoridades líbias devem cooperar plenamente com o Tribunal e com o Procurador e prestar-lhes toda a assistência necessária em conformidade com a presente Resolução e, embora reconheça que os Estados que não são Partes no Estatuto de Roma não têm obrigações nos termos do Estatuto, *insta* todos os Estados e organizações regionais, e outras organizações internacionais competentes, a cooperarem plenamente com o Tribunal e com o Procurador;

6. *Decide* que os nacionais, os actuais ou antigos funcionários, ou o pessoal de um Estado que não pertença à Jamahira Árabe Líbia e que não seja Parte no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional estão sujeitos à jurisdição exclusiva desse Estado relativamente a todos os alegados actos ou omissões resultantes de operações na Jamahira Árabe Líbia estabelecidas ou autorizadas pelo Conselho, ou com elas relacionados, salvo se esse Estado tiver renunciado expressamente à jurisdição exclusiva;

7. *Convida* o Procurador a informar o Conselho de Segurança, no prazo de dois meses após a aprovação da presente Resolução, e todos os seis meses subsequentes, sobre as medidas adoptadas por virtude da presente Resolução;

8. *Reconhece* que nenhuma das despesas incorridas em relação à remissão ao Tribunal, incluindo as despesas relativas aos inquéritos ou procedimentos criminais relacionados com a referida remissão, será suportada pelas Nações Unidas e que tais custas serão suportadas pelas Partes no Estatuto de Roma e pelos Estados que desejarem contribuir voluntariamente;

#### *Embargo de armas*

9. *Decide* que todos os Estados Membros devem adoptar imediatamente as medidas necessárias para impedir o fornecimento, a venda ou a transferência, directos ou indirectos, para a Jamahira Árabe Líbia, partir dos seus territórios ou através dos seus territórios, ou pelos seus nacionais, ou utilizando navios ou aeronaves que arvoem o seu pavilhão, de armamento e material conexo de todos os tipos, incluindo armas e munições, veículos e equipamento militar, equipamento paramilitar e respectivas peças sobressalentes, bem como de assistência técnica, formação, assistência financeira ou de outro tipo, relacionados com actividades militares ou com o fornecimento, manutenção ou utilização de qualquer armamento e material conexo, incluindo o fornecimento de mercenários armados, originários ou não dos seus territórios, e decide ainda que esta medida não se aplica;

(a) 由下文第24段所設委員會事先批准的專供人道主義或防護之用的非致命軍事裝備用品，以及相關的技術援助或訓練；

(b) 聯合國人員、媒體代表、人道主義人員和開發工程人員及有關人員臨時出口到阿拉伯利比亞民眾國的僅供其個人使用的防護服，包括防彈背心和軍用頭盔；

(c) 事先由委員會批准的其他軍火和相關軍用物資的出售或供應、或提供的援助或人員；

10. **決定**阿拉伯利比亞民眾國應停止出口所有軍火和相關軍用物資，所有會員國均應禁止其國民或利用懸掛其國旗的船隻或飛機從阿拉伯利比亞民眾國採購此類物項，無論這些物項是否源於阿拉伯利比亞民眾國境內；

11. **促請**所有國家，特別是阿拉伯利比亞民眾國鄰國，根據本國的授權和立法並遵循國際法，特別是海洋法和相關的國際民用航空協議，在有情報提供合理理由認為貨物中有本決議第9或第10段禁止供應、銷售、轉移或出口的物項時，在其境內，包括在其港口和機場，檢查進出阿拉伯利比亞民眾國的所有貨物，以確保此類規定得到嚴格執行；

12. **決定**授權所有會員國並決定所有會員國應在發現本決議第9或第10段所禁止的物項時，沒收並處置（例如銷毀、使其無法使用、儲存或移交給原產國或目的地國以外的其他國家處置）本決議第9或第10段禁止供應、銷售、轉讓或出口的物項，**還決定**所有會員國應與這些努力合作；

13. **要求**任何會員國在按照上文第11段進行檢查時，立即向委員會提交初步書面報告，特別是說明檢查的理由、這些檢查的結果以及是否獲得合作；如果發現禁止轉的物品，則進一步要求這些會員國在晚些時候，向委員會提交後續書面報告，提供檢查、沒收和處置的相關細節和轉移的相關細節，包括對物項、其來源和預定目的地進行描述，（如果初次報告中沒有這些信息）；

14. **鼓勵**會員國採取步驟，大力勸阻其國民不要前往阿拉伯利比亞民眾國參與為阿拉伯利比亞民眾國當局開展的很可能會有助於侵犯人權的活動；

a) Ao fornecimento de equipamento militar não letal destinado exclusivamente a fins humanitários ou de protecção, e à assistência técnica ou formação conexas, tal como previamente aprovado pelo Comité estabelecido nos termos do n.º 24 *infra*;

b) Ao vestuário de protecção, incluindo os coletes anti-estilhaço e os capacetes militares, temporariamente exportado para a Jamahira Árabe Líbia pelo pessoal das Nações Unidas, pelos representantes dos meios de comunicação social e trabalhadores das organizações humanitárias e de desenvolvimento, e pessoal a eles associado, exclusivamente para uso próprio; ou

c) A outras vendas ou fornecimentos de armamento e material conexo, ou à prestação de assistência ou pessoal, previamente aprovados pelo Comité.

10. **Decide** que a Jamahira Árabe Líbia deve suspender a exportação de todos os armamentos e material conexo e que todos os Estados Membros devem proibir os seus nacionais de adquirirem tais artigos originários da Jamahira Árabe Líbia ou de usarem as embarcações ou aeronaves com o seu pavilhão, originários ou não do território da Jamahira Árabe Líbia;

11. **Insta** todos os Estados, em particular os Estados vizinhos da Jamahira Árabe Líbia, de acordo com as respectivas autoridades e legislação nacionais, e na observância do direito internacional, em particular o direito do mar e os acordos internacionais de aviação civil aplicáveis, a inspecionarem nos respectivos territórios, incluindo nos portos marítimos e aeroportos, toda carga com destino à Jamahira Árabe Líbia e proveniente deste país, se o Estado em questão tiver informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que tal carga contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação sejam proibidos nos termos dos números 9 ou 10 da presente Resolução, a fim de assegurar a estrita aplicação destas disposições;

12. **Decide** autorizar todos os Estados Membros que detectem artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação sejam proibidos nos termos dos números 9 ou 10 da presente Resolução, a apreendê-los e eliminá-los (destruindo-os, inutilizando-os, armazenando-os ou transferindo-os para um Estado diferente do Estado de origem ou destino para eliminação), e **decide ainda** que todos os Estados Membros devem cooperar nestes esforços;

13. **Solicita** a qualquer Estado Membro que, quando realize uma inspecção em cumprimento do disposto no n.º 11 *supra*, submeta imediatamente ao Comité um relatório inicial por escrito que contenha, nomeadamente, a fundamentação dos motivos da inspecção, os resultados da mesma e indique se foi ou não prestada cooperação e, se forem encontrados artigos cuja transferência seja proibida, solicita ainda a tais Estados Membros que submetam ao Comité, numa etapa posterior, um relatório subsequente por escrito que contenha pormenores pertinentes sobre a inspecção, apreensão e eliminação desses artigos, e sobre a transferência, incluindo uma descrição dos artigos em causa, a sua origem e destino previsto, se estas informações não constarem do relatório inicial;

14. **Encoraja** os Estados Membros a adoptarem medidas para dissuadir veementemente os seus nacionais de viajarem para a Jamahira Árabe Líbia para participar, em nome das autoridades líbias, em actividades que possam contribuir para a violação dos direitos humanos;

**旅行禁令**

15. **決定**所有會員國均應採取必要措施，防止本決議附件一所列或下文第24段所設委員會指認的個人在本國入境或過境，但本段的規定絕不強制一國拒絕本國國民入境；

16. **決定**，上文第15段所述措施不適用於下列情況：

(a) 經委員會逐案審查認定，出於人道主義需要，包括為履行宗教義務，此類旅行是合理的；

(b) 為履行司法程序必須入境或過境；

(c) 委員會逐案審查認定，予以豁免將促進阿拉伯利比亞民眾國實現和平和民族和解的目標和該區域實現穩定的目標；

(d) 一國逐案審查認定，這種入境或過境是促進阿拉伯利比亞民眾國的和平與穩定所必需的，且有關國家隨之在作出此一認定後的四十八小時內，通知委員會；

**資產凍結**

17. **決定**所有會員國均應毫不拖延地凍結其境內由本決議附件二所列個人或實體，或由按下文第24段設立的委員會指認的個人或實體，或由代表其或按其指示行事的個人或實體，或由其所擁有或控制的實體，直接或間接擁有或控制的資金、其他金融資產和經濟資源，還決定所有會員國均應確保本國國民或本國境內任何個人或實體均不向本決議附件二所列個人或實體或以這些個人或實體為受益方，提供任何資金、金融資產或經濟資源；

18. **表示**打算確保把按照第17段凍結的資產在稍後階段提供給，並用於，阿拉伯利比亞民眾國人民；

19. **決定**，上文第17段規定的措施不適用於相關會員國認定的下列資金、其他金融資產和經濟資源：

(a) 為基本開支所必需，包括用於支付食品、房租或抵押貸款、藥品和醫療、稅款、保險費及公用事業費，或完全用於支付與提供法律服務有關的合理專業服務費和償付由此引起的相關費用，或國家法律規定的為慣常置存或保管凍結資金、其他金融資產和經濟資源所應收取的規費或服務費，但相關國家須先把酌情授權動用這類資金、其他金融資產和經濟資源的意

**Proibição de viajar**

15. **Decide** que todos os Estados Membros devem adoptar as medidas necessárias para impedir a entrada ou trânsito nos seus territórios das pessoas enumeradas no Anexo I da presente Resolução ou designadas pelo Comité estabelecido nos termos do n.º 24 *infra*, entendendo-se que nenhuma das disposições do presente número obriga um Estado a recusar a entrada dos seus próprios nacionais no seu território;

16. **Decide** que as medidas impostas no n.º 15 *supra* não são aplicáveis:

a) Quando o Comité determine, caso a caso, que tal viagem se justifica por razões humanitárias, incluindo obrigações religiosas;

b) Quando a entrada ou o trânsito forem necessários para fins de um processo judicial;

c) Quando o Comité determine, caso a caso, que uma excepção favorecerá os objectivos de paz e a reconciliação nacional na Jamahira Árabe Líbia e a estabilidade na região; ou

d) Quando um Estado determine, caso a caso, que tal entrada ou trânsito são necessários para promover a paz e a estabilidade na Jamahira Árabe, e o Estado notifique subsequentemente o Comité desta determinação, no prazo de 48 horas;

**Congelamento de bens**

17. **Decide** que todos os Estados Membros devem congelar imediatamente todos os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios e que sejam propriedade ou que estejam sob o controlo, directa ou indirectamente, das pessoas ou entidades enumeradas no Anexo II da presente Resolução ou designadas pelo Comité estabelecido nos termos do n.º 24 *infra*, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, e decide igualmente que todos os Estados Membros devem assegurar que os seus nacionais ou quaisquer outras pessoas que se encontrem nos seus territórios não coloquem fundos, activos financeiros nem recursos económicos à disposição das pessoas ou entidades enumeradas no Anexo II da presente Resolução ou de pessoas designadas pelo Comité, nem permitam que os mesmos sejam utilizados em seu benefício;

18. **Expressa** sua intenção de assegurar que os bens congelados por virtude do disposto no n.º 17 *supra* sejam, numa fase posterior, colocados à disposição do povo da Jamahira Árabe Líbia e em seu benefício;

19. **Decide** que as medidas impostas no n.º 17 *supra* não são aplicáveis aos fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que os Estados Membros pertinentes tenham determinado que:

a) São necessários para suportar despesas ordinárias, nomeadamente o pagamento de géneros alimentícios, rendas ou hipotecas, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, apólices de seguro e tarifas de serviços públicos, ou que se destinem exclusivamente ao pagamento de honorários profissionais razoáveis e ao reembolso de despesas associadas à prestação de serviços jurídicos, nos termos das legislações nacionais ou ao pagamento de encargos ou taxas de serviço, em conformidade

向通知委員會，且委員會在接到此通知後五個工作日內未作出反對的決定；

(b) 為非常開支所必需，但條件是相關國家或會員國已將這一認定通知委員會並已獲得委員會批准；或

(c) 屬於司法、行政或仲裁留置或裁決之標的，如屬此種情況，則這些資金、其他金融資產和經濟資源可用於執行留置或裁決，但該項留置或裁決須在本決議通過之日前已作出，受益者不是根據上文第17段指認的人員或實體，且相關國家或會員國已就此通知委員會；

20. **決定**，會員國可允許在已依照上文第17段規定凍結的帳戶中存入這些帳戶的利息或其他收益，或根據這些帳戶受本決議各項規定制約之前訂立的合同、協定或義務應該收取的付款，但任何此種利息、其他收益和付款仍須受這些規定的制約並予以凍結；

21. **決定**，上文第17段中的措施不應妨礙被指認的個人或實體根據他們在被列名前簽訂的合同支付應該支付的款項，條件是相關國家已認定該項付款不是直接或間接付給根據上文第17段指認的人或實體；且相關國家已在批准前提前十個工作日，將其進行支付或接受付款或酌情為此目的批准解凍資金、其他金融資產或經濟資源的意向，通知了委員會；

### 指認標準

22. **決定**，第15和17段中的措施應適用於委員會分別根據第24(b)和(c)段指認的以下個人和實體：

(a) 參與或合謀下令、掌控或以其他方式指揮對阿拉伯利比亞民眾國境內的人施行重大侵犯人權行為，包括參與或合謀計劃、指揮、下令或進行違反國際法的針對平民和民用設施的襲擊，包括用飛機進行轟炸者；或

(b) 為(a)分段所述個人或實體或代表他們或按他們的指示行事者；

23. **大力鼓勵**會員國向委員會提交符合上文第22段規定標準的人的名字；

com as legislações nacionais, correspondentes à manutenção ou gestão corrente de fundos, outros activos financeiros e recursos económicos congelados, após o Estado Membro interessado ter notificado o Comité, se for caso disso, da sua intenção de autorizar o acesso a esses fundos, outros activos financeiros e recursos económicos, e na ausência de uma decisão negativa do Comité no prazo de cinco dias úteis a contar dessa notificação;

b) São necessários para suportar despesas extraordinárias, sob condição de tal determinação ter sido notificada pelo Estado ou Estados Membros pertinentes ao Comité e este ter dado a sua aprovação; ou

c) São objecto de uma sentença judicial, administrativa ou arbitral ou de um privilégio creditório, caso em que os fundos, outros activos financeiros e recursos económicos podem ser utilizados para tal fim, desde que o privilégio creditório ou a sentença seja anterior à data da presente Resolução e não beneficie nenhuma das pessoas ou entidades designadas nos termos do n.º 17 *supra*, e tenha sido notificado ao Comité pelo Estado ou Estados Membros pertinentes;

20. **Decide** que os Estados Membros podem permitir a adição às contas congeladas em conformidade com as disposições do n.º 17 *supra* os juros ou outras receitas devidos a essas contas ou pagamentos oriundos de contratos, acordos ou obrigações surgidos anteriormente à data em que tais contas se tornaram sujeitas às disposições da presente Resolução, contanto que tais juros, outras receitas e pagamentos continuem a estar sujeitos às referidas disposições e sejam congelados;

21. **Decide** que as medidas enunciadas no n.º 17 *supra* não impedem uma pessoa ou entidade designada de efectuar pagamentos devidos por força de contratos celebrados antes da sua inclusão na lista, desde que os Estados pertinentes tenham determinado que o pagamento não será recebido, directa ou indirectamente, por uma pessoa ou entidade designada em conformidade com o disposto no n.º 17 *supra*, e após notificação dos Estados pertinentes ao Comité da sua intenção de efectuar ou receber os referidos pagamentos ou de autorizar, quando for o caso, o descongelamento de fundos, outros activos financeiros e recursos económicos para esse efeito, dez dias úteis antes da referida autorização;

### *Critérios de designação*

22. **Decide** que as medidas previstas nos números 15 e 17 são aplicáveis às pessoas e entidades designadas pelo Comité em conformidade com o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 24; respectivamente, que:

a) Ordenem, controlem ou dirijam de qualquer outra forma a prática de violações graves dos direitos humanos contra pessoas que se encontrem na Jamahira Árabe Líbia ou sejam cúmplices na prática de tais actos, designadamente planeando, comandando, ordenando ou conduzindo ataques em violação do direito internacional incluindo bombardeamentos aéreos, contra populações ou instalações civis, enquanto participantes ou cúmplices; ou

b) Actuem em nome, a favor ou sob instruções das pessoas ou entidades identificadas na alínea a);

23. **Encoraja veementemente** os Estados Membros a submeterem ao Comité os nomes de pessoas que reúnam os critérios enunciados no n.º 22 *supra*;

### 新的制裁委員會

24. **決定**根據安理會暫定議事規則第28條設立一個由安理會全體成員組成的安全理事會委員會（下稱“委員會”），開展以下工作：

- (a) 監測第9、10、15和17段規定措施的執行情況；
  - (b) 指認受第15段規定措施約束的個人，審議根據上文第16段提出的豁免申請；
  - (c) 指認受第17段規定措施約束的個人，審議根據上文第19和20段提出的豁免申請；
  - (d) 視需要制定準則，以協助執行上文規定的措施；
  - (e) 在三十天內向安全理事會報告工作（第一次報告），並在此後在委員會認為必要時提交報告；
  - (f) 鼓勵委員會同有關國家，特別是該區域的會員國，開展對話，包括邀請這些會員國的代表同委員會一起討論有關措施的執行情況；
  - (g) 從所有國家獲取它認為對這些國家採取行動有效執行上文規定措施有用的任何信息；
  - (h) 審查關於據說有違反或不遵守本決議所列措施行為的情報並採取適當行動；
25. **呼籲**所有會員國在本決議通過後120天內向委員會報告為有效執行上文第9、10、15和17段採取的措施；

### 人道主義援助

26. **呼籲**所有會員國一道努力，並與秘書長合作採取行動，協助和支持人道主義機構返回，在阿拉伯利比亞民眾國提供人道主義援助和有關援助，請有關國家定期向安全理事會通報根據本段所採取行動的進展，並表示願意考慮需要另外採取適當措施，以實現這一目標；

### 承諾進行審查

27. **申明**安理會將不斷審查阿拉伯利比亞民眾國當局的行動，並準備審查本決議中的措施是否得當，包括根據阿拉伯利比亞民眾國當局遵守本決議相關規定的情況，隨時視需要加強、修改、暫停或解除這些措施；

28. **決定**繼續積極處理此案。

### *Novo Comité de Sanções*

24. **Decide** estabelecer, em conformidade com o artigo 28.º do seu regulamento interno provisório, um Comité do Conselho de Segurança composto por todos os membros do Conselho (de ora em diante «o Comité»), que se encarregará das seguintes funções:

- a) Acompanhar a aplicação das medidas impostas nos números 9, 10, 15 e 17;
- b) Designar as pessoas sujeitas às medidas impostas no n.º 15 e analisar os pedidos de excepção em conformidade com o disposto no n.º 16 *supra*;
- c) Designar as pessoas sujeitas às medidas impostas no n.º 17 *supra* e analisar os pedidos de excepção em conformidade com o disposto nos números 19 e 20 *supra*;
- d) Estabelecer as directivas que sejam necessárias para facilitar o cumprimento das medidas impostas *supra*;
- e) Apresentar ao Conselho de Segurança um primeiro relatório sobre o seu trabalho num prazo de 30 dias e, posteriormente, apresentar relatórios conforme for considerado necessário pelo Comité;
- f) Encorajar um diálogo entre o Comité e os Estados Membros interessados, em particular os da região, nomeadamente, convidando os representantes desses Estados para se reunirem com o Comité a fim de examinarem a aplicação das medidas;
- g) Obter de todos os Estados qualquer informação que considere útil sobre as disposições que eles tenham adoptado para aplicar de forma efectiva as medidas impostas *supra*; e
- h) Analisar a informação relativa a alegadas violações ou aos casos de não cumprimento das medidas previstas na presente Resolução e adoptar as medidas adequadas a esse respeito.

25. **Insta** todos os Estados Membros a submeterem ao Comité, no prazo de 120 dias após a adopção da presente Resolução, um relatório sobre as medidas que tenham adoptado para dar cumprimento eficaz ao disposto nos números 9, 10, 15 e 17 *supra*;

### *Assistência humanitária*

26. **Insta** todos os Estados Membros, colaborando entre si e em cooperação com o Secretário-Geral, a facilitarem e apoiarem o regresso das organizações humanitárias e a disponibilizarem assistência humanitária e assistência conexas na Jamahira Árabe Líbia, e solicita aos Estados interessados que mantenham o Conselho de Segurança regularmente informado sobre os progressos realizados quanto às medidas adoptadas em cumprimento do disposto do presente número, e declara-se disposto a considerar a possibilidade da adopção de medidas adicionais adequadas, caso necessário, para atingir este objectivo.

### *Compromisso em relação à revisão*

27. **Afirma** que seguirá em permanência a conduta das autoridades líbias e que estará preparado para examinar a adequação das medidas previstas na presente Resolução, incluindo o reforço, a modificação, a suspensão ou a cessação das medidas, consoante necessário, a qualquer momento, à luz do cumprimento, por parte das autoridades líbias, das disposições relevantes da presente Resolução.

28. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

## 附件一：

## 旅行禁令

1. Al-Baghdadi, Abdulqader Mohammed 博士  
護照號碼：B010574。出生日期：1950年7月1日。  
革命委員會聯絡處主任。革命委員會參與了對示威者使用暴力。
2. Dibri, Abdulqader Yusef  
出生日期：1946年。出生地點：利比亞，胡恩。  
穆阿邁爾·卡扎菲私人衛隊長。負責政權安保。曾指揮對持不同政見者施行暴力。
3. Dorda, Abu Zayd Umar  
對外安全組織負責人。政權的效忠分子。對外情報機構負責人。
4. Jabir, Abu Bakr Yunis 少將  
出生日期：1952年。出生地點：利比亞，賈盧。  
國防部長。全面負責武裝部隊的行動。
5. Matuq, Matuq Mohammed  
出生日期：1956年。出生地點：胡姆斯。  
公用事業秘書。政權高級成員。與革命委員會有牽連。曾參與壓制不同政見和參與暴力。
6. Qadhaf Al-Dam, Sayyid Mohammed  
出生日期：1948年。出生地點：利比亞，蘇爾特。  
穆阿邁爾·卡扎菲的堂兄。1980年代，Sayyid參與刺殺持不同政見者的行動，據說對歐洲的幾起死亡負責。據說他也參與軍火採購。
7. Qadhafi, Aisha Muammar  
出生日期：1978年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
穆阿邁爾·卡扎菲之女。與政權關係密切。
8. Qadhafi, Hannibal Muammar  
護照號碼：B/002210。出生日期：1975年9月20日。出生地點：利比亞，的黎波里。  
穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。
9. Qadhafi, Khamis Muammar  
出生日期：1978年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。其指揮的軍隊曾參與鎮壓示威。
10. Qadhafi, Mohammed Muammar  
出生日期：1970年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。

## Anexo I

## Proibição de viajar

1. Al-Baghdadi, Dr. Abdulqader Mohammed  
Número de passaporte: B010574. Data de nascimento: 01/07/1950.  
Chefe do Gabinete de Ligação dos Comitês Revolucionários. Comitês Revolucionários envolvidos em actos de violência contra manifestantes.
2. Dibri, Abdulqader Yusef  
Data de nascimento: 1946. Local de nascimento: Houn, Líbia.  
Chefe da segurança pessoal de Muammar Qadhafi. Responsabilidade na segurança do regime. Antecedentes de ter ordenado actos de violência contra dissidentes.
3. Dorda, Abu Zayd Umar  
Director da Organização da Segurança Externa. Fiel ao regime. Chefe do Serviço de Informações Externas.
4. Jabir, Major-General Abu Bakr Yunis  
Data de nascimento: 1952. Local de nascimento: Jalo, Líbia.  
Ministro da Defesa. Responsabilidade geral pelas acções das forças armadas.
5. Matuq, Matuq Mohammed  
Data de nascimento: 1956. Local de nascimento: Khoms.  
Secretário dos Serviços Públicos. Membro superior do regime. Participação nos Comitês Revolucionários. Antecedentes de ter participado na repressão da dissidência e em actos de violência.
6. Qadhaf Al-Dam, Sayyid Mohammed  
Data de nascimento: 1948. Local de nascimento: Sirte, Líbia.  
Primo de Muammar Qadhafi. Na década de 1980, Sayyid participou na campanha de assassinio de dissidentes, tendo sido alegadamente responsável por várias mortes na Europa. Suspeito de participação na aquisição de armamento.
7. Qadhafi, Aisha Muammar  
Data de nascimento: 1978. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
Filha de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.
8. Qadhafi, Hannibal Muammar  
Número de passaporte: B/002210. Data de nascimento: 20/09/1975. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.
9. Qadhafi, Khamis Muammar  
Data de nascimento: 1978. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Comando de unidades militares envolvidas na repressão de manifestações.
10. Qadhafi, Mohammed Muammar  
Data de nascimento: 1970. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.

11. Qadhafi, Muammar Mohammed Abu Minyar  
 出生日期：1942年。出生地點：利比亞，蘇爾特。  
 革命領袖，武裝部隊最高統帥。要對下令鎮壓示威和侵犯人權行為負責。

12. Qadhafi, Mutassim

出生日期：1976年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 國家安全顧問。穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。

13. Qadhafi, Saadi

護照號碼：014797。出生日期：1973年5月25日。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 特種部隊司令。穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。其指揮的軍隊參與鎮壓示威。

14. Qadhafi, Saif Al-Arab

出生日期：1982年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。

15. Qadhafi, Saif Al-Islam

護照號碼：B014995。出生日期：1972年6月25日。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 卡扎菲基金會董事。穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。發表煽動性的公開聲明，鼓勵對示威者施行暴力。

16. Al-Senussi, Abdullah上校

出生日期：1949年。出生地點：蘇丹。  
 軍事情報部門負責人。軍事情報部門參與鎮壓示威。包括涉嫌參與Abu Selim監獄的大屠殺。因空運聯盟航班被炸被缺席定罪。穆阿邁爾·卡扎菲的姐夫（或妹夫）。

附件二：

資產凍結

1. Qadhafi, Aisha Muammar

出生日期：1978年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 穆阿邁爾·卡扎菲之女。與政權關係密切。

2. Qadhafi, Hannibal Muammar

護照號碼：B/002210。出生日期：1975年9月20日。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。

3. Qadhafi, Khamis Muammar

出生日期：1978年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。其指揮的軍隊參與鎮壓示威。

11. Qadhafi, Muammar Mohammed Abu Minyar  
 Data de nascimento: 1942. Local de nascimento: Sirte, Líbia. Líder da Revolução. Comandante Supremo das Forças Armadas. Responsável por ter ordenado a repressão de manifestações e violado os direitos humanos.

12. Qadhafi, Mutassim

Data de nascimento: 1976. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Conselheiro em matéria de Segurança Nacional. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.

13. Qadhafi, Saadi

Número de passaporte: 014797. Data de nascimento: 25/05/1973. Lugar de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Comandante das Forças Especiais. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Comando de unidades militares envolvidas na repressão de manifestações.

14. Qadhafi, Saif Al-Arab

Data de nascimento: 1982. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.

15. Qadhafi, Saif Al-Islam

Número de passaporte: B014995. Data de nascimento: 25/06/1972. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Director da Fundação Qadhafi. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Declarações públicas inflammatórias incentivando actos de violência contra manifestantes.

16. Al-Senussi, Colonel Abdullah

Data de nascimento: 1949. Local de nascimento: Sudão  
 Director dos Serviços de Informações Militares. Participação dos Serviços de Informações Militares na repressão de manifestações. O seu passado inclui a suspeita de participação no massacre da prisão de Abu Selim. Condenado à revelia por ter colocado uma bomba no voo da UTA. Cunhado de Muammar Qadhafi.

Anexo II

Congelamento de bens

1. Qadhafi, Aisha Muammar

Data de nascimento: 1978. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Filha de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.

2. Qadhafi, Hannibal Muammar

Número de passaporte: B/002210. Data de nascimento: 20/09/1975. Local de nascimento: Trípoli, Líbia. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.

3. Qadhafi, Khamis Muammar

Data de nascimento: 1978. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Comando de unidades militares envolvidas na repressão de manifestações.

4. Qadhafi, Muammar Mohammed Abu Minyar  
 出生日期：1942年。出生地點：利比亞，蘇爾特。  
 革命領袖，武裝部隊最高統帥。要對下令鎮壓示威和侵犯人權行為負責。

5. Qadhafi, Mutassim

出生日期：1976年。出生地點：利比亞，的黎波里。  
 國家安全顧問。穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。

6. Qadhafi, Saif Al-Islam

護照號碼：B014995。出生日期：1972年6月25日。出生地點：利比亞，的黎波里。

卡扎菲基金會董事。穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。發表煽動性的公開聲明，鼓勵對示威者施行暴力。

4. Qadhafi, Muammar Mohammed Abu Minyar  
 Data de nascimento: 1942. Local de nascimento: Sirte, Líbia. Líder da Revolução, Comandante Supremo das Forças Armadas. Responsável por ter ordenado a repressão de manifestações e violações dos direitos humanos.

5. Qadhafi, Mutassim

Data de nascimento: 1976. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Conselheiro em matéria de Segurança Nacional. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.

6. Qadhafi, Saif Al-Islam

Número de passaporte: B014995. Data de nascimento: 25/06/1972. Local de nascimento: Trípoli, Líbia.  
 Director da Fundação Qadhafi. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Declarações públicas inflammatórias incentivando actos de violência contra manifestantes.

### 第 16/2011 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定，命令公佈聯合國安全理事會於二零一一年三月十七日通過的關於利比亞局勢的第1973（2011）號決議的中文正式文本及以該決議各正式文本為依據的葡文譯本。

二零一一年五月十八日發佈。

行政長官 崔世安

### Aviso do Chefe do Executivo n.º 16/2011

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, por ordem do Governo Popular Central, a Resolução n.º 1973 (2011), adoptada pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, em 17 de Março de 2011, relativa à situação na Líbia, no seu texto autêntico em língua chinesa, acompanhado da tradução para a língua portuguesa efectuada a partir dos seus diversos textos autênticos.

Promulgado em 18 de Maio de 2011.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 1973 (2011) 號決議

2011 年 3 月 17 日安全理事會第 6498 次會議通過

安全理事會，

回顧其2011年2月26日第1970（2011）號決議，

譴責利比亞當局未遵守第1970（2011）號決議，

嚴重關切局勢惡化、暴力升級和平民傷亡嚴重，

重申利比亞當局有責任保護利比亞民眾，重申武裝衝突各方負有採取一切可行步驟確保平民受到保護的首要責任，

譴責嚴重、有系統地侵犯人權，包括任意拘留、強迫失蹤、酷刑和即決處決，

### Resolução n.º 1973 (2011)

(Adoptada pelo Conselho de Segurança  
 na sua 6498.ª sessão, em 17 de Março de 2011)

O Conselho de Segurança,

**Recordando** a sua Resolução n.º 1970 (2011), de 26 de Fevereiro de 2011,

**Deplorando** o facto de as autoridades líbias não terem respeitado Resolução n.º 1970 (2011),

**Expressando** grave preocupação pela deterioração da situação, pela escalada da violência e pelo elevado número vítimas civis,

**Reiterando** a responsabilidade que incumbe às autoridades líbias de proteger a população líbia e **reafirmando** que as partes nos conflitos armados têm a responsabilidade primordial de adoptar todas as medidas possíveis para assegurar a protecção dos civis,

**Condenando** a grave e sistemática violação dos direitos humanos, incluindo as detenções arbitrárias, os desaparecimentos forçados, os casos de tortura e as execuções sumárias,



**還譴責**利比亞當局對記者、媒體專業人員和相關人員施加暴力和進行恫嚇，**敦促**利比亞當局遵守第1738（2006）號決議所述的國際人道主義法為其規定的義務，

**認為**目前在阿拉伯利比亞民眾國發生的針對平民人口的大規模、有系統的攻擊可構成危害人類罪，

**回顧**安理會在第1970（2011）號決議第26段中表示願意考慮視需要另外採取適當措施，協助和支持人道主義機構返回，在阿拉伯利比亞民眾國提供人道主義援助和有關援助，

**表示決心**保護平民和平民居住區，確保人道主義援助迅速和無阻礙地通過，並確保人道主義人員的安全，

**回顧**阿拉伯國家聯盟、非洲聯盟、伊斯蘭會議組織秘書長譴責已經和正在阿拉伯利比亞民眾國發生的嚴重侵犯人權和違反國際人道主義法行為，

**注意到**伊斯蘭會議組織2011年3月8日的最後公報和非洲聯盟和平與安全理事會2011年3月10日關於設立一個利比亞問題高級別特設委員會的公報，

**又注意到**阿拉伯國家聯盟理事會2011年3月12日決定要求設立利比亞軍用飛機禁飛區，並在遭受炮擊的地方建立安全區作為防範措施，以便保護利比亞人民和居住在阿拉伯利比亞民眾國的外國人，

**還注意到**秘書長2011年3月16日呼籲立即停火，

**回顧**其把2011年2月15日以來的阿拉伯利比亞民眾國局勢問題移交國際刑事法院檢察官的決定，並**強調**必須追究那些應對襲擊平民事件，包括空中和海上襲擊事件負責者或合謀參與者的責任，

**重申關切**那些被迫逃離阿拉伯利比亞民眾國境內暴力行為的難民和外國工人的困境，**歡迎**鄰國，特別是突尼斯和埃及為解決這些難民和外國工人的需要做出的反應，並**呼籲**國際社會支持這些努力，

**譴責**利比亞當局繼續使用僱傭軍，

**Condenando igualmente** os actos de violência e de intimidação cometidos pelas autoridades líbias contra os jornalistas, profissionais da comunicação social e pessoal associado e **exortando** estas autoridades a cumprirem as obrigações que lhes são impostas pelo direito internacional humanitário enunciadas na Resolução n.º 1738 (2006),

**Considerando** que os ataques generalizados e sistemáticos actualmente cometidos Jamahira Árabe Líbia contra a população civil podem constituir crimes contra a humanidade,

**Recordando** o n.º 26 da Resolução n.º 1970 (2011) no qual o Conselho se declarou disposto a considerar a possibilidade de adoptar medidas adicionais adequadas, caso necessário, para facilitar e apoiar o regresso das organizações humanitárias e disponibilizar assistência humanitária e assistência conexa na Jamahira Árabe Líbia,

**Expressando a sua determinação** em assegurar a protecção dos civis e das zonas com populações civis, bem como a passagem rápida e sem obstáculos da assistência humanitária e a segurança do pessoal humanitário,

**Recordando** a condenação, por parte da Liga Árabe, da União Africana e do Secretário-Geral da Organização da Conferência Islâmica, das graves violações dos direitos humanos e do direito internacional humanitário que foram e são cometidas na Jamahira Árabe Líbia,

**Tomando nota** do comunicado final da Organização da Conferência Islâmica, datado de 8 de Março de 2011, e do Comunicado do Conselho de Paz e Segurança da União Africana, datado de 10 de Março 2011, que estabelecem um Comité *ad hoc* de Alto Nível sobre a Líbia,

**Tomando ainda nota** da decisão do Conselho da Liga dos Estados Árabes, datada de 12 de Março de 2011, de pedir a imposição de uma zona de exclusão aérea contra a aviação militar líbia, e de criar zonas seguras nos locais expostos aos bombardeamentos como medida de precaução para assegurar a protecção o povo líbio e dos cidadãos estrangeiros que residam na Jamahira Árabe Líbia,

**Tomando igualmente nota** do apelo do Secretário-Geral, em 16 de Março de 2011, para um cessar-fogo imediato,

**Recordando** a sua decisão de remeter a situação na Jamahira Árabe Líbia desde 15 de Fevereiro de 2011 para o Procurador do Tribunal Penal Internacional, e **sublinhando** que os responsáveis pelos ataques contra a população civil, incluindo os ataques aéreos e navais, e os seus cúmplices, têm de responder pelos seus actos,

**Reiterando a sua preocupação** pela difícil situação dos refugiados e dos trabalhadores estrangeiros que se vêem forçados a fugir da violência na Jamahira Árabe Líbia, **acolhendo com satisfação** a resposta dos Estados vizinhos, em particular da Tunísia e do Egipto, para atender às necessidades desses refugiados e trabalhadores estrangeiros, e **instando** a comunidade internacional a apoiar esses esforços,

**Deplorando** o facto de as autoridades líbias continuarem a utilizar mercenários,

認為在阿拉伯利比亞民眾國領空禁止一切飛行是保護平民以及保障運送人道主義援助的安全的一個重要因素，是促進在利比亞境內停止敵對行動的一個果斷步驟，

還表示關切外國國民在阿拉伯利比亞民眾國的安全和他們的權利，

歡迎秘書長任命阿卜杜勒·伊拉·穆罕默德·哈提卜先生擔任其利比亞特使，支持他努力尋找一個持久和平解決阿拉伯利比亞民眾國危機的辦法，

重申對阿拉伯利比亞民眾國主權、獨立、領土完整和國家統一的堅定承諾，

認定阿拉伯利比亞民眾國局勢繼續對國際和平與安全構成威脅，根據《聯合國憲章》第七章採取行動，

1. **要求**立即實行停火，全面停止暴力和對平民的所有襲擊和虐待；

2. **強調**需要進一步做出努力，尋找滿足利比亞人民合理要求的解決危機辦法，並**注意到**秘書長決定派其特使前往利比亞和非洲聯盟和平與安全理事會決定派其高級別特設委員會前往利比亞，以便協助開展對話，促成必要的政治改革，從而尋找一個和平持久的解決辦法；

3. **要求**利比亞當局遵守國際法、包括國際人道主義法、人權法和難民法為其規定的義務，採取一切措施保護平民，滿足他們的基本需要，並確保人道主義援助快速、無阻礙地通行；

#### 保護平民

4. **授權**已通知秘書長的以本國名義或通過區域組織或安排和與秘書長合作採取行動的會員國，採取一切必要措施，儘管有第1970（2011）號決議第9段的規定，以便保護阿拉伯利比亞民眾國境內可能遭受襲擊的平民和平民居住區，包括班加西，同時不在利比亞領土的任何地方派駐任何形式的外國佔領軍，請有關會員國立即通知秘書長它們根據本段的授權採取的措施，並應立即向安全理事會通報這些措施；

5. **確認**阿拉伯國家聯盟在事關維護該區域國際和平與安全

*Considerando* que o estabelecimento de uma proibição de todos os voos no espaço aéreo da Jamahira Árabe Líbia constitui um elemento importante para a protecção dos civis, assim como para a segurança das operações de assistência humanitária, e decisivo para fazer cessar as hostilidades na Líbia,

*Expressando igualmente preocupação* pela segurança dos cidadãos estrangeiros e dos seus direitos na Jamahira Árabe Líbia,

*Acolhendo com satisfação* a nomeação pelo Secretário-Geral do seu Enviado Especial para a Líbia, o Sr. Abdel-Elah Mohamed Al-Khatib, e apoiando os seus esforços para encontrar uma solução pacífica e sustentável para a crise na Jamahira Árabe Líbia,

*Reafirmando* o seu firme compromisso relativamente à soberania, independência, integridade territorial e unidade nacional da Jamahira Árabe Líbia,

*Determinando* que a situação na Jamahira Árabe Líbia continua a constituir uma ameaça para a paz e segurança internacionais,

*Agindo* ao Capítulo VII da Carta das Nações Unidas,

1. *Exige* o cessar-fogo imediato e o fim total da violência e de todos os ataques e abusos contra civis;

2. *Sublinha* a necessidade de intensificar os esforços para encontrar uma solução para a crise que responda às exigências legítimas do povo líbio e *observa* as decisões do Secretário-Geral de destacar um Enviado Especial para a Líbia, e do Conselho de Paz e Segurança da União Africana de enviar o seu Comité *ad hoc* de Alto Nível sobre a Líbia com o objectivo de facilitar um diálogo que conduza às reformas políticas necessárias para encontrar uma solução pacífica e sustentável;

3. *Exige* que as autoridades líbias cumpram as obrigações que lhes são impostas pelo direito internacional, incluindo o direito internacional humanitário, pelos direitos humanos e pelos direitos dos refugiados, e adoptem todas as medidas para proteger os civis, satisfazer as suas necessidades básicas e garantir a passagem da assistência humanitária de forma rápida e sem obstáculos;

#### Protecção dos civis

4. *Autoriza* os Estados Membros que para tal tenham notificado o Secretário-Geral, agindo a título nacional ou no âmbito de organizações ou acordos regionais e em cooperação com o Secretário-Geral, a adoptar todas as medidas necessárias, não obstante o disposto no n.º 9 da Resolução n.º 1970 (2011), para proteger as populações civis e as zonas com populações civis que se encontrem sob ameaça de ataque na Jamahira Árabe Líbia, incluindo Bengasi, embora excluindo a utilização de uma força de ocupação estrangeira sob qualquer forma em qualquer parte do território líbio, e *solicita* aos Estados Membros interessados que informem imediatamente o Secretário-Geral das medidas que tenham adoptado ao abrigo da autorização conferida pelo presente número, que devem ser imediatamente comunicadas ao Conselho de Segurança;

5. *Reconhece* o importante papel desempenhado pela Liga dos Estados Árabes na manutenção da paz e da segurança internacionais na região e, tendo em conta o Capítulo VIII da Carta

的事務中發揮重要作用，並在銘記《聯合國憲章》第八章的同時，請阿拉伯國家聯盟成員國與其他會員國合作執行第4段；

### 禁飛區

6. 決定在阿拉伯利比亞民眾國領空禁止一切飛行，以幫助保護平民；

7. 還決定第6段規定的禁令不適用於完全屬於人道主義目的的飛行，例如交付或協助交付援助，包括醫療用品、糧食、人道主義工作人員和有關援助，或從阿拉伯利比亞民眾國疏散外國國民，也不適用於下文第4或8段授權進行的飛行，或根據第8段的授權採取行動的國家認為對利比亞人民有益的其他必要飛行，且這些飛行應與第8段設立的機制進行協調；

8. 授權已通知秘書長和阿拉伯國家聯盟秘書長的以本國名義或通過區域組織或安排採取行動的會員國視需要採取一切必要措施，強制執行上文第6段規定的禁飛，並請有關國家與阿拉伯國家聯盟合作，與秘書長一起密切協調它們為執行這一禁令正在採取的措施，包括建立一個適當機制來執行上文第6和7段的規定；

9. 呼籲所有以本國名義或通過區域組織或安排採取行動的會員國為執行上文第4、6、7和8段提供協助，包括批准任何必要的飛越；

10. 請有關會員國對它們為執行上文第4、6、7和8段採取的措施，包括用於監測和批准獲得授權的人道主義飛行或撤離飛行的實際措施，相互密切協調並與秘書長密切協調；

11. 決定有關會員國應立即向秘書長和阿拉伯國家聯盟秘書長通報為履行上文第8段的授權而採取的措施，包括提供行動構想；

12. 請秘書長立即向安理會通報有關會員國為履行上文第8段的授權而採取的任何行動，並在7天內向安理會報告本決議執行情況，包括關於違反上文第6段規定的禁飛的信息，其後每月報告一次；

### 強制執行武器禁運

13. 決定用下一段取代第1970（2011）號決議第11段：“呼籲所有以本國名義或通過區域組織或安排採取行動的會員國，特別是該區域國家，為確保第1970（2011）號決議第9和第10段規定的武器禁運得到嚴格執行，在有關國家有情報提供合理理由認為貨物中有經本決議修訂的第1970（2011）號決議第9

das Nações Unidas, *solicita* aos Estados Membros da Liga dos Estados Árabes que cooperem com os outros Estados Membros na aplicação do disposto no n.º 4;

### Zona de exclusão aérea

6. *Decide* estabelecer uma proibição de todos os voos no espaço aéreo da Jamahira Árabe Líbia a fim de ajudar a proteger os civis;

7. *Decide igualmente* que a proibição imposta no n.º 6 não se aplica aos voos cuja finalidade seja exclusivamente humanitária, designadamente entregar ou facilitar a entrega de assistência, incluindo material médico, alimentos, trabalhadores humanitários e assistência conexa, nem aos voos de evacuação de cidadãos estrangeiros da Jamahira Árabe Líbia, nem aos voos autorizados por virtude dos números 4 ou 8, nem a outros voos que sejam considerados pelos Estados que actuem ao abrigo autorização conferida pelo n.º 8 como sendo necessários em benefício do povo líbio, e que esses voos devem ser coordenados com qualquer mecanismo estabelecido por virtude do n.º 8;

8. *Autoriza* os Estados Membros que para tal tenham notificado o Secretário-Geral e o Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes, agindo a título nacional ou no âmbito de organizações ou acordos regionais, a adoptar todas as medidas necessárias para fazer cumprir a proibição de voos imposta no n.º 6 *supra*, conforme necessário, e *solicita* aos Estados interessados que, em cooperação com a Liga dos Estados Árabes, coordenem em estreita ligação com o Secretário-Geral as medidas que estejam a adoptar para aplicar esta proibição, incluindo mediante o estabelecimento de um mecanismo adequado para aplicar as disposições dos números 6 e 7 *supra*;

9. *Insta* os Estados Membros, agindo a título nacional ou no âmbito de organizações ou acordos regionais, a prestarem assistência, incluindo qualquer autorização de sobrevoo necessária, com vista à aplicação dos números 4, 6, 7 e 8 *supra*;

10. *Solicita* aos Estados Membros interessados que coordenem estreitamente entre si e com o Secretário-Geral as medidas que estejam a adoptar para aplicar os números 4, 6, 7 e 8 *supra*, incluindo as medidas práticas de supervisão e de aprovação dos voos humanitários e de evacuação autorizados;

11. *Decide* que os Estados Membros interessados devem informar imediatamente o Secretário-Geral e o Secretário-Geral da Liga dos Estados Árabes das medidas adoptadas no exercício da autoridade conferida pelo n.º 8 *supra*, incluindo a apresentação de um conceito de operações;

12. *Solicita* ao Secretário-Geral que informe imediatamente o Conselho de quaisquer medidas adoptadas pelos Estados Membros interessados no exercício da autoridade conferida pelo n.º 8 *supra* e que apresente ao Conselho um relatório, no prazo de sete dias e, a partir daí, todos os meses, sobre a aplicação da presente Resolução, incluindo informações relativas a quaisquer violações da proibição de voos imposta no n.º 6 *supra*;

### Aplicação do embargo de armas

13. *Decide* substituir o disposto no n.º 11 da Resolução n.º 1970 (2011) pelo seguinte: «*Insta* todos os Estados Membros, em particular os Estados da região, agindo a título nacional ou no âmbito de organizações ou acordos regionais, a fim de garantir a rigorosa aplicação do embargo de armas estabelecido nos números 9 e 10 da Resolução n.º 1970 (2011), a inspecionarem nos seus respectivos territórios, incluindo os portos marítimos e

或第10段禁止供應、銷售、轉移或出口的物項，包括提供武裝僱傭軍人員時，應在其境內，包括港口和機場和在公海上，檢查進出阿拉伯利比亞民眾國的船隻和飛機，呼籲此類船隻和飛機的所有船旗國對此類檢查予以合作，並授權會員國採取一切符合具體情況的措施，開展此類檢查”；

14. 請根據上文第13段在公海上採取行動的會員國相互密切協調並與秘書長密切協調，還請有關各國立即向秘書長和第1970（2011）號決議第24段所設委員會（“委員會”）通報為履行上文第13段的授權而採取的措施；

15. 要求會員國，不管是以本國名義採取行動，還是通過區域組織或安排採取行動，在按照上文第13段進行檢查時，立即向委員會提交初步書面報告，特別是說明檢查的理由、這些檢查的結果以及是否獲得合作；如果發現禁止轉移的物品，則進一步要求這些會員國在晚些時候，向委員會提交後續書面報告，提供檢查、沒收和處置的相關細節和轉移的相關細節，包括對物項、其來源和預定目的地進行描述（如果初次報告中沒有這些信息）；

16. 譴責僱傭軍持續流入阿拉伯利比亞民眾國，呼籲所有會員國嚴格遵守第1970（2011）號決議第9段為其規定的義務，防止向阿拉伯利比亞民眾國提供武裝僱傭軍人員；

### 禁飛

17. 決定所有國家都應該不讓任何在阿拉伯利比亞民眾國境內註冊的飛機或由利比亞國民或公司擁有或經營的飛機，從其領土起飛、在其領土降落或飛躍其領土，除非有關飛行事先得得到委員會的批准，或為緊急降落；

18. 決定所有國家，如有情報提供合理理由認為飛機上載有經本決議修訂的第1970（2011）號決議第9和10段禁止供應、銷售、轉移或出口的物項，包括提供武裝僱傭軍人員，應不讓飛機從其領土起飛、在其領土降落或飛越其領土，但緊急降落不在此列；

### 資產凍結

19. 決定，第1970（2011）號決議第17、19、20和21段中規定的資產凍結，應適用於委員會指認的在其境內的由利比亞當

aeroportos, e em alto mar, os navios e as aeronaves com destino à Jamahira Árabe Líbia ou provenientes deste país, se o Estado em causa tiver informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que a carga contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação sejam proibidos pelos números 9 ou 10 da Resolução n.º 1970 (2011), tal como alterada pela presente Resolução, incluindo o fornecimento de mercenários armados, *insta* todos os Estados de que esses navios e aeronaves tenham pavilhão ou matrícula a cooperarem com tais inspeções, e *autoriza* os Estados Membros a aplicarem todas as medidas compatíveis com as circunstâncias concretas para realizarem tais inspeções»;

14. *Solicita* aos Estados Membros que estejam a adoptar medidas em alto mar em cumprimento do disposto no n.º 13 *supra* que coordenem essas medidas estreitamente entre si e com o Secretário-Geral e *solicita igualmente* aos Estados em causa que informem imediatamente o Secretário-Geral e o Comité estabelecido em conformidade com o n.º 24 da Resolução n.º 1970 (2011) («o Comité») das medidas adoptadas no exercício da autoridade conferida pelo n.º 13 *supra*;

15. *Exige* a qualquer Estado Membro que, ao realizar uma inspeção em cumprimento do disposto no n.º 13 *supra*, agindo a título nacional ou no âmbito de organizações ou acordos regionais, submeta imediatamente ao Comité um relatório inicial por escrito que contenha, nomeadamente, a fundamentação dos motivos da inspeção, os resultados da mesma e indique se foi ou não prestada cooperação, e, se forem encontrados artigos cuja transferência seja proibida, *exige igualmente* a tais Estados Membros que submetam ao Comité, numa etapa posterior, um relatório subsequente por escrito que contenha pormenores pertinentes sobre a inspeção, apreensão e eliminação desses artigos, e sobre a transferência, incluindo uma descrição dos artigos em causa, a sua origem e o seu destino previsto, se estas informações não constarem do relatório inicial;

16. *Deplora* o fluxo contínuo de mercenários para a Jamahira Árabe Líbia e *insta* todos os Estados Membros a cumprirem estritamente as obrigações que lhes incumbem por força do disposto do n.º 9 da Resolução n.º 1970 (2011) para impedir o fornecimento mercenários armados à Jamahira Árabe Líbia;

### Proibição de voos

17. *Decide* que todos os Estados devem negar a autorização a qualquer aeronave matriculada na Jamahira Árabe Líbia, ou que seja propriedade ou operada por nacionais ou empresas líbios, para descolar do seu território, aterrar no seu território ou sobrevoar o seu território, excepto se o voo em causa tiver sido aprovado previamente pelo Comité, ou em caso de uma aterragem de emergência;

18. *Decide* que todos os Estados devem negar a autorização a qualquer aeronave para descolar do seu território, aterrar no seu território ou sobrevoar o seu território, se tiverem informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que a aeronave contém artigos cujo fornecimento, venda, transferência ou exportação sejam proibidos pelos números 9 e 10 da Resolução n.º 1970 (2011), tal como alterada pela presente Resolução, incluindo o fornecimento de mercenários armados, salvo no caso de uma aterragem de emergência;

### Congelamento de bens

19. *Decide* que o congelamento de bens imposto nos números 17, 19, 20 e 21 da Resolução n.º 1970 (2011) se aplica a todos

局或由代表其或按其指示行事的個人或實體，或委員會指認的由其所擁有或控制的實體直接或間接擁有或控制的資金、其他金融資產和經濟資源，**還決定**，所有會員國均應確保本國國民或本國境內任何個人或實體均不向委員會指認的利比亞當局或代表其或按其指示行事的個人或實體，或由其所擁有或控制的實體，或委員會指認的以這些個人或實體為受益方，提供任何資金、金融資產或經濟資源，並指示委員會在本決議通過後30天內並在其後酌情指認這些利比亞當局、個人或實體；

20. **申明**安理會決心確保在晚些時候儘快將依照第1970（2011）號決議第17段凍結的資產提供給阿拉伯利比亞民眾國人民並用於促進其福祉；

21. **決定**所有國家應要求本國國民、受本國管轄的個人和在本國境內組建或受本國管轄的公司，在與阿拉伯利比亞民眾國境內組建或受利比亞管轄的實體、代表它們或按它們指示行事的任何個人或實體和由它們擁有或控制的實體開展業務時，保持警惕，如果有情報提供合理理由認為這類業務可能有助於對平民使用暴力和武力；

#### 指認

22. **決定**附件一中所列個人應接受第1970（2011）號決議第15段和第16段中規定的旅行限制，**還決定**對附件二中所列個人和實體實行第1970（2011）號決議第17、19、20和21段規定的資產凍結；

23. **決定**第1970（2011）號決議第15、16、17、19、20和21段規定的措施還應適用於安理會或委員會確定的違反或協助他人違反第1970（2011）號決議各項規定，尤其是第9段和第10段規定的個人和實體；

#### 專家小組

24. **請**秘書長與委員會協商，設立一個最多有八名專家的小組（“專家小組”），初步任期一年，在委員會的指導下，開展以下工作：

(a) 協助委員會執行第1970（2011）號決議第24段和本決議規定的任務；

(b) 收集、審查和分析各國、聯合國相關機構和其他有

fundos, outros activos financeiros e recursos económicos que se encontrem nos seus territórios e que sejam propriedade ou que estejam sob o controlo, directa ou indirectamente, das autoridades líbias, tal como designadas pelo Comité, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam sua propriedade ou estejam sob o seu controlo, tal como designadas pelo Comité, e **decide igualmente** que todos os Estados devem assegurar que os seus nacionais ou outras pessoas e entidades que se encontrem nos seus territórios não coloquem fundos, activos financeiros ou recursos económicos à disposição das autoridades líbias, tal como designadas pelo Comité, ou de pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções, ou de entidades que sejam sua propriedade ou que estejam sob o seu controlo, tal como designadas pelo Comité, nem permitam que os mesmos sejam utilizados em seu benefício, e dá instruções ao Comité para designar tais autoridades líbias, pessoas ou entidades no prazo de 30 dias a partir da data da adopção da presente Resolução e, a partir daí, conforme necessário;

20. **Afirma** a sua determinação em assegurar que os bens congelados por virtude do disposto no n.º 17 da Resolução n.º 1970 (2011) sejam, numa fase posterior, logo que possível, colocados à disposição do povo da Jamahira Árabe Líbia e utilizados em seu benefício;

21. **Decide** que todos os Estados devem exigir aos seus nacionais, às pessoas sujeitas à sua jurisdição e às empresas constituídas no seu território ou sujeitas à sua jurisdição que exerçam vigilância nas suas relações comerciais com as entidades constituídas na Jamahira Árabe Líbia ou sujeitas à jurisdição deste país, com quaisquer pessoas ou entidades agindo em seu nome ou sob as suas instruções e com entidades que sejam sua propriedade ou que estejam sob o seu controlo, se os Estados dispuserem de informações que ofereçam motivos razoáveis para crer que essas transacções comerciais poderiam contribuir para a violência e para o uso da força contra civis;

#### Designações

22. **Decide** que as pessoas enumeradas no Anexo I estão sujeitas às restrições de viagem impostas nos números 15 e 16 da Resolução n.º 1970 (2011), e **decide igualmente** que as pessoas e entidades enumeradas no Anexo II estão sujeitas ao congelamento de bens imposto nos números 17, 19, 20 e 21 da Resolução n.º 1970 (2011);

23. **Decide** que as medidas enunciadas nos números 15, 16, 17, 19, 20 e 21 da Resolução n.º 1970 (2011) se aplicam igualmente às pessoas e entidades que o Conselho ou o Comité tenham determinado que violaram as disposições da Resolução n.º 1970 (2011), em particular os seus números 9 e 10, ou que auxiliaram terceiros a fazê-lo;

#### Grupo de Peritos

24. **Solicita** ao Secretário-Geral que estabeleça, por um período inicial de um ano, em consulta com o Comité, um grupo de até oito peritos («Grupo de Peritos»), que actue sob a direcção do Comité, para realizar as seguintes tarefas:

a) Assistir o Comité na execução do seu mandato tal como enunciado no n.º 24 da Resolução n.º 1970 (2011) e na presente Resolução;

b) Reunir, examinar e analisar as informações provenientes dos Estados, dos órgãos competentes das Nações Unidas, de

關各方執行第1970（2011）號決議和本決議所定措施情況的資料，尤其是不遵守決議的事件；

（c）就安理會、委員會或各國認為可改善相關措施執行情況的行動提出建議；

（d）至遲在小組任命後90天內向安理會提交一份臨時工作報告，並至遲在其任期結束前30天內向安理會提交最後報告，包括其結論和建議；

25. **敦促**所有國家、聯合國相關機構和其他有關各方與委員會和專家小組充分合作，尤其是提供其掌握的有關第1970（2011）號決議和本決議所定措施執行情況的任何資料，尤其是不遵守決議的事件；

26. **決定**第1970（2011）號決議第24段規定的委員會任務也適用於本決議所定措施；

27. **決定**所有國家，包括阿拉伯利比亞民眾國，應採取必要措施，確保不得應利比亞當局、或阿拉伯利比亞民眾國境內任何人或實體、或任何通過或者為這些人或實體索賠的人的要求，對合同或其他交易的執行因第1970（2011）號決議、本決議和相關決議規定的措施而受到的影響，提出索賠；

28. **重申**安理會打算不斷審查利比亞當局的行動，並**強調**安理會準備隨時審查本決議和第1970（2011）號決議規定的措施，包括根據利比亞當局遵守本決議和第1970（2011）號決議的情況，酌情加強、暫停或解除這些措施；

29. **決定**繼續積極處理此案。

organizações regionais e demais partes interessadas sobre a aplicação das medidas enunciadas na Resolução n.º 1970 (2011) e na presente Resolução, em particular sobre os casos de não cumprimento;

c) Formular recomendações sobre acções que o Conselho, o Comité ou os Estados poderiam considerar para melhorar a aplicação das medidas pertinentes;

d) Apresentar ao Conselho um relatório preliminar sobre o seu trabalho, o mais tardar 90 dias após a constituição do Grupo, e um relatório final com as suas conclusões e recomendações, o mais tardar 30 dias antes do termo do seu mandato;

25. **Insta** todos os Estados, os órgãos competentes das Nações Unidas e demais partes interessadas a cooperarem plenamente com o Comité e com o Grupo de Peritos, nomeadamente, comunicando-lhes todas as informações de que disponham sobre a aplicação das medidas estabelecidas na Resolução n.º 1970 (2011) e na presente Resolução, em particular sobre os casos de não cumprimento;

26. **Decide** que o mandato do Comité, tal como enunciado no n.º 24 da Resolução n.º 1970 (2011), se aplica igualmente às medidas previstas na presente Resolução;

27. **Decide** que todos os Estados, incluindo a Jamahira Árabe Líbia, devem adoptar as medidas necessárias para assegurar que não haja lugar a nenhuma reclamação por iniciativa das autoridades líbias, de nenhuma pessoa ou entidade da Jamahira Árabe Líbia nem de nenhuma pessoa agindo em nome ou em benefício de tais pessoas ou entidades, em relação a qualquer contrato ou transacção cuja execução seja afectada pelas medidas adoptadas pelo Conselho de Segurança na Resolução n.º 1970 (2011), na presente Resolução e em Resoluções conexas;

28. **Reafirma** a sua intenção de seguir em permanência a conduta das autoridades líbias e **sublinha** que está disposto a rever, em qualquer momento, as medidas impostas pela presente Resolução e pela Resolução n.º 1970 (2011), incluindo o reforço, a modificação, a suspensão ou o levantamento das mesmas, conforme necessário, com base no cumprimento por parte das autoridades líbias da presente Resolução e da Resolução n.º 1970 (2011);

29. **Decide** continuar a ocupar-se activamente da questão.

#### 利比亞：安理會決議擬進行的指認

編號	姓名	理由	識別資料
<b>附件一：旅行禁令</b>			
1	QUREN SALIH QUREN AL QADHAFI	利比亞駐乍得大使。已離開乍得前往塞卜哈。直接參與為該政權招募和協調僱傭軍。	
2	AMID HUSAIN AL KUNI上校	加特（利比亞南部）總督。直接參與招募僱傭軍。	
<b>附件二：凍結資產</b>			
1	Dorda, Abu Zayd Umar	<b>職務：</b> 對外安全局局長	
2	Jabir, Major General Abu Bakr Yunis	<b>職務：</b> 國防部長	少將，1952年生於利比亞
3	Matuq, Matuq Mohammed	<b>職務：</b> 公共設施秘書	1956年生於利比亞胡姆斯

## 利比亞：安理會決議擬進行的指認

編號	姓名	理由	識別資料
4	Qadhafi, Mohammed Muammar	穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。	1970年生於利比亞的黎波里
5	Qadhafi, Saadi	特種部隊司令。穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。指揮軍隊參與鎮壓示威。	1973年5月25日生於利比亞的黎波里
6	Qadhafi, Saif al-Arab	穆阿邁爾·卡扎菲之子。與政權關係密切。	1982年生於利比亞的黎波里
7	Al-Senussi, Colonel Abdullah	<b>職務：</b> 軍情局長	上校，1949年生於蘇丹
<b>實體</b>			
1	利比亞中央銀行	受穆阿邁爾·卡扎菲及其家族控制，可為卡扎菲政權提供資金。	
2	利比亞投資管理局	受穆阿邁爾·卡扎菲及其家族控制，可為卡扎菲政權提供資金。	又名利比亞阿拉伯對外投資公司（LAFICO）， <b>地址：</b> 1 Fateh Tower Office, No 99 22nd Floor, Borgaida Street, Tripoli, Libya, 1103
3	利比亞外國人銀行	受穆阿邁爾·卡扎菲及其家族控制，可為卡扎菲政權提供資金。	
4	利比亞非洲投資局	受穆阿邁爾·卡扎菲及其家族控制，可為卡扎菲政權提供資金。	<b>地址：</b> Jamahiriya Street, LAP Building, PO Box 91330, Tripoli, Libya
5	利比亞國家石油公司	受穆阿邁爾·卡扎菲及其家族控制，可為卡扎菲政權提供資金。	<b>地址：</b> Bashir Saadwi Street, Tripoli, Tarabulus, Libya

## Líbia: Designações propostas na Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas

Número	Nome	Justificação	Identificadores
<b>ANEXO I: Proibição de viajar</b>			
1.	QUREN SALIH QUREN AL QADHAFI	Embaixador líbio no Chade. Abandonou o Chade para ir para Sabha. Participou directamente no recrutamento e na coordenação de mercenários para o regime.	
2.	Coronel AMID HUSAIN AL KUNI	Governador de Ghat (sul da Líbia). Participou directamente no recrutamento de mercenários.	
<b>ANEXO II: Congelamento de bens</b>			
1.	Dorda, Abu Zayd Umar	<b>Cargo:</b> Director da Organização da Segurança Externa	
2.	Jabir, Major General Abu Bakr Yunis	<b>Cargo:</b> Ministro da Defesa	<b>Título:</b> Major General <b>Data de nascimento:</b> --/--/1952 <b>Local de nascimento:</b> Jalo, Líbia
3.	Matuq, Matuq Mohammed	<b>Cargo:</b> Secretário dos Serviços Públicos	<b>Data de nascimento:</b> --/--/1956 <b>Local de nascimento:</b> Khoms, Líbia
4.	Qadhafi, Mohammed Muammar	Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	<b>Data de nascimento:</b> --/--/1970 <b>Local de nascimento:</b> Trípoli, Líbia
5.	Qadhafi, Saadi	Comandante das Forças Especiais. Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime. Comandante de unidades militares envolvidas na repressão das manifestações.	<b>Data de nascimento:</b> 25/05/1973 <b>Local de nascimento:</b> Trípoli, Líbia

**Líbia: Designações propostas na Resolução do Conselho de Segurança das Nações Unidas**

<i>Número</i>	<i>Nome</i>	<i>Justificação</i>	<i>Identificadores</i>
6.	Qadhafi, Saif al-Arab	Filho de Muammar Qadhafi. Estreita associação ao regime.	<b>Data de nascimento:</b> --/--/1982 <b>Local de nascimento:</b> Trípoli, Líbia.
7.	Al-Senussi, Colonel Abdullah	<b>Cargo:</b> Director dos Serviços de Informações Militares	<b>Título:</b> Coronel <b>Data de nascimento:</b> --/--/1949 <b>Local de nascimento:</b> Sudão
<b>Entidades</b>			
1.	Banco Central da Líbia	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	
2.	Libyan Investment Authority	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	<b>T.c.p.:</b> Libyan Arab Foreign Investment Company (LAFICO) <b>Endereço:</b> 1 Fateh Tower Office No.99, 22nd Floor, Borgaida Street, Trípoli, Líbia, 1103
3.	Libyan Foreign Bank	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	
4.	Libya Africa Investment Portfolio	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	<b>Endereço:</b> Jamahiriya Street, LAP Building, PO Box 91330, Trípoli, Líbia
5.	Libyan National Oil Corporation	Sob o controlo de Muammar Qadhafi e família, e potencial fonte de financiamento para o seu regime.	<b>Endereço:</b> Bashir Saadwi Street, Trípoli, Tarabulus, Líbia

**批示摘錄**

透過行政長官二零一一年三月三十日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用梁少初，自二零一一年五月五日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階輕型車輛司機，為期六個月。

透過行政長官二零一一年四月十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用許育光、李寶敏、何葦瑩、黃天東及梅松林，自二零一一年五月三日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員職務，為期三個月。

透過行政長官二零一一年四月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，江超華在政府總部輔助部門擔任職務的編制外合同續期兩年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，由二零一一年七月一日起生效。

透過簽署人二零一一年四月二十八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款及第二十六條第一及第三款的規定，黃亞麗在政府總部輔助

**Extractos de despachos**

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 30 de Março de 2011:

Leong Sio Cho — admitido por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Maio de 2011.

Por despachos de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 18 de Abril de 2011:

Hoi Iok Kuong, Lei Pou Man, Ho Wai Ieng, Wong Tin Tong e Mui Chong Lam — admitidos por assalariamento, pelo período experimental de três meses, como assistentes técnicos administrativos de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 28 de Abril de 2011:

Kong Chio Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato ascendendo a adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2011.

Por despacho do signatário, de 28 de Abril de 2011:

Vong A Lai Maria Cristina — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a



部門擔任職務的編制外合同續期壹年，並以附註形式修改該合同第三條款，晉階為第二職階二等行政技術助理員，薪俸點205點，由二零一一年七月一日起生效。

二零一一年五月二十日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

cláusula 3.ª do referido contrato progredindo para assistente técnica administrativa de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SASG, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Julho de 2011.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 20 de Maio de 2011. —  
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

## 社會文化司司長辦公室

### 第 92/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據行政長官第203/2008號批示第九款的規定，作出本批示。

一、以兼任制度續任呂紅為澳門特別行政區支持四川地震災後重建協調小組的秘書長，自二零一一年五月十三日起，為期一年。

二、執行上款所指職務的每月報酬相當於薪俸表120點的薪俸。

二零一一年五月十一日

社會文化司司長 張裕

### 第 94/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第12/2002號行政法規第八條及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

委任惠程勇替代老柏生擔任青年事務委員會的委員，任期由二零一一年五月一日起至二零一二年六月九日止。

二零一一年五月十三日

社會文化司司長 張裕

### 第 95/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第

## GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 92/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 9 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É renovada a nomeação de Lu Hong para exercer, em regime de acumulação, as funções de secretária-geral da Comissão Coordenadora da Região Administrativa Especial de Macau para o Apoio à Reconstrução das Zonas Afetadas Pós-Terra-moto em Sichuan, pelo período de um ano, a partir de 13 de Maio de 2011.

2. O exercício dessas funções é remunerado mensalmente pelo índice 120 da tabela indiciária.

11 de Maio de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2002 e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

É designado vogal do Conselho de Juventude Wai Cheng Iong, em substituição de Lou Pak Sang, a partir de 1 de Maio de 2011 e até 9 de Junho de 2012.

13 de Maio de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 95/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“晉業拓展工程建設有限公司”簽訂“旅遊危機處理辦公室設施及配套設施（獲多利大廈五樓）之翻新工程的執行合同”。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一一年五月十八日

社會文化司司長 張裕

### 第 96/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代理人一切所需權力，以便其代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Cable News Network, Inc.”公司簽訂“推廣澳門旅遊服務合同”。

二零一一年五月十八日

社會文化司司長 張裕

二零一一年五月十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

### 運輸工務司司長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年五月十一日作出的批示：

汪雲——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一

n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de execução da empreitada denominada «Obras de Remodelação para a Instalação do Gabinete de Gestão de Crises de Turismo e Instalações Acessórias – 5.º andar do edifício Hotline», a celebrar com a empresa «晉業拓展工程建設有限公司».

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Maio de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 96/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa «Cable News Network, Inc.».

18 de Maio de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 18 de Maio de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong, Madalena.*

### GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

#### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Maio de 2011:

Wong Wan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços para os Assuntos de

年五月十三日起，以定期委任方式續任為交通事務局局長，為期一年。

陶永強——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年五月十五日起，以定期委任方式續任為電信管理局局長，為期一年。

許志樑——根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，自二零一一年五月十五日起，以定期委任方式續任為電信管理局副局長，為期一年。

二零一一年五月十七日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Tráfego, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 13 de Maio de 2011.

Tou Veng Keong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como director dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 15 de Maio de 2011.

Hoi Chi Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como subdirector dos Serviços de Regulação de Telecomunicações, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 15 de Maio de 2011.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 17 de Maio de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

## 警察總局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年五月九日作出的批示：

根據第9/2004號行政法規修改的十二月三十日第66/94/M號法令通過的《澳門保安部隊軍事化人員通則》第七十一條第一款、第七十五條第一款a)項及第九十八條h)項、以及第5/2009號行政法規第十四條的規定，警務總長Francisco José de Paiva Ribeiro在本局擔任顧問職務的定期委任，自二零一一年七月一日起續期一年。

摘錄自保安司司長於二零一一年五月十八日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款(二)項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，下列人員為二零一一年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單之合格應考人，獲確定委任為本局人員編制之下指職級：

評核成績中唯一合格應考人黃永祺碩士，第二職階首席高級技術員(電子及通訊範疇)，獲委任為高級技術人員組別第一職階顧問高級技術員(電子及通訊範疇)；

評核成績中唯一合格應考人林文鋒學士，第二職階二等高級技術員，獲委任為高級技術人員組別第一職階一等高級技術員；

## SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Maio de 2011:

Francisco José de Paiva Ribeiro, intendente — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como assessor destes Serviços, nos termos dos artigos 71.º, n.º 1, 75.º, n.º 1, alínea a), e 98.º, alínea h), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 9/2004, conjugado com o artigo 14.º do Regulamento Administrativo n.º 5/2009, a partir de 1 de Julho de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Maio de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2011, II Série, de 27 de Abril — nomeados, definitivamente, para os lugares do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor:

Mestre Wong Weng Kei, técnico superior principal, 2.º escalão, da área de electrónica e comunicação, único classificado, para técnico superior assessor, 1.º escalão, da área de electrónica e comunicação, do grupo de pessoal técnico superior;

Licenciado Lam Man Fong, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, único classificado, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior;

評核成績中唯一合格應考人謝銳珊，第二職階二等技術輔導員，獲委任為技術輔助人員組別第一職階一等技術輔導員。

二零一一年五月十九日

局長 白英偉

二零一一年五月十九日於警察總局

局長辦公室協調員 趙汝民

Tse Ioi San, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, única classificada, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio.

19 de Maio de 2011.

O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

Serviços de Polícia Unitários, aos 19 de Maio de 2011. — O Coordenador do Gabinete do Comandante-geral, *Chio U Man*.

### 終審法院院長辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自終審法院院長於二零一一年五月十三日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階首席技術輔導員梁家祺及陳碧珊之編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，由二零一一年五月十三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階一等技術輔導員張珮麗、易惠蘭、簡麗琼、易佩儀、陳玉媚、彭詠雯、周綺紅、周寶為、易佩珊、韋鍵鑾及林潤基之編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350點，由二零一一年五月十三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等技術輔導員黃嘉琪之編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階一等技術輔導員，薪俸點305點，由二零一一年五月十三日起生效。

### GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

#### Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 13 de Maio de 2011:

Leung Ka Ki e Chan Pek San Ana, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão, índice 400, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Maio de 2011.

Cheong Pui Lai, Iec Vai Lan, Kan Lai Keng, Yik Pui I, Chan Yuk Mei, Pang Veng Man, Chao I Hong, Chao Pou Wai, Yik Pui San, Wai Kin Lun e Lam Ion Kei, todos adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos ascendendo para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Maio de 2011.

Wong Ka Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Maio de 2011.

摘錄自終審法院院長於二零一一年五月十八日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規及十二月十八日第35/2009號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、八月三日第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室第二職階二等高級技術員陳美能之編制外合同以附註形式修改該合同第三條款，晉升為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，由二零一一年五月十八日起生效。

二零一一年五月十九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

## 新聞局

### 批示摘錄

摘錄自局長於二零一一年四月十五日作出的批示：

康明琪——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，在本局擔任第一職階特級技術輔導員職務的編制外合同，自二零一一年五月三日起續期一年。

詹少德——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，在本局擔任第一職階輕型車輛司機職務的散位合同續期，自二零一一年五月一日至十二月三十一日止。

二零一一年五月十九日於新聞局

局長 陳致平

## 個人資料保護辦公室

### 批示摘錄

摘錄自行政長官於二零一一年五月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條，以及第14/2009號法律《公務人員職程制度》第

Por despacho do presidente, de 18 de Maio de 2011:

Chan Mei Nang, técnica superior de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato ascendendo para técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Maio de 2011.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 19 de Maio de 2011. — O Chefe do Gabinete, *Tang Pou Kuok*.

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Extractos de despachos

Por despachos do director do Gabinete, de 15 de Abril de 2011:

Hong Ming Ki Switar — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Chim Sio Tac — renovado o contrato de assalariamento como motorista de ligeiros, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Maio a 31 de Dezembro de 2011.

Gabinete de Comunicação Social, aos 19 de Maio de 2011. — O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

## GABINETE PARA A PROTECÇÃO DE DADOS PESSOAIS

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 11 de Maio de 2011:

Choi Kit U, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contra-

十四條第一款（二）項之規定，本辦公室第一職階一等技術輔導員蔡潔茹的編制外合同第三條款以附註方式修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350及續期一年，自二零一一年五月三十一日起生效。

二零一一年五月十九日於個人資料保護辦公室

主任 陳海帆

to com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), a partir de 31 de Maio de 2011.

Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, aos 19 de Maio de 2011. — A Coordenadora do Gabinete, *Chan Hoi Fan*.

## 法務局

### 批示摘錄

按行政法務司司長於二零一一年三月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用李詠甜在本局擔任第一職階二等技術輔導員之職務，薪俸點260，為期一年，自二零一一年四月十九日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月二十四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員林松傑的編制外合同續期一年，自二零一一年五月十八日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月二十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階首席行政技術助理員霍惠勤的散位合同第三條款修改為第二職階首席行政技術助理員，薪俸點275，自二零一一年三月二十四日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月三十日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問高級技術員周金歡的編制外合同續期一年，自二零一一年六月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術員梁淑雯的編制外合同續期六個月，自二零一一年六月二日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年三月三十一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第七款及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

### Extractos de despachos

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Março de 2011:

Li Weng Tim — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 24 de Março de 2011:

Lam Chung Kit, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 18 de Maio de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 25 de Março de 2011:

Lei Fok Wai Kan, assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, índice 275, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Março de 2011.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 30 de Março de 2011:

Chao Kam Fun, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2011.

Leong Sok Man, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Junho de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 31 de Março de 2011:

Lok Iok Mui Córdova, assistente técnica administrativa principal, 3.º escalão, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato de assalariamento para assistente técnica admi-

定，本局第三職階首席行政技術助理員陸玉梅的散位合同第三條款修改為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點305，自二零一一年四月四日起生效。

按本局副局長於二零一一年三月三十一日作出之批示：

根據第12/2010號法律第七條第二款（二）項及第十七條第十款的規定，盧麗施在本局擔任第五職階幼兒教育及小學教育一級教師的編制外合同第三條款修改為第六職階幼兒教育及小學教育一級教師，薪俸點555，自二零一零年九月二十九日起生效。

按本局副局長於二零一一年四月四日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，潘偉敬及趙學鵬在本局擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點455，自二零一一年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，伍超文在本局擔任第一職階特級技術員的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點525，自二零一一年三月三十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款的規定，白欣婷在本局擔任第二職階首席行政技術助理員的編制外合同第三條款修改為同一職級第三職階，薪俸點290，自二零一一年四月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款、第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款之規定，本局第一職階輕型車輛司機劉海峰及Arnaldo dos Santos Iu的散位合同第三條款修改為第二職階輕型車輛司機，薪俸點160，分別自二零一一年三月二十三日及四月一日起生效。

按簽署人於二零一一年四月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階顧問高級技術員Artur Rosa Araújo Mota的編制外合同續期一年，自二零一一年六月一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第一職階二等技術員馮皓的編制外合同續期一年，自二零一一年五月十二日起生效。

nistrativa especialista, 1.º escalão, índice 305, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 4 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora destes Serviços, de 31 de Março de 2011:

Lou Lai Si, docente dos ensinos infantil e primário de nível 1, 5.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para docente dos ensinos infantil e primário de nível 1, 6.º escalão, índice 555, nos termos dos artigos 7.º, n.ºs 2, alínea 2), e 17.º, n.º 10, da Lei n.º 12/2010, a partir de 29 de Setembro de 2010.

Por despachos da subdirectora destes Serviços, de 4 de Abril de 2011:

Pun Wai Keng e Chio Hok Pang, ambos técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 455, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Abril de 2011.

Ng Chio Man, técnico especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 525, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Março de 2011.

Brígida Batista, assistente técnica administrativa principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para a mesma categoria, 3.º escalão, índice 290, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Abril de 2011.

Lao Hoi Fong e Arnaldo dos Santos Iu, motoristas de ligeiros, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª contratual para motoristas de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 1), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 23 de Março e 1 de Abril de 2011, respectivamente.

Por despachos do signatário, de 29 de Abril de 2011:

Artur Rosa Araújo Mota, técnico superior assessor, 1.º escalão, contratado além do quadro, do CFJJ — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho de 2011.

Fong Hou, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, no CFJJ — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Maio de 2011.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，張維雯在本局擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同自二零一一年五月十九日起續期六個月。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階二等技術輔導員梁譽心的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點275，自二零一一年三月二十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款之規定，本局第一職階一等技術輔導員謝婉芳的編制外合同第三條款修改為同一職級第二職階，薪俸點320，自二零一一年四月三日起生效。

按行政法務司司長於二零一一年五月十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條之規定，登記及公證機關人員編制第三職階二等助理員 *Manuela Virgínia Cardoso*，屬確定委任，獲批給九年長期無薪假，自二零一一年五月十七日起生效。

#### 聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第五職階輕型車輛司機朱銳光，屬散位合同人員，自二零一一年五月十六日起終止在法律及司法培訓中心的職務。

特此聲明

二零一一年五月十九日於法務局

局長 張永春

#### 身 份 證 明 局

##### 批 示 摘 錄

按照副局長於二零一一年四月一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，歐嘉恩、歐佩芬、*Chan Gilberto Hermano*、陳美怡、陳世亨、陳雪玲、陳天雄、陳慧雅、謝倩雯、鄭燕玲、張君平、鍾英輝、*Cremilda Andrade Dias Azedo*、何韻茵、楊少虹、葉婉儀、葉詠詩、郭潔綾、林艷

*Cheong Wai Man*, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Maio de 2011.

*Leong U Sam*, adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> contratual para a mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, nos termos do artigo 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2), e 4, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 29 de Março de 2011.

*Che Un Fong*, adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.<sup>a</sup> contratual para a mesma categoria, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 320, nos termos do artigo 25.<sup>o</sup>, n.<sup>o</sup> 3, do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.<sup>o</sup>, n.<sup>os</sup> 1, alínea 2), e 4, da Lei n.<sup>o</sup> 14/2009, a partir de 3 de Abril de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 13 de Maio de 2011:

*Manuela Virgínia Cardoso*, segundo-ajudante, 3.<sup>o</sup> escalão, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal dos serviços dos registos e do notariado — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de nove anos, nos termos do artigo 137.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2011.

#### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que *Chu Ioi Kuong*, motorista de ligeiros, 5.<sup>o</sup> escalão, assalariado, cessou as suas funções no CFJJ, a partir de 16 de Maio de 2011, nos termos do artigo 45.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 19 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

#### DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO

##### Extractos de despachos

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 1 de Abril de 2011:

*Ao Ka Ian*, *Ao Pui Fan*, *Chan Gilberto Hermano*, *Chan Isabel*, *Chan Sai Hang*, *Chan Sut Leng*, *Chan Tin Hong*, *Chan Wai Nga*, *Che Sin Man*, *Cheang In Leng*, *Cheong Kuan Peng*, *Chong Ieng Fai*, *Cremilda Andrade Dias Azedo*, *Ho Wan Ian*, *Ieong Sio Hong*, *Ip Un I*, *Ip Weng Si*, *Kuok Kit Leng*, *Lam Im Meng*, *Lam Keng Man*, *Lao In Leng*, *Lao Mei San*, *Lau Wai Man*, *Lei Lai Ian*, *Lei Sao Lan*, *Leong Kin Ieong*, *Leung Kar Chiu Alexander*, *Lio Sou Peng*, *Loi Mei Iong*, *Mak Sin*



明、林競文、劉燕鈴、劉美珊、劉偉文、李麗茵、李秀蘭、梁健陽、梁嘉超、廖素平、雷美蓉、麥倩彤、徐文輝、吳若瑜、吳艷嫻、伍嘉瑜、彭海韻、司徒艷梨、蘇欣琪、蘇惠萍、蘇永堅、鄧海英、鄧韻婷、汪嘉寶、王莉敏、胡成武、楊倩映在本局擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年六月一日起生效。

按照副局長於二零一一年四月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本局第一職階一等高級技術員（資訊範疇）陳偉全、何迪昕及盧艷芬的編制外合同續期一年，自二零一一年六月一日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一一年四月十八日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，吳家瑩在本局擔任職務的編制外合同，以附註形式修改該合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點400點，自二零一一年四月二十日起生效。

按照副局長於二零一一年四月二十六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，許嫻金在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同續期一年，自二零一一年六月二十一日起生效。

### 聲明

茲聲明本局第一職階一等高級技術員（資訊範疇）周詠恆，屬編制外合同，現應關係人的要求，由二零一一年五月十七日起，終止其職務。

二零一一年五月十三日於身份證明局

局長 黎英杰

### 法務公庫

#### 批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修改，並由第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及第四十三條的規定，茲公佈經行政法務司司長於二零一一年五月十一日批示核准的法務公庫二零一一年第一次本身預算修改：

Tong, Monteiro Choi Emilio, Ng Ieok U, Ng Im Han, Ng Ka U, Pang Hoi Wan, Si Tou Im Lei, Sou Ian Kei, Sou Wai Peng, Sou Weng Kin, Tang Hoi Ieng, Tang Wan Teng, Vong Ka Pou, Wong Lei Man, Wu Seng Mou e Yeung Sin Ieng — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 11 de Abril de 2011:

Chan Wai Chun, Ho Tek Ian e Lou Im Fan, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática, destes Serviços — renovados os seus contratos além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Abril de 2011:

Ung Ka Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 20 de Abril de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 26 de Abril de 2011:

Hoi Wan Kam — renovado o seu contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 21 de Junho de 2011.

### Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a Chow Angelina, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de informática, contratada além do quadro nestes Serviços, cessa funções, a seu pedido, a partir de 17 de Maio de 2011.

Direcção dos Serviços de Identificação, aos 13 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Lai Ieng Kit*.

### COFRE DOS ASSUNTOS DE JUSTIÇA

#### Extracto de despacho

Nos termos dos artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça para o ano económico de 2011, autorizada por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Maio de 2011:

## 法務公庫二零一一財政年度第一次本身預算修改

## 1.ª alteração ao orçamento privativo do Cofre dos Assuntos de Justiça, relativo ao ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	100,000.00	
01	01	07	00	02	委員會成員 Membros de conselhos	800,000.00	
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	50,000.00	
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	1,000,000.00	
02	03	01	00	05	各類資產 Diversos	2,000,000.00	
02	03	02	02	02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	100,000.00	
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		6,611,000.00
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	150,000.00	
02	03	08	00	05	教學 Formação académica	300,000.00	
02	03	09	00	99	其他 Outros	2,000,000.00	
04	01	05	00	17	澳門律師公會 Associação dos Advogados de Macau	111,000.00	
					總額 Total	6,611,000.00	6,611,000.00

二零一一年五月十八日於法務公庫

主席 張永春

Cofre dos Assuntos de Justiça, aos 18 de Maio de 2011. — O Presidente, *Cheong Weng Chon*.

## 退休基金會

## 決議摘錄

按照二零一一年四月十三日行政管理委員會的決議：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同聘用梁紹明為本會第一職階輕型車輛司機，自二零一一年五月十六日起，為期六個月。

## FUNDO DE PENSÕES

## Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração, de 13 de Abril de 2011:

Leong Sio Meng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como motorista de ligeiros, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Maio de 2011.

## 批 示 摘 錄

## 退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一一年五月十一日發出的批示：

(一) 民政總署第八職階輕型車輛司機劉伯銘，退休及撫卹制度會員編號57118，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年四月二十二日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 治安警察局第四職階警員沈益，退休及撫卹制度會員編號119962，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百零七條第一款a)項，須離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其十八年工作年數作計算，由二零一一年二月十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，並在有關金額上加上三個前述《通則》第一百八十四條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門電訊有限公司工作人員余松華，退休及撫卹制度會員編號55867，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年五月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的310點訂出。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門電訊有限公司工作人員潘偉江，退休及撫卹制度會員編號55670，因符合現行《澳門公共行政工作人員通

## Extractos de despachos

## Fixação de pensões

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 11 de Maio de 2011:

1. Lau Pak Meng, motorista de ligeiros, 8.º escalão, do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, com o número de subscritor 57118 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 22 de Abril de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 260 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Sam Iek, guarda, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de subscritor 119962 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 107.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 17 de Fevereiro de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 135 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 18 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 3 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da ETAPM.

1. U Chong Va, trabalhador, da Companhia de Telecomunicações de Macau, com o número de subscritor 55867 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Maio de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 310 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Poon Vai Kong Luis, trabalhador, da Companhia de Telecomunicações de Macau, com o número de subscritor 55670 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do

則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年五月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的260點訂出。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門監獄第四職階首席警員黃榮光，退休及撫卹制度會員編號13200，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一一年四月八日開始以相等於現行薪俸索引表內的280點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第七、第八及第九條所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 教育暨青年局第七職階勤雜人員Pedro Fernando Ozorio Cordeiro，退休及撫卹制度會員編號21326，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零一一年四月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的135點訂出，並在有關金額上加上五個根據第2/2011號法律第七、第八及第九條所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年五月十二日發出的批示：

(一) 地球物理暨氣象局第一職階首席特級行政技術助理員Alfredo Augusto Tadeu da Silva，退休及撫卹制度會員編號698，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b)項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零一

serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Maio de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 260 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Wong Weng Kuong, guarda principal, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 13200 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 8 de Abril de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 280 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Pedro Fernando Ozorio Cordeiro, auxiliar, 7.º escalão, da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, com o número de subscritor 21326 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Abril de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 135 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despachos da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Maio de 2011:

1. Alfredo Augusto Tadeu da Silva, assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, com o número de subscritor 698 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 30 de Abril de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 275 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo

年四月三十日開始以相等於現行薪俸索引表內的275點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第七、第八及第九條所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 印務局第八職階勤雜人員方玉柳，退休及撫卹制度會員編號24775，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一一年五月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的200點訂出，並在有關金額上加上七個根據第2/2011號法律第四條所指附件及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

按照行政法務司司長於二零一一年五月十八日發出的批示：

(一) 衛生局第四職階高級護士梁少芳，退休及撫卹制度會員編號17370，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及上述《通則》第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零一一年五月三日開始以相等於現行薪俸索引表內的395點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附件及第七、第八及第九條所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

#### 年資獎金之修訂

根據行政法務司司長於二零一一年五月十二日之批示，修訂刊於二零一一年二月二十三日第八期《澳門特別行政區公報》第二組第1735頁內有關退休人士Fernando Diniz dos Remedios César之年資獎金修訂之批示內容：

原文為：“... 六個年資獎金...”

應更正為：“... 七個年資獎金...”。

264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos dos artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Fong Iok Lao Monica, auxiliar, 8.º escalão, da Imprensa Oficial, com o número de subscritor 24775 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Maio de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 200 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 7 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 18 de Maio de 2011:

1. Leung Siu Fong Loretta, enfermeiro-graduado, 4.º escalão, dos Serviços de Saúde, com o número de subscritor 17370 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 3 de Maio de 2011, uma pensão mensal correspondente ao índice 395 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

#### Rectificação do prémio de antiguidade

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 12 de Maio de 2011, se rectifica o prémio de antiguidade do aposentado, Fernando Diniz dos Remedios César, com a publicação no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 23 de Fevereiro de 2011, a páginas 1735:

Onde se lê: «...6 prémios de antiguidade...»;

deve ler-se: «...7 prémios de antiguidade...».

按照二零一一年五月十三日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用關國楠為本會第一職階二等高級技術員，自二零一一年六月十三日起，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，英光耀在本會擔任職務的編制外合同，自二零一一年七月十七日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員。

按照二零一一年五月十六日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用伍東明及梁偉良為本會第一職階一等行政技術助理員，分別自二零一一年六月一日及七月十六日起，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，蘇宗俊在本會擔任第一職階首席行政技術助理員的編制外合同，自二零一一年八月五日起續期一年。

按照二零一一年五月十七日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用陳月華為本會第一職階二等高級技術員，自二零一一年六月三日起，為期一年。

二零一一年五月二十日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 13 de Maio de 2011:

Kuan Kok Nam — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Junho de 2011.

Ieng Kuong Io — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Julho de 2011.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 16 de Maio de 2011:

Felisberto Ng e Leong Wai Leong — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Junho e 16 de Julho de 2011, respectivamente.

Sou Chong Chon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2011.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 17 de Maio de 2011:

Chan Iut Va — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Junho de 2011.

Fundo de Pensões, aos 20 de Maio de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

## 經濟局

### 批示摘錄

按照本局局長於二零一一年四月七日之批示：

本局散位合同第一職階勤雜人員陳家寶——應其要求解除有關合同，自其於澳門特別行政區政府政策研究室擔任職務之日起生效。

二零一一年五月十一日於經濟局

局長 蘇添平

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Extracto de despacho

Por despacho do director dos Serviços, de 7 de Abril de 2011:

Chan Ka Pou — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir da data do início de funções no Gabinete de Estudo das Políticas do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 11 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Sou Tim Peng*.

## 財政局

澳門特別行政區

與

榮興彩票有限公司簽署之公證合同摘錄

延長及修改經營中式彩票特許公證合同

茲證明：現透過2011年5月13日財政局公證處第026A號簿冊第126頁至127頁背頁繕立之公證合同，對1990年8月24日在同一公證處第279號簿冊第15頁至21頁繕立之《澳門地區經營中式彩票專營特許合同》及其最後於2010年4月21日同一公證處第004A號簿冊第142頁至143頁繕立之修訂合同再作出修訂，內容如下：

“第一條：延期

一、澳門特別行政區與榮興彩票有限公司簽訂之經營中式彩票特許合同的期限延長一年，至2011年12月31日止。該合同簽訂於1990年8月24日，其後分別經於1999年9月27日、2001年12月27日、2002年12月23日、2003年12月31日、2004年12月27日及2010年4月21日簽署之合同所修改。

二、是次延期自2011年1月1日開始生效。

第二條：溢價金

承批公司須每年向特許實體付予一筆為數澳門幣五十萬元（\$500,000.00）的溢價金，作為延長有關特許合同至2011年12月31日之交換條件，但此不妨礙須按上述特許合同的規定支付其他費用或履行其他義務。

第三條：原特許合同

原特許合同之其餘條款維持不變。”

二零一一年五月十七日於財政局

專責公證員 Carlos Manuel Rangel  
Silvano Fernandes

## 批 示 摘 錄

按照經濟財政司司長於二零一一年三月二十八日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用吳文施、黃麗萍及陳惠芳

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto do Contrato entre a Região Administrativa  
Especial de Macau

e

Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada

Prorrogação e alteração ao Contrato de Concessão  
da Exploração na Região Administrativa Especial  
de Macau de Lotarias Chinesas

Certifico que por contrato de 13 de Maio de 2011, lavrado a folhas 126 a 127 verso do Livro 026A da Divisão de Notariado da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau, foi alterado o contrato de concessão, em regime de exclusivo, da exploração no Território de Macau de lotarias chinesas, do contrato de 24 de Agosto de 1990, lavrada a folhas 15 a 21 do Livro 279, com a última revisão do contrato de 21 de Abril de 2010, lavrado a folhas 142 a 143 do Livro 004A, todos da mesma Divisão de Notariado, passando a ter a seguinte redacção:

«Cláusula primeira — Prorrogação

Um. O prazo do contrato de concessão para a exploração das lotarias chinesas celebrado entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Lotarias Wing Hing, Limitada, em 24 de Agosto de 1990, e posteriormente alterado pelos contratos celebrados em 27 de Setembro de 1999, em 27 de Dezembro de 2001, em 23 de Dezembro de 2002, em 31 de Dezembro de 2003, em 27 de Dezembro de 2004 e em 21 de Abril de 2010, respectivamente, é prorrogado por 1 ano, cessando os seus efeitos em 31 de Dezembro de 2011.

Dois. A presente prorrogação produz efeitos desde 1 de Janeiro de 2011.

Cláusula segunda — Prémio

Como contrapartida da prorrogação do contrato de concessão até 31 de Dezembro de 2011, a concessionária fica obrigada a pagar à concedente um prémio anual de \$ 500 000,00 (quinhentas mil patacas), sem prejuízo de outros pagamentos ou obrigações previstos no referido contrato.

Cláusula terceira — Contrato alterado

Em tudo o mais, mantém-se o contrato agora alterado.»

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 17 de Maio de 2011. —  
O Notário Privativo, Carlos Manuel Rangel Silvano Fernandes.

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Março de 2011:

Ng Man Si, Wong Lai Peng e Chan Wai Fong — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do

在本局擔任職務，為期三個月，自二零一一年五月三日起，職級為第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點。

按照本局副局長於二零一一年四月十四日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳智斌在本局擔任第一職階首席技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年六月八日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一一年五月三日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，蕭燕玲因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任設計暨組織處處長的定期委任自二零一一年五月二十八日起獲續期壹年。

按照經濟財政司司長於二零一一年五月四日之批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，馬錦生因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任資訊系統廳廳長的定期委任自二零一一年五月八日起獲續期壹年。

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 14 de Abril de 2011:

Chan Chi Pan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Junho de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Maio de 2011:

Siu Yin Leng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Concepção e Organização destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções, a partir de 28 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Maio de 2011:

Ma Kam Sang — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Departamento de Sistemas de Informação destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções, a partir de 8 de Maio de 2011.



## 聲明書 Declarações

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redação que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap	Orgán. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	項 Alín.					
12	00				共用開支	DESPESAS COMUNS			<b>“11/05/2011 之經濟財政司司長批示”</b> <b>“Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 11/05/2011”</b>
		8-01-0	01-01-01-01		薪俸或服務費（新帳目）	Vencimentos ou honorários (nova rubrica)	7,392.00		
		8-01-0	01-01-02-01		報酬（新帳目）	Remunerações (nova rubrica)	9,440.20		
		8-01-0	01-01-03-01		報酬（新帳目）	Remunerações (nova rubrica)	17,594.50		
		8-01-0	01-01-05-01		工資（新帳目）	Salários (nova rubrica)	5,005.00		
		8-01-0	01-01-06-00		重疊薪俸（新帳目）	Duplicação de vencimentos (nova rubrica)	250.00		
		8-01-0	01-01-07-00	03	職務主管及秘書（新帳目）	Chefias funcionais e pessoal de secretariado (nova rubrica)	750.00		
		8-01-0	01-01-09-00		聖誕津貼（新帳目）	Subsídio de Natal (nova rubrica)	56,335.10		
		8-01-0	01-01-10-00		假期津貼（新帳目）	Subsídio de férias (nova rubrica)	251,835.40		
		1-01-1	01-02-03-00	01	額外工作	Trabalho extraordinário	4,334.20		
		1-01-1	01-02-05-00		出席費	Senhas de presença	180.00		
		8-01-0	01-02-10-00	11	職務終止補償（新帳目）	Compensação em cessação definitiva de funções (nova rubrica)	325,808.50		
		8-01-0	01-02-10-00	99	其他（新帳目）	Outros (nova rubrica)	59.20		
		1-01-2	01-06-03-01		啓程津貼	Ajudas de custo de embarque	2,200.00		
		1-01-2	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	38,760.00		
		8-01-0	02-02-02-00		燃油及潤滑劑（新帳目）	Combustíveis e lubrificantes (nova rubrica)	2,000.00		
		1-01-2	02-02-07-00	06	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas	1,230.00		
		1-01-2	02-03-02-01		電費	Energia eléctrica	2,592.70		
		8-01-0	02-03-07-00	03	在外地市場之活動（新帳目）	Ações em mercados externos (nova rubrica)	214,448.90		
		1-01-2	02-03-08-00	99	其他	Outros	500.00		
轉下頁 A transportar....							940,715.70	0.00	

組織 章 Cap	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	項 Alín.					
		5-02-0 9-03-0	05-04-00-00 05-04-00-00	03 90	社會保障基金 (僱主實體之負擔) (新帳目) 備用撥款	承上頁 Transporte...	940,715.70 2,000.00	942,715.70	
					總額	Total ...	942,715.70	942,715.70	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟 Económica	項 Alín.					
01	01	1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1 1-01-1	01-01-01-01 01-01-01-02 01-01-06-00 01-01-08-00 01-01-09-00 01-01-10-00 01-05-01-00		一般事務 — 澳門特區政府 薪俸或服務費 年資獎金 重疊薪俸 固定及長期招待費 聖誕津貼 假期津貼 家庭津貼 共用開支 備用撥款	ENCARGOS GERAIS — GOVERNO DA RAEM Vencimentos ou honorários Prémio de antiguidade Duplicação de vencimentos Representação certa e permanente Subsídio de Natal Subsídio de férias Subsídio de família DESPESAS COMUNS Dotação provisional	450,000.00 60,000.00 25,000.00 130,000.00 40,000.00 40,000.00 5,000.00		“12/05/2011 之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 12/05/2011”
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90		總額	750,000.00	750,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap	Div.	Orgân.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
				經濟 Código	經濟 Alin.					
01	02		1-01-1	01-01-01-01	一般事務 — 行政長官辦公室	ENCARGOS GERAIS — GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO				<p>“12/05/2011 之經濟財政司司長批示”                      “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 12/05/2011”</p>
			1-01-1	01-01-01-02	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	250,000.00			
			1-01-1	01-01-01-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	350,000.00			
			1-01-1	01-01-02-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	80,000.00			
			1-01-1	01-01-04-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	35,000.00			
			1-01-1	01-01-05-01	工資	Salários	1,150,000.00			
			1-01-1	01-01-05-02	年資獎金	Prémio de antiguidade	70,000.00			
			1-01-1	01-01-09-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	380,000.00			
			1-01-1	01-01-10-00	假期津貼	Subsídio de férias	240,000.00			
			1-01-1	01-02-03-00	額外工作	Trabalho extraordinário	400,000.00			
			1-01-1	01-02-05-00	出席費	Senhas de presença	70,000.00			
			1-01-1	01-02-06-00	房屋津貼	Subsídio de residência	3,400,000.00			
			1-01-1	01-02-10-00	其他	Outros	80,000.00			
			1-01-1	01-05-01-00	家庭津貼	Subsídio de família	1,000,000.00			
			5-02-0	05-04-00-00	社會保障基金（僱主實體之負擔）	F.S.S. (enc. entidade patronal)	30,000.00			
			5-02-0	05-04-00-00	其他福利基金	Outros fundos de previdência	7,000.00			
12	00		9-03-0	05-04-00-00	共用開支	DESPESAS COMUNS				
					備用撥款	Dotação provisional				
							總額	7,542,000.00	7,542,000.00	
							Total ...	7,542,000.00	7,542,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Código	Alín. 項						
01	07	1-01-1	01-01-01-01		一般事務 - 經濟財政司司長辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONÓMICA E FINANÇAS			“11/05/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 11/05/2011”	
		1-01-1	01-01-01-02		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	193,000.00			
		1-01-1	01-01-02-01		年資獎金	Prémio de antiguidade	84,700.00			
		1-01-1	01-01-02-01		報酬	Remunerações	30,000.00			
		1-01-1	01-01-02-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	5,000.00			
		1-01-1	01-01-03-01		報酬	Remunerações	30,000.00			
		1-01-1	01-01-03-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	2,500.00			
		1-01-1	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	26,000.00			
		1-01-1	01-01-07-00	99	其他	Outras	17,000.00			
		1-01-1	01-01-08-00		固定及長期招待費	Representação certa e permanente	14,000.00			
		1-01-1	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	43,500.00			
		1-01-1	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	43,500.00			
		1-01-1	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência	112,000.00			
		1-01-1	01-05-01-00		家庭津貼	Subsídio de família	61,300.00			
12	00	9-03-0	05-04-00-00	90	共用開支 備用撥款	DESPESAS COMUNS Dotação provisional	662,500.00	662,500.00		
總額							Total ...	662,500.00		662,500.00

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第九組經常開支職能分類8-08-0經濟分類04-01-05-00-04，項目為“經常轉移——公營部門——其他——旅遊發展輔助委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-09 com as classificações funcional 8-08-0 e económica 04-01-05-00-04 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização	
01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	28,000.00		“09/05/2011 之局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, de 09/05/2011”	
01-01-05-01-00	工資	Salários	3,000.00			
01-01-09-00-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	11,500.00			
01-01-10-00-00	假期津貼	Subsídio de férias	11,500.00			
01-02-06-00-00	房屋津貼	Subsídio de residência	28,000.00			
01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família	5,000.00			
02-02-07-00-06	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas		5,000.00		
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução		27,000.00		
02-03-08-00-02	技術及專業培訓	Formação técnica ou especializada		20,000.00		
02-03-09-00-99	其他	Outros		10,000.00		
07-09-00-00-00	運輸物料	Material de transporte		10,000.00		
07-10-00-00-00	機械及設備	Maquinaria e equipamento		15,000.00		
		總額	87,000.00			
		Total		87,000.00		

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支職能分類8-01-0-經濟分類04-01-05-00-03，項目為“經常轉移——公營部門——其他——科技委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 8-01-0 e económica 04-01-05-00-03 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho de Ciência e Tecnologia», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-01-01-00	薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	50,000.00		“17/05/2011 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 17/05/2011”
01-01-01-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	13,000.00		
01-01-02-01-00	報酬	Remunerações	300,000.00		
01-01-02-02-00	年資獎金	Prémio de antiguidade	6,000.00		
01-01-05-01-00	工資	Salários	120,000.00		
01-01-09-00-00	聖誕津貼	Subsídio de Natal	30,000.00		
01-02-06-00-00	房屋津貼	Subsídio de residência	100,000.00		
01-02-10-00-11	職務終止補償	Compensação em cessação definitiva de funções	30,000.00		
01-03-03-00-00	服裝及個人用品 - 實物	Vestuário e artigos pessoais - espécie	5,000.00		
01-05-01-00-00	家庭津貼	Subsídio de família	40,000.00		
02-02-07-00-06	紀念品及獎品	Lembranças e ofertas	50,000.00	100,000.00	
02-03-02-02-03	管理費及保安	Condomínio e segurança		364,000.00	
02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動	Ações na RAEM			
02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯	Estudos, consultadoria e tradução	50,000.00		
02-03-09-00-99	其他	Outros		330,000.00	
		總額 Total	794,000.00	794,000.00	

根據刊登於十二月三十一日《澳門特別行政區公報》第五十二期第一組（副刊）的第14/2010號法律第九條第二款規定，對本財政年度澳門特別行政區財政預算第一章第十組經常開支職能分類8-09-0經濟分類04-01-05-00-62，項目為“經常轉移——公營部門——其他——文化產業委員會”的整體款項分配，作出經第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准的修改，茲公佈如下：

— De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 14/2010, publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 52, I Série (Suplemento), de 31 de Dezembro, publicam-se as seguintes alterações à distribuição da verba global do capítulo 01-10 com as classificações funcional 8-09-0 e económica 04-01-05-00-62 da tabela de despesa corrente do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano económico, sob a designação: «Transferências Correntes — Sector Público — Outras — Conselho para as Indústrias Culturais», autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

編號 Código	項目	Rubricas	追加/登錄 Ref./Ins.	註銷 Anulação	許可之參考 Referência à autorização
01-01-05-01-00	工資	Salários	120,000.00		"16/05/2011 之代局長批示" "Despacho do Elm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º de 16/05/2011"
01-01-06-00-00	重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	30,000.00		
02-03-01-00-05	各類資產	Diversos		150,000.00	
		總額 Total	150,000.00	150,000.00	

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章	Orgân. Div.	職能 Func.	分類		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência a autorização
			經濟	Alin.					
			編號	項					
01	15				一般事務 — 澳門特別行政區駐北京辦事處	ENCARGOS GERAIS — DELEGAÇÃO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU EM PEQUIM			“17/05/2011 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 17/05/2011”
		1-01-1	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	140,000.00		
		1-01-1	01-01-01-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	20,000.00		
		1-01-1	01-01-02-01		報酬	Remunerações	30,000.00		
		1-01-1	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	60,000.00		
		1-01-1	01-01-09-00		聖誕津貼	Subsídio de Natal	15,000.00		
		1-01-1	01-01-10-00		假期津貼	Subsídio de férias	15,000.00		
		1-01-1	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência	50,000.00		
		1-01-1	01-02-10-00	04	駐外津貼	Subsídio de deslocação	30,000.00		
		1-01-1	01-05-01-00		家庭津貼	Subsídio de família	7,000.00		
		1-01-1	02-01-01-00		建設及大型裝修	Construções e grandes reparações	200,000.00		
		1-01-1	02-01-04-00	03	手工藝及收藏品	Obras de arte e espólio	300,000.00		
		1-01-1	02-03-02-02	02	衛生及清潔	Higiene e limpeza	100,000.00		
		1-01-1	02-03-06-00		招待費	Representação	300,000.00		
		1-01-1	02-03-07-00	03	在外地市場之活動	Ações em mercados externos	50,000.00		
		5-02-0	05-04-00-00	04	其他福利基金	Outros fundos de previdência	100,000.00		
		1-01-1	05-04-00-00	91	兌換差額	Diferenças cambiais	100,000.00		
						總額	917,000.00	917,000.00	
						Total ...	917,000.00	917,000.00	



根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，茲公佈下列（澳門特別行政區財政預算/二零一一）款項轉帳，該轉帳按第347/2006號行政長官批示第二款規定所核准：

— De acordo com o disposto pelo artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publicam-se as seguintes transferências de verbas (OR/2011), autorizadas nos termos do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 347/2006:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加登錄 Reforços/Inscrições	註銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			經濟 Código	Alin. 項						
01	25				一般事務 - 運輸基建辦公室	ENCARGOS GERAIS - GABINETE PARA AS INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES			“17/05/2011 之代局長批示” “Despacho do Exm.º Sr. Director dos Serviços, Subst.º, de 17/05/2011”	
		8-05-1	01-01-01-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	50,000.00			
		8-05-1	01-01-01-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00			
		8-05-1	01-01-02-02		年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00			
		8-05-1	01-01-03-01		報酬	Remunerações		1,115,000.00		
		8-05-1	01-01-05-01		工資	Salários	500,000.00			
		8-05-1	01-01-06-00		重疊薪俸	Duplicação de vencimentos	15,000.00			
		8-05-1	01-02-05-00		出席費	Senhas de presença	20,000.00			
		8-05-1	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência	450,000.00			
		8-05-1	01-03-03-00		服裝及個人用品 - 實物	Vestuário e artigos pessoais - espécie	60,000.00			
		8-05-1	01-05-01-00		家庭津貼	Subsídio de família	60,000.00			
		8-05-1	02-03-04-00	01	不動產	Bens imóveis	100,000.00			
		8-05-1	02-03-09-00	01	研討會及會議	Seminários e congressos	100,000.00			
		8-05-1	02-03-09-00	06	銀行手續費	Despesas bancárias de expediente	20,000.00	280,000.00		
		8-05-1	02-03-09-00	99	其他	Outros				
總額							1,395,000.00	1,395,000.00	1,395,000.00	

二零一一年五月十九日於財政局——局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 19 de Maio de 2011. — A Directora dos Serviços, *Viória da Conceição*.

## 勞 工 事 務 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年三月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，以散位合同方式聘用鄭偉宜在本局擔任第一職階二等技術員職務，薪俸點為350，為期六個月，自二零一一年四月二十一日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年三月二十五日及四月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

林輝，自二零一一年四月二十日起續聘擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為455點；

何堅忠，自二零一一年五月十七日起續聘擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為455點；

王練紅，自二零一一年五月十七日起續聘擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為455點；

何意玲，自二零一一年五月二十四日起續聘擔任第二職階二等技術員職務，薪俸點為370點；

麥明添，自二零一一年五月二十七日起續聘擔任第二職階二等技術輔導員職務，薪俸點為275點；

侯榮富，自二零一一年五月二十七日起續聘擔任第二職階二等技術輔導員職務，薪俸點為275點。

摘錄自本人於二零一一年三月三十一日及四月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

陳家裕，自二零一一年五月二十三日起續聘擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430點；

蘇裕環，自二零一一年五月十八日起續聘擔任第一職階二等技術輔導員職務，薪俸點為260點。

二零一一年五月十六日於勞工事務局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras 副局長

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

## Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Março de 2011:

Cheang Wai I — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnica de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Abril de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Março e 8 de Abril de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Lam Fai, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 455, a partir de 20 de Abril de 2011;

Ho Kin Chong, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 455, a partir de 17 de Maio de 2011;

Betty Wong, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 455, a partir de 17 de Maio de 2011;

Ho I Leng, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 370, a partir de 24 de Maio de 2011;

Mak Meng Tim, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, a partir de 27 de Maio de 2011;

Hao Weng Fu, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, a partir de 27 de Maio de 2011.

Por despachos do signatário, de 31 de Março e 12 de Abril de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Ka U, como técnico superior de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, a partir de 23 de Maio de 2011;

Sou U Wan, como adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 260, a partir de 18 de Maio de 2011.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 16 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, substituta, *Noémia Maria de Fátima Lameiras*, subdirectora.

**博 彩 監 察 協 調 局****批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年五月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式在本局擔任第一職階二等技術員的顧嘉敏學士、林詠傑學士及馮博軒學士，獲重新簽訂擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，薪俸點430，為期一年，自二零一一年五月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的、並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改合同的第三條款，日期、職級及薪俸點如下：

黃素鈞學士及戴敏婷學士，第二職階一等高級技術員修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零一一年六月一日起生效；

楊海恩學士及謝飛帆學士，第一職階二等技術員修改為第一職階一等技術員，薪俸點400，自二零一一年六月十六日起生效。

二零一一年五月十七日於博彩監察協調局

局長 雪萬龍

**消 費 者 委 員 會****批 示 摘 錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年五月十一日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉章才學士及蔡致煒學士於本會擔任第一職階二等技術輔導員職務的編制外合同獲續期六個月，分別自二零一一年七月十四日及七月二十五日起生效。

二零一一年五月十七日於消費者委員會

執行委員會主席 黃翰寧

**DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS****Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 3 de Maio de 2011:

Licenciados Ku Ka Man Felisberta Natalina, Lam Weng Kit e Fong Pok Hin, técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, contratados além do quadro, desta Direcção de Serviços — celebrados novos contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 430, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos com referência à categoria, data e índice a cada um indicados, para exercerem funções nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciadas Wong Sou Kuan e Tai Man Ting, técnicas superiores de 1.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, para técnicas superiores principais, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 540, a partir de 1 de Junho de 2011;

Licenciados Ieong Hoi Ian e Che Fei Fan, técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, para técnicos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, a partir de 16 de Junho de 2011.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 17 de Maio de 2011. — O Director, *Manuel Joaquim das Neves*.

**CONSELHO DE CONSUMIDORES****Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Maio de 2011:

Licenciados Lao Cheong Choi e Choi Chi Wai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, neste Conselho, nos termos dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 14 e 25 de Julho de 2011, respectivamente.

Conselho de Consumidores, aos 17 de Maio de 2011. — O Presidente da Comissão Executiva, *Wong Hon Neng*.

## 金融情報辦公室

## 批示摘錄

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年四月八日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，以編制外合同附註方式續聘下列工作人員在本辦擔任職務，為期一年，自二零一一年六月一日起生效，職級及薪俸點分別如下：

朱婉儀，第二職階一等高級技術員，薪俸點為510；

盧小凡及黃信新，第一職階一等高級技術員，薪俸點為485。

摘錄自經濟財政司司長於二零一一年四月十一日所作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同形式聘用蘇肇琨及黃敏盈在本辦擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430，為期六個月，分別自二零一一年五月十六日及五月二十三日起生效。

二零一一年五月十六日於金融情報辦公室

辦公室主任 伍文湘

## GABINETE DE INFORMAÇÃO FINANCEIRA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados – renovados, por averbamento, os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções neste Gabinete, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2011:

Chu Un I, como técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510;

Lou Sio Fan e Vong Son San, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Abril de 2011:

So Siu Kwan e Vong Man Ieng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, para exercerem funções neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 e 23 de Maio de 2011, respectivamente.

Gabinete de Informação Financeira, aos 16 de Maio de 2011.  
— A Coordenadora do Gabinete, Ng Man Seong.

## 澳門保安部隊事務局

## 批示摘錄

按照簽署人於二零一一年四月二十九日之批示：

應第一職階二等行政技術助理員聶金豪之申請，自二零一一年五月十六日起解除其在本局之散位合同，並終止與本局之聯繫。

摘錄自保安司司長於二零一一年五月十二日之批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年五月十二日起，以附註方式修改馮克明之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為400。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 29 de Abril de 2011:

Nip Kam Hou, assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão — rescindido o contrato de assalariamento, a seu pedido, a partir de 16 de Maio de 2011, sendo dado por findo o vínculo com estes Serviços.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Maio de 2011:

Fong Hak Meng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Maio de 2011.

摘錄自保安司司長於二零一一年五月十七日之批示：

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年五月十七日起，以附註方式修改林慧儀之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術員之職務，薪俸點為400。

根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，自二零一一年五月十七日起，以附註方式修改李潔盈、黃桂萍、阮雲龍、王映芳、鍾麗森、梁文肇及張慧敏之編制外合同的第三條款，轉為擔任第一職階一等技術輔導員之職務，薪俸點為305。

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款所附附件四第(4)項，及第122/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示：

警員編號151060謝佩曼自二零一一年六月一日起由治安警察局之普通編制轉到音樂編制。

二零一一年五月十九日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

## 治安警察局

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年五月三日作出的批示：

根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十七條之規定，批准治安警察局一等警員編號104910黃惠儀，由二零一一年二月六日起，由“附於編制”狀況轉為“編制內”狀況。

摘錄自保安司司長於二零一一年五月四日作出的批示：

根據第2/2008號法律第五條第一款及現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百一十一條，第一百一十四條至第一百一十八條，第一百二十二條至第一百二十四條及第一百五十八條的規定，並因工作之緊急需要，保安司司長現決定提升下列軍事化人員為基礎職程之普通職程、音樂職程、機械職程及無線電職程首席警員職級：

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 17 de Maio de 2011.

Lam Wai I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 400, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2011.

Lei Kit Ieng, Wong Kuai Peng, Un Wan Long, Wong Ieng Fong, Chong Lai Sam, Leong Man Sio e Cheong Wai Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 305, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2011.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.<sup>o</sup> da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, com referência à alínea 4) do anexo IV a que se refere o artigo 4.<sup>o</sup>, n.º 2, do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 122/2009, o Secretário para a Segurança manda:

Che Pui Man, guarda n.º 151 060 do Corpo de Polícia de Segurança Pública, transita do quadro geral para o quadro de pessoal músico, a partir de 1 de Junho de 2011.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 19 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Maio de 2011:

Wong Wai I, guarda de primeira n.º 104 910, deste CPSP — passa da situação de «adido ao quadro» para a situação de «no quadro», nos termos do artigo 97.<sup>o</sup> do EMFSM, em vigor, a partir de 6 de Fevereiro de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Maio de 2011:

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 5.<sup>o</sup>, n.º 1, da Lei n.º 2/2008 e 111.<sup>o</sup>, 114.<sup>o</sup> a 118.<sup>o</sup>, 122.<sup>o</sup> a 124.<sup>o</sup> e 158.<sup>o</sup>, do EMFSM, vigente, havendo urgente conveniência de serviço, o Secretário para a Segurança determina a promoção dos seguintes militarizados ao posto de guarda principal da carreira ordinária, carreira de músico, carreira de mecânico e carreira de radiomontador deste CPSP:

## 普通職程：

## Carreira ordinária:

職級	編號	姓名	Posto	N.º	Nome
警員	262961	李志強	Guarda	262 961	Lei Chi Keong
"	260961	鄭華輝	»	260 961	Li Leung Antonio
"	125971	關卓弟	»	125 971	Kuan Cheok Tai
"	220930	李少冰	»	220 930	Lei Sio Peng
"	151940	葉麗明	»	151 940	Ip Lai Meng
"	133961	馮智聰	»	133 961	Fong Chi Chong
一等警員	114910	梁月萍	Guarda de primeira	114 910	Leung Ut Peng
警員	255971	梁啤仔	Guarda	255 971	Leong Pe Chai
"	129970	陸秀雯	»	129 970	Lok Sao Man
"	243971	李錦添	»	243 971	Lei Kam Tim
一等警員	131901	蔡志輝	Guarda de primeira	131 901	Choi Chi Fai
警員	123951	鄭觀利	Guarda	123 951	Cheang Kun Lei
"	157951	柳秉婁	»	157 951	Lao Peng Lao
"	178920	馮美圓	»	178 920	Fong Mei Iun
"	246930	許雪麗	»	246 930	Hoi Sut Lai
"	115941	鄧國偉	»	115 941	Tang Kuok Wai
"	331961	黎偉雄	»	331 961	Lai Vai Hong
"	223930	甘艷芳	»	223 930	Kam Im Fong
"	325930	何惠琮	»	325 930	Ho Wai Keng
"	126961	關健祥	»	126 961	Kuan Kin Cheong
"	189961	吳坤雄	»	189 961	Ng Kuan Hong
"	247971	Leung Ricardo Hung	»	247 971	Leung Ricardo Hung
"	119961	馮秉麟	»	119 961	Fong Peng Lon
"	148931	鄭士寧	»	148 931	Cheang Si Neng
"	267971	曾國靜	»	267 971	Chang Kuok Cheng
"	179981	陸永楷	»	179 981	Lok Veng Kai
一等警員	192881	劉淦森	Guarda de primeira	192 881	Lau Kam Sam
"	153891	陳偉強	»	153 891	Chan Wai Keong
警員	215930	郭梅紅	Guarda	215 930	Kuok Mui Hong
"	108951	蕭自立	»	108 951	Sio Chi Lap
"	112951	鄭偉強	»	112 951	Cheang Wai Keong
"	238960	張翼	»	238 960	Cheong Iek
"	200971	黃庭達	»	200 971	Wong Teng Tat
"	217981	李高倫	»	217 981	Lei Kou Lon
"	231981	陸振強	»	231 981	Lok Chan Keong
一等警員	115910	葉玉媚	Guarda de primeira	115 910	Ip Iok Mei
警員	102941	左健生	Guarda	102 941	Choor Kin Sang
"	181961	黃英杰	»	181 961	Wong Ieng Kit
"	272971	馮啟棠	»	272 971	Fong Kai Tong
"	138991	莫志榮	»	138 991	Mok Chi Weng
"	328920	林寶斯	»	328 920	Lam Pou Si
"	243930	何煥坤	»	243 930	Ho Wun Kuan

職級	編號	姓名	Posto	N.º	Nome
警員	183920	羅鳳瑩	Guarda	183 920	Lo Fong Ieng
"	155940	何鳳儀	»	155 940	Ho Fong I
"	239960	周樹清	»	239 960	Chao Su Cheng
"	174931	陳家輝	»	174 931	Chan Ka Fai
"	208930	劉佩儀	»	208 930	Lao Pui I
"	272931	鍾錦進	»	272 931	Chong Kam Chon
"	120941	楊家強	»	120 941	Ieong Ka Keong
"	161980	鍾燕芬	»	161 980	Chong In Fan
"	188981	趙健文	»	188 981	Chio Kin Man
"	232930	麥淑連	»	232 930	Mak Sok Lin
"	245930	李國媚	»	245 930	Lei Kuok Mei
"	248930	黃惠蓮	»	248 930	Wong Wai Lin
"	276951	葉浩坤	»	276 951	Ip Hou Kuan
"	221961	楊華雄	»	221 961	Ieong Wa Hong
一等警員	217901	鮑勝	Guarda de primeira	217 901	Pau Seng
警員	308931	李賜富	Guarda	308 931	Lei Chi Fu
"	156980	陳淑敏	»	156 980	Chan Suk Man
一等警員	167891	郭文輝	Guarda de primeira	167 891	Kuok Man Fai
警員	329930	吳嘉欣	Guarda	329 930	Ng Ka Yan
"	183961	余國權	»	183 961	U Kuok Kun
"	150971	駱建華	»	150 971	Lok Kin Wa
"	205971	游可佩	»	205 971	Iao Ho Pui
"	236971	吳榮彬	»	236 971	Ng Weng Pan
一等警員	171911	徐偉志	Guarda de primeira	171 911	Choi Wai Chi
警員	154940	孔敏麗	Guarda	154 940	Hong Man Lai
"	194951	蕭國衡	»	194 951	Siu Kuok Hang
一等警員	126891	Lai Paulo	Guarda de primeira	126 891	Lai Paulo
"	105910	談敏慧	»	105 910	Tam Man Wai
警員	233910	黃淑敏	Guarda	233 910	Vong Sok Man
"	244930	李詠思	»	244 930	Lee Wing Sze
"	308951	譚乃舟	»	308 951	Tam Nai Chao
"	339930	張玉玲	»	339 930	Cheong Iok Leng
"	160940	羅薇嘉	»	160 940	Lo Mei Ka
"	105001	周健龍	»	105 001	Chao Kin Long
"	408921	趙炳雄	»	408 921	Chio Peng Hong
"	124931	梁家樂	»	124 931	Leong Ka Lok
"	216930	黃麗菁	»	216 930	Wong Lai Cheng
"	120951	鄭志明	»	120 951	Chiang Chi Meng
"	256930	陳淑芬	»	256 930	Chan Sok Fan
"	337951	張國恩	»	337 951	Cheong Kuok Ian
"	208981	周懷望	»	208 981	Chao Wai Mong
"	248960	劉淑儀	»	248 960	Lao Sok I
"	281971	黃添榮	»	281 971	Wong Tim Weng
一等警員	116901	吳樹棠	Guarda de primeira	116 901	Ng Su Tong

職級	編號	姓名	Posto	N.º	Nome
警員	110921	馮華志	Guarda	110 921	Fong Wa Chi
"	423921	林楚	»	423 921	Lam Cho
"	193971	吳國華	»	193 971	Ng Kuok Wa
"	117921	林志杰	»	117 921	Lam Chi Kit
"	262930	黃燕珊	»	262 930	Wong In San
"	109941	呂國樑	»	109 941	Loi Kuok Leong
"	237951	周帶強	»	237 951	Chow Tai Keung
"	303951	黃偉昇	»	303 951	Vong Wai Seng
"	206971	楊仁廉	»	206 971	Ieong Ian Lim
"	222971	杜永輝	»	222 971	Tou Veng Fai
"	241981	沈大	»	241 981	Sam Tai
"	168971	鄭浩剛	»	168 971	Chiang Ho Kong
一等警員	166911	謝國榮	Guarda de primeira	166 911	Che Kuok Weng
警員	200921	陳建偉	Guarda	200 921	Chan Kin Wai
"	174961	劉錦標	»	174 961	Lao Kam Piu
"	209951	歐陽志剛	»	209 951	Ao Ieong Chi Kong
"	130981	梁德賢	»	130 981	Leong Tak In
"	207981	杜穎恆	»	207 981	To Weng Hang
"	253981	莊振威	»	253 981	Chong Chan Wai
"	266910	譚淑嫻	»	266 910	Tam Sok Han
"	218921	黃錦華	»	218 921	Vong Kam Wa
"	142971	翁偉德	»	142 971	Yung Wai Tak
"	275951	黎錦雄	»	275 951	Lai Kam Hong
一等警員	212901	李樹發	Guarda de primeira	212 901	Lei Su Fat
警員	268921	徐錦湧	Guarda	268 921	Choi Kam Iong
"	301951	李靖君	»	301 951	Lei Cheng Kuan
"	322951	周健新	»	322 951	Chao Kin San
"	121951	戴俊丞	»	121 951	Tai Chon Seng
"	412921	李耀光	»	412 921	Lei Io Kuong
"	299911	伍玉添	»	299 911	Ng Ioc Tim
"	136941	林升雨	»	136 941	Lam Seng U
"	222951	莫華傑	»	222 951	Mok Wa Kit
一等警員	183911	何培南	Guarda de primeira	183 911	Ho Pui Nam
警員	434920	楊月卿	Guarda	434 920	Ieong Ut Heng
"	241921	鄒富勇	»	241 921	Chao Fu Iong
"	164921	戴順才	»	164 921	Tai Son Choi
"	258951	林明東	»	258 951	Lam Meng Tong
"	303911	陳榮基	»	303 911	Chan Weng Kei
"	413921	譚德明	»	413 921	Tam Tak Meng
"	306931	禰志堂	»	306 931	Hun Chi Tong
"	131941	李偉鵬	»	131 941	Lei Vai Pang
"	142921	何遠輝	»	142 921	Ho Un Fai
一等警員	137881	關錦文	Guarda de primeira	137 881	Kuan Kam Man



## 音樂職程：

職級	編號	姓名
警員	190083	盧亦聰
"	249083	李良政
"	149083	李啟聰
"	115003	黃健聰

## 機械職程：

職級	編號	姓名
警員	179945	麥耀光
"	137935	龔建賢

## 無線電職程：

職級	編號	姓名
警員	131007	黎明

上述獲晉升之人員，由二零一一年五月五日起與其職級相稱的薪俸及年資開始生效。

二零一一年五月十二日於治安警察局

局長 李小平警務總監

## Carreira de músico:

Posto	N.º	Nome
Guarda	190 083	Lou Iek Chong
»	249 083	Lei Leong Cheng
»	149 083	Lei Antonio Kai Chong
»	115 003	Wong Kin Chong

## Carreira de mecânico:

Posto	N.º	Nome
Guarda	179 945	Mak Io Kuong
»	137 935	Kong Kin In

## Carreira de radiomontador:

Posto	N.º	Nome
Guarda	131 007	Lai Meng

A promoção é referida, para efeitos de antiguidade e vencimento devidos no posto, a partir de 5 de Maio de 2011.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 12 de Maio 2011.  
— O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

## 司 法 警 察 局

## 批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零一一年三月三十一日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款（三）項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用張紫婷、張鳳鳴、馬蔚星及董雅蓉擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年六月二十八日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款 a) 項、第二十五條及第二十六條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款（三）項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用張婉玲、馬狄倫、郭美芬、冼佩玲、林家輝及黃綺綺擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年六月二十八日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

## Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 31 de Março de 2011:

Cheong Chi Teng, Cheong Fong Meng, Ma Wai Seng e Tong Nga Iong — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 28 de Junho de 2011.

Cheong Un Leng, Ma Tek Lon, Kwok Mei Fan, Sin Pui Leng, Lam Ka Fai e Wong I I — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 28 de Junho de 2011.

根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款，聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，梁妙嫻及宋啟倫與本局簽訂的散位合同自二零一一年五月十二日起以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表120點。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款，聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，龐鳳蓮、董瑞球及蘇穎勛與本局簽訂的散位合同自二零一一年五月十二日起以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表120點。

摘錄自保安司司長於二零一一年四月七日作出的批示：

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，鍾月仙在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同，自二零一一年七月二日起續期一年。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，蘇毅成在本局擔任第一職階首席技術員職務的編制外合同，自二零一一年七月三日起續期一年。

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陳安琪與本局簽訂的編制外合同自二零一一年七月二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階一等技術輔導員，薪俸為現行薪俸表之305點。

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，劉嘉祺與本局簽訂的編制外合同自二零一一年七月十一日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階一等技術輔導員，薪俸為現行薪俸表之305點。

Leong Mio Seong e Song Kai Lon — alterada por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos respectivos contratos de assalariamento para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea I) e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 12 de Maio de 2011.

Pong Fong Lin, Tong Soi Kao e Sou Weng Fan — alterada por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> dos respectivos contratos de assalariamento para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea I) e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 12 de Maio de 2011.

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 7 de Abril de 2011:

Chong Ut Sin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2011.

Sou Ngai Seng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico principal, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 3 de Julho de 2011.

Chan On Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do respectivo contrato para adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 305, nesta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2011.

Lau Ka Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do respectivo contrato para adjunto-técnico de 1.<sup>a</sup> classe, 1.º escalão, índice 305, nesta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 11 de Julho de 2011.

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，陸善雅與本局簽訂的編制外合同自二零一一年七月二日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階首席行政技術助理員，薪俸為現行薪俸表之265點。

摘錄自保安司司長於二零一一年四月十二日作出的批示：

陳妙霞及蔡志鋒，本局確定委任之第二職階一等刑事偵查員，在刊登於二零一一年三月二十三日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內的最後評核名單中名列第一名及第二名，根據第26/99/M號法令第三條第四款、第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定、聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（二）項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內刑事偵查人員組別之第一職階首席刑事偵查員。

林文華及鄭慶安，本局確定委任之第二職階二等高級技術員，在刊登於二零一一年三月二十三日第十二期《澳門特別行政區公報》第二組內的最後評核名單中名列第一名及第二名——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十條第一款a)項、第二十二條第八款a)項及第六十九條第一款之規定，聯同第5/2006號法律第十一條第一款及第二十條之規定，以及經第20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款（三）項、第二款及第二十五條第一款之規定，獲確定委任為本局編制內高級技術員人員組別之第一職階一等高級技術員。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款a)項、第二十五條及第二十六條，並聯同第14/2009號法律第五十五條第二款（三）項，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，以編制外合同形式聘用何永賢及陸麗媚擔任本局第一職階一等行政技術助理員之職務，自二零一一年七月二十四日起，為期一年，薪俸為現行薪俸表之230點。

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，並聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，蔣力生與本局簽訂的編

Lok Sin Nga — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para assistente técnica administrativa principal, 1.º escalão, índice 265, nesta Polícia, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 2 de Julho de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Abril de 2011:

Chan Mio Ha e Choi Chi Fong, investigadores criminais de 1.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária, classificados em 1.º e 2.º lugares, no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/2011, II Série, de 23 de Março — nomeados, definitivamente, investigadores criminais principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro desta Polícia, nos termos do artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 26/99/M, e dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com os artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.ºs 1, alínea 2), 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Lam Man Wa e Cheang Heng On, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, de nomeação definitiva da Polícia Judiciária, classificados em 1.º e 2.º lugares, no concurso a que se refere a lista de classificação final publicada no *Boletim Oficial* n.º 12/2011, II Série, de 23 de Março — nomeados, definitivamente, técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro desta Polícia, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 19.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 22.º, n.º 8, alínea a), e 69.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com os artigos 11.º, n.º 1 e 20.º da Lei n.º 5/2006, e 24.º, n.ºs 1, alínea 3), 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010.

Ho Weng In e Lok Lai Mei — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como assistentes técnicos administrativos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea a), 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, e do artigo 55.º, n.º 2, alínea 3), da Lei n.º 14/2009, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 24 de Julho de 2011.

Cheong Lek Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do respectivo contrato para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400, nesta Polícia, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

制外合同自二零一一年五月二十四日起續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，更改為第一職階一等技術員，薪俸為現行薪俸表之400點。

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，羅瑞芬及龍淑雯在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同，自二零一一年六月十七日起續期一年。

根據第14/2009號法律第十三條第二款（一）項及第四款，聯同第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款及第二十八條，以及第5/2006號法律第十一條第一款之規定，李麗燕、郭葉明及鄭容好與本局簽訂的散位合同自二零一一年五月二十四日起以附註形式修改合同第三條款，更改為第二職階勤雜人員，薪俸為現行薪俸表120點。

### 聲 明

根據第15/2009號法律第七條第一款之規定，現聲明下列司法警察局原編制內人員出現空缺：

姓名	現任主管官職	原職級	出現空缺日期
孫錦輝	處長	第二職階二等督察	04/05/2011
徐一平	處長	第一職階二等督察	04/05/2011
鄧錦華	處長	第四職階首席刑事偵查員	04/05/2011
梁潔蘭	處長	第三職階顧問高級技術員	04/05/2011

Nome	Cargo de chefia actual	Categoria de origem	Data da vacatura do lugar de origem
Suen Kam Fai	Chefe de divisão	Inspector de 2.ª classe, 2.º escalão	04/05/2011
Choi Iat Peng	Chefe de divisão	Inspector de 2.ª classe, 1.º escalão	04/05/2011
Tang Kam Va	Chefe de divisão	Investigador criminal principal, 4.º escalão	04/05/2011
Leong Kit Lan	Chefe de divisão	Técnica superior assessora, 3.º escalão	04/05/2011

為著適當的效力，茲聲明本局第一職階一等高級技術員陳思晶，自二零一一年二月二十三日起以定期委任方式擔任本局電腦法證處處長的職務，現根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，其以編制外合同方式擔任第一職階一等高級技術員之職務狀況自該日起自動終止。

為著適當的效力，茲聲明本局第三職階顧問高級技術員潘惠英，自二零一一年五月四日起以定期委任方式擔任本局刑事技術支援處處長的職務，現根據第87/89/M號法令核准的並

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 24 de Maio de 2011.

Lo Soi Fan e Long Sok Man — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares, 2.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 17 de Junho de 2011.

Lei Lai In, Kuok Ip Meng e Cheang Iong Hou — alterada por averbamento, a cláusula 3.ª dos respectivos contratos para auxiliares, 2.º escalão, índice 120, nesta Polícia, nos termos dos artigos 13.º, n.ºs 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 14/2009, e 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o artigo 11.º, n.º 1, da Lei n.º 5/2006, a partir de 24 de Maio de 2011.

### Declarações

Para os devidos efeitos se declara que, nos termos do artigo 7.º, n.º 1, da Lei n.º 15/2009, a vacatura dos lugares de origem dos trabalhadores do quadro de pessoal desta Polícia é conforme abaixo indicado:

— Para os devidos efeitos se declara que Chan Si Cheng, técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Polícia, foi provido, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Informática Forense da mesma Polícia, a partir do dia 23 de Fevereiro de 2011, cessando, assim, automaticamente a situação detida neste contrato além do quadro, a partir da mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M.

— Para os devidos efeitos se declara que Pun Wai Yeng, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, desta Polícia, foi provida, em comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Apoio Técnico de Ciências Forenses da

經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條的規定，其以編制外合同方式擔任第三職階顧問高級技術員之職務狀況自該日起自動終止。

二零一一年五月二十日於司法警察局

局長 黃少澤

mesma Polícia, a partir do dia 4 de Maio de 2011, cessando, assim, automaticamente a situação detida neste contrato além do quadro, a partir da mesma data, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M.

Polícia Judiciária, aos 20 de Maio de 2011. — O Director, Wong Sio Chak.

## 澳門監獄

### 批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一一年二月二十八日作出的批示：

阮倩雯——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，自二零一一年五月三日起生效，為期六個月。

麥淑怡及黃芷婷——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等技術員，薪俸點為350點，分別自二零一一年五月三日及五月六日起生效，為期六個月。

梁婉雯，澳門監獄第四職階首席警員，屬確定委任，因自願退休而離職，由二零一一年五月三日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一一年四月二十五日作出的批示：

李國裕——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式獲受聘為澳門監獄第一職階二等行政技術助理員，薪俸點為195點，自二零一一年五月十一日起，試用期為六個月。

摘錄自監獄代獄長於二零一一年四月二十七日作出的批示：

馮海生——澳門監獄第三職階警員，屬確定委任，應其要求自二零一一年四月三十日起終止職務。

陳浩然——澳門監獄以散位合同制度聘用修讀為期六個月之進入副警長職級之培訓課程學員，應其要求自二零一一年五月三日起終止職務。

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 28 de Fevereiro de 2011:

Un Sin Man — contratada além do quadro, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Maio de 2011.

Mak Sok I e Wong Chi Teng — contratadas além do quadro, pelo período experimental de seis meses, como técnicas de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste EPM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 6 de Maio de 2011, respectivamente.

Leung Un Man, guarda principal, 4.º escalão, em nomeação definitiva neste EPM — desligado do serviço para efeitos de aposentação voluntária, a partir de 3 de Maio de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 25 de Abril de 2011:

Lei Kuok U — contratado por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, no EPM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 11 de Maio de 2011.

Por despachos da directora, substituta, do EPM, de 27 de Abril de 2011:

Fong Hoi Sang, guarda, 3.º escalão, do EPM, de nomeação definitiva do quadro de pessoal deste EPM — exonerada, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 30 de Abril de 2011.

Chan Hou In, assalariado, como instruendo, pelo período de seis meses, neste EPM, para a frequência do curso de formação para promoção à categoria de subchefe — exonerado, a seu pedido, do referido cargo, a partir de 3 de Maio de 2011.

**聲 明**

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款b)項的規定，澳門監獄第三職階首席技術輔導員黃美英由二零一一年五月一日起因其編制外合同失效而終止職務。

二零一一年五月十八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

**Declaração**

Para os devidos efeitos se declara que Wong Mei Ieng cessou as funções, por caducidade do contrato além do quadro, como adjunto-técnico principal, 3.º escalão, neste EPM, nos termos do artigo 44.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Maio de 2011.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 18 de Maio de 2011.  
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

**衛 生 局****批 示 摘 錄**

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈，以及經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十一條第三款及四十三條的規定，茲公布經由社會文化司司長於二零一一年五月十一日批示核准之衛生局二零一一財政年度本身預算之第二次修改：

**SERVIÇOS DE SAÚDE****Extractos de despachos**

De acordo com os artigos 41.º, n.º 3, e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 2.ª alteração ao orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o ano económico de 2011, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio do mesmo ano:

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
	編號 Código							開支名稱 Designação das despesas
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
						<b>經常開支 Despesas correntes</b>		
	01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>		
	01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes		
	01	01	07	00		固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes		
4-01-0	01	01	07	00	99	其他 Outras	300,000.00	
	01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias		
4-01-0	01	02	01	00		不定或臨時酬勞 Gratificações variáveis ou eventuais	250,000.00	
	01	03	00	00		實物補助 Abonos em espécie		
4-01-0	01	03	03	00		服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — espécie	50,000.00	
	02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

功能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
	編號 Código							
	章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
4-01-0	02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros	500,000.00	
	02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros		
	02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		
4-01-0	02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços	400,000.00	
	02	03	04	00		資產租賃 Locação de bens		
	02	03	04	00	01	不動產 Bens imóveis		
4-03-0	04	00	00	00		經常轉移 Transferências correntes	7,000,000.00	
	04	02	00	00	00	私立機構 Instituições particulares		
	04	02	00	00	02	社團及組織 Associações e organizações		
4-01-0	04	04	00	00	99	外地 Exterior	7,000,000.00	
	04	04	00	00		其他 Outras		
	05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
4-01-0	05	04	00	00		雜項 Diversas	900,000.00	
	05	04	00	00	98	偶然及未列明之開支 Despesas eventuais e não especificadas		
						總額 Total	8,200,000.00	8,200,000.00

二零一一年五月十七日於衛生局——行政管理委員會主席：陳惟菁

Serviços de Saúde, aos 17 de Maio de 2011. — Pel'O Conselho Administrativo, Chan Wai Sin, presidente.

按局長於二零一零年八月二十三日之批示：

Por despachos do director dos Serviços, de 23 de Agosto de 2010:

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問醫生陳蕙及任立峰的編制外合同續期一年，自二零一零年十月一日起生效。

Chan Tzun e Iam Lap Fong, médicos consultores, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2010.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生陳嘉明及伍維倫的編制外合同續期一年，自二零一零年十月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生程海麗的編制外合同續期一年，自二零一零年九月四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第四職階普通科醫生歐仲源、張雪飛、麥錦倫及吳軍民的編制外合同續期一年，自二零一零年九月八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階普通科醫生蔡綺芬、霍永廣、林巧珊、劉詠嚴、李妙甜、梁永康、梅仲常、吳志華、蘇擘蘭及余美嫻的編制外合同續期一年，自二零一零年九月四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階普通科醫生何罕燕的編制外合同續期一年，自二零一零年九月四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第10/2010號法律第十七條，並參考第14/2009號法律第十三條規定，本局第一職階主治醫生何偉釗及莫家寶的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為第二職階主治醫生，自二零一零年九月二十九日起生效。

按本局代局長於二零一零年九月二十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生陳思偉、馮少明、何卓然、洪鳳鳳、李超亮、李堅、岑文坤及黃輝的編制外合同續期一年，自二零一零年十一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生陸美娟及羅子超的編制外合同續期一年，自二零一零年十月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生廖永賢的編制外合同續期一年，自二零一零年十月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生謝益進及梁麗萍的編制外合同續期一年，自二零一零年十月二十日起生效。

Chan Ka Ming e Ng Wai Lon, médicos assistentes, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Outubro de 2010.

Cheng Hoi Lai, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Setembro de 2010.

Ao Chong Un, Cheong Sut Fei, Mak Kam Lon e Ng Kuan Man, médicos gerais, 4.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Setembro de 2010.

Choi I Fan, Fok Weng Kuong, Lam Hao San, Lao Weng Im, Lei Mio Tim, Leong Weng Hong, Mui Chong Seong, Ng Chi Wa, Su Ye Lan e U Mei Sit, médicos gerais, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Setembro de 2010.

Ho Hon In, médico geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 4 de Setembro de 2010.

Ho Wai Chio e Mok Ka Pou, médicos assistentes, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à categoria de médicos assistentes, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 29 de Setembro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 21 de Setembro de 2010:

Chan Si Wai, Fung Siu Ming, Ho Cheuk Yin, Hung Huang Feng, Li Chiu Leong, Li Kin, Shum Man Kwan e Wong Fai, médicos assistentes, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2010.

Lok Mei Kun e Luo Tze Chao, médicos assistentes, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Outubro de 2010.

Lio Weng In, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Outubro de 2010.

Che Iek Chon e Leong Lai Peng, médicos gerais, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Outubro de 2010.



按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生陳偉中、馮慧盈、符仁、何雍毅、忻欣、鄭錦強、陸鎮煊及柯曉國的編制外合同續期一年，自二零一零年十一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第四職階普通科醫生黎鳳儀的編制外合同續期一年，自二零一零年十月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階普通科醫生馮君譽的編制外合同續期一年，自二零一零年十月二十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第10/2010號法律第十七條，並參考第14/2009號法律第十三條規定，本局第二職階主治醫生柳曉輝的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一零年十一月一日起生效。

按本局代局長於二零一零年十月十四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，本局第六職階重型車輛司機李永錫的散位合同更改合同第三條款，轉為同一職級第七職階，自二零一一年一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，本局第一職階技術工人華魯侯的散位合同更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一零年十一月十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，何寶怡在本局擔任編制外合同第一職階二等技術輔導員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一零年十一月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，陳少萍、張鑾英、邱承蘭、楊炳根、高容英、廖翠燕、毛桂琮、柯麗芳及石煥珍在本局擔任散位合同第一職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第二職階，自二零一零年十一月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，何麗蓮在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第六職階，自二零一零年十一月四日起生效。

Chan Wai Chung, Fong Wai Ieng, Fu Yan Steven, Ho Iong Ngai, Ian Ian, Kong Kam Keong, Lok Chan Hun e O Hio Kuok, médicos gerais, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Novembro de 2010.

Lai Fong I, médico geral, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Outubro de 2010.

Fung Kwan Yue, médico geral, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Outubro de 2010.

Lao Hio Fai, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e 17.º da Lei n.º 10/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Novembro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 14 de Outubro de 2010:

Lei Weng Seak, motorista de pesados, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 7.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Wa Lou Hao, operário qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 17 de Novembro de 2010.

Ho Pou I, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Novembro de 2010.

Chan Sio Peng, Cheong Lun Ieng, Iao Seng Lan, Ieong Peng Kan, Kou Iong Ieng, Liao Cuiyan, Mou Kuai Keng, O Lai Fong e Seak Wun Chan, auxiliares de serviços gerais, 1.º escalão, assalariados, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para a mesma categoria, 2.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 10 de Novembro de 2010.

Ho Lai Lin, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 4 de Novembro de 2010.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，譚潔萍在本局擔任散位合同第四職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第五職階，自二零一零年十一月二十八日起生效。

按局長於二零一零年十月二十九日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第四職階普通科醫生梁敏慧的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生崔國虹的編制外合同續期一年，自二零一零年十二月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生Antonio, Cristina及葉邱勤如的編制外合同續期一年，自二零一一年一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生陳靜嫻的編制外合同續期三個月，自二零一零年十一月二十二日起生效。

按局長於二零一零年十一月十六日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，林寶樹在本局擔任散位合同第五職階重型車輛司機，更改合同第三條款，轉為第六職階重型車輛司機，自二零一一年一月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，藍志雄在本局擔任散位合同第四職階技術工人，更改合同第三條款，轉為第五職階技術工人，自二零一一年二月二十七日起生效。

按局長於二零一零年十一月二十二日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問醫生鄭力恆及黎志強的編制外合同續期一年，自二零一一年一月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階顧問醫生鍾玲、劉懷烈及丘新力的編制外合同續期一年，自二零一一年二月一日起生效。

Tam Kit Peng, auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 5.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 28 de Novembro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, de 29 de Outubro de 2010:

Leong Man Wai, médico geral, 4.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Dezembro de 2010.

Choi Kuok Hong, médico geral, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Dezembro de 2010.

Antonio, Cristina e Yip Cu Shirly, médicos gerais, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Chan Ching Han Maureen, médico geral, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de três meses ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Novembro de 2010.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Novembro de 2010:

Lam Pou Su, motorista de pesados, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para motorista de pesados, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Janeiro de 2011.

Lam Chi Hong, operário qualificado, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para operário qualificado, 5.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Fevereiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 22 de Novembro de 2010:

Cheang Lek Hang e Lai Chi Keong, médicos consultores, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Janeiro de 2011.

Chung Ling, Lau Wai Lit e Yau Sun Lak, médicos consultores, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生許蘭卿的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生李君溢的編制外合同續期一年，自二零一一年一月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生葉志達、李少平及李德明的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生何衍宙、彭蓬光及戴華浩的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生蔡翔的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生梁惠怡的編制外合同續期一年，自二零一一年一月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生伍家驥及王威立的編制外合同續期一年，自二零一一年一月十九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生陳麗陽、朱江及葉家雄的編制外合同續期一年，自二零一一年二月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生魏宏謙的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第五職階普通科醫生莊耀良、楊小蘭及吳偉鴻的編制外合同續期一年，自二零一一年二月一日起生效。

按局長於二零一零年十二月十日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階顧問醫生蔡紅的編制外合同續期一年，自二零一一年三月一日起生效。

Hoi Lan Heng, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

Lei Kuan Iat, médico assistente, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Janeiro de 2011.

Ip Chi Tat, Li Siu Ping e Li Tak Ming, médicos assistentes, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Janeiro de 2011.

Ho In Chao, Pang Fong Kuong e Tai Wa Hou, médicos assistentes, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Janeiro de 2011.

Tsoi Cheung, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

Leong Wai I, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Janeiro de 2011.

Ng Ka Kei e Wong Wai Lap, médicos assistentes, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Janeiro de 2011.

Chan Lai Jeong, Chu Kong e Ip Kar Hung, médicos assistentes, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Ngai Wang Him, médico geral, 5.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Janeiro de 2011.

Chong Yiu Leung, Jeong Sio Lan e Ng Wai Hung, médicos gerais, 5.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Fevereiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Dezembro de 2010:

Choi Hong, médico consultor, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Março de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階主治醫生陳肖萍及曹曉航的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階主治醫生黃忠陽的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階普通科醫生張興瑩、許主平、楊佩儀、甘家華、林焯濤、林家鴻、劉子健、梁開業、梁家榮、梁永權、梁家寶、鄧瑞婷、繆智豐及黃少芳的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階普通科醫生楊婉君的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，本局第二職階重型車輛司機黃賢讓的散位合同更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年四月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階重型車輛司機譚祥河的散位合同續期一年，自二零一一年一月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階重型車輛司機黃賢讓的散位合同續期一年，自二零一一年一月十五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，本局第五職階重型車輛司機李桂秋的散位合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第六職階，自二零一一年一月十一日起生效。

按本局代局長於二零一零年十二月十七日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一等技術員孫榮枝的編制外合同續期一年，自二零一一年一月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員尤何軾腳的編制外合同續期一年，自二零一一年一月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階二等技術輔導員梁美麗、劉寶

Chan Chio Peng e Chou Io Hong, médicos assistentes, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Fevereiro de 2011.

Wong Chong Jeong, médico assistente, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

Cheong Heng Ieng, Hoi Chu Peng, Jeong Pui I, Kam Ka Wa, Lam Chu Tou, Lam Ka Hong, Lao Chi Kin, Leong Hoi Ip, Leong Ka Weng, Leong Weng Kun, Leung Ka Pou, Tang Soi Teng, Miu Chi Fong e Wong Sio Fong, médicos gerais, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Fevereiro de 2011.

Jeong Un Kuan, médico geral, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Fevereiro de 2011.

Wong In Jeong, motorista de pesados, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Abril de 2011.

Tam Cheong Ho, motorista de pesados, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Janeiro de 2011.

Wong In Jeong, motorista de pesados, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 15 de Janeiro de 2011.

Lei Kuai Chau, motorista de pesados, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Janeiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 17 de Dezembro de 2010:

Suen Weng Chi, técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Janeiro de 2011.

Iao Ho Kuok Heng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Janeiro de 2011.

Leong Mei Lai, Lao Pou Son e Un Sou Teng, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano,

遜及袁素婷的編制外合同續期一年，自二零一一年一月五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第14/2009號法律第十三條規定，本局第二職階特級技術輔導員林麗紅的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年一月二十四日起生效。

按照社會文化司司長於二零一零年十二月三十一日作出的批示：

趙萍，為本局個人勞動合同第五職階一級護士，由二零一一年一月五日起獲續約六個月，並更改合同第四條款第一項，轉為第四職階高級護士。

按照社會文化司司長於二零一一年一月四日作出的批示：

范韞明，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一一年一月六日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第四職階顧問醫生。

賀東、王古岩，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一一年一月五日起獲續約六個月，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階顧問醫生。

袁媛，為本局個人勞動合同第二職階醫院主治醫生，由二零一一年一月五日起獲續約六個月，並更改合同第四條款第一項，轉為第一職階顧問醫生。

按局長於二零一一年一月十日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階專科護士盧杏翔的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階專科護士巢杏詩的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士林買轉的編制外合同續期一年，自二零一一年二月三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階一級護士麥艷娟的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十八日起生效。

ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Janeiro de 2011.

Lam Lai Hong, adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Janeiro de 2011.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 31 de Dezembro de 2010:

Zhao Ping, enfermeiro, grau 1, 5.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 4.ª, alínea 1, do mesmo contrato com referência à categoria de enfermeiro-graduado, 4.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Janeiro de 2011:

Fan Yunming, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea 1, do mesmo contrato com referência à categoria de médico consultor, 4.º escalão, a partir de 6 de Janeiro de 2011.

He Dong e Wang Guyan, assistentes hospitalares, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 4.ª, alínea 1, dos mesmos contratos com referência à categoria de médico consultor, 1.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2011.

Yuan Yuan, assistente hospitalar, 2.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, e alterada a cláusula 4.ª, alínea 1, do mesmo contrato com referência à categoria de médico consultor, 1.º escalão, a partir de 5 de Janeiro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 10 de Janeiro de 2011:

Lou Hang Cheong, enfermeiro-especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Fevereiro de 2011.

Chow Hang Si, enfermeiro-especialista, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Fevereiro de 2011.

Lam Mai Chun, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Fevereiro de 2011.

Mak Im Kun, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Fevereiro de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士關金換的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士陳美芳的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士周恩莉的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一級護士郭潔萍的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士陳珮欣的編制外合同續期一年，自二零一一年二月五日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士陳兆邦、葉平平、江佩珊、古惠卿、林月嫦、李倩宜、吳瑞婷、潘鳳兒、譚漢麟、黃金鳳及黃思敏的編制外合同續期一年，自二零一一年二月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士鄭美美、姚遠矚、梁佩琪、布安玲及胡彩嬌的編制外合同續期一年，自二零一一年二月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士楊彩瑛、楊佩珊及梁翠誼的編制外合同續期一年，自二零一一年二月二十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第三職階一級護士何綺雯、郭煥兒及廖艷紅的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第四職階，自二零一一年二月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士藍惠欣及羅佩君的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年三月一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，麥艷娟在本局擔任編制外合同第三職階一級護士，更改合同第三條

Kuan Kam Wun, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Fevereiro de 2011.

Chan Mei Fong, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 22 de Fevereiro de 2011.

Chao Ian Lei, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Fevereiro de 2011.

Kuok Kit Peng, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 26 de Fevereiro de 2011.

Chan Pui Ian, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Fevereiro de 2011.

Chan Siu Pong, Ip Peng Peng, Kong Pui San, Ku Wai Heng, Lam Ut Seong, Lei Sin I, Ng Soi Teng, Pun Fong I, Tam Hon Lon, Wong Kam Fung e Wong Si Man, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Fevereiro de 2011.

Cheang Mei Mei, Io Un Chok, Leong Pui Kei, Pou, Julia e Wu Choi Kio, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Fevereiro de 2011.

Ieong Choi Ieng, Ieong Pui San e Leong Choi I, enfermeiros, grau 1, 1.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Fevereiro de 2011.

Ho I Man, Kok Wun I e Lio Im Hong, enfermeiros, grau 1, 3.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 4.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 18 de Fevereiro de 2011.

Lam Wai Ian e Lo Pui Kuan, enfermeiros, grau 1, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª dos contratos com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 1 de Março de 2011.

Mak Im Kun, enfermeiro, grau 1, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 4.º escalão, nos termos dos

款，轉為同一職級第四職階，自二零一一年二月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，郭潔萍在本局擔任編制外合同第二職階一級護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年三月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，陳美芳在本局擔任編制外合同第二職階一級護士，更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年三月十三日起生效。

按本局代局長於二零一一年一月十二日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，郭園英在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為第六職階一般服務助理員，自二零一一年二月十五日起生效。

按照社會文化司司長於二零一一年一月十五日作出的批示：

王克勤，根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零一一年二月二十三日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階顧問醫生，為期一年，薪俸點為820點。

鄭發壽，為本局個人勞動合同第三職階醫院主治醫生，由二零一一年二月二日起獲續約一年，並更改合同第四條款第一項，轉為第三職階顧問醫生。

按局長於二零一一年一月三十一日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第七職階重型車輛司機盧錦培的散位合同續期，由二零一一年三月十七日起續約至七月十八日。

按局長於二零一一年二月七日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第三職階普通科醫生周羨敏的編制外合同續期一年，自二零一一年三月六日起生效。

張迅，為本局個人勞動合同醫生，由二零一一年三月九日起獲續約三個月。

按局長於二零一一年二月十八日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，劉秀梅

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 24 de Fevereiro de 2011.

Kuok Kit Peng, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 2 de Março de 2011.

Chan Mei Fong, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 13 de Março de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, substituto, de 12 de Janeiro de 2011:

Kuok Un Ieng, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 15 de Fevereiro de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 15 de Janeiro de 2011:

Wang Keqin — admitido por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, com referência à categoria de médico consultor, 2.º escalão, índice 820, ao abrigo do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 23 de Fevereiro de 2011.

Zheng Fashou, assistente hospitalar, 3.º escalão, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea 1, do mesmo contrato com referência à categoria de médico consultor, 3.º escalão, a partir de 2 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Janeiro de 2011:

Lou Kam Pui, motorista de pesados, 7.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, de 17 de Março a 18 de Julho de 2011, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor.

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Fevereiro de 2011:

Chao Sin Man, médico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Março de 2011.

Cheung Shun, médico, em regime de contrato individual de trabalho, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de três meses, a partir de 9 de Março de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Fevereiro de 2011:

Lao Sao Mui, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a

在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第六職階，自二零一一年三月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，張偉強在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第六職階，自二零一一年三月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，另根據第9/2010號法律第七條規定，李鳳勤在本局擔任散位合同第五職階一般服務助理員，更改合同第三條款，轉為同一職級第六職階，自二零一一年四月八日起生效。

按本局代局長於二零一一年三月二日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士何美亮的編制外合同續期一年，自二零一一年四月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士倫偉樑的編制外合同續期一年，自二零一一年四月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士麥潔儀的編制外合同續期一年，自二零一一年四月二十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一級護士鄧賽莊的編制外合同續期一年，自二零一一年四月二十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士江可欣的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年四月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士李冬梅的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年四月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第18/2009號法律第十二條規定，本局第二職階一級護士李浩琚的編制外合同續期一年及更改合同第三條款，轉為同一職級第三職階，自二零一一年四月二十三日起生效。

mesma categoria, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 10 de Março de 2011.

Cheong Wai Keong, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 21 de Março de 2011.

Lei Fong Kan, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para a mesma categoria, 6.º escalão, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º da Lei n.º 9/2010, a partir de 8 de Abril de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 2 de Março de 2011:

Ho Mei Leong, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Abril de 2011.

Lon Wai Leong, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Abril de 2011.

Mak Kit I, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Abril de 2011.

Tang Choi Chong, enfermeiro, grau 1, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Abril de 2011.

Kong Ho Ian, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 9 de Abril de 2011.

Lei Tong Mui, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 16 de Abril de 2011.

Lei Hou Koi, enfermeiro, grau 1, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 18/2009, a partir de 23 de Abril de 2011.



按局長於二零一一年三月十四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第八職階技術工人胡焯焯的散位合同續期一年，自二零一一年四月九日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階技術工人彭智發的散位合同續期一年，自二零一一年四月六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階技術工人方建忠的散位合同續期一年，自二零一一年四月二十一日起生效。

按局長於二零一一年三月十八日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階一般服務助理員劉桂玉、施麗歡、黃珍娥、王琮蓮及王小玲的散位合同續期一年，自二零一一年四月二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階一般服務助理員李蓮生的散位合同續期一年，自二零一一年四月二十一日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階一般服務助理員廖國珍的散位合同續期一年，自二零一一年四月十二日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階一般服務助理員梁英文的散位合同續期一年，自二零一一年四月十三日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階一般服務助理員呂惠嫻的散位合同續期一年，自二零一一年四月十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員吳美燕的散位合同續期一年，自二零一一年四月十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員李國華、李玉祥、鄧志強及黃龍才的散位合同續期一年，自二零一一年四月十六日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員布麗芳的散位合同續期一年，自二零一一年四月十八日起生效。

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Março de 2011:

Wu Cheok Wai, operário qualificado, 8.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 9 de Abril de 2011.

Pang Chi Fat, operário qualificado, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 6 de Abril de 2011.

Fong Kin Chong, operário qualificado, 2.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Abril de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Março de 2011:

Lao Kuai Iok, Si Lai Fun, Wong Chan Ngo, Wong Keng Lin e Wong Sio Leng, auxiliares de serviços gerais, 2.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Abril de 2011.

Lei Lin Sang, auxiliar de serviços gerais, 3.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Abril de 2011.

Lio Kuok Chan, auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Abril de 2011.

Leong Ieng Man, auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Abril de 2011.

Loi Wai Han, auxiliar de serviços gerais, 4.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Abril de 2011.

Ng Mei In, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 10 de Abril de 2011.

Lei Kuok Wa, Li Iok Cheong, Tang Chi Keong e Wong Long Choi, auxiliares de serviços gerais, 5.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Abril de 2011.

Pou Lai Fong, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 18 de Abril de 2011.

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員梁慧芝及麥煥基的散位合同續期一年，自二零一一年四月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第五職階一般服務助理員龍潔英的散位合同續期一年，自二零一一年四月二十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階一般服務助理員劉禮然、梁章孔、梁建源及黃肇偉的散位合同續期一年，自二零一一年四月十四日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階一般服務助理員蘆嘉濱的散位合同續期一年，自二零一一年四月二十日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第六職階一般服務助理員Madeira, Sofia Gregorio的散位合同續期一年，自二零一一年四月二十七日起生效。

按局長於二零一一年三月二十四日之批示：

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第8/2010號法律第八條規定，並參考第14/2009號法律第十三條，林愛蓮、黃志明、梁勛、譚麗容、馮慧婷、莊仕海、陳惠敏、趙葉歡及廖金蓮在本局擔任編制外合同第二職階一等衛生督察，更改合同第三條款，轉為第三職階一等衛生督察，自二零一零年九月二十七日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第8/2010號法律第八條規定，並參考第14/2009號法律第十三條，劉偉業、梁耀光、張棟練及何穎芝在本局擔任編制外合同第二職階一等衛生督察，更改合同第三條款，轉為第三職階一等衛生督察，自二零一零年十月十八日起生效。

按現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，另根據第8/2010號法律第八條規定，並參考第14/2009號法律第十三條，譚絢麗在本局擔任編制外合同第二職階一等衛生督察，更改合同第三條款，轉為第三職階一等衛生督察，自二零一零年十月二十六日起生效。

按照二零一一年五月四日本局一般衛生護理副局長的批示：

洪順家——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1792。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Leong Wai Chi e Mak Wun Kei, auxiliares de serviços gerais, 5.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Abril de 2011.

Long Kit Ieng, auxiliar de serviços gerais, 5.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 24 de Abril de 2011.

Lao Lai In, Leong Cheong Hong, Leong Kin Un e Vong Jose, auxiliares de serviços gerais, 6.º escalão, assalariados, destes Serviços — renovados os contratos, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Abril de 2011.

Lou Ka Pan, auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 20 de Abril de 2011.

Madeira, Sofia Gregorio, auxiliar de serviços gerais, 6.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 27 de Abril de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 24 de Março de 2011:

Lam Oi Lin Irene, Vong Chi Ming Domingos, Leong Fan, Tam Lai Iong, Fong Wai Teng, Chong Si Hoi, Chan Vai Man, Chio Ip Fun e Lio Kam Lin, inspectores sanitários de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para inspectores sanitários de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 27 de Setembro de 2010.

Lau Vai Ip, Leong Io Kuong, Cheong Tong Lin e Ho Weng Chi, inspectores sanitários de 1.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª dos contratos para inspectores sanitários de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Outubro de 2010.

Tam Hun Lai, inspector sanitário de 1.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — alterada a cláusula 3.ª do contrato para inspector sanitário de 1.ª classe, 3.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, e nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 8/2010, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 26 de Outubro de 2010.

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 4 de Maio de 2011:

Hong Shunjia — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1792.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

按照二零一一年五月十一日本局一般衛生護理副局長的批示：

梁曉茵——應其要求，中止第E-1740號護士牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

鄭翠萍——應其要求，取消第T-0025號物理治療師執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照副局長於二零一一年五月十二日之批示：

核准准照編號為第58號的“花城藥行”搬遷，新址位於澳門南灣大馬路712號地下，東主住址位於澳門南灣大馬路712號地下。

(是項刊登費用為 \$304.00)

按照二零一一年五月十三日本局一般衛生護理副局長的批示：

黃瑞新、黃志明——應其要求，中止第E-1599號及第E-1662號護士牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$284.00)

取消李廣萬第C-0344號中醫師執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

取消蕭煖嫦第T-0112號治療師（職業治療）執業牌照之許可，因其沒有履行五月十八日第20/98/M號法令修訂的十二月三十一日第84/90/M號法令第十二條第二款之規定。

(是項刊登費用為 \$314.00)

陳夢瑩——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1868。

(是項刊登費用為 \$264.00)

Masuda Khanam——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1793。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按照二零一一年五月十六日本局一般衛生護理副局長的批示：

張國強——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0352。

(是項刊登費用為 \$274.00)

二零一一年五月十八日於衛生局

代副局長 彭興華

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 11 de Maio de 2011:

Leong Hio Ian — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1740.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Chiang Choi Peng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de fisioterapeuta, licença n.º T-0025.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 12 de Maio de 2011:

Autorizada a mudança de instalações da Drogeria FLOWER CITY, alvará n.º 58, para a Avenida da Praia Grande, n.º 712 r/c, Macau. A residência do titular está situada na Avenida da Praia Grande, n.º 712, r/c, Macau.

(Custo desta publicação \$ 304,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 13 de Maio de 2011:

Wong Soi San e Wong Chi Meng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licenças n.ºs E-1599 e E-1662.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Lei Kuong Man — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C-0344.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Sio Lun Seong — cancelada, por não ter cumprido o artigo 12.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 84/90/M, de 31 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 20/98/M, de 18 de Maio, a autorização para o exercício da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0112.

(Custo desta publicação \$ 314,00)

Chan Mong Ieng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1868.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Masuda Khanam — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1793.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 16 de Maio de 2011:

Cheong Kuok Keong — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0352.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Serviços de Saúde, aos 18 de Maio de 2011. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Pang Heng Va*.

## 文化局

## 批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一一年五月三日作出的批示：

應Georgi Khazan的請求，其在本局澳門樂團擔任樂師的個人勞動合同自二零一一年四月二十三日起予以解除。

摘錄自簽署人於二零一一年五月十一日作出的批示：

傅月美在本局演藝學院擔任戲劇學校藝術指導的個人勞動合同有效期至二零一一年六月三十日止。

二零一一年五月十八日於文化局

局長 吳衛鳴

## INSTITUTO CULTURAL

## Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 3 de Maio de 2011:

Georgi Khazan — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, como músico da Orquestra de Macau deste Instituto, a partir de 23 de Abril de 2011.

Por despacho do signatário, de 11 de Maio de 2011:

Fu Yuet Mai — caduca o contrato individual de trabalho, como orientadora de arte da Escola de Teatro do Conservatório deste Instituto, no termo do seu prazo, em 30 de Junho de 2011.

Instituto Cultural, aos 18 de Maio de 2011. — O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

## 旅遊局

## 批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一一年一月十八日作出的批示：

羅金祐，本局散位合同第六職階勤雜人員——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第四十四條第一款b)項及c)項及第二款之規定，因達至擔任公職年齡上限，自二零一一年五月十四日起終止其散位合同。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年二月二十四日作出的批示：

潘詩媚及李卓敏——根據第14/2009號法律第十四條一款(二)項之規定及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零一一年二月二十四日起，以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305。

摘錄自本局局長於二零一一年三月二日作出的批示：

曾憲清——根據第14/2009號法律第十三條第二款(一)項及第四款之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一零年十月十日起轉為本局散位合同第二職階重型車輛司機，薪俸點為180。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

## Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 18 de Janeiro de 2011:

Lo Kam Iau, auxiliar, 6.º escalão, assalariada, destes Serviços — cessa as suas funções, por motivo de limite de idade para o exercício de funções, nos termos do artigo 44.º, n.ºs 1, alíneas b) e c), e 2 do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Fevereiro de 2011:

Pun Sze Mei e Lei Cheok Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Março de 2011:

Chang Hin Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento, para motorista de pesados, 2.º escalão, índice 180, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea I), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 10 de Outubro de 2010.

摘錄自本局局長於二零一一年三月七日作出的批示：

蕭婉文——根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，自二零一零年十月一日起，以附註形式修改該合同第三條款，職級晉階為編制外合同第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275。

何駿民及蔡昌鴻——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自二零一一年五月十四日起續期兩年。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月九日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用陳麗香於本局擔任第一職階勤雜人員職務，試用期由二零一一年四月一日至九月三十日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用李超群及徐學君於本局擔任第一職階勤雜人員職務，試用期由二零一一年四月十八日至十月十七日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用蔣文龍於本局擔任第一職階勤雜人員職務，試用期由二零一一年四月二十五日至十月二十四日止。

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同聘用李金蓮於本局擔任第一職階勤雜人員職務，試用期由二零一一年五月一日至十月三十一日止。

摘錄自本局局長於二零一一年三月十一日作出的批示：

鍾燕婷——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自二零一一年五月二十一日起續期兩年。

蘇啟文——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員

Por despachos do director dos Serviços, de 7 de Março de 2011:

Sio Un Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato progredindo para a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, índice 275, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Outubro de 2010.

Ho Chon Man e Choi Cheong Hong — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Maio de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Março de 2011:

Chan Lai Heong — contratada por assalariamento, pelo período experimental, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2011.

Lei Chio Kuan e Choi Hok Kuan — contratados por assalariamento, pelo período experimental, como auxiliares, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 18 de Abril a 17 de Outubro de 2011.

Cheong Man Long — contratado por assalariamento, pelo período experimental, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 25 de Abril a 24 de Outubro de 2011.

Lei Kam Lin — contratada por assalariamento, pelo período experimental, como auxiliar, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Maio a 31 de Outubro de 2011.

Por despachos do director dos Serviços, de 11 de Março de 2011:

Chong In Teng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2011.

So Kai Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

員通則》第二十五及二十六條之規定，在本局擔任第二職階首席高級技術員，薪俸點為565，自二零一一年六月三日起續期一年。

李卓敏——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自二零一一年五月二十一日起續期一年。

鄧詠琳——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485，自二零一一年五月二十一日起續期一年。

莫世昌——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第五職階重型車輛司機職務的散位合同自二零一一年五月三十日起續期一年。

陳桂曉及梁耀基——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第二職階重型車輛司機職務的散位合同自二零一一年六月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零一一年三月二十日作出的批示：

譚思穎——根據第14/2009號法律第十四條一款（二）項之規定及根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，自二零一一年三月二十日起，以附註形式修改該合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員，薪俸點為485。

摘錄自本局局長於二零一一年三月二十二日作出的批示：

劉有銳——根據十二月二十一日第80/92/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款a)項及第二十八條之規定，在本局擔任第六職階勤雜人員職務的散位合同自二零一一年六月二十一日起續期一年。

二零一一年五月十六日於旅遊局

局長 白文浩副局長代行

aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Junho de 2011.

Lei Cheok Man — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2011.

Tang Weng Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Maio de 2011.

Mok Sai Cheong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 5.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 30 de Maio de 2011.

Chan Kuai Io e Leong Io Kei — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 20 de Março de 2011:

Tam Si Weng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 20 de Março de 2011.

Por despacho do director dos Serviços, de 22 de Março de 2011:

Lao Iao Ioi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 6.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, de 21 de Dezembro, a partir de 21 de Junho de 2011.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 16 de Maio de 2011.  
— Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

**體育發展局****批示摘錄**

摘錄自社會文化司司長於二零一一年四月六日作出的批示：

林池添——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零一一年五月十三日起與其簽訂為期六個月的散位合同，以擔任本局第一職階二等技術員，薪俸點為350點。

摘錄自本局代局長於二零一一年五月九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改歐偉棠在本局擔任職務的編制外合同第三條款，晉階至第二職階二等技術員，薪俸點為370點，並根據《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項的規定，追溯自二零一一年二月十九日起生效。

根據第14/2009號法律第十三條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註方式修改何國光在本局擔任職務的編制外合同第三條款，晉階至第二職階二等技術輔導員，薪俸點為275點，自二零一一年五月十二日起生效。

摘錄自本件簽署人於二零一一年五月十三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第二款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以附註方式修改梁順利在本局擔任職務的散位合同第三條款，晉階至第三職階勤雜人員，薪俸點為130點，自二零一一年五月十九日起生效。

二零一一年五月十八日於體育發展局

局長 黃有力

**高等教育輔助辦公室****批示摘錄**

摘錄自辦公室代主任於二零一一年三月二十一日及三月二十二日批示：

應勞向彥的請求，其在本辦公室擔任第三職階一高等級技術員的散位合同，自二零一一年四月一日終止。

**INSTITUTO DO DESPORTO****Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Abril de 2011:

Lam Chi Tim — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 1.<sup>o</sup> escalão, índice 350, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 13 de Maio de 2011.

Por despachos do presidente, substituto, do Instituto, de 9 de Maio de 2011:

Ao Wai Tong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro, progride para técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 370, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, com efeitos retroactivos a partir de 19 de Fevereiro de 2011, ao abrigo do artigo 118.<sup>o</sup>, n.º 2, alínea a), do CPA.

Ho Kuok Kuong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato além do quadro, progride para adjunto-técnico de 2.<sup>a</sup> classe, 2.<sup>o</sup> escalão, índice 275, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.<sup>o</sup>, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.<sup>o</sup> e 26.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Maio de 2011.

Por despacho do signatário, de 13 de Maio de 2011:

Leong Son Lei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.<sup>a</sup> do seu contrato de assalariamento, progride para auxiliar, 3.<sup>o</sup> escalão, índice 130, neste Instituto, nos termos dos artigos 13.<sup>o</sup>, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 27.<sup>o</sup> e 28.<sup>o</sup> do ETAPM, em vigor, a partir de 19 de Maio de 2011.

Instituto do Desporto, aos 18 de Maio de 2011. — O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

**GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR****Extractos de despachos**

Por despachos da coordenadora, substituta, de 21 e 22 de Março de 2011:

Lou Heong In — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como técnico superior de 1.<sup>a</sup> classe, 3.<sup>o</sup> escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Abril de 2011.

應庄瑜玲的請求，其在本辦公室擔任第一職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零一一年四月一日終止。

Chong U Leng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, a partir de 1 de Abril de 2011.

二零一一年五月十三日於高等教育輔助辦公室

辦公室代主任 吳偉雄

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 13 de Maio de 2011. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Ng Vai Hong*.

## 旅遊學院

### 批示摘錄

根據本學院院長於二零一一年五月四日之批示：

黃日華，本學院第一職階顧問高級技術員，屬編制外合同——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條第三款、第二十六條及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項之規定，以附註方式修改合同第三條款，晉階為第二職階顧問高級技術員，由二零一一年六月五日起生效。

二零一一年五月十三日於旅遊學院

副院長 甄美娟

## INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

### Extracto de despacho

Por despacho da presidente, deste Instituto, de 4 de Maio de 2011:

Wong Iat Wa, técnica superior assessora, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, progredindo para técnica superior assessora, 2.º escalão, nos termos dos artigos 25.º, n.º 3, e 26.º do ETAPM, em vigor, e 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 5 de Junho de 2011.

Instituto de Formação Turística, aos 13 de Maio de 2011. — A Vice-Presidente do Instituto, *Ian Mei Kun*.

## 社會保障基金

### 批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十一及四十三條的規定，茲公佈由社會文化司司長於二零一一年五月十七日批示核准的社會保障基金二零一一財政年度第二次預算修改：

### 社會保障基金二零一一財政年度第二次預算修改

### 2.ª alteração orçamental do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2011

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	經常開支 Despesas correntes	
01	00	00	00	00		
01	01	00	00	00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	



單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
01	01	01	00	00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
01	01	01	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	200,000.00
01	01	02	00	00	編制以外人員 Pessoal além do quadro	
01	01	02	01	00	報酬 Remunerações	2,500,000.00
01	01	02	02	00	年資獎金 Prémio de antiguidade	30,000.00
01	01	05	00	00	臨時人員工資 Salários do pessoal eventual	
01	01	05	01	00	工資 Salários	2,800,000.00
01	01	06	00	00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	350,000.00
01	02	00	00	00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	03	00	00	超時工作 Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	1,500,000.00
01	02	04	00	00	錯算補助 Abono para falhas	150,000.00
01	02	06	00	00	房屋津貼 Subsídio de residência	1,800,000.00
01	03	00	00	00	實物補助 Abonos em espécie	
01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais — Espécie	400,000.00
01	05	00	00	00	社會福利金 Previdência social	
01	05	01	00	00	家庭津貼 Subsídio de família	150,000.00
01	06	00	00	00	負擔補償 Compensação de encargos	
01	06	03	00	00	交通費——負擔補償 Deslocações — Compensação de encargos	
01	06	03	02	00	日津貼 Ajudas de custo diárias	1,000,000.00
02	00	00	00	00	資產及勞務 Bens e serviços	
02	01	00	00	00	耐用品 Bens duradouros	
02	01	01	00	00	建設及大型裝修 Construções e grandes reparações	5,000,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	100,000.00
02	02	00	00	00	非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	02	00	00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	50,000.00
02	03	00	00	00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
02	03	02	00	00	設施之負擔 Encargos das instalações	
02	03	02	01	00	電費 Energia eléctrica	200,000.00
02	03	02	02	00	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
02	03	02	02	01	水及氣體費 Água e gás	20,000.00
02	03	04	00	00	資產租賃 Locação de bens	
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	100,000.00
02	03	05	00	00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	700,000.00
02	03	07	00	00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	2,000,000.00
02	03	08	00	00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	100,000.00
05	00	00	00	00	其他經常開支 Outras despesas correntes	
05	02	00	00	00	保險 Seguros	
05	02	01	00	00	人員 Pessoal	10,000.00
05	04	00	00	00	雜項 Diversas	
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional	924,160,000.00
					<b>資本開支</b> <b>Despesas de capital</b>	
07	00	00	00	00	投資 Investimentos	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
07	03	00	00	00	樓宇 Edifícios	2,000,000.00	
07	10	00	00	00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	3,000,000.00	
09	00	00	00	00	財務活動 Operações financeiras		
09	01	00	00	00	財務資產 Activos financeiros		
09	01	02	00	00	中期及長期證券 Títulos a médio e longo prazos	900,000,000.00	
					總額 Total	924,160,000.00	924,160,000.00

二零一一年五月十三日於社會保障基金——行政管理委員會：  
會：葉炳權，陳寶雲，李振宇，劉永誠，岑錦桑

Fundo de Segurança Social, aos 13 de Maio de 2011. — O Conselho de Administração, Ip Peng Kin — Chan Pou Wan — Lei Chan U — Lau Veng Seng — Sam Kam San.

摘錄自簽署人於二零一一年五月三日作出的批示：

Por despachos do signatário, de 3 de Maio de 2011:

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，吳培洪在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零一一年六月三日起生效。

Ng Pui Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato, com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Junho de 2011.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，馬凱欣在本基金擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年六月十六日起續期一年，薪俸點為305點。

Ma, Angelina — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 16 de Junho de 2011.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，何凱生在本基金擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同自二零一一年七月八日起續期一年，薪俸點為430點。

Ho Hoi Sang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 8 de Julho de 2011.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，周菲凡在本基金擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同自二零一一年七月十二日起續期一年，薪俸點為305點。

Chao Fei Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 12 de Julho de 2011.

二零一一年五月九日於社會保障基金

Fundo de Segurança Social, aos 9 de Maio de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, Ip Peng Kin.

行政管理委員會主席 葉炳權

## 文化基金

## FUNDO DE CULTURA

## 批示摘錄

## Extracto de despacho

根據第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十一條之規定，公佈二零一一年財政年度文化基金本身預算第一次修改及澳門藝術節獨立預算第一次修改，有關修改是經社會文化司司長二零一一年五月十二日的批示許可：

É republicado de acordo com o Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, o artigo 41.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, publica-se a 1.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura e a 1.ª alteração orçamental do orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau, referente ao ano económico de 2011, autorizado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Maio do mesmo ano:

## 文化基金本身預算第一次預算修改

## 1.ª alteração orçamental ao orçamento privativo do Fundo de Cultura

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
02	01	08	00	00	其他耐用品 Outros bens duradouros	70,000.00	
02	03	08	00	99	其他 Outros	30,000.00	
04	01	05	00	36	澳門藝術節 Festival de Artes de Macau	70,000.00	
04	04	00	00	02	給予外地組織的共同分擔及會費 Comparticipações e quotas p/organiz. no exterior	30,000.00	
					總額 Total	100,000.00	100,000.00

## 澳門藝術節獨立預算

## Orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau

《04-01-05-00-36》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	70,000.00
					總額 Total	70,000.00

## 澳門藝術節獨立預算第一次修改

## 1.ª alteração ao orçamento individualizado do Festival de Artes de Macau

《04-01-05-00-36》

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
01	02	10	00	99	其他 Outros	30,000.00

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	04	00	00	辦事處消耗 Consumos de secretaria		5,000.00
02	02	06	00	00	服裝 Vestuário		95,000.00
02	02	07	00	06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas		8,000.00
02	02	07	00	99	其他 Outros		40,000.00
02	03	02	02	03	管理費及保安 Condomínio e segurança		2,000.00
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis		22,000.00
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	45,000.00	
02	03	05	03	00	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	5,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação		3,000.00
02	03	07	00	02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	245,000.00	
02	03	07	00	03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos		110,000.00
02	03	08	00	01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução		15,000.00
02	03	09	00	03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	35,000.00	
					總額 Total	330,000.00	330,000.00

二零一一年五月十八日於文化基金行政管理委員會——主席：吳衛鳴

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 18 de Maio de 2011. — O Presidente, Ung Vai Meng.

## 土地工務運輸局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年四月四日作出的批示：

李光昌及彭添明——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

### Extracto de despacho

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Abril de 2011:

Lei Kuong Cheong e Pang Tim Meng — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como motoristas de ligeiros, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de

位合同方式獲聘任為本局第一職階輕型車輛司機，合同由二零一一年五月十六日起生效，為期六個月。

二零一一年五月十六日於土地工務運輸局

局長 賈利安

21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Maio de 2011.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 16 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

## 地圖繪製暨地籍局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年四月二十一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第(二)項及十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳明珠之編制外合同獲續期並以附註方式修改，轉為擔任第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350點，由二零一一年六月一日起至二零一二年五月三十日止。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年四月二十九日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第(二)項及十二月二十八日第62/98/M號法令所修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，馮倩君之編制外合同獲續期並以附註方式修改，轉為擔任第一職階一等高級技術員，薪俸點為485點，由二零一一年六月一日起至二零一二年五月三十日止。

二零一一年五月十二日於地圖繪製暨地籍局

局長 陳漢平

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 21 de Abril de 2011:

Chan Meng Chu — renovado o contrato além do quadro, e alterado, por averbamento, o mesmo para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Junho de 2011 a 30 de Maio de 2012.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Abril de 2011:

Fong Sin Kuan — renovado o contrato além do quadro, e alterado, por averbamento, o mesmo para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, ao abrigo dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, de 1 de Junho de 2011 a 30 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 12 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, *Chan Hon Peng*.

## 港務局

### 批示摘錄

摘錄自二零一一年三月三日運輸工務司司長批示：

根據第14/2009號法律第十二條第一款和第三款，第三十七條第二款，以及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款c項之規定，以散位合同方式聘用許德棣、謝興賢及黃燕菁在本局擔任第一職階二等海上交通控

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 3 de Março de 2011:

Hoi Tak Tai, Che Heng In e Wong In Cheng — contratados por assalariamento, pelo período experimental de seis meses, como controlador de tráfego marítimo de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nesta Capitania, nos termos dos artigos 12.º, n.ºs 1 e 3, e 37.º, n.º 2, da Lei n.º 14/2009 e 27.º, n.º 3, alínea c), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21

制員職務，薪俸點為260點，試用期六個月，自二零一一年四月十五日起生效。

摘錄自二零一一年四月二十九日運輸工務司司長批示：

黃國潭學士，根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，其在本局擔任安全檢驗處處長之定期委任獲准續期一年，由二零一一年八月四日起生效。

摘錄自二零一一年五月三日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及二十八條的規定，第一職階技術工人陳煥昇在本局擔任職務的散位合同，自二零一一年六月七日起續約一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同續約一年，生效日期如下：

林兆廣，第三職階特級技術輔導員，自二零一一年七月十二日起生效；

劉季中及梁偉明，第一職階一等技術員，自二零一一年七月十四日起生效；

唐松，第一職階一等無線電電子助理技術員，自二零一一年七月十六日起生效。

摘錄自二零一一年五月五日本局局長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條的規定，下列人員在本局擔任職務的編制外合同續約一年，生效日期如下：

楊應曉笛，第一職階特級海上交通控制員，自二零一一年七月十二日起生效；

黃展，第一職階二等技術輔導員，自二零一一年七月十七日起生效；

梁錦昶，第一職階一等行政技術助理員，自二零一一年七月十七日起生效。

二零一一年五月十一日於港務局

局長 黃穗文

de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 15 de Abril de 2011.

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Abril de 2011:

Licenciado Huang Guotan — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Inspeção e Segurança, desta Capitania, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 4 de Agosto de 2011.

Por despachos da directora desta Capitania, de 3 de Maio de 2011:

Chan Wun Sing, operário qualificado, 1.º escalão — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, para exercer funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Junho de 2011.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Lam Sio Kong, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, a partir de 12 de Julho de 2011;

Lao Kuai Chong e Leong Wai Meng, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 14 de Julho de 2011;

Tong Chong, como técnico auxiliar de radioelectrónica de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 16 de Julho de 2011.

Por despachos da directora desta Capitania, de 5 de Maio de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nesta Capitania, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir das datas abaixo indicadas:

Ieong Ieng Io Tek, como controlador de tráfego marítimo especialista, 1.º escalão, a partir de 12 de Julho de 2011;

Wong Chin, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Julho de 2011;

Leong Kam Chong, como assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 17 de Julho de 2011.

Capitania dos Portos, aos 11 de Maio de 2011. — A Directora, Wong Soi Man.

## 郵政局

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

## 批示摘錄

## Extractos de despachos

按照運輸工務司司長於二零一一年四月二十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第二條第三款三項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第三款及第五條的規定，自二零一一年六月一日起，以定期委任方式委任曹美愛學士為本局新式服務科科長，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

## 1. 委任理由：

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

——獲委任人在本局商業廳工作超過十八年；具備豐富的專業工作經驗及出色工作表現。無論在學歷背景及專業能力，顯示她具備擔任科長的專業能力。

## 2. 學歷：

管理學學士學位。

## 3. 職業培訓：

——公務人員基本培訓課程；

——公眾接待技巧課程；

——處理投訴技巧課程；

——中文公文寫作課程；

——會展的組織及統籌；

——普通話口語一、二和三課程；

——Program on Marketing Commitment；

——Selling Skill and Sales Management；

——Service Quality Management；

——Managing Post as a Business；

——Advanced Business Management。

## 4. 工作經驗：

——1993年7月起加入公職，任職郵政局行政文員；

——1996年2月至1999年3月任職技術輔導員；

Por despachos do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Abril de 2011:

Licenciada Cho May Oy — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Novos Serviços destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 3), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 3, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Junho de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

## 1. Fundamentos da nomeação:

—— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais destes Serviços;

—— A nomeada exerce funções no Departamento Comercial destes Serviços durante mais de 18 anos. É dotada de profundos conhecimentos profissionais e tendo demonstrado um bom desempenho na execução das suas funções; possui habilitações literárias necessárias, mostrando que possui capacidade e experiência profissional adequadas para assumir o cargo de chefe de Secção.

## 2. Habilitações literárias:

Licenciatura em Ciência de Gestão.

## 3. Formação profissional:

—— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos;

—— Curso de Técnicas de Atendimento ao Público;

—— Curso de Lidar com as Queixas do Público;

—— Curso de Chinês Funcional;

—— Curso de Organização e Coordenação de Convenções e Exposições;

—— Curso de Mandarim I, II e III;

—— Program on Marketing Commitment;

—— Selling Skill and Sales Management;

—— Service Quality Management;

—— Managing Post as a Business;

—— Advanced Business Management.

## 4. Experiência profissional:

—— Ingresso na Administração Pública de Macau, em Julho de 1993, na Direcção dos Serviços de Correios, como oficial administrativo;

—— Adjunto-técnico, de Fevereiro de 1996 a Março de 1999;



——1999年3月起擔任郵政局人員編制郵務文員；

——2009年1月起至今擔任拓展服務經理。

根據第15/2009號法律第二條第三款三項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第三款及第五條的規定，自二零一一年六月一日起，以定期委任方式委任譚海容學士為本局櫃檯網絡科科長，為期一年。

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

#### 1. 委任理由：

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

——獲委任人在本局商業廳櫃檯網絡科工作超過九年；具備豐富的專業工作經驗及出色工作表現。無論在學歷背景及專業能力，顯示她具備擔任科長的專業能力。

#### 2. 學歷：

工商管理學學士學位。

#### 3. 職業培訓：

——公務人員基本培訓課程；

——變革與承擔研習班；

——接待技巧課程；

——高效問題解決技巧工作坊；

——籌辦推廣活動須知；

——Management Post as a Business；

——葡語課程二級；

——普通話高級課程。

#### 4. 工作經驗：

——2002年2月起加入公職，任職郵政局行政文員；

——2005年4月起至今任職技術輔導員。

根據第15/2009號法律第二條第三款三項、第四條及第五條，並配合第26/2009號行政法規第二條第二款、第三條第三款及第五條的規定，自二零一一年七月三十日起，以定期委任方式委任錢偉明為本局公共接待中心科長，為期一年。

—— Oficial de Exploração Postal, do quadro de pessoal da DSC, a partir de Março de 1999;

—— Exerce funções de Gestora de Desenvolvimento de serviços, desde Janeiro de 2009 até à presente.

Licenciada Tam Hoi Iong — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Rede de Balcões destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 3), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 3, e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 1 de Junho de 2011.

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional da nomeada:

#### 1. Fundamentos da nomeação:

—— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais destes Serviços;

—— A nomeada exerce funções na Secção de Rede de Balcões do Departamento Comercial destes Serviços durante mais de 9 anos. É dotada de profundos conhecimentos profissionais e tendo demonstrado um bom desempenho na execução das suas funções; possui habilitações literárias necessárias, mostrando que possui capacidade e experiência profissional adequadas para assumir o cargo de chefe de Secção.

#### 2. Habilitações literárias:

Licenciatura em Gestão de Empresas.

#### 3. Formação profissional:

—— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos;

—— Programa de Estudos sobre «A Mudança e o Comprometimento»;

—— Curso de Técnicas de Atendimento ao Público;

—— Workshop sobre Técnicas Eficazes para Solução de Problemas;

—— To Excel in Managing Promotional Activities;

—— Management Post as a Business;

—— Língua Portuguesa Nível II;

—— Curso Avançado de Mandarim.

#### 4. Experiência profissional:

—— Ingresso na Administração Pública de Macau, em Fevereiro de 2002, na Direcção dos Serviços de Correios, como oficial administrativo;

—— Adjunto-técnico, desde Abril de 2005 até à presente.

Chin Vai Meng — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção Central de Atendimento de Público destes Serviços, nos termos dos artigos 2.º, n.º 3, alínea 3), 4.º e 5.º da Lei n.º 15/2009, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, 3.º, n.º 3 e 5.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 30 de Julho de 2011.

按照第15/2009號法律第五條第二款的規定，現刊登委任理由及獲委任人的學歷和專業簡歷如下：

1. 委任理由：

——職位出缺及因本局的職責有需要填補空缺；

——獲委任人在郵政局工作超過二十四年；具備豐富的專業工作經驗及出色工作表現。無論在學歷背景及專業能力，顯示他具備擔任科長的專業能力。

2. 學歷：

高中畢業。

3. 職業培訓：

——公務人員基本培訓課程；

——接待技巧課程；

——A Program on UPU Congress Outcomes;

——4<sup>th</sup> Operations Management Course；

——Managing Post as a Business;

——普通話口語一、二和三級。

4. 工作經驗：

——1986年5月起加入公職，在郵政局任職臨時助理員；

——1986年11月擔任臨時郵差；

——1987年10月至1989年6月擔任郵政局人員編制郵差；

——1989年6月至1994年11月擔任郵政局人員編制郵務助理員；

——1994年11月起至今擔任郵政局人員編制郵務文員；

——2003年5月至2006年6月擔任碼頭郵政分局負責人；

——2006年7月至今擔任濠景郵政分局職務主管；

——曾多次以代任方式擔任公共接待中心代科長。

摘錄自局長於二零一一年四月二十九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同，自二零一一年七月一日起續期一年：

何麗儀，續聘為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600點；

Ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, da Lei n.º 15/2009, é publicada a nota relativa aos fundamentos da respectiva nomeação e ao currículo académico e profissional do nomeado:

1. Fundamentos da nomeação:

— Vacatura do cargo e necessidade do seu preenchimento por razões operacionais destes Serviços;

— O nomeado exerce funções nestes Serviços durante mais de 24 anos. É dotado de profundos conhecimentos profissionais e tendo demonstrado um bom desempenho na execução das suas funções; possui habilitações literárias necessárias, mostrando que possui capacidade e experiência profissional adequadas para assumir o cargo de chefe de Secção.

2. Habilitações literárias:

Curso Secundário Complementar.

3. Formação profissional:

— Programa de Formação Essencial para os Funcionários Públicos;

— Curso de Técnicas de Atendimento ao Público;

— A Program on UPU Congress Outcomes;

— 4th Operations Management Course;

— Management Post as a Business;

— Curso de Mandarim I, II e III.

4. Experiência profissional:

— Ingresso na Administração Pública de Macau, em Maio de 1986, na Direcção dos Serviços de Correios, como servente eventual;

— Distribuidor postal eventual, desde Novembro de 1986;

— Distribuidor postal, de Outubro de 1987 a Junho de 1989, do quadro de pessoal da DSC;

— Ajudante de tráfego, de Junho de 1989 a Novembro de 1994, do quadro de pessoal da DSC;

— Oficial de exploração postal, desde Novembro de 1994 até à presente, do quadro de pessoal da DSC;

— Responsável da Estação de Terminal, de Maio de 2003 a Junho de 2006;

— Chefe funcional da Estação da Nova Taipa, desde Julho de 2006 até à presente;

— Desempenhou chefe da Secção Central de Atendimento de Público, em regime de substituição, por diversas vezes.

Por despachos da directora dos Serviços, de 29 de Abril de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2011:

Ho Lai I, como técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600;

潘家羨，續聘為第二職階特級技術輔導員，薪俸點為415點。

摘錄自本人於二零一一年五月三日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註形式修改蔡惠賢在本局擔任職務的編制外合同第三條款，自二零一一年六月二日起轉為收取相等於第二職階特級技術輔導員的薪俸點415的薪俸。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年五月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同第三條款，職級和薪俸點分別如下：

孫建平，自二零一一年六月十六日起轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400；

陳淑華，自二零一一年六月二十三日起轉為第一職階特級行政技術助理員，薪俸點為305。

二零一一年五月十八日於郵政局

局長 劉惠明

Pun Ka Su Cynthia, como adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415.

Por despacho da signatária, de 3 de Maio de 2011:

Choi Wai In — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 2.º escalão, índice 415, nestes Serviços, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Junho de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Maio de 2011:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro para as categorias e índices a cada um indicados, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Sun Kin Peng, para adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 16 de Junho de 2011;

Chan Sok Wa, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305, a partir de 23 de Junho de 2011.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 18 de Maio de 2011. —  
A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

## 地球物理暨氣象局

### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年四月二十五日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，本局氣象處處長梁嘉靜因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零一一年六月二十日起續任一年。

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，本局航空氣象中心主任古志明因具備適當經驗及專業能力履行職務，自二零一一年六月二十日起續任一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年五月十三日作出的批示：

根據八月三日第14/2009號法律第十四條第一款第（一）項及第三十一條之規定，並經配合十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項的規定，在二零一一年三月十六日第十一期《澳門特別

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS

### Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 25 de Abril de 2011:

Leong Ka Cheng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Divisão de Meteorologia, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Junho de 2011.

Ku Chi Meng — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe do Centro Meteorológico para a Aeronáutica destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 20 de Junho de 2011.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 13 de Maio de 2011:

Leong Ka Cheng e Ku Chi Meng, meteorologistas assessores, 3.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, candidatos classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial*

行政區公報》第二組公布的評核成績中分別名列第一名及第二名之合格應考人，本局人員編制內第三職階顧問氣象高級技術員梁嘉靜及古志明，獲確定委任為本局人員編制內氣象高級技術員職程之第一職階首席顧問氣象高級技術員。

二零一一年五月十八日於地球物理暨氣象局

代局長 冼保生

### 建設發展辦公室

#### 批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一一年四月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條，以及第14/2009號法律之規定，延續徵用土地工務運輸局編制內第三職階特級技術員陳偉雄，自二零一一年六月一日起在本辦公室擔任第一職階首席特級技術員的職務，薪俸點560，為期一年。

摘錄自本辦公室主任於二零一一年四月十五日作出的批示：

許震邦——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階首席高級技術員，薪俸點540，自二零一一年六月一日起續期一年。

摘錄自本辦公室主任於二零一一年四月二十五日作出的批示：

黃有喜——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律的規定，以散位合同方式在本辦公室擔任第一職階勤雜人員，薪俸點110，自二零一一年六月一日起續期一年。

陸雅琪——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律的規定，以編制外合同方式在本辦公室擔任第一職階一等技術輔導員，薪俸點305，自二零一一年六月十三日起續期一年。

二零一一年五月十八日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

da RAEM n.º 11/2011, II Série, de 16 de Março — nomeados, definitivamente, meteorologistas assessores principais, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea I), e 31.º da Lei n.º 14/2009, de 3 de Agosto, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 18 de Maio de 2011. — O Director dos Serviços, substituto, António Viseu.

### GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

#### Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 15 de Abril de 2011:

Chan Wai Hong — técnico especialista, 3.º escalão, do quadro da DSSOPT — prorrogada a requisição, pelo período de um ano, como técnico especialista principal, 1.º escalão, índice 560, neste Gabinete, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 15 de Abril de 2011:

Tomas Hoi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2011.

Por despachos do coordenador deste Gabinete, de 25 de Abril de 2011:

Wong Iao Hei — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 1.º escalão, índice 110, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 1 de Junho de 2011.

Lok Nga Kei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 13 de Junho de 2011.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 18 de Maio de 2011. — O Coordenador do Gabinete, Chan Hon Kit.

# 政府機關通告及公告 AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

## 海關

## SERVIÇOS DE ALFÂNDEGA

### 名單

### Listas

澳門特別行政區海關為填補文職人員編制內第一職階首席技術員一缺，經於二零一一年三月二十三日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件及有限制性進行晉級開考之公告。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人：分

一等技術員——陳金 .....8.4

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款之規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安司司長於二零一一年五月十一日的批示確認)

二零一一年五月十六日於海關

典試委員會：

主席：主任翻譯員 盧少貞

委員：首席高級技術員 何嘉華

關務督察 林綺媚

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

澳門特別行政區海關為填補文職人員編制內第一職階首席技術輔導員一缺，經於二零一一年三月二十三日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件及有限制性進行晉級開考之公告。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人：分

一等技術輔導員——陳寶添 .....8.63

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款之規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安司司長於二零一一年五月十一日的批示確認)

二零一一年五月十六日於海關

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série, de 23 de Março de 2011:

*Candidato aprovado:* valores

Chan Kam, técnico de 1.ª classe .....8,4

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2011).

Serviços de Alfândega, aos 16 de Maio de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Lou Sio Cheng, intérprete-tradutora chefe.

*Vogais:* Ho Ka Wa, técnico superior principal; e

Lam I Mei, inspectora alfandegária.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série, de 23 de Março de 2011:

*Candidato aprovado:* valores

Chan Po Tim, adjunto-técnico de 1.ª classe .....8,63

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2011).

Serviços de Alfândega, aos 16 de Maio de 2011.

典試委員會：

主席：主任翻譯員 盧少貞

委員：首席高級技術員 何嘉華

關務督察 林綺媚

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

O Júri:

Presidente: Lou Sio Cheng, intérprete-tradutora chefe.

Vogais: Ho Ka Wa, técnico superior principal; e

Lam I Mei, inspectora alfandegária.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

澳門特別行政區海關為填補文職人員編制內第一職階特級行政技術助理員一缺，經於二零一一年三月二十三日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》刊登以審查文件及有限制性進行晉級開考之公告。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人： 分

首席行政技術助理員——梁小玲 ..... 8.3

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款之規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安司司長於二零一一年五月十一日的批示確認)

二零一一年五月十六日於海關

典試委員會：

主席：主任翻譯員 盧少貞

委員：首席高級技術員 何嘉華

關務督察 林綺媚

(是項刊登費用為 \$1,116.00)

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série, de 23 de Março de 2011:

Candidato aprovado: valores

Leong Sio Leng, assistente técnica administrativa principal ..... 8,3

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2011).

Serviços de Alfândega, aos 16 de Maio de 2011.

O Júri:

Presidente: Lou Sio Cheng, intérprete-tradutora chefe.

Vogais: Ho Ka Wa, técnico superior principal; e

Lam I Mei, inspectora alfandegária.

(Custo desta publicação \$ 1 116,00)

澳門特別行政區海關以審查文件方式為編制外第一職階特級行政技術助理員一缺之晉級開考公告已刊登於二零一一年三月二十三日第十二期第二組《澳門特別行政區公報》內。現公佈應考人考試成績如下：

合格應考人： 分

首席行政技術助理員——何子昌 ..... 8.5

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條第二款之規定，應考人可自本名單公佈之日起計十個工作日內向核准招考的實體提起訴願。

(經保安司司長於二零一一年五月十一日的批示確認)

Classificativa do candidato ao concurso de acesso, documental, para um lugar de assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, além do quadro dos Serviços de Alfândega da Região Administrativa Especial de Macau, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 12, II Série, de 23 de Março de 2011:

Candidato aprovado: valores

Ho Tze Cheong, assistente técnico administrativo principal ..... 8,5

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2011).

二零一一年五月十六日於海關

典試委員會：

主席：主任翻譯員 盧少貞

委員：首席高級技術員 何嘉華

關務督察 林綺媚

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

Serviços de Alfândega, aos 16 de Maio de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Lou Sio Cheng, intérprete-tradutora chefe.

*Vogais:* Ho Ka Wa, técnico superior principal; e

Lam I Mei, inspectora alfandegária.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

## 新聞局

### 通告

第1/GCS/2011號批示

根據第26/2009號行政法規第二十二條第一款，及第522/2009號行政長官批示第二款的規定，本人決定：

一、將作出下列行為的權限授予及轉授予新聞廳廳長黃樂宜：

(一) 批准享受假期之申請；

(二) 准許因個人理由或工作需要之年假累積；

(三) 審批合理或不合理缺勤；

(四) 批閱所管轄部門日常物料之申請；

(五) 簽署發予行政當局各部門以告知上級批示內容的公函，以及可視為屬於該附屬單位常規事項的公函。

二、本授權及轉授權不妨礙收回及監管權的行使。

三、對行使本批示所載的授權及轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、新聞廳廳長黃樂宜自二零一一年二月十六日在本授權及轉授權範圍內所作的行為，予以追認。

(經行政長官二零一一年五月五日批示確認)

二零一一年五月十九日於新聞局

局長 陳致平

(是項刊登費用為 \$1,703.00)

## GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

### Aviso

Despacho n.º 1/GCS/2011

Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 522/2009, determino:

1. Delego e subdelego no chefe do Departamento de Informação, Wong Lok I, as competências para:

1) Autorizar os pedidos de gozo de férias;

2) Decidir sobre a acumulação de férias por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;

3) Justificar e injustificar faltas;

4) Visar as requisições de material destinado ao uso corrente das subunidades que tutela directamente;

5) Assinar ofícios dirigidos a Serviços da Administração comunicando despachos superiores e os que dizem respeito a assuntos que possam qualificar-se de rotina da respectiva subunidade orgânica.

2. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e de superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício da delegação e subdelegação de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento de Informação, Wong Lok I, no âmbito das presentes delegação e subdelegação de competências, desde 16 de Fevereiro de 2011.

(Homologado por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 5 de Maio de 2011).

Gabinete de Comunicação Social, aos 19 de Maio de 2011.

O Director do Gabinete, *Victor Chan*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

## 法務局

## 公告

為填補法務局人員編制高級技術員人員組別第一職階顧問高級技術員（中文語言範疇）一缺，現根據《澳門公共行政工作人員通則》的規定，以文件審閱及有限制方式，為法務局之公務員進行普通晉升開考，有關開考通告正張貼在水坑尾街162號公共行政大樓十九樓，而遞交報考申請表之期限為十日，自本公告公布在《澳門特別行政區公報》後的第一個工作日起計算。

二零一一年五月十七日於法務局

局長 張永春

（是項刊登費用為 \$950.00）

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS  
DE JUSTIÇA

## Anúncio

Informa-se que se encontra afixado no 19.º andar do Edifício Administração Pública, Rua do Campo, n.º 162, o aviso referente à abertura do concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça (DSAJ), nos termos definidos pelo Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, com dez dias de prazo para apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, da área linguística chinesa, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da DSAJ.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 17 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

## 民政總署

## 公告

“為民政總署購買污水泵設備”  
第001/SCEU/2011號公開招標

按二零一一年五月十一日澳門特別行政區行政法務司司長批示，現為“民政總署購買污水泵設備”進行公開招標。

有關承投規則、招標方案及其他補充文件，可於本通告刊登之日起至開標日止，於辦公時間內前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十八樓民政總署建築及設備部查閱。

有興趣者亦可於二零一一年六月三日下午五時前，向有關部門取得招標案卷副本，每份為澳門幣壹佰元（\$100.00）（按照第63/85/M號法令第十條第三款之規定）。

截止遞交標書日期為二零一一年六月八日下午五時正。競投人或其代表請將有關標書及文件送交本署大樓地下文書及檔案中心，並須繳交臨時保證金澳門幣拾壹萬柒仟元正（\$117,000.00）。臨時保證金可以現金或抬頭為“民政總署”

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS  
E MUNICIPAIS

## Anúncio

«Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias»

Concurso Público n.º 001/SCEU/2011

Faz-se público que, por despacho da Secretária para a Administração e Justiça da RAEM, tomado em 11 de Maio de 2011, se acha aberto o concurso público para a «Aquisição de bombas para águas residuais de estações elevatórias».

O programa do concurso, o caderno de encargos e outros documentos complementares podem ser examinados nos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar, Macau, durante as horas de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

No local acima referido poderão ser solicitadas até às 17,00 horas do dia 3 de Junho de 2011, cópias do processo do concurso ao preço de \$100,00 (cem patacas) por exemplar, ao abrigo do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M.

O prazo para a entrega das propostas termina às 17,00 horas do dia 8 de Junho de 2011. Os concorrentes ou seus representantes devem entregar as propostas e os documentos no Núcleo de Expediente e Arquivo do IACM e prestar uma caução provi-



的支票或銀行擔保書，或受益人為“民政總署”的保險擔保方式，於澳門亞美打利庇盧大馬路（新馬路）163號地下本署財務處出納繳交。

開標日期為二零一一年六月九日上午十時，於本署培訓中心（南灣大馬路804號中華廣場六字樓）舉行。根據第63/85/M號法令第二十七條所預見的效力，及對所提交之標書文件可能出現的疑問作出澄清，競投者或其代表應出席開標。

由二零一一年六月三日至截標日止，投標者應前往澳門南灣大馬路南通商業大廈十八字樓民政總署建築及設備部，以了解有否附加之說明文件。

二零一一年五月十八日於民政總署

管理委員會副主席 羅永德

（是項刊登費用為 \$2,241.00）

## 告示

民政總署管理委員會於二零一一年四月八日會議議決將位於氹仔北安新填土區的新公共街道命名為北安碼頭大馬路、北安碼頭街、北安碼頭一巷、北安碼頭二巷及北安碼頭三巷，有關資料如下：

90176 北安碼頭大馬路，葡文為Avenida do Cais de Pac On

嘉模堂區

由北安大馬路起，延長至氹仔碼頭防波堤。無出口。

90177 北安碼頭街，葡文為Rua do Cais de Pac On

嘉模堂區

由北安大馬路起至北安碼頭三巷止。垂直連接這兩條道。

90178 北安碼頭一巷，葡文為Travessa Um do Cais de Pac On

嘉模堂區

由北安碼頭大馬路起至北安碼頭街止。橫向連接這兩條街道。

sória no valor de \$117 000.00 (cento e dezassete mil patacas). A caução provisória pode ser efectuada na Tesouraria da Divisão de Contabilidade e Assuntos Financeiros do IACM, sita na Avenida de Almeida Ribeiro n.º 163, r/c, por depósito em dinheiro, cheque, garantia bancária ou seguro-caução, em nome do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais.

O acto público de abertura das propostas realizar-se-á no auditório do Centro de Formação do IACM, sito na Avenida da Praia Grande, n.º 804, Edf. China Plaza, 6.º andar, pelas 10,00 horas do dia 9 de Junho de 2011. Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, e para esclarecer as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

Os concorrentes deverão comparecer nos Serviços de Construções e Equipamentos Urbanos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, sitos na Av. da Praia Grande, Edifício Comercial Nam Tung, 18.º andar — Macau, a partir de 3 de Junho de 2011, inclusive, e até à data limite para entrega das propostas, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Maio de 2011.

O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Lo Veng Tak*.

(Custo desta publicação \$ 2 241,00)

## Edital

Faz-se público que o Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, na sua sessão de 8 de Abril de 2011, deliberou dar as designações de Avenida do Cais de Pac On, Rua do Cais de Pac On, Travessa Um do Cais de Pac On, Travessa Dois do Cais de Pac On e Travessa Três do Cais de Pac On às novas vias públicas situadas no novo aterro de Pac On, na Ilha da Taipa, passando as referidas vias a identificar-se pelo seguinte:

90176 Avenida do Cais de Pac On, em chinês 北安碼頭大馬路

Freguesia de Nossa Senhora do Carmo

Começa na Estrada de Pac On e prolonga-se até o término do Quebra-Mar da Gare Marítima da Taipa. Não tem saída.

90177 Rua do Cais de Pac On, em chinês 北安碼頭街

Freguesia de Nossa Senhora do Carmo

Começa na Estrada de Pac On e termina na Travessa Três do Cais de Pac On. Liga verticalmente estas duas vias.

90178 Travessa Um do Cais de Pac On, em chinês 北安碼頭一巷

Freguesia de Nossa Senhora do Carmo

Começa na Avenida do Cais de Pac On e termina na Rua do Cais de Pac On. Liga transversalmente estas duas vias.

位於北安大馬路及北安碼頭二巷之間。

90179 北安碼頭二巷，葡文為 Travessa Dois do Cais de Pac On

嘉模堂區

由北安碼頭大馬路起至北安碼頭街止。橫向連接這兩條街道。

位於北安碼頭一巷及北安碼頭三巷之間。

90180 北安碼頭三巷，葡文為 Travessa Três do Cais de Pac On

嘉模堂區

由北安碼頭大馬路起至北安碼頭街止。橫向連接這兩條街道。

這街道是跟隨北安碼頭二巷。

為相關效力，本告示連同葡文文本刊登於《澳門特別行政區公報》，並張貼於常貼告示處，以供知悉。

二零一一年五月十九日於民政總署

管理委員會主席 譚偉文

(是項刊登費用為 \$2,241.00)

Situa-se entre a Estrada de Pac On e a Travessa Dois do Cais de Pac On.

90179 Travessa Dois do Cais de Pac On, em chinês 北安碼頭二巷

Freguesia de Nossa Senhora do Carmo

Começa na Avenida do Cais de Pac On e termina na Rua do Cais de Pac On. Liga transversalmente estas duas vias.

Situa-se entre as Travessas Um e Três do Cais de Pac On.

90180 Travessa Três do Cais de Pac On, em chinês 北安碼頭三巷

Freguesia de Nossa Senhora do Carmo

Começa na Avenida do Cais de Pac On e termina na Rua do Cais de Pac On. Liga transversalmente estas duas vias.

É a via que se segue à Travessa Dois do Cais de Pac On.

Para os devidos efeitos, este Edital, com a respectiva versão chinesa, é publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, afixando-se também nos lugares de estilo.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 19 de Maio de 2011.

O Presidente do Conselho de Administração, *Tam Vai Man*.

(Custo desta publicação \$ 2 241,00)

## 經濟局

### 公告

為填補經濟局人員編制內翻譯員職程第一職階二等翻譯員一缺，經於二零一一年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考通告的公告。現根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述名單被視為確定名單。

二零一一年五月十九日於經濟局

代局長 戴建業

(是項刊登費用為 \$1,047.00)

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

### Anúncios

Torna-se público que se encontra afixada, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Economia, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar, Edifício Banco Luso Internacional, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços, cujo anúncio do aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 27 de Abril de 2011, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 19 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 047,00)

茲通知，根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以文件審閱、有限制的方式進行普通晉升開考，以填補經濟局人員編制內技術輔導員職程第一職階首席特級技術輔導員一缺。

凡符合第14/2009號法律第十四條第一款（一）項所規定的條件的經濟局人員編制內之公務員，自本公告刊登在《澳門特別行政區公報》之緊接第一個辦公日起計十天內均可報考。

上述之開考通告可供查閱及張貼在南灣羅保博士街一至三號（國際銀行大廈）六樓經濟局行政暨財政處大堂。

二零一一年五月十九日於經濟局

代局長 戴建業

（是項刊登費用為 \$1,018.00）

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia.

Podem candidatar-se os funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, que reúnam as condições estipuladas na alínea I) do n.º 1 do artigo 14.º da Lei n.º 14/2009, com dez dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

O aviso respeitante ao referido concurso encontra-se afixado e pode ser consultado, no átrio da Divisão Administrativa e Financeira da DSE, sita na Rua do Dr. Pedro José Lobo, n.ºs 1-3, 6.º andar, Edifício Banco Luso Internacional.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 19 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

## 勞工事務局

### 公告

勞工事務局根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》及八月三日第14/2009號法律規範的《公務人員職程制度》的規定，以文件審查方式，進行有限制的普通晉升開考，以填補本局人員編制督察組別第一職階首席特級督察一缺。

上述開考通告張貼於馬揸度博士大馬路221-279號先進廣場大廈二樓本局行政財政處告示板以供查閱。申請報考期限為十日，由本公告公布於《澳門特別行政區公報》之日緊接的第一個工作日起計。

二零一一年五月十二日於勞工事務局

局長 孫家雄

（是項刊登費用為 \$1,126.00）

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

### Anúncio

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e no Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos, estipulado pela Lei n.º 14/2009, para o preenchimento de um lugar de inspector especialista principal, 1.º escalão, do grupo de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais.

O aviso do concurso acima referido encontra-se afixado na Divisão Administrativa e Financeira desta Direcção de Serviços, sita na Avenida do Dr. Francisco Vieira Machado, n.ºs 221-279, Edifício «Advance Plaza», 2.º andar. O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 12 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

(Custo desta publicação \$ 1 126,00)

## 澳門保安部隊事務局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS  
DE SEGURANÇA DE MACAU

## 通告

## Avisos

## 第11/2011/DSFSM號公開競投

## Concurso Público n.º 11/2011/DSFSM

澳門保安部隊事務局，根據保安司司長於二零一一年五月十二日作出的批示，為取得“客車”進行公開競投。

A Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau faz público que, de acordo com o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para a aquisição de «Automóveis de Passageiros».

有意投標人可於辦公時間內到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局行政管理廳採購科，查閱有關《招標計劃》及《承投規則》，如欲索取上述文件之影印本，需繳付影印費用。

O respectivo programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Secção de Abastecimentos do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, e os mesmos poderão ser consultados nas horas de expediente, estando os interessados sujeitos ao pagamento das fotocópias dos referidos documentos, se as quiserem.

標書必須於二零一一年六月二十七日下午五時前遞交到澳門保安部隊事務局總辦事處。投標人除須遞交《招標計劃》及《承投規則》中所指定之文件外，尚須遞交已繳付臨時擔保 \$70,000.00（澳門幣柒萬元整）之證明文件，而該擔保須以現金、抬頭人為「澳門保安部隊事務局」的本票或銀行擔保之方式遞交，倘以現金或本票方式，則應遞交至澳門保安部隊事務局行政管理廳出納；倘以銀行擔保遞交，該擔保不應設有任何責任限制條款或有效期。

As propostas devem ser entregues na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, até às 17,00 horas do dia 27 de Junho de 2011. Além da entrega dos documentos referidos no respectivo programa do concurso e no caderno de encargos, deve ser apresentado o documento comprovativo da caução provisória, no valor de \$ 70 000,00 (setenta mil patacas) prestada em numerário, ordem de caixa (em nome da DSFSM), ou por garantia bancária. Caso a referida caução seja prestada em numerário ou ordem de caixa, deverá ser entregue à Tesouraria do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. Caso seja prestada em garantia bancária, esta não deve possuir quaisquer limitações de responsabilidade ou prazo de validade.

開標日期為二零一一年六月二十八日上午十時正，在位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局內舉行。根據七月六日第 63/85/M 號法令第二十七條的規定，投標人或其合法代表應出席開標儀式，以便對招標時所遞交之文件有可能出現之疑問予以澄清。

A abertura das propostas realizar-se-á na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, às 10,00 horas do dia 28 de Junho de 2011. Os concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, a fim de esclarecerem as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

自本通告公佈之日起至公開競投截標之日期時限為止，投標人應前往澳門兵營斜巷澳門保安部隊事務局行政管理廳採購科，以確切瞭解是否尚有附加之說明文件。

Desde a data de publicação do presente aviso até à data limite de entrega de propostas do concurso público, devem os concorrentes dirigir-se à Secção de Abastecimentos do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

二零一一年五月十八日於澳門保安部隊事務局

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Maio de 2011.

局長 潘樹平警務總監

O Director dos Serviços, Pun Su Peng, superintendente-geral.

## 第12/2011/DSFSM號公開競投

## Concurso Público n.º 12/2011/DSFSM

澳門保安部隊事務局，根據保安司司長於二零一一年五月十六日作出的批示，為取得“摩托車”進行公開競投。

有意投標人可於辦公時間內到位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局行政管理廳採購科，查閱有關《招標計劃》及《承投規則》，如欲索取上述文件之影印本，需繳付影印費用。

標書必須於二零一一年六月二十八日下午五時前遞交到澳門保安部隊事務局總辦事處。投標人除須遞交《招標計劃》及《承投規則》中所指定之文件外，尚須遞交已繳付臨時擔保\$47,000.00（澳門幣肆萬柒仟元整）之證明文件，而該擔保須以現金、抬頭人為「澳門保安部隊事務局」的本票或銀行擔保之方式遞交，倘以現金或本票方式，則應遞交至澳門保安部隊事務局行政管理廳出納；倘以銀行擔保遞交，該擔保不應設有任何責任限制條款或有效期。

開標日期為二零一一年六月二十九日上午十時正，在位於澳門兵營斜巷之澳門保安部隊事務局內舉行。根據七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，投標人或其合法代表應出席開標儀式，以便對招標時所遞交之文件有可能出現之疑問予以澄清。

自本通告公佈之日起至公開競投截標之日期時限為止，投標人應前往澳門兵營斜巷澳門保安部隊事務局行政管理廳採購科，以確切瞭解是否尚有附加之說明文件。

二零一一年五月十八日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

（是項刊登費用為 \$1,703.00）

A Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau faz público que, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 16 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para a aquisição de «Motociclos».

O respectivo programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Secção de Abastecimentos do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, e os mesmos poderão ser consultados nas horas de expediente, estando os interessados sujeitos ao pagamento das fotocópias dos referidos documentos, se as quiserem.

As propostas devem ser entregues na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, até às 17,00 horas do dia 28 de Junho de 2011. Além da entrega dos documentos referidos no respectivo programa do concurso e no caderno de encargos, deve ser apresentado o documento comprovativo da caução provisória, no valor de \$ 47 000,00 (quarenta e sete mil patacas) prestada em numerário, ordem de caixa (em nome da DSFSM), ou por garantia bancária. Caso a referida caução seja prestada em numerário ou ordem de caixa, deverá ser entregue à Tesouraria do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau. Caso seja prestada em garantia bancária, esta não deve possuir quaisquer limitações de responsabilidade ou prazo de validade.

A abertura das propostas realizar-se-á na Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, às 10,00 horas do dia 29 de Junho de 2011. Os concorrentes ou seus representantes legais deverão estar presentes ao acto público de abertura de propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, a fim de esclarecerem as eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados no concurso.

Desde a data de publicação do presente aviso até à data limite de entrega de propostas do concurso público, devem os concorrentes dirigir-se à Secção de Abastecimentos do Departamento de Administração da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, sita na Calçada dos Quartéis, Macau, para tomar conhecimento de eventuais esclarecimentos adicionais.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 18 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, *Pun Su Peng*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

## 治安警察局

## 通告

按照二零一一年五月十一日刊登第十九期第二組《澳門特別行政區公報》之開考通告，開考基礎職程之首席警員晉升課程之錄取考試，以填補普通職程130個及音樂職程5個之空缺。

## CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## Aviso

Por aviso de concurso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 19, II Série, de 11 de Maio de 2011, encontra-se aberto o concurso de admissão ao curso de promoção a guarda principal da carreira de base, com vista ao preenchimento de cento e trinta vagas ordinárias e cinco vagas de músico.

經保安司司長確認之投考人名單，根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百六十一條第三款的規定，自本通告公佈日起張貼於治安警察局資源管理廳文書處理暨檔案科，以供查閱，為期十日。

根據《澳門保安部隊軍事化人員通則》第一百七十二條第一款之規定，投考人得在本通告於《澳門特別行政區公報》刊登之日起五日內向許可開考之實體提起上訴。

二零一一年五月十七日於治安警察局

局長 李小平警務總監

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

Por homologação do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança e nos termos do n.º 3 do artigo 161.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, a lista de candidatos encontra-se afixada na Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Gestão de Recursos do CPSP, a partir da data da publicação do presente aviso, durante dez dias, a fim de ser consultada.

Os candidatos podem recorrer o recurso para a entidade que autorizou a abertura do concurso no prazo de cinco dias, contados da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do presente aviso, nos termos do n.º 1 do artigo 172.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 17 de Maio de 2011.

O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

## 司 法 警 察 局

### 名 單

按照刊登於二零一一年三月十六日第十一期第二組《澳門特別行政區公報》的公告，有關以有條件限制及審查文件方式進行普通的晉升開考，以填補本局編制內高級技術員人員組別的第一職階一等高級技術員（文檢、生化、理化、毒品及毒物範疇）五缺，合格應考人的最後評核名單如下：

合格應考人：	最後評核分
1.º 劉迪 .....	6.81
2.º 劉志強 .....	6.67
3.º 梁嘉敏 .....	6.53
4.º 方宇聰 .....	6.42
5.º 陳鐘港 .....	6.38

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內就本名單提起上訴。

(經保安司司長於二零一一年五月十一日批示確認)

二零一一年四月二十五日於司法警察局

典試委員會：

主席：副局長 周偉光

正選委員：廳長 趙德欽

代處長 梁潔蘭

(是項刊登費用為 \$1,429.00)

## POLÍCIA JUDICIÁRIA

### Lista

De classificação final dos candidatos aprovados no concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, área de documentoscopia, bioquímica, físico-química e toxicologia, do grupo de pessoal técnico superior do quadro da Polícia Judiciária, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 11, II Série, de 16 de Março de 2011:

Candidatos aprovados:	Classificação final valores
1.º Lao Tek .....	6,81
2.º Lao Chi Keong.....	6,67
3.º Leong Ka Man .....	6,53
4.º Fong U Chong.....	6,42
5.º Chan Chong Kong .....	6,38

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, os concorrentes podem interpor recurso da lista de classificação final, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação da lista.

(Homologada por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 11 de Maio de 2011).

Polícia Judiciária, aos 25 de Abril de 2011.

O Júri do concurso:

*Presidente:* Chau Wai Kuong, subdirector.

*Vogais efectivos:* Chio Tak Iam, chefe de departamento;

Leong Kit Lan, chefe de divisão, substituta.

(Custo desta publicação \$ 1 429,00)

## 公告

## Anúncios

根據第87/89/M號法令核准的並經第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條、第四十八條和第四十九條第三款a)項，聯同第5/2006號法律第十一條第一款、第二款及第二十條、經20/2010號行政法規修改的第9/2006號行政法規第二十四條第一款(二)項、第二款及第二十五條第一款、第26/99/M號法令第三條第四款，以及第27/2003號行政法規第七條第一款的規定，以有條件限制及審查文件方式進行普通的晉升開考，以填補司法警察局編制內刑事偵查人員組別的第一職階一等刑事偵查員八十四缺。

上述開考的通告已張貼於司法警察局人事及行政處。報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十天內遞交。

二零一一年五月十八日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$950.00)

按照刊登於二零一零年十二月九日第四十九期第二組《澳門特別行政區公報》之通告，本局以考核方式進行普通入職開考，以填補司法警察局編制內傳譯及翻譯人員組別之第一職階二等翻譯員(中葡翻譯範疇)四缺，茲通知以下事宜：

(一) 知識口試合格並獲准進入專業面試的准考人名單已張貼於龍嵩街本局B座大樓四樓，並可透過設置於龍嵩街本局A、C兩座地下以及路氹分局地下的“資訊亭”查閱及可瀏覽本局網頁：[www.pj.gov.mo](http://www.pj.gov.mo))；

(二) 專業面試的地點、日期及時間於上述名單內公佈。

二零一一年五月二十日於司法警察局

局長 黃少澤

(是項刊登費用為 \$881.00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto nos artigos 47.º, 48.º e 49.º, n.º 3, alínea a), do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, conjugados com o disposto nos artigos 11.º, n.os 1 e 2, e 20.º da Lei n.º 5/2006, e nos artigos 24.º, n.º 1, alínea 2), e n.º 2, e 25.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 9/2006, na redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 20/2010, com referência ao artigo 3.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 26/99/M e artigo 7.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 27/2003, para o preenchimento de oitenta e quatro vagas de investigador criminal de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de investigação criminal do quadro da Polícia Judiciária.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão de Pessoal e Administrativa da Polícia Judiciária, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Polícia Judiciária, aos 18 de Maio de 2011.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 950,00)

São avisados os candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, área de interpretação e tradução — línguas chinesa e portuguesa, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro da Polícia Judiciária, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 49, II Série, de 9 de Dezembro de 2010, do seguinte:

1) A lista dos candidatos aprovados na prova oral de conhecimentos e admitidos à entrevista profissional encontra-se afixada, para consulta, nesta Polícia, no 4.º andar do Bloco B, Rua Central, bem como nos quiosques de informações instalados no rés-do-chão dos Blocos A e C, Rua Central, e no rés-do-chão da Delegação de COTAI (e também no *website* desta Polícia: [www.pj.gov.mo](http://www.pj.gov.mo));

2) O local, data e hora da entrevista profissional serão indicados na lista supracitada.

Polícia Judiciária, aos 20 de Maio de 2011.

O Director, *Wong Sio Chak*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

## 澳門監獄

## ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

## 公告

## Anúncio

按照刊登於二零一一年四月二十日第十六期第二組《澳門特別行政區公報》內的公告，以審閱文件及有限制的方式進行

Faz-se público que se encontra afixada, no quadro de anúncio do rés-do-chão do Edifício Administrativo do Estabelecimento Prisional de Macau, sito na Rua de S. Francisco Xavier, s/n, Co-

普通晉級開考，以填補澳門監獄人員編制內第一職階一等高級技術員一缺，現根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單已張貼於澳門路環竹灣馬路聖方濟各街澳門監獄行政樓地下告示板，以供查閱。

根據同一通則第五十七條第五款之規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零一一年五月九日於澳門監獄

典試委員會：

主席：組織及資訊處處長 曾文威

正選委員：財政及財產處處長 鄧敏心

登記小組職務主管 蔣景安

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

loane, Macau, a lista provisória do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Estabelecimento Prisional de Macau, cujo anúncio de aviso de abertura foi publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial Macau n.º 16, II Série, de 20 de Abril de 2011, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

A presente lista é considerada definitiva, ao abrigo do n.º 5 do artigo 57.º do supracitado diploma legal.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 9 de Maio de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Chang Man Wai, chefe da DOI.

*Vogais efectivos:* Tang Man Sam, chefe da DFP; e

Cheong Keng On, chefia funcional do GR.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

## 衛生局

### 名單

為履行有關於給予個人和私立機構財政資助的八月二十六日第54/GM/97號批示，衛生局現公佈二零一一年第一季度獲資助的名單：

受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門檢驗醫學會 Associação de Medicina Laboratorial de Macau	28/3/2011	\$ 92,700.00	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
外科學會 Associação de Cirurgia de Macau	4/3/2011	\$ 10,000.00	資助該會舉辦講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósio.
澳門健康雜誌出版社 Macau Health Bulletin Press	4/3/2011	\$ 20,790.00	出版《澳門健康》雜誌的第一季度資助。 Apoio financeiro para a edição da revista «Saúde de Macau», relativo ao 1.º trimestre.
澳門明愛 Caritas de Macau	4/3/2011	\$ 204,036.50	澳門明愛屬下護老院提供醫療服務的第一季度津貼。 Subsídio de prestação de assistência médica nos asilos dependentes da Caritas de Macau, relativo ao 1.º trimestre.
醫務界聯合總會 Federação de Médico e Saúde de Macau	4/3/2011	\$ 203,700.00	資助該會舉辦講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósio.
澳門口腔醫學會 Associação de Estomatologia de Macau	4/3/2011	\$ 6,000.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.

## SERVIÇOS DE SAÚDE

### Listas

Em cumprimento do Despacho n.º 54/GM/97, de 26 de Agosto, referente aos apoios financeiros concedidos a particulares e a instituições particulares, vêm os Serviços de Saúde publicar a listagem dos apoios concedidos no 1.º trimestre de 2011:



受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門仁慈堂 Santa Casa da Misericórdia de Macau	21/2/2011	\$ 90,000.00	澳門仁慈堂屬下護老院提供醫療服務的第一季度津貼。 Subsídio de prestação de assistência médica no Lar de Nossa Senhora da Misericórdia, relativo ao 1.º trimestre.
澳門婦產科學會 Associação de Obstetrícia e Ginecologia de Macau	4/3/2011	\$ 57,703.40	資助該會舉辦研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
同善堂 Associação de Beneficência Tung Sin Tong	4/3/2011	\$ 3,357,313.50	資助同善堂門診及學童牙溝封閉服務。 Apoio financeiro para serviços de estomatologia das crianças.
	28/3/2011	\$ 17,718.00	資助購買設施設備費用。 Apoio financeiro para a aquisição de equipamentos.
澳門口腔正畸（矯正齒科）學會 Macao Association of Orthodontics	4/3/2011	\$ 50,136.10	資助該會舉行研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
戒煙保健會 Associação Abstenção Fumo e Protecção Saúde	4/3/2011	\$ 28,163.00	資助該會舉行研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門工會聯合總會 Federação das Associações dos Operários de Macau	15/2/2011	\$ 1,515,937.50	第一季度康復中心的資助。 Apoio financeiro para o centro de recuperação, relativo ao 1.º trimestre.
澳門戒毒康復協會 Associação de Reabilitação de Toxicodependentes de Macau	17/2/2011	\$ 57,000.00	對該會的第一季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 1.º trimestre.
澳門工會聯合總會 Federação das Associações dos Operários de Macau	14/3/2011	\$ 761,840.00	對該會屬下工人醫療所1月的資助。 Apoio financeiro à Clínica dos Operários, relativo ao mês de Janeiro.
澳門街坊會聯合總會 União Geral das Associações dos Moradores de Macau	23/3/2011	\$ 100,800.00	資助2010年12月至2011年2月心理諮詢服務。 Apoio financeiro para a prestação de serviço de consultas de psicologia, relativo aos meses de Dezembro de 2010 a Fevereiro de 2011.
澳門口腔種植學會 Associação de Implantação Oral de Macau	4/3/2011	\$ 6,168.20	資助該會舉行研討會。 Apoio financeiro para a realização de seminário.
澳門衛生局醫生協會 Associação dos Médicos dos Serviços de Saúde de Macau	4/3/2011	\$ 25,600.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門護士學會 Associação Promotora de Enfermagem de Macau	4/3/2011	\$ 30,000.00	對該會的第一季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 1.º trimestre.
澳門歸僑總會 Association of Returned Overseas Chinese Macau	4/3/2011	\$ 94,960.00	資助該會醫療中心1月至2月份費用。 Apoio financeiro para a clínica da associação, relativo aos meses de Janeiro a Fevereiro.
澳門街坊會聯合總會牙病預防中心 Centro de Tratamento Dentário da União Geral das Associações dos Moradores de Macau	10/3/2011	\$ 124,999.98	對該會牙病預防中心第一季資助。 Apoio financeiro ao Centro de Tratamento Dentário, relativo ao 1.º trimestre.

受資助實體 Entidades beneficiárias	核准日期 Data de autorização	撥給之金額 Montantes atribuídos	目的 Finalidades
澳門民眾建澳聯盟 Aliança de Povo de Instituição de Macau	28/3/2011	\$ 49,800.00	資助該會醫療中心1月至2月份費用。 Apoio financeiro para a clínica da associação, relativo aos meses de Janeiro a Fevereiro.
澳門職業安全健康協會 Associação de Saúde e Segurança Profissional de Macau	28/3/2011	\$ 10,000.00	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門關懷愛滋病協會 Associação para os Cuidados da SIDA em Macau	14/3/2011	\$ 50,532.00	資助該會2010年愛滋病預防推廣活動費用。 Apoio financeiro para a realização de actividades de prevenção da SIDA em 2010.
澳門街坊會聯合總會黑沙環社區服務中心 Centro de Serviço Comunitário da Areia Preta da U.G.A.M.M.	1/3/2011	\$ 23,000.00	資助無煙澳門活動。 Apoio financeiro para a realização da actividade de Macau sem tabaco.
澳門勞工子弟學校 The Workers' Children High School Macao	1/3/2011	\$ 5,000.00	資助無煙澳門活動。 Apoio financeiro para a realização da actividade de Macau sem tabaco.
聖公會（澳門）蔡高中學 Sheng Kung Hui Choi Kou School Macao	1/3/2011	\$ 15,000.00	資助無煙澳門活動。 Apoio financeiro para a realização da actividade de Macau sem tabaco.
澳門退休退役及領取撫恤金人士協會 Associação dos Aposentados, Reformados e Pensionistas de Macau	4/3/2011	\$ 116,199.28	對該會診所的第一季度資助。 Apoio financeiro para a clínica da associação, relativo ao 1.º trimestre.
特殊奧運會 Macau Special Olympics	4/3/2011	\$ 25,885.80	資助該會舉行活動。 Apoio financeiro para a realização de actividades.
澳門街坊會中醫診所 Clínica da Medicina Chinesa da Associação dos Moradores de Macau	10/3/2011	\$ 150,000.00	第一季度資助。 Apoio financeiro relativo ao 1.º trimestre.
澳門中醫藥學會 Associação dos Investigadores, Praticantes e Promotores da Medicina Chinesa de Macau	4/3/2011	\$ 5,980.00	資助該會舉行講座。 Apoio financeiro para a realização de simpósios.
鏡湖醫院 Hospital Kiang Wu	30/3/2011	\$ 652,309.00	1月份提供特殊檢驗項目的資助。 Subsídio protocolar para prestação de análises clínicas no mês de Janeiro.
	17/3/2011	\$ 1,094,400.00	1月份對康寧中心的資助。 Apoio financeiro ao Centro Hong Ling, relativo ao mês de Janeiro.
	17/3/2011	\$ 2,030,364.00	1月份心外科病人的醫療費用。 Subsídio para suportar as despesas hospitalares dos doentes da cirurgia cardíaca no mês de Janeiro.

二零一一年五月十八日於衛生局

Serviços de Saúde, aos 18 de Maio de 2011.

行政管理委員會主席 鄭成業

Pel'O Conselho Administrativo, Cheang Seng Ip, presidente.

(是項刊登費用為 \$5,572.00)

(Custo desta publicação \$ 5 572,00)

衛生局全科醫生職程全科專科醫務顧問級別開考一事，已於二零一零年十月六日第四十期第二組《澳門特別行政區公報》內公佈。現依序公佈第一至第十四名准考人之最後評核成績如下：

合格應考人：	分
1.º 彭世明 .....	7.4
2.º 招漫清 .....	5.8
3.º 李平穩 .....	5.8
4.º 余兆安 .....	5.7
5.º 廖永生 .....	5.5
6.º 方健坤 .....	5.4
7.º 徐松波 .....	5.0
不合格應考人：	分
1. 黃靜文 .....	4.6
2. 丘莉莉 .....	4.5
3. 盧翠嫻 .....	4.5
4. 林曙東 .....	4.4
5. 陳祖昆 .....	4.2
6. 李家平 .....	4.2
7. 岑大進 .....	3.7

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公佈日起計十個工作天內向核准開考的實體提起訴願。

(經二零一一年五月十三日社會文化司司長的批示確認)

二零一一年五月二十日於衛生局

典試委員會：

主席：鄭成業

正選委員：馮浩明

蔡惠宏

(是項刊登費用為 \$1,762.00)

## 公 告

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十八條的規定公佈，醫院醫生職程整形及重建外科專科醫務顧問級別開考的確定名單已張貼於衛生局行政大樓一樓人事處。有關開考通

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso de graduação em consultor de clínica geral da carreira médica de clínica geral dos Serviços de Saúde, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 40, II Série, de 6 de Outubro de 2010, por ordem da sua classificação final, respectivamente do 1.º ao 14.º classificados:

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
1.º Pang Sai Meng .....	7,4
2.º Chiu Man Ching.....	5,8
3.º Li Ping Wan .....	5,8
4.º U Sio On.....	5,7
5.º Liu Veng Sang .....	5,5
6.º Fong Kin Kuan.....	5,4
7.º Choi Chong Po.....	5,0
<i>Candidatos reprovados:</i>	valores
1. Wong Ching Man.....	4,6
2. Iao Lei Lei.....	4,5
3. Lou Choi Han.....	4,5
4. Lam Su Tong .....	4,4
5. Chan Chou Kuan.....	4,2
6. Lei Ka Peng .....	4,2
7. Shum Tai Chun .....	3,7

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Maio de 2011).

Serviços de Saúde, aos 20 de Maio de 2011.

O Júri:

*Presidente:* Cheang Seng Ip.

*Vogais efectivos:* Fong Hou Meng; e

Tsoi Wai Wang, Gene.

(Custo desta publicação \$ 1 762,00)

## Anúncio

Nos termos do artigo 58.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, faz-se público que se encontra afixada, na Divisão de Pessoal dos Serviços de Saúde, sita no 1.º andar do Edifício da Administração dos mesmos Serviços, a lista definitiva do concurso de graduação em consultor de cirurgia plástica e reconstrutiva da carreira médica

告已於二零一零年十一月三日第四十四期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登。

上述開考的履歷公開答辯的日期、時間及地點，亦已在上述名單內註明。

二零一一年五月十六日於衛生局

代局長 陳惟禧

(是項刊登費用為 \$881.00)

hospitalar, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 44, II Série, de 3 de Novembro de 2010.

A lista definitiva inclui, além de mais, as informações sobre a discussão pública dos currículos do concurso, tais como a data, a hora e o local.

Serviços de Saúde, aos 16 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, substituto, *Chan Wai Sin*.

(Custo desta publicação \$ 881,00)

## 通告

### 第14/P/2011號公開招標

根據行政長官於二零一一年五月十一日作出的批示，為取得“仁伯爵綜合醫院各大樓及氹仔仁伯爵綜合醫院精神科大樓之清潔服務”進行公開招標。有意投標者可從二零一一年五月二十五日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本，亦可於本局網頁（[www.ssm.gov.mo](http://www.ssm.gov.mo)）內免費下載。

為投標者安排的解釋會，將於二零一一年五月三十日上午十時三十分，在位於仁伯爵綜合醫院側之本局行政大樓地下（R/C）“博物館”舉行，會後前往本招標之標的地點進行實地視察。

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）本局文書科。遞交投標書之截止時間為二零一一年六月二十一日下午五時四十五分。

開標將於二零一一年六月二十二日上午十時在位於仁伯爵綜合醫院側之本局行政大樓地下“博物館”舉行。

投標者需以現金或支票的形式，向本局司庫科繳交澳門幣伍拾陸萬陸仟元正（\$566,000.00），或以抬頭人/受益人為“衛生局”的等額銀行擔保/保險擔保，作為臨時擔保。

二零一一年五月十八日於衛生局

代局長 鄭成業

(是項刊登費用為 \$1,703.00)

## Avisos

### Concurso Público n.º 14/P/2011

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Chefe do Executivo, de 11 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para «Prestação de serviços de limpeza dos vários edifícios do CHCSJ e do edifício da Clínica Psiquiátrica do CHCSJ na Taipa», cujo programa do concurso e o caderno de encargos se encontram à disposição dos interessados desde o dia 25 de Maio de 2011, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, sita na cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das respectivas fotocópias ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet no *website* dos SS ([www.ssm.gov.mo](http://www.ssm.gov.mo)).

Os concorrentes deverão comparecer na sala «Museu» situada no r/c do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde junto do CHCSJ, no dia 30 de Maio de 2011 às 10,30 horas para uma reunião de esclarecimentos ou dúvidas referentes ao presente concurso público, seguida duma visita aos locais a que se destinam a respectiva prestação de serviços.

As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral destes Serviços, situada no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário e o respectivo prazo de entrega termina às 17,45 horas do dia 21 de Junho de 2011.

O acto público deste concurso terá lugar no dia 22 de Junho de 2011, pelas 10,00 horas, na sala do «Museu» situada no r/c do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde junto ao CHCSJ.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$566 000,00 (quinhentas e sessenta e seis mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde, mediante depósito, em numerário ou em cheque, na Secção de Tesouraria destes Serviços ou através da garantia bancária/seguro-caução de valor equivalente.

Serviços de Saúde, aos 18 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, substituto, *Cheang Seng Ip*.

(Custo desta publicação \$ 1 703,00)

## 第15/P/2011號公開招標

## Concurso Público n.º 15/P/2011

根據社會文化司司長於二零一一年五月十三日作出的批示，為取得“向衛生局滅菌科供應蒸氣滅菌爐連設計和裝修承包工程”進行公開招標。有意投標者可從二零一一年五月二十五日起，於辦公日上午九時至下午一時或下午二時三十分至五時三十分，前往位於仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處查詢有關投標詳情，並繳付所需費用，以取得本次招標的招標方案和承投規則影印本，亦可於本局網頁（www.ssm.gov.mo）內免費下載。

有意投標者應於二零一一年五月三十一日上午十時，前往仁伯爵綜合醫院地庫一（C1）之物資供應暨管理處集合，以實地視察是次招標項目的安裝地點。

投標書應交往仁伯爵綜合醫院地下（R/C）本局文書科。遞交投標書之截止時間為二零一一年六月二十二日下午五時四十五分。

開標將於二零一一年六月二十三日上午十時在位於仁伯爵綜合醫院側之本局行政大樓地下“大禮堂”舉行。

投標者需以現金或支票的形式，向本局司庫科繳交澳門幣陸萬元正（\$60,000.00），或以抬頭人/受益人為“衛生局”的等額銀行擔保/保險擔保，作為臨時擔保。

二零一一年五月二十日於衛生局

局長 李展潤

（是項刊登費用為 \$1,458.00）

Faz-se público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para «Empreitada de fornecimento, concepção e remodelação de autoclave a vapor à secção de esterilização dos Serviços de Saúde», cujo programa do concurso e o caderno de encargos se encontram à disposição dos interessados desde o dia 25 de Maio de 2011, todos os dias úteis, das 9,00 às 13,00 horas e das 14,30 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, sita na Cave 1 do Centro Hospitalar Conde de S. Januário, onde serão prestados esclarecimentos relativos ao concurso, estando os interessados sujeitos ao pagamento do custo das respectivas fotocópias ou ainda mediante a transferência gratuita de ficheiros pela internet no website dos S.S. (www.ssm.gov.mo).

Os concorrentes deverão comparecer na Cave 1 da Divisão de Aprovisionamento e Económico, situada no Centro Hospitalar Conde de São Januário no dia 31 de Maio de 2011 às 10,00 horas para visita às instalações a que se destina o objecto deste concurso.

As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral destes Serviços, situada no r/c do Centro Hospitalar Conde de São Januário e o respectivo prazo de entrega termina às 17,45 horas do dia 22 de Junho de 2011.

O acto público deste concurso terá lugar no dia 23 de Junho de 2011, pelas 10,00 horas, na sala do «Auditório» situada no r/c do Edifício da Administração dos Serviços de Saúde junto ao CHCSJ.

A admissão ao concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de \$ 60 000,00 (sessenta mil patacas) a favor dos Serviços de Saúde, mediante depósito, em numerário ou em cheque, na Secção de Tesouraria destes Serviços ou através da garantia bancária/seguro-caução de valor equivalente.

Serviços de Saúde, aos 20 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## 教育暨青年局

## 公告

教育暨青年局為填補人員編制內下列空缺，經於二零一一年五月四日第十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登以審查文件、有限制的方式進行普通晉級開考的公告，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第三款的規定，准考人臨時名單張貼在約翰四世大馬路7-9號一樓以供查閱。

第一職階首席顧問高級技術員（資訊專業）四缺；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO  
E JUVENTUDE

## Anúncios

Faz-se público que se encontram afixadas e podem ser consultadas, na Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, as listas provisórias dos candidatos admitidos aos concursos comuns, de acesso, documentais, condicionados, para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal da DSEJ, aberto por anúncio publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 18, II Série, de 4 de Maio de 2011, nos termos do artigo 57.º, n.º 3, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente:

Quatro lugares de técnico superior assessor principal, 1.º escalão, na especialidade informática;

第一職階首席特級技術輔導員二缺；

第一職階首席特級行政技術助理員三缺。

根據上述通則第五十七條第五款的規定，上述臨時名單被視為確定名單。

二零一一年五月十八日於教育暨青年局

局長 梁勵

(是項刊登費用為 \$1,184.00)

茲通知根據現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過以審查文件、有限制的方式，為教育暨青年局公務員進行普通晉級開考，以填補本局人員編制內技術輔助人員人員組別第一職階一等技術輔導員一缺。

再通知上述的開考通告已張貼在約翰四世大馬路7-9號一樓，報考申請表應自本公告於《澳門特別行政區公報》刊登之日緊接第一個工作日起計十日內遞交。

二零一一年五月十八日於教育暨青年局

局長 梁勵

(是項刊登費用為 \$852.00)

Dois lugares de adjunto-técnico especialista principal, 1.º escalão; e

Três lugares de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão.

As listas provisórias acima referidas são consideradas definitivas, ao abrigo do artigo 57.º, n.º 5, do supracitado Estatuto.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 18 de Maio de 2011.

A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

(Custo desta publicação \$ 1 184,00)

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, vigente, para o preenchimento de um lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal desta Direcção dos Serviços.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Avenida de D. João IV, n.ºs 7-9, 1.º andar, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 18 de Maio de 2011.

A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

(Custo desta publicação \$ 852,00)

## 文化局

### 通告

第01/IC/2011號批示

根據第15/2009號法律第十條、第26/2009號行政法規第二十二條及第二十三條規定，以及行使第58/2011號社會文化司司長批示第三款賦予的職權，本人決定如下：

一、將作出下列行為的權限轉授予行政暨財政處處長羅麗薇或其合法代人：

- (一) 簽署計算及結算文化局人員服務時間的文件；
- (二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

## INSTITUTO CULTURAL

### Aviso

Despacho n.º 01/IC/2011

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 15/2009, dos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e usando da faculdade conferida pelo n.º 3 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 58/2011, determino o seguinte:

1. São subdelegadas na chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Lo Lai Mei, ou em quem legalmente a substitua, as competências para a prática dos seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto Cultural;
- 2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

(三) 批准工作人員以及其親屬前往在衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(四) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金。

二、本批示所轉授的權限不妨礙收回權與監管權。

三、對行使本轉授權而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零一一年四月一日起，行政暨財政處處長在本轉授權範圍內所作之行為，予以追認。

五、廢止公佈於二零一零年十一月十七日第四十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第09/IC/2010號批示。

六、在不妨礙第四款規定下，本批示自公佈日起生效。

(經社會文化司司長於二零一一年五月十二日批示確認)

二零一一年四月二十六日於文化局

局長 吳衛鳴

(是項刊登費用為 \$2,075.00)

3) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

4) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados ao abrigo da presente subdelegação de competências cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pela chefe da Divisão Administrativa e Financeira, no âmbito da presente subdelegação de competências, desde 1 de Abril de 2011.

5. É revogado o Despacho n.º 09/IC/2010, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 46, II Série, de 17 de Novembro de 2010.

6. Sem prejuízo do disposto no número quatro, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Maio de 2011).

Instituto Cultural, aos 26 de Abril de 2011.

O Presidente do Instituto, *Ung Vai Meng*.

(Custo desta publicação \$ 2 075,00)

## 旅遊局

### 公告

澳門特別行政區透過澳門特別行政區政府旅遊局公佈，根據社會文化司司長於二零一一年五月五日作出的批示，現就提供「更新旅遊局網站」服務的判給作公開招標。

1. 招標實體：澳門特別行政區政府透過旅遊局（簡稱旅遊局）。

2. 招標方式：公開招標。

3. 服務目的：更新旅遊局網站。

4. 執行期限：遵照招標方案內所列明的期限。

5. 標書的有效期：標書的有效期為90日，由公開開標儀式結束後起計。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

### Anúncio

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau (DST), faz público que, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para a adjudicação dos «Serviços de Renovação da Página Electrónica da DST».

1. Entidade que põe a prestação de serviços a concurso: Direcção dos Serviços de Turismo de Macau.

2. Modalidade do concurso: concurso público.

3. Objecto dos serviços: renovação da página electrónica da DST.

4. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.

5. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso.

6. 臨時保證金：澳門幣四萬元（\$40,000.00），可以以現金或支票交付旅遊局行政暨財政處旅遊基金輔助組，及註明用途的銀行擔保方式提交。

7. 確定保證金：判給總價的百分之四。

8. 價格：價格上限為澳門幣二百萬元（\$2,000,000.00）。

9. 遞交標書的期限及地點：

截標時間：二零一一年七月一日下午五時三十分前。

地點：澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓澳門特別行政區政府旅遊局。

10. 開標日期、時間及地點：

日期及時間：二零一一年七月四日上午十時。

地點：澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈14樓澳門特別行政區政府旅遊局。

開標時，投標人或其代表應出席，以便根據經七月六日第63/85/M號法令第二十七條的規定，解釋標書文件內可能出現之疑問。

投標人的合法代表可由被授權人代表出席公開開標的儀式，此受權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。

11. 投標書的評核標準及其所佔的比重：

——設計25%；

——特色40%；

——價格20%；

——經驗10%；

——實施計劃5%。

評估及計算模式詳見招標方案第10條所述。

12. 索取招標方案卷宗：

i. 有關招標方案卷宗，自本公告刊登日起至公開招標截止日，存放於澳門宋玉生廣場335-341號獲多利大廈12樓旅遊局行政暨財政處，有興趣者可於辦公時間內到上址查閱及索取副本。

ii. 也可透過旅遊局網頁下載（網址：<http://industry.macautourism.gov.mo>）。

二零一一年五月十九日於旅遊局

局長 安棟樑

（是項刊登費用為 \$3,060.00）

6. Caução provisória: \$ 40 000,00 (quarenta mil patacas), podendo ser prestada por depósito de numerário ou cheque a entregar no Sector de Apoio ao Fundo de Turismo da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo, onde deve ser especificado o fim a que se destina.

7. Caução definitiva: 4% do preço total de adjudicação.

8. Preço: o preço máximo é de \$ 2 000 000,00 (dois milhões de patacas).

9. Local, dia e hora limite para entrega das propostas: Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hotline», 12.º andar, em Macau, até às 17,30 horas do dia 1 de Julho de 2011.

10. Local, dia e hora do acto público do concurso:

*Local:* Direcção dos Serviços de Turismo, sita na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hotline», 14.º andar, em Macau;

*Dia e hora:* 4 de Julho de 2011, pelas 10,00 horas.

Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

11. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

— Design: 25%;

— Características: 40%;

— Preço: 20%;

— Experiência: 10%;

— Plano de implementação: 5%.

Os modos de avaliação e cálculo estão descritos no artigo 10.º do programa do concurso.

12. Cópias do programa do concurso:

a) Encontra-se disponível para efeitos de consulta e obtenção de cópias nos dias úteis, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e durante o horário normal de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira, Direcção dos Serviços de Turismo, sita em Macau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.ºs 335-341, Edifício «Hot line», 12.º andar;

b) Transferência gratuita de ficheiros através da página electrónica da DST (*website:* <http://industry.macautourism.gov.mo>).

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 19 de Maio de 2011.

O Director dos Serviços, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 3 060,00)



## 社會工作局

## INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

## 通告

## Aviso

第18/IAS/2011號批示

Despacho n.º 18/IAS/2011

根據第15/2009號法律第十條、第26/2009號行政法規第二十二條及第二十三條，以及第60/2011號社會文化司司長批示第二款的規定，本人決定：

一、轉授予本局行政暨財政廳廳長張鴻喜，或其合法代任人以下權限：

- (一) 簽署社會工作局人員服務時間的計算及結算文件；
- (二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；
- (三) 批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (四) 按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；
- (五) 批准就社會工作局存檔文件提供資訊、進行查閱或發出證明，但法律另有規定者除外；
- (六) 簽署發給澳門特別行政區各實體和機構關於人員常規事務的文書。

二、轉授予本局行政暨財政廳廳長張鴻喜、研究暨計劃廳廳長張惠芬、社會互助廳廳長蔡兆源、防治藥物依賴廳廳長韓衛及家庭暨社區服務廳代廳長區志強，或其合法代任人對其所主管的附屬單位的事宜以下權限：

- (一) 就因個人理由或工作需要而累積年假作出決定；
- (二) 簽署及發出無需作出決定、按其性質非專屬局長負責的書信及文件；
- (三) 批准輪值工作。

三、轉授的簽署權不包括發往行政長官及司長辦公室、廉

Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 15/2009, dos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 e do n.º 2 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 60/2011, determino o seguinte:

1. É subdelegada no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, Zhang Hong Xi, ou em quem legalmente o substitua, a competência para praticar os seguintes actos:

- 1) Assinar os diplomas de contagem e liquidação de tempo de serviço prestado pelo pessoal do Instituto de Acção Social;
- 2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 3) Autorizar a apresentação de trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;
- 4) Autorizar a atribuição dos prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido pela Lei n.º 8/2006, ao respectivo pessoal, nos termos legais;
- 5) Autorizar a informação, consulta ou passagem de certidões de documentos arquivados no Instituto de Acção Social, com exclusão dos excepcionados por lei;
- 6) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, desde que referentes a questões de pessoal que possam qualificar-se de rotina.

2. São subdelegadas no chefe do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Acção Social, Zhang Hong Xi, na chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, Cheong Wai Fan, no chefe do Departamento de Solidariedade Social, Choi Sio Un, no chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Hon Wai, e no chefe do Departamento da Família e Comunidade, substituto, Au Chi Keung, ou em quem legalmente o ou a substitua, as competências para praticarem os seguintes actos no âmbito das acções conduzidas pelas respectivas subunidades que chefiam:

- 1) Decidir sobre a acumulação de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço;
- 2) Proceder à assinatura e encaminhamento de correspondência e expediente que não careça de decisão e que, por natureza, não caiba especialmente ao presidente do Instituto;
- 3) Autorizar a prestação de trabalho em regime de turnos.

3. A subdelegação de assinatura não abrange a do expediente que deva ser endereçado aos Gabinetes do Chefe do Executivo ou dos Secretários, ao Comissariado contra a Corrupção, ao

政公署、審計署、警察總局、海關及立法會的文書，亦不包括發往澳門特別行政區以外各實體和機構的文書。

四、本轉授權限不妨礙收回權及監管權的行使。

五、對行使本批示所載轉授權的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

六、追認行政暨財政廳廳長張鴻喜、研究暨計劃廳廳長張惠芬、社會互助廳廳長蔡兆源、防治藥物依賴廳廳長韓衛及家庭暨社區服務廳代廳長區志強，或其合法代任人自二零一一年四月一日起在本轉授權範圍內作出的所有行為。

七、在不影響上款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

(經社會文化司司長於二零一一年五月十六日批示確認)

二零一一年五月十九日於社會工作局

局長 容光耀

(是項刊登費用為 \$3,256.00)

Comissariado da Auditoria, aos Serviços de Polícia Unitários, aos Serviços de Alfândega e à Assembleia Legislativa, nem a daquele dirigido a entidades e organismos exteriores à Região Administrativa Especial de Macau.

4. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

5. Dos actos praticados no exercício das subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

6. São ratificados todos os actos praticados pelo chefe do Departamento Administrativo e Financeiro, Zhang Hong Xi, pela chefe do Departamento de Estudos e Planeamento, Cheong Wai Fan, pelo chefe do Departamento de Solidariedade Social, Choi Sio Un, pelo chefe do Departamento de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Hon Wai, e pelo chefe do Departamento da Família e Comunidade, substituto, Au Chi Keung, ou por quem legalmente o ou a substitua, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Abril de 2011.

7. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 16 de Maio de 2011).

Instituto de Acção Social, aos 19 de Maio de 2011.

O Presidente do Instituto, *Iong Kong Io*.

(Custo desta publicação \$ 3 256,00)

## 體育發展局

### 公告

茲通知根據第14/2009號法律及現行《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現以審查文件及有限制方式為體育發展局公務員進行普通晉升開考，以填補本局人員編制技術輔助人員組別第一職階首席特級行政技術助理員一缺。

再通知上述開考通告已張貼在澳門羅理基博士大馬路綜藝館第一座四字樓體育發展局行政財政處，報考申請應自本公告於《澳門特別行政區公報》公佈之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

二零一一年五月十八日於體育發展局

局長 黃有力

(是項刊登費用為 \$1,018.00)

## INSTITUTO DO DESPORTO

### Anúncios

Faz-se público que se acha aberto o concurso comum, de acesso, documental, condicionado aos funcionários do Instituto do Desporto, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, para o preenchimento de um lugar de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal deste Instituto.

Mais se informa que o aviso de abertura do referido concurso se encontra afixado na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto do Desporto, sita na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Edifício Fórum, bloco 1, 4.º andar, Macau, e que o prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Instituto do Desporto, aos 18 de Maio de 2011.

O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

(Custo desta publicação \$ 1 018,00)

## 公開招標

## Concurso público

體育發展局宣佈，根據社會文化司司長於二零一一年五月一日的批示，進行「來往蓮峰體育中心及澳門東亞運動會體育館之集訓隊專車服務」公開招標。

有關的招標計劃及承投規則存放於羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座體育發展局總部接待處，有意競投者可自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日起，於辦公時間內到上址查閱，亦可以澳門元伍佰圓正（\$500.00）購買上述招標文件的複印本一份。

競投者必須於辦公時間內把標書送達體育發展局總部接待處，遞交期於二零一一年六月十四日下午五時正結束。

除須遞交招標計劃及承投規則所指文件外，尚須提交已繳付臨時保證金澳門元捌萬肆仟圓正（\$84,000.00）的證明文件。臨時保證金的款項可存入體育發展基金於大西洋銀行的帳戶，或直接往體育發展局行政財政處繳交等額的現金、支票或銀行擔保。

二零一一年六月十五日上午十時正在羅理基博士大馬路澳門綜藝館第一座體育發展局會議室舉行開標。

二零一一年五月十九日於體育發展局

局長 黃有力

（是項刊登費用為 \$1,458.00）

O Instituto do Desporto faz público que, por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 1 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para a «Prestação de serviços de transporte (ida e volta) entre o Centro Desportivo Lin Fong e a Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau para as equipas estagiárias».

O respectivo programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se disponíveis para efeitos de consulta durante o horário de trabalho, no Expediente Geral, na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Edifício Fórum de Macau, bloco I, a partir da data da publicação deste anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau. Os interessados também podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$500,00 (quinhentas patacas).

As propostas serão entregues, dentro do horário de serviço, no Expediente Geral na Sede do Instituto do Desporto e o respectivo prazo de entrega termina às 17,00 horas do dia 14 de Junho de 2011.

Além da entrega dos documentos referidos no respectivo programa do concurso e no caderno de encargos, deve ser apresentado o documento comprovativo de ter sido efectuada a caução provisória no valor de \$84 000,00 (oitenta e quatro mil patacas) à ordem do Funelo de Desenvolvimento Desportivo, no Banco Nacional Ultramarino, ou prestada na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto do Desporto, em numerário ou cheque, podendo ainda ser efectuada mediante garantia bancária.

A abertura das propostas realizar-se-á na sala de reuniões do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, s/n, Edifício Fórum de Macau, bloco I, às 10,00 horas do dia 15 de Junho de 2011.

Instituto do Desporto, aos 19 de Maio de 2011.

O Presidente do Instituto, *Vong Iao Lek*.

(Custo desta publicação \$ 1 458,00)

## 澳門格蘭披治大賽車委員會

## COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

## 公告

## Anúncio

澳門特別行政區政府透過澳門格蘭披治大賽車委員會公開宣佈，根據社會文化司司長於二零一一年五月十二日作出的批示，現就以總額承投制度的工程“第1號工程——基建及防撞欄工程——第五十八屆澳門格蘭披治大賽車”的判給作公開招標。

A Região Administrativa Especial de Macau, através da Comissão de Grande Prémio de Macau, faz público que, de acordo com o despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Maio de 2011, se encontra aberto o concurso público para adjudicação da empreitada por preço global denominada «Obra n.º 1 — Obra de infra-estruturas e barreiras metálicas para o 58.º Grande Prémio de Macau».

1. 招標實體：澳門格蘭披治大賽車委員會。
2. 招標方式：公開招標。
3. 施工地點：東望洋賽車賽道。

1. Entidade que põe a obra a concurso: Comissão do Grande Prémio de Macau.
2. Modalidade do concurso: concurso público.
3. Local de execução da obra: Circuito da Guia.

4. 承投工程目的：安裝防撞欄包括鐵器及土木工作（基礎、過渡裝置及油漆），建造及安裝活動閘門，執行及組裝保護網及鋼纜的安全系統，並提供整個已安裝系統的保養工作。

5. 最長施工期：遵照承投規則內所列明的期限。

6. 標書的有效期：標書的有效期為90日，由公開開標儀式結束後起計。

7. 承投類型：以總額承投。

8. 臨時保證金：澳門幣叁拾萬元正（\$300,000.00），可以以現金或支票交付旅遊局行政暨財政處旅遊基金輔助組或以支付“澳門格蘭披治大賽車委員會”及註明用途的銀行擔保或保險擔保方式提交。

9. 確定保證金：判給總價百分之五。

10. 底價：不設底價。

11. 接納條件：投標人必須具有土地工務運輸局的施工註冊登記。

12. 交標地點、日期及時間：直至二零一一年六月二十二日下午五時三十分前，遞交至澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

13. 講解會：有意者可於二零一一年六月一日上午十一時，於澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會104室舉辦之講解會。

14. 開標地點、日期及時間：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓一樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

日期及時間：二零一一年六月二十三日下午三時。

開標時，投標人或其代表應出席，以便根據十一月八日第74/99/M號法令第八十條的規定，解釋標書文件內可能出現之疑問。

投標人的合法代表可由受權人代表出席公開開標的儀式，此受權人應出示經公證授權賦予其出席開標儀式的授權書。

15. 投標書的評核標準及其所佔的比重：

a) 價格70%；

4. Objecto da empreitada: montagem de barreiras metálicas incluindo trabalhos de construção metálica e civil (fundações, transições e pinturas), construção e montagem de portões, execução e colocação de conjuntos de segurança por cabos e redes de protecção e providenciar a respectiva manutenção de todo o sistema montado.

5. Prazo de execução: obedecer às datas limite constantes do caderno de encargos.

6. Prazo de validade das propostas: o prazo de validade das propostas é de noventa dias, a contar da data do encerramento do acto público do concurso.

7. Tipo de empreitada: a empreitada é por preço global.

8. Caução provisória: \$ 300 000,00 (trezentas mil patacas), podendo ser prestada por depósito de numerário ou cheque a entregar no Sector de Apoio ao Fundo de Turismo da Divisão Administrativa e Financeira da Direcção dos Serviços de Turismo ou por garantia bancária ou seguro-caução, à ordem da Comissão do Grande Prémio de Macau devendo ser especificado o fim a que se destina.

9. Caução definitiva: 5% do preço total de adjudicação.

10. Preço base: não há.

11. Condições de admissão: serão admitidos como concorrentes as entidades inscritas na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes para execução de obras.

12. Local, dia e hora limite para entrega das propostas: Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, até às 17,30 horas do dia 22 de Junho de 2011.

13. Sessão de esclarecimento: os interessados podem assistir à sessão de esclarecimento deste concurso público que terá lugar às 11,00 horas do dia 1 de Junho de 2011, na Comissão do Grande Prémio de Macau sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar, sala 104.

14. Local, dia e hora do acto público do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita em Macau, na Avenida da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dia e hora:* 23 de Junho de 2011, pelas 15,00 horas.

Os concorrentes ou os seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura das propostas para os efeitos previstos no artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/99/M, de 8 de Novembro, e para esclarecimento de eventuais dúvidas dos documentos apresentados a concurso.

Os representantes legais dos concorrentes poderão fazer-se representar por procurador devendo, neste caso, o procurador apresentar procuração notarial conferindo-lhe poderes para o acto público do concurso.

15. Critérios de apreciação das propostas e respectivos factores de ponderação:

a) Preço: 70%;

- b) 工期15% ;  
c) 施工計劃5% ;  
d) 同類型之施工經驗10% 。

計算之方式根據招標方案內第10條之說明。

16. 查閱案卷及取得案卷副本之地點、時間及價格：

地點：澳門友誼大馬路207號澳門格蘭披治賽車大樓1樓澳門格蘭披治大賽車委員會。

時間：自本公告刊登日起至公開招標截止日，在辦公日辦公時間內。

價格：\$500.00（澳門幣伍佰元整）。

二零一一年五月十九日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為 \$3,706.00）

- b) Prazo de execução: 15%;  
c) Plano de trabalhos: 5%;  
d) Experiência em obras semelhantes: 10%.

O modo de cálculo está descrito no artigo 10.º do programa do concurso.

16. Local, dias, horário e preço para a obtenção da cópia e exame do processo do concurso:

*Local:* Comissão do Grande Prémio de Macau, sita na Av. da Amizade n.º 207, Edifício do Grande Prémio, 1.º andar;

*Dias e horário:* dias úteis, desde a data da publicação do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e durante o horário normal de expediente;

*Preço:* \$ 500,00 (quinhentas patacas).

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 19 de Maio de 2011.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 3 706,00)

## 通告

### 第01/CGPM/2011號批示

考慮到第26/2009號行政法規第二十二條及二十三條的規定及第292/2003號行政長官批示第三款（二）項的規定，本人現行使經二零一一年三月三十日第十三期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的三月二十三日第57/2011號社會文化司司長批示第二款所授予的權限，決定如下：

一、將下列的權限轉授予澳門格蘭披治大賽車委員會助理協調員朱妙麗：

（一）批准澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員享受年假、提前或延遲享受年假的申請，以及接受其缺勤解釋；

（二）簽署澳門格蘭披治大賽車委員會工作人員服務時間的計算及結算文件；

（三）批准超時工作或輪值工作；

（四）批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

（五）批准工作人員及其親屬前往在衛生局內運作的健康檢查委員會作檢查；

（六）按照法律規定，批准發放十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金

## Aviso

### Despacho n.º 01/CGPM/2011

Tendo em consideração o disposto nos artigos 22.º e 23.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, na alínea 2) do n.º 3 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 292/2003 e no uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 57/2011, de 23 de Março, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 13, II Série, de 30 de Março de 2011, determino:

1. São subdelegadas na coordenadora-adjunta da Comissão do Grande Prémio de Macau, Chu Miu Lai, as competências para:

1) Autorizar o gozo de férias, a respectiva antecipação ou adiamento a pedido do trabalhador, bem como a justificação de faltas do pessoal que integre a Comissão do Grande Prémio de Macau;

2) Assinar os diplomas de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo pessoal da Comissão do Grande Prémio de Macau;

3) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias ou por turnos;

4) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

5) Autorizar a apresentação dos trabalhadores e seus familiares às Juntas Médicas que funcionem no âmbito dos Serviços de Saúde;

6) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no Estatuto dos Trabalhadores da Adminis-

及津貼，以及第8/2006號法律訂定的《公務人員公積金制度》規定的供款時間獎金；

(七) 簽署發給澳門特別行政區及以外各實體和機構，屬澳門格蘭披治大賽車委員會職責範圍內的文書；

(八) 批准金額不超過\$10,000.00（澳門幣一萬元）的招待費。

二、本轉授權不妨礙收回權和監管權。

三、對於行使本批示所載轉授權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、助理協調員自二零一一年四月一日起，在本轉授權限範圍內作出的一切行為，予以追認。

五、在不影響上款規定的情況下，本批示自公佈日起生效。

（經社會文化司司長於二零一一年五月十一日批示確認）

二零一一年五月十九日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

（是項刊登費用為 \$2,515.00）

tração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e a atribuição do prémio de tempo de contribuição previsto no Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, estabelecido na Lei n.º 8/2006, nos termos legais;

7) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau e do exterior, no âmbito das atribuições da Comissão do Grande Prémio de Macau;

8) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$10 000,00 (dez mil) patacas.

2. As presentes subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das subdelegações de competências constantes do presente despacho, cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados pela coordenadora-adjunta da Comissão do Grande Prémio de Macau, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Abril de 2011.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

(Homologado por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 11 de Maio de 2011).

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 19 de Maio de 2011.

O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

(Custo desta publicação \$ 2 515,00)

## 地圖繪製暨地籍局

### 澳門測量暨地籍學校

#### 通告

#### 地形測量學一般課程

根據經第2/2010號行政法規修改的八月二十八日第44/95/M號法令核准的《澳門測量暨地籍學校規章》第八條之規定，現作出通告如下：

一、根據刊登於二零一一年四月二十五日第十七期《澳門特別行政區公報》第一組的第17/2011號運輸工務司司長批示，地形測量學一般課程將於二零一一年九月五日開課。

二、報讀課程之條件為具備高中畢業學歷及為執行職務所需之體能。

## DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

### Escola de Topografia e Cadastro de Macau

#### Aviso

#### Curso Geral de Topografia

Nos termos do artigo 8.º do Regulamento da Escola de Topografia e Cadastro de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/95/M, de 28 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 2/2010, avisa-se que:

1. Por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 17/2011, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, I Série, de 25 de Abril de 2011, o Curso Geral de Topografia realizar-se-á em 5 de Setembro de 2011.

2. São condições de admissão a habilitação de ensino secundário complementar e a aptidão física para o exercício da profissão.

三、報名學員須接受為入讀地形測量學一般課程之考核。

四、地形測量學一般課程之學生無需繳交學費。

五、課程為期一年，並安排在工餘時間上課。

六、報名日期由二零一一年六月一日起至六月三十日止，報名地點為澳門馬交石炮台馬路三十二至三十六號六字樓地圖繪製暨地籍局。

七、報名人士可於辦公時間內，前往地圖繪製暨地籍局索取報名表格，或透過網頁（<http://www.dsc.gov.mo>）下載，並於填妥後附同以下文件遞交：

- (1) 澳門居民身份證影印本；
- (2) 有關學歷證明文件影印本；
- (3) 近照一張。

遞交上述影印本時請連同正本以作認證，報名查詢電話：87991637（葉小姐）。

二零一一年五月十八日於地圖繪製暨地籍局

澳門測量暨地籍學校校長 陳漢平

（是項刊登費用為 \$2,173.00）

3. Os matriculados obrigam-se a prestar prova de ingresso ao Curso Geral de Topografia.

4. Os alunos do Curso Geral de Topografia não estão sujeitos ao pagamento de propinas.

5. O Curso decorrerá pelo período de um ano, decorrendo as aulas em horário pós-laboral.

6. A matrícula realiza-se a partir de 1 de Junho até 30 de Junho de 2011, na Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, sita na Estrada de D. Maria II, n.ºs 32-36, 6.º andar, Macau.

7. Os interessados poderão, dentro das horas de expediente, dirigir-se à DSCC para obter os formulários de matrícula, ou efectuando o seu *download* através da página electrónica: <http://www.dsc.gov.mo>, os quais, depois de preenchidos, deverão ser entregues acompanhados da seguinte documentação:

- 1) Fotocópia de Bilhete de Identidade de Residente de Macau;
- 2) Fotocópia dos documentos comprovativos das respectivas habilitações literárias;
- 3) Uma fotografia.

As fotocópias deverão ser apresentadas com os originais para efeitos de autenticação. Informação para matrícula tel.: 87991637 (Sr.ª Yip).

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 18 de Maio de 2011.

O Director da Escola, *Chan Hon Peng*.

(Custo desta publicação \$ 2 173,00)

## 港務局

### 公告

現根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》，以及十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》規定，以審查文件、有限制的方式，為本局公務員進行普通晉級開考，以填補港務局人員編制內技術輔助人員組別第一職階首席特級行政技術助理員四缺。

有關上述開考之通告已張貼於媽閣斜坡港務局（水師廠）行政及財政廳/行政處/人事科，報考申請應自本公告刊登於《澳門特別行政區公報》之日緊接第一個辦公日起計十天內遞交。

## CAPITANIA DOS PORTOS

### Anúncio

Torna-se público que se encontra afixado, no Departamento de Administração e Finanças/Divisão Administrativa/Secção de Pessoal da Capitania dos Portos, sita na Rampa da Barra, Quartel dos Mouros, o aviso de abertura do concurso de acesso, documental, condicionado aos funcionários desta Capitania, nos termos definidos na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos) e no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, para o preenchimento de quatro lugares de assistente técnico administrativo especialista principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico de apoio do quadro de pessoal da Capitania dos Portos.

O prazo para a apresentação de candidaturas é de dez dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

二零一一年五月十一日於港務局

Capitania dos Portos, aos 11 de Maio de 2011.

局長 黃穗文

A Directora, *Wong Soi Man*.

(是項刊登費用為 \$1,155.00)

(Custo desta publicação \$ 1 155,00)

### 建設發展辦公室

#### 公告

茲特公告，有關公佈於二零一一年四月二十七日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的「台山中街公共房屋建造工程」公開招標，招標實體已按照招標方案第2.2條的規定作出解答，及因應需要，作出補充說明，並將其等附於招標案卷內。

上述的解答及補充說明得透過於辦公時間內前往位於澳門羅理基博士大馬路南光大廈十樓，建設發展辦公室查閱。

二零一一年五月十九日於建設發展辦公室

主任 陳漢傑

(是項刊登費用為 \$989.00)

### GABINETE PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRA-ESTRUTURAS

#### Anúncio

Faz-se saber que em relação ao concurso público para «Empreitada de Habitação Pública na Rua Central de Tóí San», publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 17, II Série, de 27 de Abril de 2011, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 2.2 do programa do concurso, e foi feita aclaração complementar conforme necessidades, pela entidade que realiza o concurso e juntos ao processo do concurso.

Os referidos esclarecimentos e aclaração complementar encontram-se disponíveis para consulta, durante o horário de expediente, no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, sito na Av. do Dr. Rodrigo Rodrigues, Edifício Nam Kwong, 10.º andar, Macau.

Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, aos 19 de Maio de 2011.

O Coordenador do Gabinete, *Chan Hon Kit*.

(Custo desta publicação \$ 989,00)



# 公證署公告及其他公告 ANÚNCIOS NOTARIAIS E OUTROS

## 第一公證署

### 證明

#### 澳台閩南商會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年五月十三日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號38/2011。

#### 澳台閩南商會章程

一、定名：澳台閩南商會

二、宗旨：

1. 不斷推動、深化澳門、台灣、福建與大陸其他省市在經貿、旅遊及工商活動等方面的交流與合作。

2. 不斷推動完善澳門與台灣的營商環境，為兩地經濟發展創造更佳條件。

3. 加強澳門與台灣兩地閩南籍工商界人士的團結，並為各地工商界人士的交流、合作積極構建平台；盡力協助會員在澳門、台灣、福建，以至在大陸其他省市拓展商機，並為會員提供相關經貿信息。

三、性質：民間非牟利工商團體。

四、會址：澳門新口岸北京街244-246號澳門金融中心11樓D座。經理事會同意，會址可以遷移至其他地方。

五、組織結構：

會員大會：

1. 為本會最高權力機構，修改本會章程，透過選舉或協商程序產生會長、副會長、理事會及監事會之成員。

2. 每年必須召開一次會員大會，大會之召集須最少提前八日以掛號信或透過簽收方式為之。召集書內須指出會議日期、時間、地點及議程。若屬首次召集，如出席的會員未足半數，不得作任何決議；另外，決議則取決於出席會員之絕對多數票。

3. 會員大會由會長主持，理事會召集。另外，不少於總數五分之一的會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

會長及副會長：

1. 會長一名，對外代表本會，推動理事會全面執行會員大會決議。副會長若干名，協助會長工作。如有需要，可增設常務副會長。常務副會長的職權由內部章程確定。

2. 會長根據會務需要，可決定邀請各地社會知名人士在本會擔任各種榮譽性質之職位。

理事會：

1. 理事會全面落實會員大會制定的方針及決議；同時，可制定各種內部規章。

2. 理事會根據工作需要，可設立多個部門或專責委員會（或工作機構），也可設立諮詢組織，具體運作模式及職能，由內部規章確定。

3. 理事會成員人數不確定，其總數目必須為單數。

4. 理事會設理事長一名，副理事長及理事若干名，秘書長一名。理事長統籌理事會工作，主持理事會會議。如有需要，可設常務副理事長、常務理事或其他職位，具體情況由理事會會議確定。

監事會：

1. 監事會成員人數不確定，其總數目必須為單數。

2. 監事會設監事長一名、副監事長及監事若干名。監事會與理事會成員不得互相兼任。

3. 監事會主要職責為：執行會員大會賦予的工作職能，以及查核本會財產。

會長、副會長、理事會及監事會成員之每屆任期為三年，連選可連任。

會員：

1. 凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程的與閩南有直接、間接關聯的工商界人士（或公司、企業），或其他有關人士，經申請獲得理事會批准後，可成為會員。

2. 會員有維護本會聲譽的義務；亦有退出本會的權利。

3. 會員的其他權利、義務，由理事會透過內部規章規範。

六、經費來源：主要來自會費、各種合法資助、捐贈及其他合法收益。

七、本章程解釋權屬會員大會所有；在召開第一次會員大會前，代表本會在註冊文件上簽署的人士，對本章程具有最權威解釋。

八、如要修改章程，須獲出席會員大會的會員四分之三贊同票通過；如要解散本會，須獲全體會員四分之三贊同票通過，方為有效。

九、本章程未規定之條文，依澳門特別行政區現行《民法典》辦理。

二零一一年五月十三日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

（是項刊登費用為 \$1,605.00）

（Custo desta publicação \$ 1 605,00）

## 第一公證署

### 證明

#### 澳台資深化粧品企業商會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年五月十三日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號38/2011。

#### 澳台資深化粧品企業商會章程

一、定名：澳台資深化粧品企業商會

二、宗旨：

1. 不斷推動、深化澳門與台灣，以至兩岸四地在化粧品業務的交流與合作。

2. 積極為澳門與台灣的化粧品市場及兩地經濟發展增添活力。

3. 加強業內資深企業及其負責人之間的團結與聯繫，並廣泛聯繫業內人士；盡力協助會員在澳門、台灣，以至在兩岸四地拓展商機，為會員提供專業輔助服務及相關市場信息。

三、性質：民間非牟利工商團體。

四、會址：澳門新口岸北京街244-246號澳門金融中心11樓D座。經理事會同意，會址可以遷移至其他地方。

五、組織結構：

會員大會：

1. 為本會最高權力機構，修改本會章程，透過選舉或協商程序產生會長、副會長、理事會及監事會之成員。

2. 每年必須召開一次會員大會，大會之召集須最少提前八日以掛號信或透過簽收方式為之。召集書內須指出會議日期、時間、地點及議程。若屬首次召集，如出席的會員未足半數，不得作任何決議；另外，決議則取決於出席會員之絕對多數票。

3. 會員大會由會長主持，理事會召集。另外，不少於總數五分之一的會員以正當目的提出要求時，亦得召開會員大會。

會長及副會長：

1. 會長一名，對外代表本會，推動理事會全面執行會員大會決議。副會長若干名，協助會長工作。如有需要，可增設常務副會長。常務副會長的職權由內部章程確定。

2. 會長根據會務需要，可決定邀請各地社會知名人士在本會擔任各種榮譽性質之職位。

理事會：

1. 理事會全面落实會員大會制定的方針及決議；同時，可制定各種內部規章。

2. 理事會根據工作需要，可設立多個部門或專責委員會（或工作機構），也可設立諮詢組織，具體運作模式及職能，由內部規章確定。

3. 理事會成員人數不確定，其總數目必須為單數。

4. 理事會設理事長一名，副理事長及理事若干名，秘書長一名。理事長統籌理事會工作，主持理事會會議。如有需要，可設常務副理事長、常務理事或其他職位，具體情況由理事會會議確定。

監事會：

1. 監事會成員人數不確定，其總數目必須為單數。

2. 監事會設監事長一名、副監事長及監事若干名。監事會與理事會成員不得互相兼任。

3. 監事會主要職責為：執行會員大會賦予的工作職能，以及查核本會財產。

會長、副會長、理事會及監事會成員之每屆任期為三年，連選可連任。

會員：

1. 凡認同本會宗旨及願意遵守本會章程的化粧品企業負責人或有關人士（或公司、企業），經申請獲得理事會批准後，可成為會員。

2. 會員有維護本會聲譽的義務；亦有退出本會的權利。

3. 會員的其他權利、義務，由理事會透過內部規章規範。

六、經費來源：主要來自會費、各種合法資助、捐贈及其他合法收益。

七、本章程解釋權屬會員大會所有；在召開第一次會員大會前，代表本會在註冊文件上簽署的人士，對本章程具有最權威解釋。

八、如要修改章程，須獲出席會員大會的會員四分之三贊同票通過；如要解散本會，須獲全體會員四分之三贊同票通過，方為有效。

九、本章程未規定之條文，依澳門特別行政區現行《民法典》辦理。

二零一一年五月十三日於第一公證署

公證員 盧瑞祥

（是項刊登費用為 \$1,566.00）

（Custo desta publicação \$ 1 566,00）

## 第一公證署

### 證明

#### 澳門巴士迷會

為公佈的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年五月十八日起，存放於本署的社團及財團存檔文件內，檔案組1號39/2011。

#### 澳門巴士迷會章程

##### 1. 總則

1.1 本會定名為澳門巴士迷會（簡稱“澳門巴士迷會”），葡文名為Associação de Fãs Bus de Macau（簡稱AFBM），英文名為Macao Bus Fans Association（簡稱MBFA）。

1.2 會址位於澳門鮑思高圓形地63號海富花園22樓M。

1.3 本會屬非牟利組織，宗旨是聚集對澳門巴士的愛好者，加強本地與世界各地的同好的交流，定期舉辦活動，推廣公交出行。

##### 2. 會員

2.1 所有愛好巴士人士均可申請成為本會會員，但須經過理事會審核和批准。

##### 2.2 會員之權利：

- a. 有選舉權和被選舉權；
- b. 對本會工作提出批評和建議；

c. 參加本會舉辦之各項活動及享受本會提供福利。

2.3 會員之義務：遵守會章、繳納會費、執行決議、團結會員、發展會務。

##### 2.4 取消會籍：

a. 由會員主動提出的退會申請，須提前十個工作天以書面通知理事會，並繳納所有應繳款項。

b. 凡違反本會章程從而嚴重損害本會聲譽或利益之會員，經理事會通過，可即時被開除會籍。

##### 3. 組織

本會架構由會員大會、會員大會主席團、理事會及監事會組成，後三者的任期為三年，可連任。

##### 3.1 會員大會

a. 會員大會為本會最高權力機構，負責決定會務方針和其他重大事項，以及選舉會長、副會長及秘書各一名、理事會和監事會之成員。

b. 會員大會由會長召集，每年召開一次。在必需的情況下，不少於總數五分之一之社員以正當目的提出要求時亦得召開特別會議，並至少提前八天透過掛號信或簽收方式召集。

c. 修改章程的決議，須獲出席社員四分之三之贊同票。解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票。

##### 3.2 理事會

理事會為本會執行組織，設理事長一人、副理事長一人，理事若干名，總人數是單數。負責內外會務管理與執行。每年須向會員大會提交工作報告。

## 3.3 監事會

監事會為本會監察組織，監事會由監事長一人、副監事長一人，監事若干名，總人數是單數。負責內外會務及財務之監察。

## 4. 經費

本會經費來自會員會費、私人或公共實體的贊助以及其他集資。

## 5. 附則

本章程若有未善之處，可由會員大會議決修改。

二零一一年五月十八日於第一公證書

公證員 盧瑞祥

(是項刊登費用為 \$1,233.00)

(Custo desta publicação \$ 1 233,00)

## 海島公證書

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

## 證明書

CERTIFICADO

## 澳門新會大澤同鄉會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年五月十七日起，存放於本署之“2011年社團及財團儲存文件檔案”第1/2011/ASS檔案組第30號，有關條文內容載於附件。

## 澳門新會大澤同鄉會章程

## 第一章

## 總則

第一條——本會中文名稱：澳門新會大澤同鄉會，中文簡稱為“大澤同鄉會”；葡文名稱：Associação dos Conterrâneos de Xinhui Daze de Macau；英文名稱：Macao Xinhui Daze Countrymen Association。

第二條——會址：澳門新口岸北京街126號怡德商業中心10樓。

## 第三條——宗旨和性質

澳門新會大澤同鄉會是一個不牟利的群體社團，其宗旨是團結在澳門的新會區大澤鎮鄉親，敦睦鄉誼，加強與澳門與家鄉之間的聯繫，為促進兩地的合作和交流，以及兩地各領域的共同發展而努力。

## 第二章

## 會員

## 第四條——會員資格、權利與義務

1) 凡新會區大澤鎮旅居澳門的鄉親，承認本會章程，維護本會權益，均可申請成為本會會員。

2) 經理事會提議，可推薦有聲望之澳門當地或外地的自然人或法人，擔任本會名譽會長、榮譽會長。

第五條——凡會員違反、不遵守會章及損害本會聲譽及利益，經理事會議決後，得取消其資格。

第六條——本會會員可參加本會所舉辦的活動，可出席會員大會，並具有發言權、提名、被提名及投票權。

## 第三章

## 組織、職能與運作

## 第七條——1) 本會組織機構有：

- a) 會員大會；
- b) 理事會；
- c) 監事會。

2) 本會各組織機構成員由會員大會選舉產生，會員大會設會長一名、副會長若干名，任期三年，並可連選連任。

第八條——1) 會員大會每年舉行一次會議，於開會前至少提前8天以掛號信或簽收方式，將開會日期、時間、地點及議程，通知全體會員。第一次召集時，最少一半會員出席；若第一次召集的時間已屆，如法定人數不足，則於半小時後視為第二次召集，屆時則不論出席之會員人數多少均視為有效。會議決議取決於出席會員絕對多數票贊同。

2) 修改本會章程，須獲出席會議會員四分之三之贊同票。

3) 解散本會，須獲全體會員四分之三贊同票。

第九條——1) 理事會設理事長一名、副理事長若干名、理事若干名，組成人員必須為單數。任期三年，並可連選連任。

2) 理事會是本會最高執行機構，最少每半年舉行一次例會，負責制定會務、活動計劃、提交每年度工作計劃及財政報告。

第十條——1) 監事會負責查核本會帳目及理事工作情況。

2) 監事會由三位成員組成，設監事長一名、副監事長一名及監事一名。任期三年，並可連選連任。

## 第十一條——經費

本會之經費來源是各會員的贊助、社會有關人士及機構資助。

二零一一年五月十七日於海島公證書

二等助理員 何倩茵

(是項刊登費用為 \$1,312.00)

(Custo desta publicação \$ 1 312,00)

## 海島公證書

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

## 證明書

CERTIFICADO

## 澳門品牌發展促進會

為公布的目的，茲證明上述社團的設立章程文本自二零一一年五月十九日起，存放於本署之“2011年社團及財團儲存文件檔案”第1/2011/ASS檔案組第33號，有關條文內容載於附件。

## 澳門品牌發展促進會章程

(一) 名稱、會址：本會定名為“澳門品牌發展促進會”。本會設於澳門畢仕達大馬路26-54B中福商業中心6樓I座，經理事會決議，會址得遷往澳門任何地方。

(二) 宗旨：本會為非牟利團體，宗旨如下：**A.** 協助政府努力創造有利於澳門品牌發展的社會環境；宣傳和推廣澳門原創品牌及產品的知名度及影響力。組織業內人士參加本地及海內外相關展覽和推廣活動，促進澳門本地品牌企業與海內外業界的交流、聯誼和合作，以共同推動澳門優質品牌發展為宗旨。**B.** 舉辦相關活動，推行澳門中小企業品牌發展、研究計劃、培訓項目、觀摩與交流活動，扶持本地具有悠久歷史的優秀老字號、老品牌，加快澳門朝適度多元經濟方向發展的轉型。並協助策劃其他名牌評審與比賽，藉以表彰先進，樹立典範。**C.** 積極配合政府對品牌相關認證的審核和管理，推行「澳門品牌」和「澳門製造」標識的規範管理。**D.** 出版《品牌》宣傳刊物及相關影視作品，透過加強公眾宣傳和傳播，增進消費者的品牌意識，培養「重品牌、育品牌」的社會環境。

(三) 本會會員：**A.** 支持和認同本會之宗旨，遵守本會會章者，可加入本會成為會員。**B.** 會員之資格申請：入會者須填寫入會申請表，經理事會通過方

為正式會員。C. 會員之權利義務：1. 有選舉及被選舉權。2. 參與本會舉辦之各項活動。3. 有享受本會所辦之福利、活動之權利。4. 入會自由，退會自由。5. 準時繳交會費。

(四) 本會之組織結構包括：會員大會、理事會、監事會。

(五) 會員大會權限包括：制定和修改會章；選舉會員大會，理事會及監事會成員；決定本會之會務方針。

(六) 會員大會：A. 會員大會由全體所有會員參與組成，設會長一人，副會長若干、秘書一人，任期二年，可連選連任。B. 會員大會每年召開一次會議，日期由上一次會員大會決定。會議召開前，必須最少提前八天以掛號信方式或透過簽收方式通知會員，通知上須註明開會之日期、時間、地點及議程。C. 會員大會由會長主持，如會長缺席，則由副會長主持，修改章程的決議，須獲出席社員四分之三之贊同票。解散法人或延長法人存續期之決議，須獲全體社員四分之三之贊同票。

(七) 理事會：A. 本會執行機構為理事會，任期二年，可連續連任。B. 理事會由不少於五名單數成員組成，設理事長一人，副理事長若干，秘書一人，財務一人，其他均為理事。C. 理事會根據大會所制定之方針及決議展開各項工作。D. 理事會可聘請社會適當人士擔任本會榮譽會長、名譽會長、名譽顧問及顧問等，協助推動會務發展。

(八) 理事會成員職責：A. 理事長：按本會宗旨及會員大會決議統籌日常工作。B. 副理事長：協助理事長的工作。C. 財務：審理本會財政開支及每年向大會提交財務報告。D. 秘書：落實和跟進本會一切事務。E. 其他理事分工負責學術，對外聯繫等會務。

(九) 監事會：監事會由不少於三名單數成員組成，其中設監事長一人，副監事長若干，秘書一人；任期二年，可連續連任。

(十) 監事會職責：A. 按法律所賦予之職權，負責監察本會之運作及理事會之工作。B. 對本會財產及帳目進行監察及對理事會之年度報告提供意見。

(十一) 經費及運作：A. 本會收入來自會費、向社會籌集及向政府申請。B. 本會所舉辦之各項活動的收入和收益。C. 由會員大會授權理事會運作經費。

二零一一年五月十九日於海島公證署

二等助理員 Chok Seng Mui

(是項刊登費用為 \$1,292.00)

(Custo desta publicação \$ 1 292,00)

## 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門資訊科技數據管理中心

葡文名稱為“**Centro da Gerência de Dados de Tecnologia Informática de Macau**”

英文名稱為“**Macau Information Technology Data Management Center**” (Abbreviation: MITDMC)

為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零一一年五月十三日，存檔於本署之2011/ASS/M2檔案組內，編號為098號，有關條文內容如下：

#### 第十六條——會員大會的召集

會員大會的召集，至少應該於會前八天透過掛號或簽收之方式通知各會員，召集書內須載明會議日期、時刻、地點及議程。

Está conforme.

Segundo Cartório Notarial de Macau, aos treze de Maio de dois mil e onze. — A Ajudante, *Fátima Lau Matias*.

(是項刊登費用為 \$411.00)

(Custo desta publicação \$ 411,00)

## 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門皮膚與美容學會

為公布的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零一一年五月十八日起，存放於本署之“2011年社團及財團儲存文件檔案”第1/2011/ASS檔案組第31號，有關條文內容載於附件。

#### 澳門皮膚與美容學會

**Associação de Dermatologia e  
Cosmetologia de Macau**

**Dermatology & Cosmetology  
Association of Macau**

會名、會徽及全部組織章程修改如下

## 澳門皮膚激光整形美容醫學會

**Associação de Dermatologia, Laser,  
Cirurgia Plástica e Medicina Estética de  
Macau**

**Macao Society of Dermatology, Laser,  
Plastic Surgery & Aesthetic Medicine**

### 第一章

#### 會名、會址、宗旨

第一條——會名：

(1) 中文名稱：澳門皮膚激光整形美容醫學會。

(2) 葡文名稱：Associação de Dermatologia, Laser, Cirurgia Plástica e Medicina Estética de Macau；

葡文簡稱：(A.D.L.C.P.M.E.M.)；

(3) 英文名稱：Macao Society of Dermatology, Laser, Plastic Surgery & Aesthetic Medicine；

英文簡稱：(M.S.D.L.P.S.A.M.)；

第二條——會址：澳門白朗古將軍大馬路93號粵發大廈一樓E座。根據本會的需要，經常務理事會批准，可以遷至澳門其它地方。

第三條——宗旨：

(1) 本會為非牟利；科學、學術、科技的專業團體。

(2) 為促進澳門與中國內地、香港、台灣及世界各地，從事美容醫學、醫學美容、醫療美容（美容皮膚科 [皮膚科]；激光美容、光子美容、射頻美容、注射美容，醫學抗衰老，整形美容、美容外科，專業美容等專業）的專家、學者及有關人士交流與合作，推動美容醫學、醫學美容、醫療美容事業發展。

(3) 愛中國愛澳門，擁護「一國兩制」，支持澳門政府依法施政。為澳門與中國內地的科學、學術、科技事業的發展作出貢獻。

(4) 為業界與協助政府相關部門，舉辦美容醫學、醫學美容、醫療美容及與本專業相關的理論、技術、培訓等有關事務，提高業界專業水平。為政府制定業界的相關法律、法規，認證專業資格等事務，提供專業建議。

(5) 維護會員和業界的合法權益，為業界向政府有關部門，反應和建議業界的有關問題。

(6) 為澳門和中國內地及世界各地醫療衛生事業，為美容醫學、醫學美容、醫療美容事業的發展做出貢獻。

**第二章****會員的資格及其權利與義務****第四條——會員的資格：**

(1) 在澳門從事美容醫學、醫學美容、醫療美容；美容皮膚科〔皮膚科〕：激光美容、光子美容、射頻美容、注射美容，醫學抗衰老，整形美容、美容外科，專業美容，醫療專業等相關工作的有關人士。

(2) 在澳門與中國內地、香港、台灣及世界各地與本專業相關的大學、醫學院、美容醫學院、專業學校畢業者。

(3) 經澳門與中國內地、香港、台灣及世界各地本專業團體、機構、學校培訓者。

(4) 從事本專業學術、科技、研究、教育和對本專業及對本會有貢獻的有關人士。

(5) 具備以上條件者，經本專業團體或本會理事介紹，可申請入會，經常務理事會批准，方可成為會員。

**第五條——會員之類別：**

(1) 本會會員分為創會會員、會員：

a) 創會會員：參與創立本會的會員（首次參加創會註冊成員、創辦人）；

b) 會員：凡符合本會章程第四條者。

(2) 除本章程另有規定和限制外，創會會員、會員在本會擁有同等的權利和義務。

**第六條——會員之權利與責任：**

(1) 可參加會員大會，討論其事項與投票選舉或被選任本會的職務；

(2) 可參加本會舉辦之活動和享有福利；

(3) 遵守澳門的法律、法規，不得以本會名譽參加非法活動。

(4) 未經常務理事會批准及書面授權，不得用本會會名、會徽、以及名譽舉辦和參加任何活動及推薦產品、儀器、設備等。若違反本條規定者，按情節輕重而定，依法追究法律責任。

(5) 自願退會者應提前30天，書面通知常務理事會，須退回會員證、徽章、選任證書。

**第七條——會員之義務：**

(1) 遵守本會章程及會員大會與理事會之決議；

(2) 每年依期繳納會員費，積極參加本會會務活動，促進會務發展及提高本會的社會聲譽。

**第八條——會員若犯下列情況者，將被革除會籍：**

(1) 欠繳會員費超過六個月者；

(2) 有任何行為足以損壞本會聲譽及損害信用與利益者。

**第三章****領導部門**

**第九條——本會會務分別由下列組織負責執行：**

A. 會員大會，B. 理事會，C. 監事會；每個領導架構成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。以上各領導架構成員其職務任期屆滿後，必須任至新一屆各領導架構成員產生為止。

**第十條——選舉方法為不記名投票，以票數最多者入選。**

**第十一條——會員大會之會議：**

(1) 會員大會普通會議，每年召開一次。會員選舉大會每三年召開一次；如有必要情況下，應由五分之一的會員，以正當日的提出書面申請，方可召開特別會員大會。

(2) 會員大會的召開：至少應於會前八天通知各會員，方式按《澳門民法典》規定。

A. 會員大會：

**第十二條——會員大會之權利與職責：**

(1) 本會最高權力機構為會員大會，由會長負責召集與主持會員大會會議；

(2) 會員大會由全體會員組成，經會員大會選舉產生；會長一人、理事長一人、監事長一人、其他領導架構成員由會長、理事長提名，經會員大會選舉產生，任期三年，連選可以連任。

(按會務發展的需要可增設常務副會長若干人)。

(3) 會長對外代表本會，對內領導本會及協調工作；

(4) 修改章程決議，必須經出席的會員四分之三，以多票數通過為有效。

(5) 批核入會基金及會員費；

(6) 討論及通過理事會每年工作報告及財政報告；

(7) 會長及副會長可以參加常務理事會工作。

**B. 理事會：**

**第十三條——理事會設理事長（主席）一人、副理事長（副主席）、常務理事、理事及各部門成員若干人，由總人數單數組成理事會及常務理事會。任期三年，連選可以連任。**

**第十四條——理事會之權利與職責：**

(1) 由理事長負責召集與主持理事會會議，根據會務需要可不定期召開理事會會議，討論安排會務活動；

(2) 如有特別事項，可由理事長召集，召開特別會議；

(3) 領導本會活動，處理行政工作；

(4) 每年應作一次會務活動報告，或根據會務需要可以不定期召開；

**第十五條——常務理事會的組成與權利：**

(1) 由會長或理事長負責召開與主持常務理事會會議，根據會務需要，可以不定期召開常務理事會會議，討論安排會務活動；

(2) 常務理事會：由全部常務理事若干人，由總人數單數組成；

(3) 常務理事會會議：根據會務活動需要可以不定期召開；

(4) 修訂入會基金及會員費；

(5) 決定新會員入會事宜及革除會員會籍；

(6) 處理與決議本會和附屬機構行政工作及有關事項；

(7) 管理和決定本會及附屬機構資產和資金的運用；

(8) 決定聘任有關人士擔任本會職務；

(9) 常務理事會會議決議，以多票數通過為有效。

**C. 監事會：**

**第十六條——監事會設監事長一人、副監事長及監事若干人，由總人數單數組成。任期三年，連選可以連任。**

**第十七條——監事會之權利與職責：**

(1) 由監事長負責召集與主持監事會會議；

- (2) 監察理事會之行政活動；  
(3) 查閱帳目及財政收支狀況。

#### 第四章 經費

第十八條——經費來源：由本會成員和社會各界熱心人士、企業及有關機構捐助。

第十九條——本會之收益作為日常辦公經費和會務活動基金。

#### 第五章 附屬機構

第二十條——根據本會發展的需要可設分會及附屬機構，由會長、理事長及常務理事會研究決定。

#### 第六章 附則

第二十一條——本會組織章程由刊登於《澳門特別行政區公報》之日起即生效。本會組織章程解釋權屬於常務理事會；本組織章程未完善之處以《澳門民法典》規定執行。

第二十二條——(1) 由本會會長或理事長代表本會，或由常務理事會會議決議選出代表，可向澳門政府有關部門、中國內地、香港、台灣及世界各地政府有關部門；以及有關機構、銀行、團體辦理各種有關手續及簽署有關文件，所有文件須由會長或理事長簽名及蓋本會公章方可有效。

(2) 經創會會員決議，本會創會會員（首次創會註冊人），自然成為本會創會會長或創辦人。

第二十三條——本會可以邀請澳門和中國內地、香港、台灣及世界各地，對本專業和對本會支持與貢獻的有關人士，擔任本會職務。

第二十四條——本會各組織領導成員、會員，和擔任本會任何職務的有關人士及有關團體、企業、機構等無論任何原因，如本會換屆未能繼續任職者或向本會辭職和被開除會籍的會員及與本會解除合作關係者，無權向本會索回以前所捐款和繳交的各项費用。

第二十五條——擔任本會任何職務者和任何個人、團體及機構等，未經常務理事會批准及書面授權，不得用本會的會名、會徽以及名譽，舉辦和參加任何活動及推薦產品、設備等。

第二十六條——附上本會：“澳門皮膚激光整形美容醫學會”會徽。

#### 澳門皮膚激光整形美容醫學會

Associação de Dermatologia, Laser,  
Cirurgia Plástica e Medicina Estética de  
Macau

Macao Society of Dermatology, Laser,  
Plastic Surgery & Aesthetic Medicine

會徽



二零一一年五月十八日於海島公證署

一等助理員 林志堅 Lam Chi Kuen

(是項刊登費用為 \$4,205.00)  
(Custo desta publicação \$ 4 205,00)

#### 海島公證署

CARTÓRIO NOTARIAL  
DAS ILHAS

#### 證明書

CERTIFICADO

#### 澳門美學美容科技協會

為公布的目的，茲證明上述社團修改章程的文本自二零一一年五月十八日起，存放於本署之“2011年社團及財團儲存文件檔案”第1/2011/ASS檔案組第32號，有關條文內容載於附件。

#### 澳門美學美容科技協會

Associação de Estética e Cosmetologia e  
Tecnologia de Macau

Aesthetics & Cosmetology and Technology  
Association of Macau

會名、會徽及全部組織章程修改如下

#### 中國澳門醫學美容協會

Associação de Medicina Estética  
de Macau, China

Association of Aesthetic Medicine  
of Macao, China

#### 第一章

#### 會名、會址、宗旨

第一條——會名：

(1) 中文名稱：中國澳門醫學美容協會；

(2) 葡文名稱：Associação de Medicina Estética de Macau, China，葡文簡稱：A.M.E.M.C.；

(3) 英文名稱：Association of Aesthetic Medicine of Macao, China，英文簡稱：(A.A.M.M.C.)；

第二條——會址：澳門白朗古將軍大馬路93號粵發大廈一樓E座。根據本會的需要，經常務理事會批准，可以遷至澳門其它地方。

第三條——宗旨：

(1) 本會為非牟利；科學、學術、科技的專業團體。

(2) 為促進澳門與中國內地、香港、台灣及世界各地，從事美容醫學、醫學美容、醫療美容（美容皮膚科 [皮膚科]；激光美容、光子美容、射頻美容、注射美容，醫學抗衰老，整形美容、美容外科，專業美容等專業）的專家、學者及有關人士交流與合作，推動美容醫學、醫學美容、醫療美容事業發展。

(3) 愛中國愛澳門，擁護「一國兩制」，支持澳門政府依法施政。為澳門與中國內地的科學、學術、科技事業的發展作出貢獻。

(4) 為業界與協助政府相關部門，舉辦美容醫學、醫學美容、醫療美容及與本專業相關的理論、技術、培訓等有關事務，提高業界專業水平。為政府制定業界的相關法律、法規，認證專業資格等事務，提供專業建議。

(5) 維護會員和業界的合法權益，為業界向政府有關部門，反應和建議業界的有關問題。

(6) 為澳門和中國內地及世界各地醫療衛生事業，為美容醫學、醫學美容、醫療美容事業的發展做出貢獻。

#### 第二章

#### 會員的資格及其權利與義務

第四條——會員的資格：

(1) 在澳門從事美容醫學、醫學美容、醫療美容；美容皮膚科 [皮膚科]；激光美容、光子美容、射頻美容、注射美容，醫學抗衰老，整形美容、美容外科，專業美容，醫療專業等相關工作的有關人士。

(2) 在澳門與中國內地、香港、台灣及世界各地與本專業相關的大學、醫學院、美容醫學院、專業學校畢業者。

(3) 經澳門與中國內地、香港、台灣及世界各地本專業團體、機構、學校培訓者。

(4) 從事本專業學術、科技、研究、教育和對本專業及對本會有貢獻的有關人士。

(5) 具備以上條件者，經本專業團體或本會理事介紹，可申請入會，經常務理事會批准，方可成為會員。

#### 第五條——會員之類別：

(1) 本會會員分為創會會員、會員：

a) 創會會員：參與創立本會的會員（首次參加創會註冊成員、創辦人）；

b) 會員：凡符合本會章程第四條者。

(2) 除本章程另有規定和限制外，創會會員、會員在本會擁有同等的權利和義務。

#### 第六條——會員之權利與責任：

(1) 可參加會員大會，討論其事項與投票選舉或被選任本會的職務；

(2) 可參加本會舉辦之活動和享有福利；

(3) 遵守澳門的法律、法規，不得以本會名譽參加非法活動。

(4) 未經常務理事會批准及書面授權，不得用本會會名、會徽、以及名譽舉辦和參加任何活動及推薦產品、儀器、設備等。若違反本條規定者，按情節輕重而定，依法追究法律責任。

(5) 自願退會者應提前30天，書面通知常務理事會，須退回會員證、徽章、選任證書。

#### 第七條——會員之義務：

(1) 遵守本會章程及會員大會與理事會之決議；

(2) 每年依期繳納會員費，積極參加本會會務活動，促進會務發展及提高本會的社會聲譽。

第八條——會員若犯下列情況者，將被革除會籍：

(1) 欠繳會員費超過六個月者；

(2) 有任何行為足以損壞本會聲譽及損害信用與利益者。

### 第三章 領導部門

第九條——本會會務分別由下列組織負責執行：

A. 會員大會，B. 理事會，C. 監事會；每個領導架構成員由會員大會選舉產生，任期三年，連選得連任。以上各領導架構成員其職務任期屆滿後，必須任至新一屆各領導架構成員產生為止。

第十條——選舉方法為不記名投票，以票數最多者入選。

#### 第十一條——會員大會之會議：

(1) 會員大會普通會議，每年召開一次。會員選舉大會每三年召開一次；如有必要情況下，應由五分之一的會員，以正當目的提出書面申請，方可召開特別會員大會。

(2) 會員大會的召開：至少應於會前八天通知各會員，方式按《澳門民法典》規定。

#### A. 會員大會：

第十二條——會員大會之權利與職責：

(1) 本會最高權力機構為會員大會，由會長負責召集與主持會員大會會議；

(2) 會員大會由全體會員組成，經會員大會選舉產生；會長一人、理事長一人、監事長一人、其他領導架構成員由會長、理事長提名，經會員大會選舉產生，任期三年，連選可以連任。

(按會務發展的需要可增設常務副會長若干人)。

(3) 會長對外代表本會，對內領導本會及協調工作；

(4) 修改章程決議，必須經出席的會員四分之三，以多票數通過為有效。

(5) 批核入會基金及會員費；

(6) 討論及通過理事會每年工作報告及財政報告；

(7) 會長及副會長可以參加常務理事會工作。

#### B. 理事會：

第十三條——理事會設理事長（主席）一人、副理事長（副主席）、常務理事、理事及各部門成員若干人，由總人數單數組成理事會及常務理事會。任期三年，連選可以連任。

#### 第十四條——理事會之權利與職責：

(1) 由理事長負責召集與主持理事會會議，根據會務需要可不定期召開理事會會議，討論安排會務活動；

(2) 如有特別事項，可由理事長召集，召開特別會議；

(3) 領導本會活動，處理行政工作；

(4) 每年應作一次會務活動報告，或根據會務需要可以不定期召開；

第十五條——常務理事會的組成與權利：

(1) 由會長或理事長負責召開與主持常務理事會會議，根據會務需要，可以不定期召開常務理事會會議，討論安排會務活動；

(2) 常務理事會：由全部常務理事若干人，由總人數單數組成；

(3) 常務理事會會議：根據會務活動需要可以不定期召開；

(4) 修訂入會基金及會員費；

(5) 決定新會員入會事宜及革除會員會籍；

(6) 處理與決議本會和附屬機構行政工作及有關事項；

(7) 管理和決定本會及附屬機構資產和資金的運用；

(8) 決定聘任有關人士擔任本會職務；

(9) 常務理事會會議決議，以多票數通過為有效。

#### C. 監事會：

第十六條——監事會設監事長一人、副監事長及監事若干人，由總人數單數組成。任期三年，連選可以連任。

第十七條——監事會之權利與職責：

(1) 由監事長負責召集與主持監事會會議；

(2) 監察理事會之行政活動；

(3) 查閱帳目及財政收支狀況。

### 第四章 經費

第十八條——經費來源：由本會成員和社會各界熱心人士、企業及有關機構捐助。

第十九條——本會之收益作為日常辦公經費和會務活動基金。

### 第五章 附屬機構

第二十條——根據本會發展的需要可設分會及附屬機構，由會長、理事長及常務理事會研究決定。

### 第六章 附則

第二十一條——本會組織章程由刊登於《澳門特別行政區公報》之日起即生效。本會組織章程解釋權屬於常務理事會；本組織章程未完善之處以《澳門民法典》規定執行。

第二十二條——（1）由本會會長或理事長代表本會，或由常務理事會會議決議選出代表，可向澳門政府有關部門、中國內地、香港、台灣及世界各地政府有關部門；以及有關機構、銀行、團體辦理各種有關手續及簽署有關文件，所有文件須由會長或理事長簽名及蓋本會公章方可有效。

（2）經創會會員決議，本會創會會員（首次創會註冊人），自然成為本會創會會長或創辦人。

第二十三條——本會可以邀請澳門和中國內地、香港、台灣及世界各地，對本專業和對本會支持與貢獻的有關人士，擔任本會職務。

第二十四條——本會各組織領導成員、會員，和擔任本會任何職務的有關人士及有關團體、企業、機構等無論任何原因，如本會換屆未能繼續任職者或向本會辭職和被開除會籍的會員及與本會解除合作關係者，無權向本會索回以前所捐款和繳交的各项費用。

第二十五條——擔任本會任何職務者和任何個人、團體及機構等，未經常務理事會批准及書面授權，不得用本會的會名、會徽以及名譽，舉辦和參加任何活動及推薦產品、設備等。

第二十六條——附上本會；“中國澳門醫學美容協會”會徽。

### 中國澳門醫學美容協會

Associação de Medicina Estética  
de Macau, China

Association of Aesthetic Medicine  
of Macao, China

會徽



二零一一年五月十八日於海島公證署

一等助理員 林志堅 Lam Chi Kuen

（是項刊登費用為 \$4,166.00）  
（Custo desta publicação \$ 4 166,00）

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 更正

因本署刊登於二零一一年五月十一日《澳門特別行政區公報》第十九期第二組第5266頁內的關於“澳門大學工商管理學院校友會”，中文簡稱為“澳大商學院校友會”，葡文名稱為“Associação de Antigos Alunos da Faculdade de Gestão de Empresas da Universidade de Macau”，英文名稱為“University of Macau Faculty of Business Administration Alumni Association”，英文簡稱為“UM-FBA-AA”社團設立的證明書內容有誤，現更正如下：

原文為：“為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零一一年四月二十八日，存檔於本署之2011/ASS/M2檔案組內，編號為088號，有關修改之條文內容如下：”

應改為：“為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年四月二十八日，存檔於本署之2011/ASS/M2檔案組內，編號為088號，有關條文內容如下：”

二零一一年五月十六日於第二公證署

公證員 羅靖儀

（是項刊登費用為 \$451.00）  
（Custo desta publicação \$ 451,00）

### 第二公證署

2.º CARTÓRIO NOTARIAL  
DE MACAU

### 更正

因本署刊登於二零一一年五月十一日《澳門特別行政區公報》第十九期第二組第5265頁內的關於“澳門健康之家員工協會”，中文簡稱為“健康之家”社團設立的證明書內容有誤，現更正如下：

原文為：“為公佈之目的，茲證明上述社團的章程之修改文本已於二零一一年四月二十八日，存檔於本署之2011/ASS/M2檔案組內，編號為087號，有關修改之條文內容如下：”

應改為：“為公佈之目的，茲證明上述社團之章程已於二零一一年四月二十八日，存檔於本署之2011/ASS/M2檔案組內，編號為087號，有關條文內容如下：”

二零一一年五月十六日於第二公證署

公證員 羅靖儀

（是項刊登費用為 \$362.00）  
（Custo desta publicação \$ 362,00）





郵政儲金局  
CAIXA ECONÓMICA POSTAL

澳門郵政 CORREIOS DE MACAU

資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010

澳門元  
MOP

資產 ACTIVO	資產總額 ACTIVO BRUTO	備用金,折舊和減值 PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS	資產淨額 ACTIVO LÍQUIDO
現金 CAIXA	2,011,586.05		2,011,586.05
在澳門金融管理局存款 DEPÓSITOS NA AUTORIDADE MONETÁRIA DE MACAU	11,000,261.33		11,000,261.33
在本地之其他信用機構活期存款 DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	7,819,877.28		7,819,877.28
放款 CRÉDITO CONCEDIDO	153,495,391.32	4,676,175.32	148,819,216.00
在本澳信用機構拆放 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	805,109,534.70		805,109,534.70
股票、債券及股權 ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	211,017.55		211,017.55
債務人 DEVEDORES	2,042,632.02		2,042,632.02
其他投資 OUTRAS APLICAÇÕES	95,000,000.00		95,000,000.00
不動產 IMÓVEIS	2,711,059.79		2,711,059.79
內部及調整賬 CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	4,340,373.51		4,340,373.51
總額 TOTAIS	1,083,741,733.55	4,676,175.32	1,079,065,558.23

		澳門元 MOP	
負債 PASSIVO	小結 SUBTOTALS	總額 TOTAL	
活期存款 DEPÓSITOS À ORDEM	8,554,132.87		
定期存款 DEPÓSITOS A PRAZO	393,500,000.00		
公共機構存款 DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO	279,901,950.12	681,956,082.99	
債權人 CREDORES	1,320,883.43		
內部及調整賬 CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	13,061,965.85		
各項風險備用金 PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS	1,791,420.98		
股本 CAPITAL	294,942,303.93		
法定儲備 RESERVA LEGAL	73,735,575.97	384,852,150.16	
本年營業結果 RESULTADO DO EXERCÍCIO		12,257,325.08	
總額 TOTAIS		1,079,065,558.23	

二零一零年營業結果演算  
 Demonstração de resultados do exercício de 2010  
 營業賬目  
 Conta de exploração

澳門元  
MOP

借方 Débito	金額 MONTANTE	貸方 Crédito	金額 MONTANTE
負債業務成本	5,042,465.68	資產業務收益	23,558,829.85
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS		PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	
人事費用：		銀行服務收益	2,745,708.97
CUSTOS COM PESSOAL：		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	
董事及監察會開支	256,060.00	其他銀行業務收益	3,632,126.35
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES	
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		BANCÁRIAS	
職員開支	8,460,968.70	證券及財務投資收益	82,867.50
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS		RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO	
第三者作出之供應	78,893.01	E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS		其他銀行收益	1,019.20
第三者提供之勞務	3,102,590.01	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	
SERVIÇOS DE TERCEIROS		非正常業務收益	31,275.70
其他銀行費用	633,993.93	PROVEITOS INORGÂNICOS	
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS			
非正常業務費用	243,209.10		
CUSTOS INORGÂNICOS			
備用金之撥款	273,462.40		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES			
營業利潤	11,960,184.74		
LUCRO DE EXPLORAÇÃO			
總額 TOTAL	30,051,827.57	總額 TOTAL	30,051,827.57

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門元  
MOP

借方 Débito	金額 MONTANTE	貸方 Crédito	金額 MONTANTE
歷年之損失 PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	275,869.40	營業利潤 LUCRO DE EXPLORAÇÃO	11,960,184.74
營業結果(盈餘) RESULTADO DO EXERCÍCIO (POSITIVO)	12,257,325.08	歷年之利潤 LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	391,477.04
		備用金之使用 UTILIZAÇÃO DE PROVISÕES	181,532.70
總額 TOTAL	12,533,194.48	總額 TOTAL	12,533,194.48

備查賬 CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	金額 MONTANTE
保證及擔保付款 GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	3,000,000.00

行政委員會：劉惠明、趙鎮昌、溫美蓮、李貝濤

A Comissão Administrativa: Lau Wai Meng, Chiu Chan Cheong, Van Mei Lin, Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves.

會計主任：李嘉琪

A Chefe da Contabilidade: Lei Ka Kei.

**二零一零年業務報告之概要**

二零一零年客戶存款餘額約為六億八千二百萬澳門元，與前一年比較，增加百分之十七。

全年新批出的貸款金額與上一年相約，而年末貸款餘額減去減值準備為一億四千九百萬元。

淨利息收入約為一千八百五十萬元，淨費用及佣金收入為五百五十萬元，經營支出則約為一千二百二十萬元。

二零一零年所錄得的盈餘為一千二百萬元，較二零零九年減少百分之十一。

**Síntese do relatório de actividades — 2010**

Até finais de 2010, o total de depósitos captados foi cerca de 682 milhões de patacas, havendo um aumento de 17% em relação ao ano anterior.

O montante de novos empréstimos concedidos durante o ano foi igual ao do ano anterior, e o montante, líquido de imparidade, mutuado em circulação, no final do ano, era cerca de 149 milhões de patacas.

A margem financeira e os resultados de serviços e de comissões foram, respectivamente, de 18,5 milhões e de 5,5 milhões de patacas, sendo os custos de exploração cerca de 12,2 milhões de patacas.

Os resultados de 2010, no valor de 12 milhões de patacas, traduzem um decréscimo de 11%, relativamente a 2009.

**二零一零年度行政委員會成員**

主席： 羅庇士（至2010年1月17日）  
劉惠明（由2010年1月18日起）  
委員： 趙鎮昌（由2010年8月1日起）  
委員： 溫美蓮  
財政局代表：李貝濤

**Composição da Comissão Administrativa durante 2010**

Presidente — Carlos Alberto Roldão Lopes (até 17/1/2010)  
— Lau Wai Meng (a partir de 18/1/2010)  
Vogal — Chiu Chan Cheong (a partir de 1/8/2010)  
Vogal — Van Mei Lin  
Representante dos Serviços de Finanças — Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves

**財政局代表有關二零一零財政年度的意見**

在行使經第10/2010號行政法規修改之九月二十七日第50/99/M號法令核准的郵政局之財政制度第二十四條及三月三十日第24/85/M號法令通過的儲金局規章第七條所規定的權限過程中，本人跟進了郵政儲金局在二零一零財政年度開展的工作。

鑑於對二零一零年十二月三十一日前的會計文件所進行的分析，本人認為：

- 有關二零一零年十二月三十一日的資產負債表及該年度損益表的會計要素明確及清楚；
- 有關二零一零財政年度的賬目顯示出二零一零年十二月三十一日的財政真實情況並具備核准的條件。

二零一一年三月二十三日於澳門

財政局代表 李貝濤

**Parecer do representante dos Serviços de Finanças****Exercício de 2010**

No exercício das competências previstas no artigo 24.º do Regime Financeiro dos Serviços de Correios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 50/99/M, de 27 de Setembro, e alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 10/2010 e no artigo 7.º do Regulamento da Caixa Económica Postal aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março, acompanhei o desenvolvimento da actividade da Caixa Económica Postal ao longo do exercício económico de 2010.

Tendo em atenção a análise efectuada aos documentos contabilísticos reportados a 31 de Dezembro de 2010, sou de parecer e considero que:

- São claros e elucidativos os elementos contabilísticos referentes ao balanço em 31 de Dezembro de 2010 e à demonstração de resultados para este ano;
- As contas relativas ao ano económico de 2010 mostram a situação financeira real em 31 de Dezembro de 2010 e estão em condições de ser aprovadas.

Macau, aos 23 de Março de 2011.

Representante dos Serviços de Finanças, *Pedro Miguel Rodrigues Cardoso das Neves*.

**外部核數師意見書之概要****致澳門郵政儲金局行政委員會**

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了澳門郵政儲金局二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年三月二十三日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解澳門郵政儲金局的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師  
畢馬威會計師事務所  
二零一一年三月二十三日，於澳門

### Síntese do parecer dos auditores externos

#### Para a Comissão Administrativa da Caixa Económica Postal

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras da Caixa Económica Postal («CEP») relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 23 de Março de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos da CEP. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos da CEP.

Para a melhor compreensão da posição financeira da CEP e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas.

*KPMG*

Macau, aos 23 de Março de 2011.

(是項刊登費用為 \$9,095.00)  
(Custo desta publicação \$ 9 095,00)

## 中國建設銀行（澳門）股份有限公司

## BANCO DE CONSTRUÇÃO DA CHINA (MACAU), S.A.

(根據七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系法律制度第七十五條之公告)

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010澳門幣  
MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	83,956,806.43	-	83,956,806.43
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	63,061,751.62	-	63,061,751.62
VALORES A COBRAR 應收賬項	20,333,477.64	-	20,333,477.64
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	84,185,069.15	-	84,185,069.15
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	197,813,516.24	-	197,813,516.24
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,257,135,664.47	-	3,257,135,664.47
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	205,000,000.00	-	205,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,294,272,009.01	-	1,294,272,009.01
DEVEDORES 債務人	10,440,901.10	-	10,440,901.10
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	971,398.15	-	971,398.15
OUTRAS APLICACOES 其他投資	-	-	-
IMÓVEIS 不動產	12,297,216.53	4,105,855.81	8,191,360.72
EQUIPAMENTO 設備	40,014,236.58	22,578,205.77	17,436,030.81
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	96,061,343.21	-	96,061,343.21
TOTAIS 總額	5,365,543,390.13	26,684,061.58	5,338,859,328.55

澳門幣  
MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,574,215,068.96	
DEPÓSITOS C/ PRÉ-AVISO 通知存款	1,466,516.23	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	1,731,339,437.29	
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款	32,270.00	3,307,053,292.48
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	2,465.02	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	973,638,928.59	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	9,257,557.31	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	11,653,742.02	994,552,692.94
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		133,358,440.54
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		33,400,328.36
CAPITAL 股本	500,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	101,900,000.00	601,900,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	241,335,311.76	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	27,259,262.47	268,594,574.23
TOTAIS 總額		5,338,859,328.55



澳門幣  
MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	-
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	8,844,805,247.61
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	73,406,546.96
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	76,553,590.74
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	5,551,694.49
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	2,699,988,364.64
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	2,699,988,364.64
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	-

**二零一零年營業結果演算**  
**Demonstração de resultados do exercício de 2010**  
**營業賬目**  
**Conta de exploração**

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	16,684,057.29	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	94,722,553.00
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	5,927,703.26
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,376,365.76	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	23,485,493.17
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	21,746,519.38	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	126,175.00
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	2,281,088.47	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	311,894.55
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	302,696.13	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	434.23
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,340,143.72		
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	27,557,140.91		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,983,830.30		
IMPOSTOS 稅項	28,080.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	70,840.25		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	8,174,761.39		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	7,350,022.14		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	31,678,707.47		
TOTAIS 總額	124,574,253.21	TOTAIS 總額	124,574,253.21

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	0.00	LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	31,678,707.47
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCRO RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	4,419,445.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	0.00
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	27,259,262.47		
TOTAIS 總額	31,678,707.47	TOTAIS 總額	31,678,707.47

董事會成員  
O Administrador,

張建洪  
*Cheong Kin Hong*

會計主任  
O Chefe da Contabilidade,

劉志強  
*Lau Chi Keung*

二零一一年三月十一日於澳門

Macau, 11 de Março de 2011

**監事會意見書**

本銀行之資產負債表，營業決算及損益表，是依照本澳法例而編製並經本行核數師畢馬威會計師事務所審核完竣，足以顯示本銀行於二零一零年十二月三十一日之真實公平財務狀況及截至該日之全年溢利。

監事長  
姚榮輝 謹啟

二零一一年三月十一日於澳門

**Parecer do Conselho Fiscal**

O balanço e a demonstração de resultados deste Banco respeitantes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, elaborados nos termos das leis de Macau e auditados pela Sociedade de Auditores KPMG, são documentos suficientes para mostrar a real situação financeira deste Banco em 31 de Dezembro de 2010 e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,

*Yiu Wing Fai*

Macau, aos 11 de Março de 2011.

## 董事會報告書

董事會謹向各股東公告，中國建設銀行（澳門）股份有限公司截至二零一零年十二月三十一日之溢利其分配辦法如下：

	澳門幣
除稅前溢利（已除營業開支，資產之折低及各項準備金）	31,678,707.47
減：稅項準備金	4,419,445.00
本年度純利	27,259,262.47
加：年初滾存溢利	241,335,311.76
可供分配溢利	268,594,574.23
董事會建議分配如下：	
法定公積金	5,500,000.00
結餘撥轉下年度	263,094,574.23

## Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Banco de Construção da China (Macau), S.A. tem o prazer em submeter aos accionistas o seguinte resultado do exercício respeitante ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010:

	MOP
Lucro de exploração (líquido de todas as despesas, amortizações e provisões diversas)	31 678 707,47
Dotações para imposto complementar (a deduzir)	4 419 445,00
Resultado do exercício	27 259 262,47
Lucros relativos a exercícios anteriores	241 335 311,76
<i>Totais</i>	268 594 574,23
O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:	
Para reserva legal	5 500 000,00
Lucros não distribuídos a transitar para o exercício seguinte	263 094 574,23

## 業務報告之概要

二零一零年，環球經濟氣候轉好，多個因素帶動下，如中國經濟強勁增長及澳門旅遊業興旺，酒店及博彩業持續擴展，令澳門經濟迅速回升。受惠於此，本行在澳門之業務於二零一零年亦錄得滿意增長。由於貸款增長理想，淨利息業務收入較去年上升百分之四十一；然而，非利息業務收入受不利投資氣氛影響，僅錄得百分之零點二之增幅。在費用支出方面，由於擴展分行網絡及拓展業務等經營成本增加，導致營運支出較去年同期增加百分之十六，而除稅後溢利則有百分之十四點六之增幅。貸款額相比二零零九年增加百分之二十九，而存款總額則增加百分之二十六。貸款質素仍然維持於非常良好的水平。

展望未來，港珠澳大橋及珠三角城際鐵路的興建和橫琴島的開發，使澳門旅遊業相關配套進一步完善；此外，國家「十二五」規劃及「粵澳合作框架」協議，確定澳門更清晰的正面發展方向。基於上述因素，本行對本澳經濟前景充滿信心。我們將繼續為現有及新客戶提供更多方便及嶄新的理財服務，本行新橋連勝分行已於去年底全面投入運作，現時於澳門的分行網絡已增至九間。為配合未來的發展，本行將會開發更多適合客戶需要的產品和服務，以回應廣大客戶的支持。

董事長

郭珮芳謹啟

二零一一年三月十一日於澳門

### Síntese do Relatório de Actividades

Beneficiando com a melhoria do clima económico global e de vários factores impulsivos, tais como o acelerado crescimento económico da China, próspera indústria turística, contínua expansão do sector hoteleiro e de jogos de Macau, o exercício do nosso Banco registou um crescimento satisfatório no ano de 2010. Com o crescimento ideal dos créditos, foi registado um acréscimo de 41% na receita líquida de juros em relação ao ano anterior. Contudo, a receita operacional não proveniente de juros registou apenas um aumento de 0,2% devida à influência desfavorável do clima de investimento. Com o aumento do custo de exploração na expansão da rede de sucursais e no desenvolvimento das actividades, foi registado um acréscimo de 16% nas despesas operacionais em relação a igual período do exercício anterior. Foi registado ainda um acréscimo de 14,6% nos lucros apurados após os impostos, 29% nos créditos concedidos, e 26% nos depósitos recebidos em relação ao ano de 2009, tendo-se a qualidade dos créditos mantido a um muito bom nível.

Pre vemos que, a construção da Ponte HongKong-Zhuhai-Macau e da ferrovia entre-cidades do Delta Pearl River, bem como o desenvolvimento da Ilha Hengqin poderão apoiar e facilitar o desenvolvimento da indústria de turismo de Macau. Por outro lado, o Plano «12.5» do Estado e o protocolo de «Quadro de Cooperação de Guangdong e Macau» tornam mais clara a direcção positiva de desenvolvimento de Macau. Face aos factores acima referidos, o nosso Banco está confiante com o futuro desenvolvimento económico de Macau e continuará a prestar inovados e mais convenientes serviços financeiros aos actuais e novos clientes. Com a entrada em funcionamento da sucursal da Estrada de Coelho do Amaral em finais do ano passado, o nosso Banco já tem nove agências em Macau. Para acompanhar o futuro desenvolvimento, o nosso Banco vai desenvolver mais produtos e serviços que sejam necessários para os clientes, que nos têm vindo a prestar seus valiosos apoios.

A Presidente do Conselho de Administração,

*Kwok Pui Fong, Miranda.*

Macau, aos 11 de Março de 2011.

### 外部核數師意見書之概要

**致 中國建設銀行（澳門）股份有限公司各股東**  
(於澳門註冊成立的一家股份有限公司)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了中國建設銀行（澳門）股份有限公司二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年三月十一日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解中國建設銀行（澳門）股份有限公司的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師

畢馬威會計師事務所

二零一一年三月十一日，於澳門

### Síntese do parecer dos auditores externos

**Para os accionistas do Banco de Construção da China (Macau), S.A.**  
**(Banco comercial de responsabilidade limitada, incorporado em Macau)**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banco de Construção da China (Macau), S.A. relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 11 de Março de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos do banco. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos do banco.

Para a melhor compreensão da posição financeira do Banco e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas.

*KPMG*

Macau, aos 11 de Março de 2011.

持有超過有關資本5%或超過自有資金5%之出資的有關機構：

無

Instituições em que detém participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios:

Nenhuma.

主要股東名單：

中國建設銀行（亞洲）股份有限公司  
於香港註冊

Lista dos accionistas qualificados:

China Construction Bank (Asia) Corporation Ltd.  
Constituída em Hong Kong

本公司主要組織：

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

董事會

郭珮芳女士 董事長  
康耀威先生 董事  
黃濤先生 董事  
李慧明又名李寶娜女士 董事  
張建洪先生 董事總經理

Conselho de Administração:

Sr.<sup>a</sup> Kwok Pui Fong, Miranda Presidente  
Sr. Hong Yiu Wai Administrador  
Sr. Huang Tao Administrador  
Sr.<sup>a</sup> Lee Wai Meng aliás Lee Pou No Administradora  
Sr. Cheong Kin Hong Administrador e Gerente-Geral

監事會

姚榮輝先生 監事長  
劉美玉女士 監事  
何美華小姐 監事——核數師

Conselho Fiscal:

Sr. Yiu Wing Fai Presidente  
Sr.<sup>a</sup> Lau Mei Yuk, Fannie Vogal  
Sr.<sup>a</sup> Ho Mei Va Vogal — Auditora

股東會執行委員會

郭珮芳女士 主席  
鄭佩玲小姐 秘書

Mesa da Assembleia Geral:

Sr.<sup>a</sup> Kwok Pui Fong, Miranda Presidente  
Sr.<sup>a</sup> Cheng Pui Ling, Cathy Secretária

鄭佩玲小姐 公司秘書

Sr.<sup>a</sup> Cheng Pui Ling, Cathy Secretária

(是項刊登費用為 \$12,840.00)  
(Custo desta publicação \$ 12 840,00)

大豐銀行有限公司  
BANCO TAI FUNG, S.A.R.L.  
資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010

MOP 澳門元

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	470,497,771.79		470,497,771.79
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	943,867,727.21		943,867,727.21
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	1,109,957,179.44		1,109,957,179.44
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	61,239,135.10		61,239,135.10
OURO E PRATA 金、銀	483,449.04		483,449.04
OUTROS VALORES 其他流動資產	161,538.48		161,538.48
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	25,382,370,310.59	4,240,995.00	25,378,129,315.59
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	2,241,943,831.18		2,241,943,831.18
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	5,576,323,933.00		5,576,323,933.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權	3,243,287,864.63		3,243,287,864.63
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	238,757,347.36		238,757,347.36
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	3,625,144,633.44		3,625,144,633.44
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	159,358,068.76	43,630,662.80	115,727,405.96
IMÓVEIS 不動產	593,025,962.94	143,449,172.16	449,576,790.78
EQUIPAMENTO 設備	398,587,831.97	355,665,137.90	42,922,694.07
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	327,763,587.90		327,763,587.90
TOTAIS 總額	44,372,770,172.83	546,985,967.86	43,825,784,204.97

MOP 澳門元

PASSIVO 負債	SUB-TOTAIS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	17,287,570,275.57	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款	454,317,267.69	
DEPÓSITOS À PRAZO 定期存款	18,294,049,851.23	36,035,937,394.49
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款		2,436,067,223.96
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	521,852,896.01	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	230,381,899.58	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	110,435,585.73	
CREDORES 債權人	73,932,885.54	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	284,169,528.43	1,220,772,795.29
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		193,064,637.04
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		340,280,587.15
CAPITAL 股本	1,000,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	789,800,000.00	
RESERVA ESTATUTARIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	1,230,900,000.00	3,020,700,000.00
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	168,422,382.90	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	410,539,184.14	578,961,567.04
TOTAIS 總額		43,825,784,204.97



MOP 澳門元

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	11,198,153,953.12
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	234,557,881.02
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	56,175,399,066.59
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	1,198,386,996.39
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	77,798,196.89
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	25,046,919.85
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	4,442,981,682.56
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	4,442,981,682.58
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	7,636,575,174.60

## 二零一零年營業結果演算

## Demonstração de resultados do exercício de 2010

## 營業賬目

## Conta de exploração

MOP 澳門元

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	187,028,429.80	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	693,063,714.19
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	97,679,762.21
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	2,232,410.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	61,104,118.69
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	189,488,688.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	154,632,212.27
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	13,162,318.85	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	43,203,924.63
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	38,825,205.92	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	76,572.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	11,903,210.50	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	48,074,743.31		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	12,128,829.03		
IMPOSTOS 稅項	2,794,065.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	655,449.06		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	38,047,127.43		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	95,631,219.50		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	409,788,607.59		
TOTAIS 總額	1,049,760,303.99	TOTAIS 總額	1,049,760,303.99

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

		MOP 澳門元	
DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	409,788,607.59
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	32,040,426.55
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	10,150.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	31,300,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	410,539,184.14	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAIS 總額	441,839,184.14	TOTAIS 總額	441,839,184.14

行長  
O Presidente,  
  
劉大國  
Liu Daguo

會計主管  
O Chefe da Contabilidade,  
  
鄭銘漢  
Kong Meng Hon

**董事會報告書**

董事會全寅謹將本行截至二零一零年十二月三十一日止之年度報告書及已審核之賬項呈覽。

**業務報告之概要**

2010年全球經濟起伏跌宕，世界各國復甦表現參差不齊，受惠於中國經濟保持高速發展，澳門經濟復甦情況持續向好。

但在國際貨幣量化寬鬆政策下，市場利率長期處於低水平；同時，本澳金融業競爭進一步激烈。面對困難和挑戰，本行繼續穩妥有序地加快轉型發展，在遵循穩健的財務及風險管理政策的同時，準確把握市場機遇，積極推動業務增長和發展。各項業務取得理想增長，總資產增長強勁，資產質量保持優良。2010年底，客戶存款年末餘額較上年增加57.27億元（澳門元，下同），增幅17.49%；放款年末餘額較上年增加73.39億元，增幅40.68%；全年稅後盈利4.11億元；股東資金回報率11.40%。這些成績的取得，是廣大客戶及社會各界人士的長期支持、也是全行員工開拓創新及團結奮鬥的成果。在此，謹致以衷心的感謝。

展望2011年，世界經濟繼續復甦增長，但不穩定及不確定因素仍然較多。然而，中國經濟將保持較快的增長，澳門經濟發展的總體基調良好。在新的一年，本行將承接轉型改革的良好態勢、加強客戶及社會關係、提高服務水平、深化有效的經營模式、進一步鞏固和強化市場地位，以把握新的業務發展機會，為股東、客戶及員工持續創造價值，為澳門的繁榮穩定和發展作出應有貢獻。

**業績及分配**

	(澳門元)
稅前溢利 -----	441,839,184.14
稅項準備 -----	31,300,000.00
稅後溢利 -----	410,539,184.14
上年滾存 -----	168,422,382.90
可供分配金額 -----	578,961,567.04
董事會建議分配如下：	
撥入儲備金 -----	41,100,000.00
擬派股息 -----	120,000,000.00
盈餘滾存 -----	417,861,567.04
	578,961,567.04

**主要股東**

根據本行股東登記冊紀錄，截至二零一零年十二月三十一日，持有超過本行股本百分之十之股東如下：

中國銀行  
何賢家族

**主要機構**

股東大會執行委員會：

主席： 陳瓊  
副主席： 中國銀行  
秘書： 陳劍平

董事會：

董事長： 何厚鏗  
副董事長： 葉一新  
常務董事： 何厚鏗  
劉大國  
蕭伍根（又名 陸永根）  
董事： 何厚榮  
傅日光  
何敬麟  
馬秀立  
房延敏  
徐繼昌

監事會：

主席： 何楚盈  
委員： 王麗杰  
容永恩

公司秘書： 陳劍平

董事長

何厚鏗

二零一一年二月二十三日

**Relatório do Conselho de Administração**

Este Conselho apresenta, a seguir, o relatório e o balanço em 31 de Dezembro de 2010 à apreciação dos accionistas.

**Síntese do relatório de actividade**

No ano de 2010, não obstante os altos e baixos da conjuntura económica internacional no que diz respeito aos níveis de recuperação dos diferentes países, Macau registou boa recuperação económica, graças ao rápido desenvolvimento económico da República Popular da China.

Com a política monetária internacional de “quantitative easing”, a taxa de juros tem-se mantida em baixo nível. Apesar das dificuldades e desafios verificados na sequência de maior concorrência no sector financeiro de Macau, este Banco tem acelerado segura e ordeiramente a reforma impulsionando o desenvolvimento das suas actividades. Persistindo, como sempre, nos princípios válidos de gestão financeira e de riscos em segurança, o Banco soube aproveitar as oportunidades surgidas no mercado visando o crescimento e o desenvolvimento das actividades. Registou, assim, bons progressos nos resultados dos diversos tipos de operações e forte crescimento no respeitante ao activo total, o qual tem mantido a sua boa qualidade. Em termos de depósitos recebidos, foi apurado, no fim do exercício de 2010, um crescimento de 5,727 mil milhões de Patacas, ou seja mais 17,49% em comparação com igual período do ano anterior. Quanto aos créditos concedidos, foi registado um aumento de 7,339 mil milhões de Patacas no fim do período, ou seja, mais 40,68% face ao igual período do exercício anterior. Os lucros do exercício apurados depois do imposto foram de 411 milhões de Patacas. A taxa de rendimentos de capital dos accionistas foi de 11,40%. Estes resultados foram obtidos graças, por um lado, ao apoio que os clientes e os mais variados sectores sociais sempre nos têm dispensado, e, por outro, à dedicação e empenho do nosso pessoal não obstante as dificuldades. A todos aproveitamos o ensejo para agradecer penhoradamente.

Prevê-se que no ano de 2011 a economia mundial continuará a recuperar e crescer, não obstante os diversos factores incertos e instáveis. No entanto, a República Popular da China prosseguirá na sua senda de rápido crescimento económico e Macau irá manter boas bases, em termos gerais, para desenvolver a sua economia. No exercício que vem, o Banco aproveitando a boa situação resultante da reestruturação e reforma dos seus serviços empenhará na consolidação das relações com os clientes e a sociedade, melhoramento dos serviços e reforço do seu posicionamento no mercado local por forma a captar todas as oportunidades propícias ao desenvolvimento de actividades, criando novos valores para os seus accionistas, clientes e trabalhadores e contribuindo para a prosperidade e estabilidade de Macau.

**Resultado e distribuição**

Lucro de exploração.....	MOP\$	441 839 184,14
Dotações para imposto complementar .....		31 300 000,00
Resultado de exercício.....		410 539 184,14
Lucros relativos a exercícios anteriores.....		168 422 382,90
Total disponível.....	MOP\$	578 961 567,04
O Conselho de Administração propôs a seguinte distribuição:		
Para reservas .....	MOP\$	41 100 000,00
Para dividendos.....		120 000 000,00
A transportar para o próximo ano.....		417 861 567,04
	MOP\$	578 961 567,04

**Accionistas qualificados**

De acordo com os registos do LIVRO DOS ACCIONISTAS DO BANCO, os accionistas, detentores de participações superior a 10% do capital social do Banco, em 31 de Dezembro de 2010 foram os seguintes:

Banco da China

Família de Ho Yin

**Titulares dos órgãos sociais***Mesa da Assembleia Geral:*

Presidente:	Chan King
Vice-Presidente:	Banco da China
Secretário:	Chan Kim Peng

*Conselho de Administração:*

Presidente:	Ho Hao Tong
Vice-Presidente:	Ye Yixin
Administradores Permanentes:	Ho Hao Hang Liu Daguo Sio Ng Kan (aliás Lok Weng Kan)
Administradores:	Ho Hao Veng Fu Iat Kong Ho Kevin King Lun Ma Sao Lap Fang Yanmin Chui Kai Cheong

*Conselho Fiscal:*

Presidente:	Ho Chor Ying
Membros:	Wang Lijie Iong Weng Ian

*Secretário da sociedade:*

Chan Kim Peng

O Presidente do Conselho de Administração,

*Ho Hao Tong*

Macau, 23 de Fevereiro de 2011.

**監事會意見書**

根據法律及大豐銀行有限公司組織章程規定，監事會應對銀行之營運及管理進行監察，並就董事會所呈交的年度財務報表、利潤分配建議及報告發表意見。

於二零一零年期間，監事會履行職責，對銀行進行了必要的監察工作，並審閱了羅兵咸永道會計師事務所經審核年度賬目後所發表之無保留意見核數師報告。

本會意見認為，銀行之賬目已清楚地顯示銀行於二零一零年十二月三十一日之真實及公允財務狀況以及截至該日止年度之營業結果，董事會呈交之年度財務報表、利潤分配建議及報告適合在股東大會通過。

監事會主席

何楚盈

二零一一年三月八日

#### **Parecer do Conselho Fiscal**

Nos termos da lei dos Estatutos do Banco Tai Fung, S.A.R.L., compete ao Conselho Fiscal fiscalizar as actividades e a administração do Banco e emitir parecer sobre as contas, proposta de distribuição de dividendos e o relatório financeiro de cada exercício, apresentados pelo Conselho de Administração.

No exercício de 2010, o Conselho Fiscal no uso das suas competências procedeu ao que considerava necessário e examinou as contas do Banco auditadas pela Sociedade de Auditores Lowe Bingham & Mathews – PricewaterhouseCoopers, sobre as quais esta Sociedade expressou as suas opiniões sem reservas.

Este Conselho é de parecer que as contas examinadas demonstram, nitidamente e com rigor, a real situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 2010 e o resultado do exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, sendo as demonstrações financeiras referentes ao exercício, a proposta para a distribuição de dividendos e o relatório financeiro apresentados pelo Conselho de Administração apropriados para serem submetidos à aprovação dos accionistas na Assembleia Geral.

A Presidente do Conselho Fiscal,

*Ho Chor Ying*

Macau, 8 de Março de 2011.

#### **外部核數師意見書之概要**

**致大豐銀行有限公司全體股東：**

(於澳門註冊成立的有限公司)

大豐銀行有限公司(「貴銀行」)截至二零一零年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自貴銀行截至同日止年度的已審核財務報表及貴銀行的賬冊和記錄。摘要財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表及貴銀行的賬冊和記錄符合一致，發表意見，僅向全體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了貴銀行截至二零一零年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零一一年二月二十三日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的收益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表及貴銀行的賬冊和記錄符合一致。

為更全面了解貴銀行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

曾章偉

註冊核數師

**羅兵咸永道會計師事務所**

澳門，二零一一年四月十四日

#### **Síntese do parecer dos auditores externos**

**Para os accionistas do Banco Tai Fung, S.A.R.L.**

(Constituído em Macau como sociedade anónima de responsabilidade limitada)

As demonstrações financeiras resumidas anexas do Banco Tai Fung, S.A.R.L. (o Banco) referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 resultam das demonstrações financeiras auditadas e dos registos contabilísticos referentes ao exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras resumidas, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010 e a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, são da responsabilidade do Conselho de Administração do

Banco. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, unicamente dirigida a V. Ex.<sup>as</sup> enquanto accionistas, sobre se as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e com os registos contabilísticos do Banco, e sem qualquer outra finalidade. Não assumimos responsabilidade nem aceitamos obrigações perante terceiros pelo conteúdo deste relatório.

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 de acordo com as Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria emitidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e expressámos a nossa opinião sem reservas sobre estas demonstrações financeiras, no relatório de 23 de Fevereiro de 2011.

As demonstrações financeiras auditadas compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010, a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e com os registos contabilísticos do Banco.

Para uma melhor compreensão da posição financeira do Banco, dos resultados das suas operações e do âmbito da nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas em anexo devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e com o respectivo relatório do auditor independente.

*Tsang Cheong Wai*

Auditor de contas

*PricewaterhouseCoopers*

Macau, 14 de Abril de 2011.

**本銀行出資超越有關機構資本5%之名單：**

德記置業有限公司	98.00%
大豐投資發展有限公司	76.66%
聯豐亨保險有限公司	38.10%
聯豐亨人壽保險股份有限公司	28.58%

行長

劉大國

二零一一年二月二十三日

**Lista das empresas em cujo capital social o nosso Banco tem uma participação superior a 5%:**

Sociedade de Fomento Predial Tak Kei Lda.	98,00%
Companhia de Investimento Predial Triumph, Limitada	76,66%
Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L.	38,10%
Companhia de Seguros Luen Fung Hang-Vida, S.A.	28,58%

O Presidente,

*Liu Daguo.*

23 de Fevereiro de 2011.

(是項刊登費用為 \$16,585.00)  
(Custo desta publicação \$ 16 585,00)



渣打銀行澳門分行  
STANDARD CHARTERED BANK — SUCURSAL DE MACAU

資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010

澳門幣  
MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	45,306,467.53		45,306,467.53
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM 存款	190,063,186.50		190,063,186.50
VALORES A COBRAR 應收賬項	0.00		0.00
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	36,048,747.23		36,048,747.23
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	186,364,643.64		186,364,643.64
OURO E PRATA 金, 銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,339,490,837.86	19,035,848.19	2,320,454,989.67
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	65,000,000.00		65,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	890,615,346.00		890,615,346.00
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷黃金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	0.00	0.00	-
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	103,699.46		103,699.46
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	9,737,637.14		9,737,637.14
TOTAIS 總額	3,762,730,565.36	19,035,848.19	3,743,694,717.17

澳門幣  
MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS Á ORDEM 活期存款	1,024,553,383.80	
DEPÓSITOS C/PRÉ - AVISO 通知存款	-	
DEPÓSITOS Á PRAZO 定期存款	30,792,826.24	1,055,346,210.04
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	-	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	2,531,817,456.19	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	3,665,060.82	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	51,351,510.85	2,586,834,027.86
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		18,572,803.13
PROVISÕES PARA RISCOS DEVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
RESERVA DE REAVALIAÇÃO 重估儲備	77,524.03	77,524.03
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		26,736,389.52
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	881,974.19	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	55,245,788.40	56,127,762.59
TOTAIS 總額		3,743,694,717.17

1. 其他儲備包含澳門幣26,736,389.52的一般風險備用金。分行採用《香港財務報告準則》編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93 - AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金。分行會撥出一筆相等於該最低水平備用金與減值準備差異的金額（已考慮遞延稅項澳門幣3,645,871.00作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內的損益計算表列示為「根據金融體系法律制度增撥的備用金」，並在相關審計年度財務報表內的收益表中，以「除稅後溢利」與根據金融體系法律制度計算的「年度業績」之間的調整項目列示。

1. As Outras Reservas incluem uma reserva obrigatória no montante de 26 736 389,52 Patacas. Porque a sucursal adopta as Macau Financial Reporting Standards («MFRS») na preparação das suas demonstrações financeiras anuais, as perdas de imparidade com base nas MFRS podem ser inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas calculadas de acordo com o Aviso n.º 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A referida reserva obrigatória representa, pois, a diferença entre o nível mínimo e as perdas de imparidade nos termos das MFRS (antes dos impostos diferidos de 3 645 871,00 Patacas). Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSE» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas, está reconciliado entre o «Lucro depois de impostos» e os «Resultados do ano» de acordo com as regras da AMCM na Conta de exploração das demonstrações financeiras auditadas anuais.



二零一零年營業結果演算  
Demonstração de resultados do exercício de 2010

## 營業賬目

## Conta de exploração

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	17,697,402.78	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	54,313,997.34
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	27,179,052.82
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	4,699,594.11
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	2,242,350.17	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	197,731.12	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	10,968,451.14
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	24,072.76	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	-
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	322,421.41	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	6,764,513.30		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	(151,540.89)		
IMPOSTOS 稅項	134,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 拆舊撥款	-		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	-		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	69,930,144.76		
TOTAL 總額	97,161,095.41	TOTAL 總額	97,161,095.41

澳門幣  
MOP

CONTAS EXTRAPARIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 低押賬	
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	136,038,495.34
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	5,991,194,041.53
ACEITES EM CIRCULÇÃO 承兌匯票	581,732,552.10
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	10,555,530.87
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	10,555,530.87
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	7,483,352,334.61

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-	LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	69,930,144.76
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIO ANTERIORES 歷年之利潤	-
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	7,595,985.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	-
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSF 根據金融體系法律制度增撥的備用金	7,088,371.37	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	55,245,788.39	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	69,930,144.76	TOTAL 總額	69,930,144.76

O Gerente da Sucursal de Macau,

Wong Wai Hing, Simon

A Chefe da Contabilidade,

Lou Kam Hong, Winnie

### 業務報告的概要

本人謹此報告，本行各項業務在2010年均取得良好成績，全年營業利潤錄得澳門元69,930,144，較上年度增長58%。

在此，本人再一次向各界客戶，監管當局及本行集團上、下各同事致以由衷感謝。因為本行有今天美好的成績，實有賴你們多年來的鼎力支持。

展望未來，本行將一如既往，努力不懈地服務各界客戶。在爭取2011年有更好成績之同時，將繼續維持各項高質素的服務和風險管理，為澳門金融業良好發展及促進社會繁榮安定獻上綿力。

渣打銀行澳門分行  
分行行長  
黃偉興謹啓  
2011年5月6日

### Sumário do relatório de actividades

Tenho o prazer de informar que conseguimos um bom resultado no desenvolvimento de todas as actividades do ano de 2010, em relação ao qual o lucro do exercício foi MOP 69 930 144, o que, em comparação com o ano transacto, corresponde a um aumento de 58%.

Assim, quero agradecer sinceramente aos nossos clientes, às autoridades de fiscalização e a todos os colegas deste Banco e de todo o Grupo termos alcançado este resultado brilhante devido ao suporte de todos vós.

Nesta perspectiva, o nosso Banco continuará a esforçar-se por prestar os melhores serviços aos nossos clientes e, simultaneamente, manterá a gestão do risco e os serviços de alta qualidade, de forma a desenvolver as actividades do sector financeiro e contribuir para a prosperidade e estabilidade social.

Standard Chartered Bank

Director da Sucursal de Macau,

*Simon Wong.*

Aos 6 de Maio de 2011.

### 外部核數師意見書之概要

#### 致 渣打銀行澳門分行總經理

(於英國註冊成立的商業銀行有限公司之分行)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了渣打銀行澳門分行二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年五月六日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、儲備金變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解渣打銀行澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師  
畢馬威會計師事務所  
二零一一年五月六日，於澳門

### Síntese do parecer dos auditores externos

#### **Para o gerente-geral do Standard Chartered Bank, Sucursal de Macau (Sucursal de um banco comercial de responsabilidade limitada, incorporado no Reino Unido)**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Standard Chartered Bank, Sucursal de Macau relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 6 de Maio de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações nas reservas e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos da sucursal. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos da sucursal.

Para a melhor compreensão da posição financeira da sucursal e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas

*KPMG*

Macau, aos 6 de Maio de 2011.

(是項刊登費用為 \$10,700.00)  
(Custo desta publicação \$ 10 700,00)

**澳門永亨銀行股份有限公司**  
**BANCO WENG HANG, S.A., MACAU**  
**資產負債表於二零一零年十二月三十一日**  
**Balanço anual em 31 de Dezembro de 2010**

澳門幣  
MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LIQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	407,056,852.50		407,056,852.50
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	322,866,953.09		322,866,953.09
VALORES A COBRAR 應收賬項	292,601,515.85		292,601,515.85
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	495,708,773.67		495,708,773.67
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	44,779,408.97		44,779,408.97
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	13,314,774,255.86	1,331,800.00	13,313,442,455.86
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	302,000,000.00		302,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	4,631,141,280.98		4,631,141,280.98
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	160,595,807.81		160,595,807.81
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	805,504.46		805,504.46
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	17,479,810.08		17,479,810.08
IMÓVEIS 不動產	368,456,893.46	30,735,966.02	337,720,927.44
EQUIPAMENTO 設備	131,244,882.66	103,019,182.52	28,225,700.14
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	46,926,678.57		46,926,678.57
TOTAIS 總額	20,536,438,617.96	135,086,948.54	20,401,351,669.42

澳門幣  
MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTALS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	10,562,235,354.34	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	6,808,580,093.09	
DEPÓSITOS DE SECTOR PUBLICO 公共機構存款	3,749,802.77	17,374,565,250.20
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	12,648.27	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	1,153,296,979.00	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	44,672,639.43	
CREDORES 債權人	36,800,018.51	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	14,908,978.43	1,249,691,263.64
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		162,083,774.38
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		12,456,031.86
CAPITAL 股本	120,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	120,000,000.00	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
RESERVA DE REAVALIA-ÃO 重估儲備	93,735,167.22	
* OUTRAS RESERVAS 其他儲備	296,502,109.37	630,237,276.59
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	750,300,707.87	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	222,017,364.88	972,318,072.75
TOTALS 總額		20,401,351,669.42

\* 附註：其他儲備包含澳門幣112,302,109元的一般風險備用金。銀行採用《澳門財務報告準則》編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93 - AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金。銀行會撥出一筆相等於該最低水平備用金與減值準備差異的金額（已考慮遞延稅項澳門幣15,313,926）作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內的損益計算表列示為「根據金融體系法律制度增撥的備用金」，並在相關審計年度財務報表內的收益表中，以「除稅後溢利」與根據金融體系法律制度計算的「年度業績」之間的調整項目列示。

\* As Outras Reservas incluem uma reserva obrigatória no montante de 112 302 109 Patacas. Porque o Banco adopta as Normas de Relato Financeiro de Macau na preparação das suas demonstrações financeiras anuais, as perdas de imparidade com base nas NIRF podem ser inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas calculadas de acordo com o Aviso n.º 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A referida reserva obrigatória representa, pois, a diferença entre o nível mínimo e as perdas de imparidade nos termos das NIRF (antes dos impostos diferidos de 15 313 926 Patacas). Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas, está reconciliado entre o «Lucro depois de impostos» e os «Resultados do ano» de acordo com as regras da AMCM na Conta de exploração das demonstrações financeiras auditadas anuais.

澳門幣  
MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	6,809,639,122.57
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	102,445,633.85
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	26,489,643,371.19
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	409,101,540.41
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	123,506,127.86
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	82,537,578.26
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	3,198,772,314.54
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	3,198,895,957.84
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	45,873,245.72

**二零一零年營業結果演算**  
**Demonstração de resultados do exercício de 2010**  
**營業賬目**  
**Conta de exploração**

澳門幣  
MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	81,514,205.31	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	406,057,109.23
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	111,771,468.73
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	190,000.00	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	24,970,924.48
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	85,550,162.00	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	(5,795,432.58)
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	34,221,608.80	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	27,393,487.96
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	935,622.00	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	343,626.77
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	6,763,150.31		
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	30,930,860.98		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	33,700,042.31		
IMPOSTOS 稅項	1,014,341.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	936,458.02		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	15,905,822.70		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	235,530.40		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	272,843,380.76		
TOTAIS	564,741,184.59	TOTAIS	564,741,184.59
總額		總額	



**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門幣  
MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	272,843,380.76
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	313,692.81	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	1,627,101.07
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	30,205,116.95	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	313,692.81
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSP 根據金融體系法律制度增撥的備用金	22,248,000.00		
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果 (盈餘)	222,017,364.88		
TOTAIS 總額	274,784,174.64	TOTAIS 總額	274,784,174.64

董事兼總經理  
O Director e Gerente-Geral,

李德濂  
Lee Tak Lim

財務總監  
O Chefe da Contabilidade,

盧保康  
Lou Pou Hong

**財務參與目錄**

二零一零年十二月三十一日

**Inventário de participações financeiras  
em 31 de Dezembro de 2010**

Tipo / Sector de actividade 形式 / 業務科目	Nome 名稱	Valor do balanço 賬面價值	Valor percentual 百分比
Acções/ Quotas por sector de actividade 股票 / 股份 — 以業務科目分類		(MOP) (澳門幣)	
Bancos, seguros e outros serviços 銀行, 保險及其他行業	Companhia de Seguros Luen Fung Hang, S.A.R.L. 聯豐亨保險有限公司	4,731,560.65	12.00%
	Companhia de Seguros Luen Fung Hang-Vida, S.A. 聯豐亨人壽保險股份有限公司	12,305,880.00	10.50%
TOTAIS 合計		17,037,440.65	

根據金融體系法律制度第七十五條之公告  
Quadro a publicar ao abrigo do artigo 75.º do R.J.S.F.

## 業務報告之概要

隨著國家經濟高速增長，使澳門旅遊業得以受惠，澳門本地生產總值於二零一零年實質增長26.2%。由此帶動下，本行雖然面對充滿挑戰的競爭環境，業績於二零一零年仍錄得穩健增長，營業利潤達澳門幣二億七千三百萬元，較二零零九年之澳門幣二億六千二百萬元增加4.0%。總資產增加2.2%至澳門幣二百零四億元，股東資金增加1.9%至澳門幣十六億三百萬元。平均資產回報率及平均股東資金回報率分別為1.1%及14.1%。

業務方面，本行之貸款總額錄得超過兩成的理想增幅至澳門幣一百三十三億元。其中本行憑著協助客戶申請政府利息補貼計劃的豐富經驗及效率，取得該類按揭業務超卓的市場份額。乘著這股勢頭，本行於下半年該計劃結束後仍努力滿足客戶對樓宇按揭貸款的各項需求，致使本行之個人按揭貸款業務取得44%之增長。本地就業市場蓬勃及家庭收入上升，本行把握居民對消費品殷切需求的商機，成功推出多款深受客戶歡迎的汽車及私人貸款計劃，使該等貸款增長26%。另外，有賴本行一向緊守審慎的信貸原則，本行之信貸組合質素仍非常穩健，於二零一零年底時之不良貸款佔總貸款比率維持在相對較低的0.20%。而由於企業客戶於經濟好轉時提取存款以配合其業務需要，客戶總存款額輕微減少1.2%。

非利息收入方面，受惠於市場對樓宇貸款的熱烈需求，與按揭相關的保險產品帶動本行的保險佣金收入錄得30%之升幅。在內需及遊客消費暢旺之環境下，信用卡業務也錄得一成的增長。香港股票市場於年度內由於比較波動而影響非機構投資者的入市意欲，證券佣金收入較去年輕微減少。另一方面，個人理財業務於年度內則錄得超過20%之增長，本行相信在低利率環境下客戶對理財產品將有更大的需求。本行將繼續優化互聯網平台，以及爭取於二零一一年度內推出智能手機交易平台，向客戶提供更高效率、方便及優質之證券投資服務。

樓市方面，在經濟快速增長以及低利率之因素下，推動物業價格不斷攀升。這現象促使政府採取措施以遏止投機活動，其中規範銀行樓宇按揭業務之指引已於十二月一日正式生效，對控制銀行體系的系統性風險有一定的幫助。但對樓價最直接的影響，可能在於政府對供應方面的政策，例如政府在兩年內分階段興建、落實19,000個公屋單位的承諾。

本行現有總行及分行數目為十二間。截至二零一零年十二月底，澳門永亨銀行共聘用四百三十三名員工，而永亨集團則共聘用三千二百四十一名員工。

母公司香港永亨銀行於二零零七年於國內成立全資附屬之永亨銀行（中國）有限公司，於深圳設立總部，集中為珠三角地區提供全面人民幣服務。受惠於更緊密經貿關係的安排補充協議六之規定，集團於二零一零年三月於佛山開設首間跨境支行。目前永亨銀行（中國）於內地之分/支行網絡共有10間，覆蓋深圳、廣州、上海及珠海。而北京分行預計可在獲得中國銀監會之批准後於第二季度開業。本行將繼續開拓商機，擴展本地人民幣相關業務。而客戶亦可透過集團於中國的分行網絡享受更全面快捷的服務。

本行作為一家基礎穩固並紮根澳門之金融機構，一向對履行社會責任具強烈之使命感。本行於年度內正式成立企業社會責任委員會，為有效管理企業社會責任工作制定策略、目標和指引。以二零一零年為例，本行於節能、減少用紙以及廢物回收等各方面達到的成果，相當於減少碳排放量133公噸。在社會服務方面，本行於六月份正式成立義工服務隊，在之後的短短七個月內，總共錄得服務工作時數1,494小時，成績令人鼓舞。而其實多年來為了回饋社會本行也一直支持及積極參與奧比斯及澳門明愛等多個慈善團體的工作。在關懷員工身心健康方面，本行於「員工週」期間，藉著舉辦多個不同類型的興趣班、親子及體驗活動，鼓勵員工關注健康、家庭以及工作與生活間的平衡。當然這些小小的成績只是一個開始，往後本行定必繼續為實踐以上提到社會責任的各方面投入更多資源及努力。

展望未來，經營環境於二零一一年仍然充滿挑戰。在通脹或其預期之不斷升溫下，各中央銀行已開始考慮推行緊縮貨幣政策。倘若利息調整促使資本流向突然逆轉，可能會導致資產市場出現調整，造成波動。加上歐洲債務危機揮之不去，中亞、北非地區政局動盪，為全球經濟復甦帶來不明朗因素。然而，澳門在國家新的十二五規劃下將與珠三角作進一步融合而帶來機遇，港珠澳大橋及珠三角城際鐵路的興建，以及橫琴島的開發，也為澳門未來的發展在交通、土地資源等各方面提供了優厚的條件。預期澳門的經濟也會在此大環境下平穩發展。

最後，本人藉此機會，對全體同事的努力不懈表示由衷的嘉許及謝意。而本人亦代表董事會全人，向廣大客戶一直以來的支持及指導謹致謝意。

董事會主席

馮鈺斌 謹啟

二零一一年三月二十一日

## Síntese do relatório das actividades

O sólido crescimento económico da China continuou a beneficiar a indústria do turismo em Macau. O Produto Interno Bruto real cresceu 26,2% em 2010. Aproveitando este crescimento económico, os resultados do Banco registaram um forte aumento no meio de um desafiante cenário competitivo. O lucro nas operações aumentou 4% para MOP273 milhões comparados com os MOP262 milhões registados em 2009. O total dos activos cresceu 2,2% para MOP20,4 biliões enquanto os fundos dos accionistas cresceram 1,9% para MOP1,6 biliões. A rentabilidade média dos activos e dos fundos dos accionistas foi de 1,1% e 14,1%, respectivamente.

Em relação ao seu desempenho, o Banco registou um satisfatório crescimento de empréstimos de mais de 20% para MOP13,3 biliões. Em particular, o Banco deu assistência aos clientes com a sua vasta experiência na solicitação do Regime de Bonificação de Juros de Crédito do Governo. O nosso eficiente serviço resultou na conquista de uma quota de mercado acima da média ao abrigo deste Regime. Após o Regime ter findado no segundo semestre do ano, o Banco aproveitou o momento e continuou a satisfazer as necessidades de clientes individuais relativas a empréstimos com hipotecas para habitação. Em consequência, o Banco alcançou um crescimento de 44% nos seus empréstimos hipotecários. Além disso, o forte mercado de trabalho e rendimentos familiares mais elevados aumentaram a procura de empréstimos para produtos de consumo. O Banco foi célere em aproveitar esta oportunidade lançando com êxito vários produtos financeiros para aquisição de automóveis e artigos de consumo os quais tiveram bom acolhimento. Em resultado disso, os empréstimos aos consumidores registaram um crescimento de 26%. E dada a estrita aderência do Banco às suas prudentes práticas de crédito, a qualidade da carteira do Banco mantém-se sólida. No final de 2010, a razão de empréstimos mal parados para o total de empréstimos manteve-se a um nível relativamente baixo de 0,20%. Levantamentos por sociedades comerciais nossas clientes para fazer face a necessidades de negócio durante a melhoria económica conduziram a uma ligeira descida de 1,2% nos depósitos totais dos clientes.

Na área de rendimentos sem juros, beneficiando da viva procura de empréstimos imobiliários, as receitas resultantes de seguros relacionados com hipotecas cresceram mais de 30%. Uma forte procura dos consumidores e um aumento dos gastos dos turistas levou a um aumento de mais de 10% nas receitas com cartões de crédito. Por outro lado, o volátil mercado de acções de Hong Kong durante 2010 esmoreceu a vontade de investir de investidores não-institucionais. Em consequência disso, o Banco experimentou uma ligeira descida nas receitas de corretagem de acções. Por outro lado, o nosso serviço de gestão de riqueza atingiu um crescimento de mais do que 20% durante o ano. Nós acreditamos que ainda existe uma grande margem de crescimento do nosso serviço de gestão de riqueza perante um cenário de baixas taxas de juro. Além de melhorarmos a plataforma da Internet, o Banco visa lançar a sua plataforma de comércio via telefone inteligente em 2011 para prestar serviços de corretagem de acções mais eficientes, convenientes e de qualidade aos nossos clientes.

A combinação dum rápido crescimento económico e taxas de juro baixas continuou a fazer subir os preços dos imóveis. Isto levou o Governo a introduzir directrizes para os empréstimos imobiliários bancários em 1 de Dezembro para conter a especulação. Estas directrizes deveriam ajudar a controlar o risco sistemático do sistema bancário. No entanto, as medidas que deverão ter um impacto mais directo nos preços dos imóveis talvez venham das políticas do Governo do lado da oferta, em particular a promessa do Governo de completar faseadamente 19 000 fracções de habitação social no prazo de dois anos.

Actualmente, o Banco tem 12 agências. No fim de Dezembro de 2010, o Banco empregava 433 pessoas em Macau, enquanto o Grupo empregava um total de 3 241 pessoas.

A sociedade dominante do Banco, Weng Hang Bank, Hong Kong, constituiu uma subsidiária controlada integralmente, o Weng Hang Bank (China) Limited («WHBCL») em 2007. Com sede em Shenzhen e centro de interesse geográfico no Rio das Pérolas, o WHBCL oferece uma gama completa de serviços em Renminbi na China. Beneficiando do Acordo CEPA VI, a primeira sucursal de localização cruzada do Grupo foi aberta em Março de 2010 em Foshan. O WHBCL tem actualmente uma rede total de 10 sucursais e subsucursais na China Continental, cobrindo Shenzhen, Guangzhou, Xangai e Zhuhai. A abertura da Sucursal de Pequim está prevista para o segundo trimestre sujeita à aprovação final da CBRC. O Banco continuará a desenvolver oportunidades a longo prazo para expandir negócios relacionados com o RMB em Macau. Os clientes poderão aproveitar a nossa presença na China para desfrutar serviços mais eficientes e polivalentes.

Sendo uma instituição financeira bem estabelecida com uma longa história em Macau, o Banco tem um enorme empenho em desenvolver uma responsabilidade social colectiva («RSC»). Uma Comissão RSC foi criada durante o ano para desenvolver estratégias, políticas e directrizes. Em 2010, a poupança de energia, redução de consumo de papel e reciclagem de lixo, resultaram numa redução total de emissão de carbono equivalente a 133 toneladas. Em Junho foi formada uma Equipa de Serviço Social para prestar serviços comunitários. Nos sete meses desde a sua formação, a Equipa de Serviço Social dedicou umas encorajadoras 1 494 horas a trabalho de voluntariado. Na realidade, o Banco há anos que se empenha em contribuir para a comunidade através de apoio e participação nas actividades de diversas organizações de beneficência, como a ORBIS e a Caritas de Macau. O Banco também zela pela saúde física e mental dos seus funcionários. Durante o Programa de Semanas de Apoio ao Pessoal, o Banco organizou aulas de assuntos de interesse, cuidados parentais e actividades noutros sectores. Visamos fomentar entre o pessoal uma melhor compreensão da importância da saúde, da família e do equilíbrio entre o trabalho e a vida. O Banco irá desenvolver este primeiro bom passo e continuará a dedicar recursos e esforços para levar a cabo o nosso empenho nos vários aspectos da RSC no futuro.

Em relação ao futuro, o ambiente de operações continuará a representar um desafio em 2011. A crescente inflação levou os bancos centrais a considerar o aperto de políticas monetárias. Se a subida da taxa de juro despoletar a inversão de fluxos de capitais, isso poderá levar a uma correcção nos mercados de valores e um aumento de volatilidade. A prolongada crise de débito soberano na Europa e agitação nas regiões do Médio Oriente e Norte de África aumentaram a incerteza quanto à recuperação económica global. No entanto, Macau beneficiará da integração contínua do Delta do Rio das Pérolas ao abrigo do novo 12.º Plano Quinquenal do Governo Chinês. A construção da ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau e as ligações ferroviárias do Delta do Rio das Pérolas, bem como o desenvolvimento da Ilha da Montanha, criam condições favoráveis em termos de transportes externos, expansão de terras e outros recursos para o futuro desenvolvimento de Macau. Consideramos que a economia de Macau continuará a crescer em tal ambiente estável.

Finalmente, queria aproveitar esta oportunidade para expressar a minha maior gratidão e agradecimento aos nossos colegas pelos seus denodados esforços durante o exercício. E queria também agradecer em nome do Conselho de Administração a todos os nossos clientes pelo seu continuado apoio e patrocínio.

O Presidente do Conselho de Administração,

*Fung Yuk Bun Patrick.*

Aos 21 de Março de 2011.

#### 外部核數師意見書之概要

#### 致 永亨銀行股份有限公司各股東

(於澳門註冊成立的一家股份有限公司)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了永亨銀行股份有限公司二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年三月十八日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解永亨銀行股份有限公司的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師

畢馬威會計師事務所

二零一一年三月二十一日，於澳門

#### Síntese do parecer dos auditores externos

#### Para os accionistas do Banco Weng Hang, S.A. (Sociedade anónima constituída em Macau)

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banco Weng Hang, S.A. relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 18 de Março de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos do banco. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos do banco.

Para a melhor compreensão da posição financeira do banco e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas.

*KPMG*

Macau, aos 21 de Março de 2011.

#### 監事會意見書

本銀行之資產負債表、營業賬目及損益計算表乃係依照本澳銀行法例而編製並經聘請核數師畢馬威會計師事務所審核完竣。依本會意見，該等報表足以顯示本銀行於二零一零年十二月三十一日之真實及公正財務狀況及截至該日止之全年溢利。

監事會主席  
羅蕙貞 謹啟

二零一一年三月二十一日

**Parecer do Conselho Fiscal**

O balanço, a demonstração de resultados e a conta de exploração e lucros e perdas deste Banco, respeitantes ao exercício do ano findo em 31 de Dezembro de 2010, foram elaborados nos termos da lei bancária e auditados pela KPMG e segundo o nosso Parecer, as mesmas corresponderam às regras de contabilidade bancária, sendo, portanto, documentos suficientes para mostrar a situação financeira real deste Banco até 31 de Dezembro de 2010, e o lucro apurado do exercício que terminou nesta data.

A Presidente do Conselho Fiscal,

*Lo Wai Ching Maggie.*

Macau, aos 21 de Março de 2011.

**BANCO WENG HANG, S.A., MACAU**

澳門永亨銀行股份有限公司

**Lista dos accionistas qualificados:**

Wing Hang Bank Ltd.  
Constituída em Hong Kong

**Nomes dos titulares dos órgãos sociais:****Conselho de Administração**

Sr. Fung Yuk-Bun Patrick, presidente  
Sr. Frank John Wang, administrador  
Sr. Fung Yuk-Sing Michael, administrador  
Sr. Ho, Louis Chi-Wai, administrador  
Sr. Lee Tak-Lim, administrador  
Sr. Yuen Sui-Chi Stanley, administrador  
Sr. Leung Chiu-Wah, administrador

**Conselho Fiscal**

Sr.<sup>a</sup> Lo Wai-Ching Maggie, presidente  
Sr. Wong Chun-Kau Stephen, membro  
Sr. Tse Hau-Yin, membro

**Assembleia Geral**

Sr. Kwok Man-Cheung, presidente  
Sr. Lee Tak-Lim, vice-presidente  
Sr. Ho, Louis Chi-Wai, secretário  
Sr. Yuen Sui-Chi Stanley, secretário  
Sr. Fung Yuk-Sing, Michael, vice-secretário  
Sr. Leung Chiu-Wah, vice-secretário

**主要股東之名單：-**

永亨銀行有限公司  
於香港註冊

**本公司主要組織：-****董事會**

馮鈺斌先生	主席
王家華先生	董事
馮鈺聲先生	董事
何志偉先生	董事
李德濂先生	董事
阮少智先生	董事
梁超華先生	董事

**監事會**

羅蕙貞小姐	主席
黃循球先生	監事
謝孝衍先生	監事

**股東會執行委員會**

郭文章先生	主席
李德濂先生	副主席
何志偉先生	秘書
阮少智先生	秘書
馮鈺聲先生	副秘書
梁超華先生	副秘書

(是項刊登費用為 \$16,585.00)  
(Custo desta publicação \$ 16 585,00)

中國銀行股份有限公司澳門分行  
BANK OF CHINA LIMITED — SUCURSAL DE MACAU

資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010

澳門元  
PATACAS

資產 ACTIVO	資產總額 ACTIVO BRUTO	備用金,折舊和減值 PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS	資產淨額 ACTIVO LÍQUIDO
現金 CAIXA	\$977,419,396.77		\$977,419,396.77
AMCM存款 DEPÓSITOS NA AMCM	4,348,252,023.08		4,348,252,023.08
澳門政府債券 CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU	3,007,407,050.00		3,007,407,050.00
應收賬項 VALORES A COBRAR	52,541,503.00		52,541,503.00
在本地其他信用機構之活期存款 DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	63,418,189.90		63,418,189.90
在外地其他信用機構之活期存款 DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR	13,002,913,442.80		13,002,913,442.80
金,銀 OURO E PRATA	0.00		0.00
其他流動資產 OUTROS VALORES	1,913.90		1,913.90
放款 CRÉDITO CONCEDIDO	87,549,993,200.51	\$181,715,259.50	87,368,277,941.01
在本澳信用機構拆放 APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	1,462,445,461.04		1,462,445,461.04
在外地信用機構之通知及定期存款 DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR	112,260,061,857.73		112,260,061,857.73
股票,債券及股權 ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS	919,813,029.92		919,813,029.92
承銷資金投資 APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS	0.00		0.00
債務人 DEVEDORES	457,125,965.92		457,125,965.92
其他投資 OUTRAS APLICAÇÕES	0.00		0.00
財務投資 PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	73,019,900.33		73,019,900.33
不動產 IMÓVEIS	812,752,701.16	410,523,542.60	402,229,158.56
設備 EQUIPAMENTO	429,917,695.16	303,984,018.08	125,933,677.08
遞延費用 CUSTOS PLURIENAIIS	223,885,192.06	205,381,138.09	18,504,053.97
開辦費用 DESPESAS DE INSTALAÇÃO	0.00		0.00
未完成不動產 IMOBILIZAÇÕES EM CURSO	0.00		0.00
其他固定資產 OUTROS VALORES IMOBILIZADOS	232,181.93	232,180.90	1.03
內部及調整賬 CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO	1,550,284,156.68		1,550,284,156.68
總額 TOTAIS	\$227,191,484,861.89	\$1,101,836,139.17	\$226,089,648,722.72

澳門元  
PATACAS

負債 PASSIVO	小結 SUBTOTALS	總額 TOTAL
流通紙幣 NOTAS EM CIRCULAÇÃO		\$3,057,805,210.00
活期存款 DEPÓSITOS À ORDEM	\$51,642,998,156.79	
通知存款 DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO	6,433,380.00	
定期存款 DEPÓSITOS A PRAZO	48,256,888,462.30	99,906,319,999.09
公共機構存款 DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO		9,389,237,562.87
本地信用機構資金 RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO	5,086,903,129.25	
其他本地機構資金 RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS	0.00	
外幣借款 EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS	101,323,081,374.54	
債券借款 EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES	0.00	
承銷資金債權人 CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS	0.00	
應付支票及票據 CHEQUES E ORDENS A PAGAR	581,400,146.70	
債權人 CREDORES	1,514,735,276.79	
各項負債 EXIGIBILIDADES DIVERSAS	1,139,921.79	108,507,259,849.07
內部及調整賬 CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO		1,945,710,237.28
各項風險備用金 PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS		979,621,419.73
營運資金 FUNDO DE MANEIO		1,032,600,000.00
法定儲備 RESERVA LEGAL		0.00
重估儲備 RESERVA DA REAVALIZAÇÃO		14,175,901.59
自定儲備 RESERVA ESTATUTÁRIA		0.00
其他儲備 OUTRAS RESERVAS		0.00
歷年營業結果 RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0.00
本年營業結果 RESULTADO DO EXERCÍCIO		1,256,918,543.09
總額 TOTAIS		\$226,089,648,722.72

澳門元  
PATACAS

備查賬 CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	金額 MONTANTE
代客保管賬 VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO	\$3,442,861,348.26
代收賬 VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA	2,604,415,349.21
抵押賬 VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO	59,233,618,875.13
保證及擔保付款 GARANTIAS E AVALES PRESTADOS	4,938,448,683.32
信用狀 CRÉDITOS ABERTOS	1,366,179,167.35
承兌匯票 ACEITES EM CIRCULAÇÃO	1,213,735,672.15
代付保證金 VALORES DADOS EM CAUÇÃO	0.00
期貨買入 COMPRAS A PRAZO	86,786,294,001.20
期貨賣出 VENDAS A PRAZO	86,810,520,734.87
其他備查賬 OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS	5,893,388,541.01



二零一零年營業結果演算  
**Demonstração de resultados do exercício de 2010**  
 營業賬目  
 Conta de exploração

澳門元  
PATACAS

借方 Débito	金額 MONTANTE	貸方 Crédito	金額 MONTANTE
負債業務成本 CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS	\$1,064,352,587.12	資產業務收益 PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	\$2,865,901,758.64
人事費用: CUSTOS COM PESSOAL :		銀行服務收益 PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	495,102,212.10
董事及監察會開支 REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	0.00	其他銀行業務收益 PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	390,247,759.70
職員開支 REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS	546,079,320.56	證券及財務投資收益 RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	53,161,974.26
固定職員福利 ENCARGOS SOCIAIS	80,297,020.85	其他銀行收益 OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	30,023,194.60
其他人事費用 OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL	0.00	非正常業務收益 PROVEITOS INORGÂNICOS	57,065,746.56
第三者作出之供應 FORNECIMENTOS DE TERCEIROS	41,989,140.41	營業損失 PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO	0.00
第三者提供之勞務 SERVIÇOS DE TERCEIROS	189,398,738.59		
其他銀行費用 OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS	96,829,587.95		
稅項 IMPOSTOS	10,555,305.00		
非正常業務費用 CUSTOS INORGÂNICOS	499,690.72		
折舊撥款 DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES	129,793,319.34		
備用金之撥款 DOTAÇÕES PARA PROVISÕES	341,999,613.64		
營業利潤 LUCRO DA EXPLORAÇÃO	1,389,708,321.68		
總額 TOTAL	\$3,891,502,645.86	總額 TOTAL	\$3,891,502,645.86

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門元  
PATACAS

借方 Débito	金額 MONTANTE	貸方 Crédito	金額 MONTANTE
營業損失 PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO		營業利潤 LUCRO DE EXPLORAÇÃO	\$1,389,708,321.68
歷年之損失 PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	\$15,291,300.36	歷年之利潤 LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES	34,310,221.41
特別損失 PERDAS EXCEPCIONAIS		特別利潤 LUCROS EXCEPCIONAIS	
營業利潤之稅項撥款 DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO	167,100,000.00	備用金之使用 PROVISÕES UTILIZADAS	15,291,300.36
營業結果(盈餘) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO)	1,256,918,543.09	營業結果(虧損) RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO)	
總額 TOTAL	\$1,439,309,843.45	總額 TOTAL	\$1,439,309,843.45

總經理  
Director-Geral,  
  
Ye Yi-Xin

會計主任  
O Chefe da Contabilidade,  
  
Leong Lok Kit

**業務發展簡報**

二零一零年，歐美等主要經濟體處於緩慢復甦階段。澳門在綜合旅遊業較快增長的帶動下，本地經濟取得了較高的實質增長率，年內來澳遊客數量大幅上升，各行業穩定發展。

二零一零年，是中國銀行澳門分行“根植澳門，服務澳門”六十周年。本行配合特區政府“協調發展，和諧共進”的施政理念，支持澳門實現長期、穩定、健康發展，採取務實進取的經營策略，圍繞“以客戶為中心”的理念，積極與大型企業建立合作關係，支持中小企業成長；推出全澳首創的跨行通存、跨境貿易通、新版個人網上銀行等服務，以及一系列創新業務產品。在客戶的厚愛和支持下，經過全體員工的努力，本行年內業績理想，存款、放款、總資產以及利潤均實現雙位數增長，資產質量維持在較佳水平。

本行在努力為客戶提供優質全面的金融服務的同時，亦積極承擔更多的社會責任。年內與多家澳門大專院校簽署合作協議，對發展中的本地高等教育作出支持；推出全新自助慈善捐款服務，廣開渠道為客戶提供方便快捷的捐款途徑；通過中銀慈善基金及中銀青協捐助及參與各項公益事業，弘揚愛心，關愛社會。

中國銀行澳門分行在喜慶成立六十周年之際，榮獲澳門特別行政區政府頒授“工商功績勳章”。這個殊榮飽含了澳門政府、客戶對本行工作和服務的認同，以及幾代員工的不懈努力。美譽在前，中銀全體員工感到十分榮幸。我們將以此為新的起點，繼續與澳門共呼吸，同發展，為廣大客戶提供優質高效的銀行服務，回饋社會各界對我們的厚愛。

二零一一年，本行將積極參與本地公共工程及商業項目；大力推進個人和跨境人民幣業務；為滿足市民和客戶的需求積極推出新的金融服務和產品；抓住橫琴開發和粵澳合作等機遇，謀劃創新業務領域。本行將繼續追求卓越，在邁向長期持續健康發展的同時，支持特區政府落實科學施政和規劃發展藍圖，為澳門的今天與未來作出更大的貢獻。

總經理 葉一新

**Síntese do relatório do desenvolvimento de actividades**

No ano de 2010, a entidade económica da Europa e dos Estados Unidos de América etc. ficava na fase de restauração lenta. Sob o impulso do crescimento económico de rapidez relativa da indústria do turismo sintético, a economia de Macau registou uma relativamente elevada taxa de crescimento real. Neste ano, no que toca à quantidade de entrada de turistas para Macau, registou-se um crescimento de escala alta. Todas as indústrias em Macau estavam a desenvolver-se estavelmente.

O ano de 2010 foi um ano em que a Sucursal de Macau do Banco da China fez o seu sexagésimo aniversário de «Radicar-se em Macau, servir em prol de Macau». Coadjuvando a concepção do «desenvolvimento concertado e progresso harmonioso» do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), este Banco apoiava Macau a concretizar o seu desenvolvimento longo e estável. Adoptando a estratégia de gestão pragmática e agressiva, e prosseguindo a filosofia de serviços de «persistir em tratar seus clientes como o alvo de atenções e considerações», este banco activamente estabeleceu as relações de cooperação com as empresas maiores e apoiou o crescimento das empresas médias e pequenas, lançando pela primeira vez em Macau os novos serviços, tais como, «Cross-bank Deposit and Transfer Service, Cross-boder Trade Link, e BOCNET (pessoal)» de versão nova e bem como uma série de produtos de inovação. Contando com o amor e apoio dispensado pelos clientes e em comunhão de esforços dos trabalhadores deste banco, o resultado de exploração deste banco foi ideal neste ano, representando um crescimento de dois algarismos de depósitos, empréstimos, activos totais e lucros. A qualidade de activos ficava no nível de melhores.

Enquanto procurando fornecer aos clientes os serviços financeiros plenos de qualidade, este banco, activamente, tomou ainda mais as responsabilidades sociais. Dentro deste ano, este banco assinou os diversos acordos de cooperação com as diversas universidades e institutos em Macau no sentido de apoiar a educação superior local em via de desenvolvimento; lançou um pleno novo serviço da doação benéfica de forma automática, abrindo assim um novo canal de doação rápida para os clientes; este banco desenvolve as propagações dos amores e ama a sociedade através da Fundação de Beneficência do Banco da China Macau e «Bank of China Macau Youth Association», e bem como, da participação de bem-estar público diverso.

Por ocasião de celebrar o 60.º aniversário da Sucursal de Macau do Banco da China, foi-lhe impôs a «Medalha de Mérito de Valor» pelo Governo da RAEM. Esta glória excepcional carrega com o cheio reconhecimento e a aceitação dos trabalhos e serviços deste banco pelo Governo da RAEM e por clientes, e bem como, os esforços ininterruptos de gerações deste banco. À frente desta glória, os trabalhadores deste banco sentem-se muito feliz. Nós consideramos isso como um novo começo, continuando a trabalhar e viver em conjunto com Macau para o desenvolvimento comun, fornecendo aos clientes os serviços bancários de qualidade e de eficaz alta, com o fim de dar sua responsabilidade social.

No ano de 2011, este banco participará activamente nos projectos públicos e nos projectos comerciais locais; envidaremos todos os esforços para impulsionar as operações individualizadas e as transacções comerciais transfronteiriças em reinmbi; positivamente criará os novos serviços financeiros e os produtos financeiros para satisfazer as necessidades de cidadãos e dos clientes; planificará as áreas novas de inovação por aproveitar a ocasião de exploração de Hengqin e de cooperação de Guangdong e Macau; enquanto marchando ao seu desenvolvimento sustentado e longo, este banco continuará a procurar a sua excelência, a apoiar o Governo da RAEM no sentido de executar a administração por ciência e a planear o programa para desenvolvimento, dando a maior contribuição a hoje de Macau e ao seu futuro.

Director-Geral,

Ye Yi-Xin

#### 摘要財務報表之獨立核數師報告

##### 致中國銀行股份有限公司澳門分行總經理

(于中華人民共和國註冊成立的一家股份制商業銀行分行)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了中國銀行股份有限公司澳門分行二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年三月二十九日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、綜合收入及虧損確認表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解中國銀行股份有限公司澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師

畢馬威會計師事務所

二零一一年三月二十九日，於澳門

#### Relatório de auditor independente sobre demonstrações financeiras resumidas

Para o gerente geral do Bank of China Limited, Sucursal de Macau

(Sucursal de um banco comercial de responsabilidade limitada, incorporado na República Popular da China)

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Bank of China Limited, Sucursal de Macau relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, expressamos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo, datado de 29 de Março de 2011.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de reconhecido pagamento e gastos e a demonstração de fluxos de caixa relativos ao ano findo, e o resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos da sucursal. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos da sucursal.

Para a melhor compreensão da posição de negócios da sucursal e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas

*KPMG*

Macau, aos 29 de Março de 2011.

(是項刊登費用為 \$12,305.00)  
(Custo desta publicação \$ 12 305,00)



創興銀行有限公司 — 澳門分行  
**CHONG HING BANK LTD., SUCURSAL DE MACAU**  
 資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
**Balanco anual em 31 de Dezembro de 2010**

澳門幣  
 MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金,折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	27,187,894.43		27,187,894.43
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	34,170,280.46		34,170,280.46
VALORES A COBRAR 應收賬項			
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	68,620,566.39		68,620,566.39
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	54,414,227.89		54,414,227.89
OURO E PRATA 金,銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	73,063,865.07		73,063,865.07
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	60,000,000.00		60,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	299,388,728.66		299,388,728.66
ACCÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產	2,311,246.45	612,429.16	1,698,817.29
EQUIPAMENTO 設備	2,553,879.87	2,263,878.15	290,001.72
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	3,424,091.34	3,421,070.04	3,021.30
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	176,001.46	175,429.54	571.92
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	659,356.30		659,356.30
TOTAIS 總額	625,970,138.32	6,472,806.89	619,497,331.43

澳門幣  
MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	183,287,088.71	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	298,241,673.75	481,528,762.46
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	33,725,889.48	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	847,753.40	
CREDORES 債權人	375,928.49	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	105,337.00	35,054,908.37
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	558,661.10	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS* 其他儲備*	862,365.44	1,421,026.54
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	100,852,829.92	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	639,804.14	101,492,634.06
TOTAIS 總額		619,497,331.43

\* 備註

其他儲備乃澳門幣862,365.44元的一般風險備用金。分行採用澳門特別行政區之《財務報告準則》編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93-AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金。分行會撥出一筆相等於該一般風險備用金與貸款減值準備差異金額作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內損益計算表包含於『根據金融體系法律制度增撥的備用金』。

\* Nota

Em Outras Reservas representa uma reserva regulamentar no montante de 862 365,44 patacas. Porque a sucursal adopta as Normas de Relato Financeiro da RAEM na preparação das suas demonstrações financeiras anuais e as provisões para as perdas de imparidade dos créditos concedidos, podem estes serem inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas calculadas de acordo com o Aviso n.º 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A Sucursal na referida reserva regulamentar representa a diferença entre a provisão genérica as perdas de imparidade do crédito concedido. Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas.

**二零一零年營業結果演算**  
**Demonstração de resultados do exercício de 2010**

**營業賬目**  
**Conta de exploração**

澳門幣  
MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	1,115,319.36	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	7,028,131.91
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	1,138,096.98
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	343,919.23
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	3,167,805.51	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	253,323.34	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	89,743.67	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	16,500.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	243,651.76	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	2,520,473.14		
OUTROS CUSTOS BANCARIOS 其他銀行費用	2,807.00		
IMPOSTOS 稅項	17,856.02		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用			
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	205,593.89		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款			
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	910,074.43		
TOTAL 總額	8,526,648.12	TOTAL 總額	8,526,648.12

澳門幣  
MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
<b>VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO</b> 代客保管賬	
<b>VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA</b> 代收賬	550,831.03
<b>VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO</b> 抵押賬	
<b>GARANTIAS E AVALES PRESTADOS</b> 保證及擔保付款	7,150,947.97
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b> 信用狀	6,566,471.15
<b>ACEITES EM CIRCULAÇÃO</b> 承兌匯票	6,021,734.85
<b>VALORES DADOS EM CAUÇÃO</b> 代付保證金	
<b>COMPRAS A PRAZO</b> 期貨買入	
<b>VENDAS A PRAZO</b> 期貨賣出	
<b>OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS</b> 其他備查賬	28,751,051.45

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門幣  
MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
<b>PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO</b> 營業損失		<b>LUCRO DE EXPLORAÇÃO</b> 營業利潤	910,074.43
<b>PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> 歷年之損失		<b>LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> 歷年之利潤	
<b>PERDAS EXECPCIONAIS</b> 特別損失		<b>LUCROS EXCEPCIONAIS</b> 特別利潤	
<b>DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO</b> 營業利潤之稅項撥款	136,996.02	<b>PROVISÕES UTILIZADAS</b> 備用金之使用	
<b>DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSF</b> 根據金融體系法律制度增撥的備用金	133,274.27		
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO)</b> 營業結果(盈餘)	639,804.14	<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO)</b> 營業結果(虧損)	
<b>TOTAL</b> 總額	910,074.43	<b>TOTAL</b> 總額	910,074.43

經理  
O Gerente,  
Lam Man King

會計主任  
A Chefe da Contabilidade,  
Choi Ka Ching, Cherry



## 業務報告之概要

隨著環球金融海嘯漸退，二零一零年澳門各業儘管復甦進程不同步，惟整體經濟復甦前景趨於明朗。各行業已現新的暢旺，銀行業受惠一眾建設項目落實施工及續有落成，催谷以企業融資及按揭為主的業務。是年度，本行一方面循市場導向把握機遇，另一方面著手部署充實人手，優化內部運作，配合市場調整按揭利率及開拓新業務等，著力為來年打基礎。

截至二零一零年十二月三十一日止，本行總營運收入為澳門元741萬元，年比下行15%，全年稅後盈利為64萬元，回落86%，客戶存款總額為4.8億元，減退22%，放款予客戶總額為7,306萬元，增幅15%，總資產淨額為6億元，下調18%。

展望新一年，憑著澳門特區政府與市民的努力，受惠外圍經濟環境改善，特別是強盛祖國步入「十二·五」規劃經濟大發展，澳門經濟前景較上年度樂觀。本行將全力為客戶提供優質，高效，便利的服務，爭取澳門市民進一步的支持。

經理：藍文京

## Síntese do relatório de actividade

Com o desvanecimento da crise financeira mundial em 2010, apesar do processo de recuperação das indústrias de Macau que ainda não está sincronizada, a perspectiva da recuperação económica no seu todo encontra-se lúcida. Todas as indústrias entraram no novo boom, a indústria bancária pôde beneficiar da implementação de uma série de projectos de obras públicas, através de financiamentos em empresas e hipotecários. Durante o ano, o nosso Banco apanhou as oportunidades surgidas por um lado no mercado e por outro lado pela expansão de recursos humanos, optimizando operações internas para satisfazer as flutuações da taxa de juros hipotecários e desenvolver outras linhas de negócios no sentido de lançar as bases das fundações para os próximos anos.

No ano findo em 31 de Dezembro de 2010, o nosso Banco teve um proveito operacional total de MOP7,41 milhões, representando um decréscimo de 15%, com um lucro após impostos de MOP640 mil representando um decréscimo de 86%, com o total de depósitos dos clientes de MOP480 milhões, representando um decréscimo de 22%, com empréstimos a clientes de MOP73,06 milhões, representando um aumento de 15% e um total de activo líquido de MOP600 milhões representando um decréscimo de 18%.

Olhando para o futuro imediato, previmos uma visão optimista para a economia de Macau quando comparado com o ano anterior, resultando de esforços conjuntos do Governo e da população da Região Administrativa Especial de Macau além de vários factores externos com desenvolvimento do meio económico envolvente, a prosperidade da China no plano de desenvolvimento económico «12.5» constituem um factor de grande contribuição. No próximo ano, o nosso Banco oferecerá aos clientes um serviço de melhor qualidade com alta eficiência e conveniência para obter maior apoio dos cidadãos de Macau.

O Gerente,

Lam Man King

## 外部核數師意見書之概要

### 致 創興銀行有限公司——澳門分行經理

本核數師行已按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》完成審核創興銀行有限公司——澳門分行截至二零一零年十二月三十一日止年度之財務報表。並已於二零一一年五月六日就該等財務報表發表了無保留意見的報告。

上述已審核的財務報表由於二零一零年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表、資本轉變表及現金流量表組成，亦包括重大會計政策的概要及其他附註。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核的財務報表的撮要內容，分行按照澳門金融管理局（第18/93-AMCM號通告）計提一般風險備用金。該一般風險備用金在隨附刊登的損益計算表列為“根據金融體系法律制度增撥的備用金”，作為“營業結果”的調整專案。其一般風險備用金與貸款減值準備差異金額在年度財務報表的資本轉變表列為“監管儲備”。除了以上所述外，本行認為隨附的摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表的內容一致。

為更全面瞭解創興銀行有限公司——澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併參閱。

馬健華

註冊核數師

德勤•關黃陳方會計師行

澳門

二零一一年五月六日

**Síntese do parecer dos auditores externos****Ao Gerente da Sucursal do Chong Hing Bank Limited — Sucursal de Macau**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Chong Hing Bank Limited — Sucursal de Macau relativas ao ano de 31 de Dezembro de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório datado de 6 de Maio de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de movimento de capitais e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas a que acima se faz referência, a Sucursal criou a provisão genérica para crédito concedido de acordo com o Aviso n.º 18/93-AMCM da Autoridade Monetária de Macau. Esta provisão genérica é apresentada como «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» nas acompanhadas Conta de Lucros e Perdas publicadas como ajustamento da conta da resultado do exercício. A «Reserva Regulamentar» representa a diferença entre a provisão genérica as perdas de imparidade do crédito concedido apresentada na demonstração de movimento de capitais das demonstrações financeiras para o ano findo. Excepto o acima citado, em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas.

Para a melhor compreensão da posição financeira do Chong Hing Bank Limited — Sucursal de Macau e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Quin Va*

Auditor de Contas

*Deloitte Touche Tohmatsu* — Sociedade de Auditores

Macau, aos 6 de Maio de 2011.

(是項刊登費用為 \$11,770.00)  
(Custo desta publicação \$ 11 770,00)

大西洋銀行股份有限公司  
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO, S.A.  
資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balanço anual em 31 de Dezembro de 2010

澳門幣  
MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金,折舊 和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	1,779,278,447.47	0.00	1,779,278,447.47
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	3,669,799,526.06	0.00	3,669,799,526.06
CERTIFICADOS DE DÍVIDA DO GOVERNO DE MACAU 澳門政府債券	2,937,814,824.67	0.00	2,937,814,824.67
VALORES A COBRAR 應收賬項	129,401,382.34	0.00	129,401,382.34
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	167,044,758.09	0.00	167,044,758.09
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	1,163,806,401.93	0.00	1,163,806,401.93
OURO E PRATA 金,銀	0.00	0.00	0.00
OUTROS VALORES 其他流動資產	2,316,161.18	0.00	2,316,161.18
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	12,387,173,172.05	217,086,343.99	12,170,086,828.06
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	132,330,000.00	0.00	132,330,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	8,259,361,115.40	0.00	8,259,361,115.40
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票,債券及股權	525,140,801.00	0.00	525,140,801.00
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	0.00	0.00	0.00
DEVEDORES 債務人	128,240,399.70	0.00	128,240,399.70
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	0.00	0.00	0.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	8,941,001.80	0.00	8,941,001.80
IMÓVEIS 不動產	525,779,586.97	68,069,869.00	457,709,717.97
EQUIPAMENTO 設備	105,209,724.49	76,420,270.32	28,789,454.17
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	56,532,214.84	28,140,113.06	28,392,101.78
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	0.00	0.00	0.00
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	0.00	0.00	0.00
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	1,711,456.65	0.00	1,711,456.65
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	118,150,678.07	0.00	118,150,678.07
<b>TOTAIS 總額</b>	<b>32,098,031,652.71</b>	<b>389,716,596.37</b>	<b>31,708,315,056.34</b>

澳門幣  
MOP

<b>PASSIVO</b> 負債	<b>SUBTOTALS</b> 小結	<b>TOTAL</b> 總額
<b>NOTAS EM CIRCULAÇÃO</b> 流通紙幣		2,996,621,640.00
<b>DEPÓSITOS À ORDEM</b> 活期存款	10,216,254,609.92	
<b>DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO</b> 通知存款	0.00	
<b>DEPÓSITOS A PRAZO</b> 定期存款	7,110,706,671.19	17,326,961,281.11
<b>DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO</b> 公共機構存款	6,256,398,092.28	
<b>RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO</b> 本地信用機構資金	488,192,158.60	
<b>RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS</b> 其他本地機構資金	0.00	
<b>EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS</b> 外幣借款	1,609,379,242.26	
<b>CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS</b> 承銷資金債權人	0.00	
<b>CHEQUES E ORDENS A PAGAR</b> 應付支票及票據	322,063.84	
<b>CREDORES</b> 債權人	135,937,047.56	
<b>EXIGIBILIDADES DIVERSAS</b> 各項負債	56,260,765.00	8,546,489,369.54
<b>CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO</b> 內部及調整賬		288,116,526.68
<b>PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS</b> 各項風險備用金		150,150,536.30
<b>CAPITAL</b> 股本	400,000,000.00	
<b>OUTRAS RESERVAS</b> 其他儲備	1,626,834,335.84	2,026,834,335.84
<b>RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b> 歷年營業結果		0.00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b> 本年營業結果		373,141,366.87
<b>TOTAIS</b> 總額		31,708,315,056.34

澳門幣  
MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
<b>VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO</b>	
代客保管賬	91,387,079.52
<b>VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA</b>	
代收賬	10,463,011.93
<b>VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO</b>	
抵押賬	123,913,169,703.05
<b>GARANTIAS E AVALES PRESTADOS</b>	
保證及擔保付款	2,662,230,626.55
<b>CRÉDITOS ABERTOS</b>	
信用狀	58,978,454.22
<b>ACEITES EM CIRCULAÇÃO</b>	
承對匯票	0.00
<b>VALORES DADOS EM CAUÇÃO</b>	
代付保證金	5,611,060.00
<b>COMPRAS A PRAZO</b>	
期貨買入	1,219,875,287.86
<b>VENDAS A PRAZO</b>	
期貨賣出	1,219,119,947.00
<b>OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS</b>	
其他備查賬	4,252,578,555.47
<b>DOS QUAIS: TESOURO PÚBLICO-CONTA CORRENTE</b>	
源自:政府庫房來往賬戶	82,522,667.00

二零一零年營業結果演算  
 Demonstração de resultados do exercício de 2010  
 營業賬目  
 Conta de exploração

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS		PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS	
負債業務成本	116,105,139.77	資產業務收益	554,349,567.06
CUSTOS COM PESSOAL		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS	
人事費用	158,579,239.90	銀行服務收益	332,497,291.78
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS	
董事及監察會開支	8,534,951.64	其他銀行業務收益	61,861,799.95
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS		RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS	
職員開支	124,017,606.98	證券及財務投資收益	1,022,826.62
ENCARGOS SOCIAIS		OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS	
固定職員福利	24,426,013.68	其他銀行收益	62,171,001.23
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL		PROVEITOS INORGÂNICOS	
其他人事費用	1,600,667.60	非正常業務收益	1,097,557.44
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS		PREJÚIZOS DE EXPLORAÇÃO	
第三者作出之供應	7,340,388.45	營業損失	0.00
SERVIÇOS DE TERCEIROS			
第三者提供之勞務	64,417,091.57		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS			
其他銀行費用	198,006,781.11		
IMPOSTOS			
稅項	1,271,710.00		
CUSTOS INORGÂNICOS			
非正常業務費用	2,779,471.16		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES			
折舊撥款	30,921,081.34		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES			
備用金之撥款	34,979,822.48		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO			
營業利潤	398,599,318.30		
TOTAL		TOTAL	
總額	1,013,000,044.08	總額	1,013,000,044.08

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	0.00	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	398,599,318.30
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	51,233,997.32	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	23,984,653.57
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	0.00	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	0.00
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	49,442,605.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	51,233,997.32
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	373,141,366.87	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	0.00
<b>TOTAL 總額</b>	<b>473,817,969.19</b>	<b>TOTAL 總額</b>	<b>473,817,969.19</b>

會計主管

A Responsável pela Contabilidade,

*Maria Clara Fong*

行政管理委員會主席

O Presidente da Comissão Executiva,

*Artur Jorge Teixeira Santos*

**大西洋銀行股份有限公司業務報告之概要**

於2010年9月6日，澳門特別行政區與本行簽署代理發行具有法定流通力之紙幣合同，以延續本行之上述功能。此協議自2010年10月16日起生效，有效期為10年，於到期前可按澳門特別行政區基本法及適用的法律規定，對其修訂或續期，或簽訂新合同。

澳門經濟繼2009年增長了1.5%後，在2010年亦錄得高的增長，國民生產總值上升了26.2%，並以持續的方式超越國際金融危機的影響。

經濟增長之主因在於旅遊業和博彩業的蓬勃發展，而旅澳的主要客源則來自高經濟增長之中國內地和香港。

訪澳旅客人數增加了14.8%，致令酒店入住率和零售銷售均有所提升；同時，博彩業收入的增長達到57.8%的新紀錄。

過去兩年，由於各投資項目，特別是酒店及博彩業之停頓或延遲，導致私人固定資本投資處於較2009年為低的水平。惟現時已恢復。

另一方面，個人消費在2010年錄得了6.4%的增長，顯示出薪酬提升及失業率下降至3%以下的景況。

由於進口商品價格上升，特別是在食品和能源方面，以致消費物價指數繼2009年上升了1.2%後，於2010年錄得3.9%的升幅。

隨著2009年下半年開始並延至2010年的經濟復蘇，加上房地產行業回復升軌，從而信貸需求增加，以致澳門銀行業得以受惠。

另一方面，無論在資金籌集或貸款批給業務方面，競爭均非常激烈。

本行的淨資產於2010年12月31日達澳門幣三百一十七億零八百萬，較上年上升了4.4%。其中，存放於同業及澳門金融管理局的存款餘額升幅達10.6%。

客戶貸款下跌了0.9%，而本澳客戶存款則增加了4.6%。

2010年的純利達澳門幣三億七千三百一十萬，較2009年之澳門幣三億二千零十萬增長了16.6%，主要是受到淨撥備顯著減少所致。

股東權益的平均回報率為15.6%，另根據澳門金融管理局設立之規定而計算的資本充足率為16.6%。

大西洋銀行股份有限公司謹此感謝所有客戶對本行的信任及所有合作人士為完成工作所付出的努力和奉獻，並感謝我們的股東-葡萄牙儲蓄信貸銀行-的支持及展示之信任。

大西洋銀行股份有限公司謹向澳門特區政府，尤其對澳門金融管理局的支持和合作致謝。

行政委員會主席  
山度士

2011年3月22日於澳門

### **Síntese do relatório de actividade do Banco Nacional Ultramarino, S.A.**

Dando continuidade à função de banco emissor, foi assinado, em 6 de Setembro de 2010, um novo contrato de agenciamento para a emissão de notas com curso legal entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Banco Nacional Ultramarino, S.A., o qual tem início em 16 de Outubro de 2010 e termina passados dez anos, podendo ser revisto ou renovado, ou celebrado novo contrato, de acordo com a Lei Básica da RAEM e disposições legais aplicáveis.

A economia de Macau registou em 2010 um elevado crescimento, tendo o produto interno bruto aumentado 26,2 por cento, depois de em 2009 ter expandido em 1,5 por cento, ultrapassando, de uma forma sustentada, os efeitos da crise financeira internacional.

Para o crescimento da economia foi determinante a evolução muito positiva do sector do turismo e do jogo, registando as economias da China Continental e de Hong Kong, principais mercados emissores dos turistas que visitam Macau, índices de crescimento elevados.

O número de visitantes registou um acréscimo de 14,8 por cento, contribuindo para uma elevada taxa de ocupação do parque hoteleiro e das vendas a retalho, enquanto as receitas do jogo registaram um acréscimo de 57,8 por cento atingindo um novo recorde.

O investimento privado em capital fixo situou-se num nível inferior a 2009, por força do adiamento e da suspensão de vários projectos de investimento nos dois últimos anos, em particular no sector da hotelaria e do jogo que, entretanto, foram retomados.

O consumo privado registou, por outro lado, um crescimento de 6,4 por cento em 2010 reflectindo, nomeadamente, o aumento dos salários e a redução da taxa de desemprego para níveis inferiores a 3 por cento.

O Índice de Preços no Consumidor aumentou 3,9 por cento em 2010, após ter subido 1,2 por cento no ano anterior, para o que contribuiu sobretudo o aumento dos preços de bens importados, nomeadamente de produtos alimentares e da energia.

A actividade bancária em Macau foi influenciada muito positivamente pela retoma económica iniciada no segundo semestre de 2009 e que, ao longo de 2010, se acentuou e pela recuperação do sector imobiliário, levando ao aumento da procura de crédito.

Por outro lado, verificou-se uma intensificação da concorrência, quer na captação de recursos quer na área de concessão de crédito.

O Activo Líquido do Banco, que era de 31,708 mil milhões de patacas em 31 de Dezembro de 2010, registou um aumento de 4,4 por cento, tendo contribuído para esta evolução um aumento das aplicações nas instituições de crédito e na AMCM, que se cifrou em 10,6 por cento.

O Crédito a Clientes registou uma redução de 0,9 por cento, enquanto os Depósitos de Clientes em Macau sofreram um acréscimo de 4,6 por cento.

O Resultado Líquido alcançado em 2010, que foi de 373,1 milhões de patacas e que corresponde a um aumento de 16,6 por cento face aos 320,1 milhões de patacas apurados em 2009, foi influenciado, sobretudo, por uma significativa redução das provisões líquidas constituídas.

A taxa de rendibilidade dos capitais próprios médios situou-se em 15,6 por cento e o rácio de solvabilidade, calculado de acordo com as normas estabelecidas pela AMCM, em 16,6 por cento.

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. expressa os seus sinceros agradecimentos a todos os clientes pela confiança depositada e a todos os colaboradores pelo trabalho realizado e por toda a sua dedicação e ao nosso accionista, a Caixa Geral de Depósitos, pelo apoio e confiança demonstrados.

O Banco Nacional Ultramarino, S.A. agradece às Autoridades de Macau, e em particular à Autoridade Monetária e Cambial de Macau, todo o apoio e colaboração prestados.

Macau, aos 22 de Março de 2011.

*Artur Jorge Teixeira Santos*

Presidente da Comissão Executiva



**外部核數師意見書之概要****致大西洋銀行股份有限公司全體股東**

本核數師行已按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》完成審核大西洋銀行股份有限公司截至二零一零年十二月三十一日止年度之財務報表。並已於二零一一年三月十七日就該等財務報表發表了無保留意見的報告。

上述已審核的財務報表由於二零一零年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表、權益變動表及現金流量表組成，亦包括重大會計政策概要和其他說明性附註。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核的財務報表的撮要內容，本行認為摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表的內容一致。

為更全面了解大西洋銀行股份有限公司的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併參閱。

馬健華  
註冊核數師  
德勤·關黃陳方會計師行

澳門

二零一一年三月十七日

**Síntese do parecer dos auditores externos****Para os accionistas do Banco Nacional Ultramarino, S.A.**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banco Nacional Ultramarino, S.A. relativas ao ano de 31 de Dezembro de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 17 de Março de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas a que acima se faz referência. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas.

Para a melhor compreensão da posição financeira do Banco Nacional Ultramarino, S.A. e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Quin Va*

Auditor de Contas

*Deloitte Touche Tohmatsu* — Sociedade de Auditores

Macau, aos 17 de Março de 2011.

**大西洋銀行股份有限公司  
獨任監事意見書**

列位股東：

大西洋銀行股份有限公司董事會按章程第三十二條e)項的規定及為產生該規定的效力已將有關二零一零年營業年度的資產負債表、賬目及年度報告交予獨任監事發出意見書。此外，亦補充地將德勤·關黃陳方會計師行（*Deloitte Touche Tohmatsu*）就大西洋銀行股份有限公司的同一營業年度賬目所編制的公司以外核數師報告交予獨任監事。

獨任監事在整年內跟進了銀行的業務，並定期與董事會保持聯繫，且在要求下均獲得董事會的即時及適當的合作及解釋。

經審閱交予本獨任監事編制意見書的文件後，認為該等文件清楚反映出銀行的財產狀況及財政和經濟狀況。

董事會的報告以明確的方式反映出銀行在審議的營業年度期間內所推動及發展的業務情況。

獨任監事作了適當考慮的公司以外核數師報告，同意核數師指出，所交予作為提交賬目的文件真實及適當地反映出二零一零年十二月三十一日資產負債表的財務狀況，以及有關於截至該日的營業年度內的業務結果，且符合銀行業的會計原則。

綜合所述，獨任監事決定同意通過：

1. 資產負債表及財務報表
2. 董事會年度報告

澳門於二零一一年三月二十三日

獨任監事

崔世昌

### **Parecer do Fiscal Único do Banco Nacional Ultramarino, S.A.**

Senhores Accionistas:

O Conselho de Administração do Banco Nacional Ultramarino, S.A., submeteu ao Fiscal Único, nos termos e para efeitos da alínea e) do artº. 32 dos Estatutos, para emissão de parecer, o Balanço, as Contas e o Relatório Anual respeitantes ao exercício de 2010. Complementarmente foi também enviado o Relatório dos Auditores Externos «Deloitte Touche Tohmatsu», sobre as contas do Banco Nacional Ultramarino, S.A., relativas àquele mesmo exercício.

O Fiscal Único acompanhou, ao longo do ano, a actividade do Banco, tendo mantido contacto regular com a Administração e dela recebido sempre e em tempo a adequada colaboração e esclarecimentos.

Analisados os documentos remetidos para parecer, constata-se que os mesmos são suficientemente claros, reflectindo a situação patrimonial e económica-financeira do Banco.

O Relatório do Conselho de Administração traduz de forma clara o desenvolvimento das actividades do Banco no decurso do exercício em apreciação.

O Relatório dos Auditores Externos, tido em devida conta pelo Fiscal Único, refere que os documentos de prestação de contas apresentados evidenciam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira do Balanço em 31 de Dezembro de 2010, bem como os resultados das operações referentes ao exercício findo naquela data, com observância dos princípios contabilísticos da actividade Bancária.

Face ao exposto, o Fiscal Único decidiu dar parecer favorável à aprovação do:

1. Balanço e Demonstração de Resultados;
2. Relatório Anual do Conselho de Administração.

Macau, aos 23 de Março de 2011.

O Fiscal Único,

*Chui Sai Cheong.*

### **大西洋銀行股份有限公司**

持有超過有關資本5%或超過自有資金5%之出資的有關機構：

無

### **Banco Nacional Ultramarino, S.A.**

Instituições em que detém participação superior a 5% do respectivo capital ou superior a 5% dos seus fundos próprios:

Nada consta.

### **主要股東名單**

葡萄牙儲蓄信貸銀行 ..... 97.13%

### **Lista dos Accionistas Qualificados**

• Caixa Geral de Depósitos, S.A. .... 97,13%

**監管組織及領導機構**股東大會

主席 : 華年達  
 副主席 : 廖澤雲  
 秘書 : 高美莉

董事會

主席 : 葡萄牙儲蓄信貸銀行代表  
 Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador  
 副主席 : 蘇鈺龍至二零一零年六月三十日  
 António Luís Neto至二零一零年六月三十日  
 山度士從二零一零年七月一日  
 Pedro Manuel de Oliveira Cardoso從二零一零年七月一日  
 董事 : 山度士至二零一零年六月三十日  
 簡焯坤  
 蘇鈺龍從二零一零年七月一日  
 António Luís Neto從二零一零年七月一日  
 賈思道從二零一零年七月一日

執行委員會

主席 : 蘇鈺龍至二零一零年六月三十日  
 山度士從二零一零年七月一日  
 副主席 : 山度士至二零一零年六月三十日  
 委員 : 簡焯坤  
 賈思道從二零一零年七月一日

獨任監事 : 崔世昌

**Órgãos Sociais**Mesa da Assembleia Geral

Presidente : Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente  
 Vice-presidente : Liu Chak Wan  
 Secretário : Maria de Lurdes Nunes Mendes da Costa

Conselho de Administração

Presidente : CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.,  
 representada por Rodolfo Vasco Castro Gomes Mascarenhas Lavrador  
 Vice-presidente : Herculano Jorge de Sousa até 30 de Junho de 2010  
 António Luís Neto até 30 de Junho de 2010  
 Artur Jorge Teixeira Santos a partir de 1 de Julho de 2010  
 Pedro Manuel de Oliveira Cardoso a partir de 1 de Julho de 2010

Administradores : Artur Jorge Teixeira Santos até 30 de Junho de 2010  
Kan Cheok Kuan  
Herculano Jorge de Sousa a partir de 1 de Julho de 2010  
António Luís Neto a partir de 1 de Julho de 2010  
Emílio Carlos Monteiro Nunes de Castro a partir de 1 de Julho de 2010

Comissão Executiva

Presidente : Herculano Jorge de Sousa até 30 de Junho de 2010  
Artur Jorge Teixeira Santos a partir de 1 de Julho de 2010  
Vice-presidente : Artur Jorge Teixeira Santos até 30 de Junho de 2010  
Membro : Kan Cheok Kuan  
Emílio Carlos Monteiro Nunes de Castro a partir de 1 de Julho de 2010

Fiscal Único : Chui Sai Cheong

(是項刊登費用為 \$18,725.00)  
(Custo desta publicação \$ 18 725,00)

東亞銀行（澳門分行）  
THE BANK OF EAST ASIA, LIMITED, SUCURSAL DE MACAU

資產負債表於二零一零年十二月三十一日

Balanço anual em 31 de Dezembro de 2010

澳門元

MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金, 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	98,905,136.69	-	98,905,136.69
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	109,346,147.79	-	109,346,147.79
VALORES A COBRAR 應收賬項	9,659,175.99	-	9,659,175.99
DEP. À ORDEM NOUT. INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	10,923,079.51	-	10,923,079.51
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	411,584,670.26	-	411,584,670.26
OURO E PRATA 金, 銀	-	-	-
OUTROS VALORES 其他流動資產	-	-	-
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,665,244,351.54	-	3,665,244,351.54
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	-	-	-
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,413,950,341.50	-	1,413,950,341.50
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票, 債券及股權	-	-	-
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資	-	-	-
DEVEDORES 債務人	1,625,677.68	-	1,625,677.68
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資	-	-	-
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資	-	-	-
IMÓVEIS 不動產	144,726,944.00	9,305,568.90	135,421,375.10
EQUIPAMENTO 設備	54,293,230.11	25,332,973.38	28,960,256.73
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用	-	-	-
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用	-	-	-
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產	-	-	-
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	-	-	-
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	11,679,646.72	-	11,679,646.72
TOTAIS (總額)	5,931,938,401.79	34,638,542.28	5,897,299,859.51

澳門元

MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTALS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	597,805,295.81	
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO 通知存款	-	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	2,646,378,357.50	
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款	10,000,000.00	3,254,183,653.31
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	90,000,000.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金	-	
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	2,229,783,955.30	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款	-	
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人	-	
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	252,799,356.39	
CREDORES 債權人	4,321,523.68	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	-	2,576,904,835.37
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		19,665,220.77
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		7,764,813.81
CAPITAL 股本	-	
RESERVA LEGAL 法定儲備	-	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	-	
OUTRAS RESERVAS* 其他儲備*	27,708,332.92	27,708,332.92
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	-	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	11,073,003.33	11,073,003.33
TOTALS (總額)		5,897,299,859.51

\* 其他儲備包含澳門幣27,708,332.92元的一般風險備用金。分行採用澳門財務報告準則編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93-AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金。分行會撥出一筆相等於該最低水平備用金與減值準備差異的金額（已考慮遞延稅項澳門幣3,778,409元）作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內的損益計算表列示為「根據金融體系法律制度增撥的備用金」，並在相關審計年度財務報表內的收益表中，以「除稅後溢利」與「根據金融體系法律制度計算的年度業績」之間的調整項目列示。

\* As Outras Reservas incluem uma reserva obrigatória no montante de 27 708 332,92 patacas. Porque a sucursal adopta as Macau Financial Reporting Standards («MFRS») na preparação das suas demonstrações financeiras anuais, as perdas de imparidade com base nas MFRS podem ser inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas calculadas de acordo com o Aviso n.º 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A referida reserva obrigatória representa, pois, a diferença entre o nível mínimo e as perdas de imparidade nos termos das MFRS (antes dos impostos diferidos de 3 778 409 patacas). Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas, está reconciliado entre o «Lucro depois de impostos» e os «Resultados do ano de acordo com as regras da AMCM» na Conta de exploração das demonstrações financeiras auditadas anuais.

澳門元

MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	842,017.75
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	4,524,145,440.53
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	256,026,497.73
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	13,402,517.92
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	2,596,137.75
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	-
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	-
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其它備查賬	345,658,013.23

**二零一零年營業結果演算**  
**Demonstração de resultados do exercício de 2010**  
**營業賬目**  
**Conta de exploração**

澳門元

MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	15,659,230.34	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	78,935,269.33
CUSTOS COM PESSOAL : 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	5,254,436.26
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	-	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	2,808,753.77
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	24,924,209.63	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	-
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	-	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	20,246.84
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	-	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	250.00
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	1,259,316.29	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	12,957,530.83		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	1,134,065.63		
IMPOSTOS 稅項	436,190.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	33,300.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	10,546,688.75		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	8,286,914.38		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	11,781,510.35		
TOTAIS (總額)	87,018,956.20	TOTAIS (總額)	87,018,956.20



**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門元  
MOP

Débito 借方	MONTANTE 金額	Crédito 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失	-	LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	11,781,510.35
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	-	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	9,465,969.83
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	-	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	-
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	1,552,935.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	-
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSF 根據金融體系法律制增撥的備用金	8,621,541.85	REPOSIÇÃO DE PROVISÕES CONFORME RJSF 根據金融體系法律制回撥的備用金	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	11,073,003.33	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	-
<b>TOTAIS (總額)</b>	<b>21,247,480.18</b>	<b>TOTAIS (總額)</b>	<b>21,247,480.18</b>

總經理

O Gerente-Geral da Sucursal de Macau,

黃振鈞

Wong Chun Kwan

會計主管

O Chefe da Contabilidade,

江子威

Kong Chi Wai

**業務報告之概要**

受惠於澳門經濟穩步增長、房地產市場持續興旺，2010年東亞銀行澳門分行（「本分行」）業務發展迅速，年內本分行錄得的全年純利較2009年增加98%、放款及存款總額分別較2009年增加約23%及22%。本分行為了進一步擴展網絡，以及加強個人銀行業務發展，於2010年9月開設第5個網點——黑沙環支行，為澳門市民提供更方便的銀行服務。

展望2011年，本分行將繼續抓緊澳門經濟發展以及澳港珠地區日漸融合所帶來的機遇，開展更廣泛的業務，並進一步擴闊客戶基礎。2011年本分行將會重點推出更多金融理財產品，包括2011年4月推出的「掛鈎投資產品」及「單位信託基金」。另外，本分行將增強與東亞銀行集團在香港、中國內地，以及其他地區包括北美、英國和東南亞等地的分支機構合作，發揮聯動力量，為客戶提供靈活互通的銀行服務，共創發展商機。

東亞銀行澳門分行

總經理

黃振鈞

**Síntese do relatório de actividade**

Durante o ano 2010, o Banco da East Asia Limitada, Sucursal de Macau, foi beneficiado pela estabilidade da económica de Macau e pelo crescimento de propriedades no mercado. No ano findo de 31 de Dezembro de 2010, a sucursal de Macau foi registado um aumento de 98% de lucros, 23% de aumento de empréstimos e 22% de aumentos derivados de depósitos dos clientes. A fim de aumentar e expandir os serviços de Personal Banking em Macau, foi aberta a quinta sucursal na Areia Preta em Setembro de 2010.

Para o ano de 2011, a sucursal de Macau vai continuar a expandir com a economia de Macau e aproveitando as oportunidades oferecidas pelas economias entre Hong Kong, Zhuhai e Macau. Produtos de investimentos vão ser um dos mais importantes produtos lançados durante 2011 incluindo o lançamento de Linked Investment Products and Unit Trust em Abril de 2011. Por outro lado, a sucursal de Macau vai fortalecer a sua ligação com o Grupo do Banco da East Asia em Hong Kong, China e outras sucursais no estrangeiro, na América do Norte, Inglaterra e outros países no Sudeste da Ásia a fim de prover melhor produto e serviços aos clientes.

The Bank of East Asia, Limited, Sucursal de Macau.

O Gerente-Geral,

Wong Chun Kwan

**外部核數師意見書之概要****致 東亞銀行有限公司澳門分行管理層**

(於香港特別行政區註冊成立的商業銀行有限公司之分行)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了東亞銀行澳門分行二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年五月五日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、儲備金變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解東亞銀行澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師

畢馬威會計師事務所

二零一一年五月五日，於澳門

**Síntese do parecer dos auditores externos****Para a gerência do Banco da East Asia, Limitada — Sucursal de Macau**

**(Sucursal de um banco comercial de responsabilidade limitada, incorporado na Região Administrativa Especial de Hong Kong)**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banco da East Asia, Limitada — Sucursal de Macau relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 5 de Maio de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações nas reservas e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos da sucursal. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos da sucursal.

Para a melhor compreensão da posição financeira da sucursal e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas

*KPMG*

Macau, aos 5 de Maio de 2011.

(是項刊登費用為 \$10,165.00)

(Custo desta publicação \$ 10 165,00)



恒生銀行  
HANG SENG BANK

滙豐集團成員

恒生銀行有限公司——澳門分行  
HANG SENG BANK LIMITED — SUCURSAL DE MACAU

(根據七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系法律制度第七十六條之公告)  
(Publicações ao abrigo do artigo 76.º do RJSE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010

(以澳門元為單位)  
(Em patacas)

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金、折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	19,727,233.83		19,727,233.83
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	167,598,820.80		167,598,820.80
VALORES A COBRAR 應收賬項	6,309,371.49		6,309,371.49
DEPÓSITOS À ORDEM NOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	385,001,117.64		385,001,117.64
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	918,982,262.82		918,982,262.82
OURO E PRATA 金、銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產	6,037,687.58		6,037,687.58
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	3,301,241,334.32	10,633,937.87	3,290,607,396.45
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	50,000,000.00		50,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	347,384,334.68		347,384,334.68
ACCÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	7,819,473.34	7,154,721.96	664,751.38
CUSTOS PLURIENIAIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產			
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	4,486,568.48		4,486,568.48
TOTAIS 總額	5,214,588,204.98	17,788,659.83	5,196,799,545.15

(以澳門元為單位)  
(Em patacas)

PASSIVO 負債	SUB TOTAIS 小結	TOTAIS 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	1,259,748,285.12	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	289,397,701.09	1,549,145,986.21
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款		
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金		
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	3,466,438,826.29	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	8,232,430.42	
CREDORES 債權人		
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債		3,474,671,256.71
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	7,025,452.40	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	9,369,966.19	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	38,314,983.49	
RESERVA DA REAVALIAÇÃO 重估儲備	13,147.98	54,723,550.06
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果	100,088,225.17	
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	18,170,527.00	118,258,752.17
TOTAIS 總額		5,196,799,545.15

其他儲備包含澳門幣24,057,866.58元的一般風險備用金和澳門幣9,657,741元的特定備用金。分行採用《澳門財務報告準則》編制年度財務報表和計提貸款減值準備，有關減值準備可能低於按《第18/93-AMCM號通告》所規定的最低水平的一般風險備用金和特定備用金。

分行會撥出一筆相等於該最低水平備用金與減值準備差異的金額（已考慮遞延稅項澳門幣4,599,375.91元）作為監管儲備。該增撥備用金在帳項概要內的損益計算表列示為「根據金融體系法律制度增撥的備用金」，並在相關審計年度財務報表內的收益表中，以「除稅後溢利」與「根據金融體系法律制度計算的年度業績」之間的調整項目列示。

As Outras Reservas incluem uma reserva genérica de 24 057 866,58 patacas e uma reserva específica de 9 657 741 patacas. Porque a sucursal adopta as Financial Reporting Standards of the Macau SAR («MFRS») na preparação das suas demonstrações financeiras anuais, as perdas de imparidade com base nas MFRS podem ser inferiores ao nível mínimo de provisões genéricas e provisões específicas calculadas de acordo com o Aviso n.º 18/93 da AMCM (o nível mínimo). A referida reserva obrigatória representa, pois, a diferença entre o nível mínimo e as perdas de imparidade nos termos das MFRS (antes dos impostos diferidos de 4 599 375,91 Patacas). Este mesmo montante, inscrito na linha «Dotações adicionais para provisões conforme RJSF» da Conta de Lucros e Perdas das contas resumidas, está reconciliado entre o «Lucro depois de impostos» e os «Resultados do ano de acordo com as regras da AMCM» na Conta de exploração das demonstrações financeiras auditadas anuais.

(以澳門元為單位)

(Em patacas)

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	-
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	434,864,531.96
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	6,715,055,378.69
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	69,604,872.75
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	914,089,106.13
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	311,276,387.83
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	-
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	-
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	2,364,075,099.91

## 二零一零年營業結果演算

## Demonstração de resultados do exercício de 2010

## 營業賬目

## Conta de exploração

(以澳門元為單位)

(Em patacas)

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	6,637,356.69	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	52,885,109.43
CUSTOS COM PESSOAL: 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	27,698,852.47
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	9,619,312.92	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	945,297.04	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	56,385.84	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	412,063.78	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	3,968,408.71		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	10,776,275.73		
IMPOSTOS 稅項	-		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	-		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	1,306,436.19		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	4,245,319.00		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	42,617,106.00		
TOTAIS 總額	80,583,961.90	TOTAIS 總額	80,583,961.90

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

(以澳門元為單位)  
(Em patacas)

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	42,617,106.00
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失		LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	5,141,982.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSE 根據金融體系法律制度增撥的備用金	19,304,597.00	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	18,170,527.00		
TOTAIS 總額	42,617,106.00	TOTAIS 總額	42,617,106.00

分行行長，澳門  
O Gerente da Sucursal de Macau,

方子清  
Isidorus Fong

會計主管，澳門  
A Chefe da Contabilidade,

利世傑  
Ben Lee

**業務報告之概要**

在二零一零年，本行投放額外資源，推出人民幣跨境貿易結算及擴展各類銀行業務，為本行客戶提供更優質的服務。

本行二零一零年之主要業務為向商業及個人客戶提供各類貿易及融資、商業貸款、樓宇按揭、外幣存款賬戶、匯款及外幣兌換、票據託收、電子銀行服務、自動櫃員機、保險代理等各項商業及個人銀行服務。在年結日，本行存款及貸款分別錄得澳門幣十五億四仟九百萬元及三十三億一億萬元。年度稅後盈利為澳門幣一千八百萬元。

展望二零一一年，本行將進一步深化人民幣跨境結算服務，並一如過往繼續開拓及推出不同類型的銀行產品，以加強業務的發展及服務多元化。

本行謹此向澳門各政府機關、尊貴客戶、同業友好、行方員工及其家人，對本行給予的支持，致以衷心感謝。

恒生銀行有限公司澳門分行

分行行長

方子清

**Extracto do resultado do exercício**

No ano de 2010, fizemos investimentos com recursos adicionais, promovendo a liquidação de operações externas em renmimbi e desenvolvendo todos os tipos de actividades bancárias, prestando aos nossos clientes serviços de boa qualidade.

As actividades principais exercidas pelo Banco, no ano de 2010, no âmbito dos serviços bancários prestados aos empresários e clientes individuais, consistiram na prestação de todos os tipos de serviços relacionados com operações de comércio e de financiamento, empréstimos para comércio, empréstimos garantidos por hipoteca sobre imóveis, contas bancárias para depósito de divisas estrangeiras, transferências e operações cambiais, custódia de títulos, serviços bancários electrónicos, aparelhos de serviço automático e agenciamento de seguros, entre outros. No dia do encerramento do exercício anual, registamos como depósitos e empréstimos, respectivamente, mil quinhentos e quarenta e nove milhões de patacas, e três mil trezentos e um milhões de patacas, sendo o lucro, deduzido do imposto anual, dezoito milhões de patacas.

Relativamente a 2011, esperamos aperfeiçoar os serviços de liquidação de operações externas em renmimbi, bem como, à semelhança dos anos anteriores, continuaremos a desenvolver e promover os diversos tipos de produtos bancários, tendo como objectivo fortalecer a expansão das nossas actividades e diversificação dos serviços prestados.

Agradecemos aos Serviços Públicos da Administração de Macau, clientes, colegas e funcionários do Banco e seus familiares, o apoio que nos prestaram.

Hang Seng Bank Limited — Sucursal de Macau

O Director da Sucursal,

*Fong Chi Cheng.*

### 外部核數師意見書之概要

#### 致 恒生銀行有限公司澳門分行總經理

(於香港特別行政區註冊成立的商業銀行有限公司之分行)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了恒生銀行有限公司澳門分行二零一零年度的財務報表，並已於二零一一年五月十二日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、儲備變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由管理層編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解恒生銀行有限公司澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師

畢馬威會計師事務所

二零一一年五月十二日，於澳門

### Síntese do parecer dos auditores externos

#### Para o gerente-geral do Hang Seng Bank Limited — Sucursal de Macau (Sucursal de um banco comercial de responsabilidade limitada, incorporado em Hong Kong)

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Hang Seng Bank Limited — Sucursal de Macau relativas ao ano de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 12 de Maio de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, à data de 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados, a demonstração de alterações nas reservas e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pela gerência resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos da sucursal. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos da sucursal.

Para a melhor compreensão da posição financeira do Hang Seng Bank Limited — Sucursal de Macau e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas

*KPMG*

Macau, aos 12 de Maio de 2011.

(是項刊登費用為 \$10,165.00)  
(Custo desta publicação \$ 10 165,00)

葡萄牙商業銀行（澳門分行）  
BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A. SUCURSAL DE MACAU

資產負債表於二零一零年十二月三十一日  
Balço anual em 31 de Dezembro de 2010

澳門幣  
MOP

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS - VALIAS 備用金，折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA 現金	152,714.13		152,714.13
DEPÓSITOS NA AMCM AMCM存款	50,331,774.40		50,331,774.40
VALORES A COBRAR 應收賬項	-		-
DEPÓSITOS A ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本地之其他信用機構活期存款	13,891,296.68		13,891,296.68
DEPÓSITOS A ORDEM NO EXTERIOR 在外地之其他信用機構活期存款	8,123,346.29		8,123,346.29
OURO E PRATA 金，銀			
OUTROS VALORES 其他流動資產			
CRÉDITO CONCEDIDO 放款	2,632,165,705.96		2,632,165,705.96
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 在本澳信用機構拆放	-		-
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR 在外地信用機構之通知及定期存款	1,769,556,332.67		1,769,556,332.67
ACÇÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS 股票、債券及股權			
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金投資			
DEVEDORES 債務人	313,603.45		313,603.45
OUTRAS APLICAÇÕES 其他投資			
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 財務投資			
IMÓVEIS 不動產			
EQUIPAMENTO 設備	1,592,639.79	(1,050,456.68)	542,183.11
CUSTOS PLURIENAIIS 遞延費用			
DESPESAS DE INSTALAÇÃO 開辦費用			
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO 未完成不動產			
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS 其他固定資產	265,156.45	(193,616.70)	71,539.75
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬	13,848,071.15		13,848,071.15
TOTAIS 總額	4,490,240,640.97	(1,244,073.38)	4,488,996,567.59



澳門幣  
MOP

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總結
DEPÓSITOS A ORDEM 活期存款	11,905,171.35	
DEPÓSITOS C / PRÉ-AVISO 通知存款	-	
DEPÓSITOS A PRAZO 定期存款	917,863,476.65	929,768,648.00
DEPÓSITOS DE SECTOR PÚBLICO 公共機構存款	646,683,590.76	
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	20,000,000.00	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地信用機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外地借款	2,784,477,426.40	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	716,806.06	
CREDORES 債權人	1,223,482.53	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	53,593.00	3,453,154,898.75
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整	14,728,115.10	
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金	36,262,987.56	
CAPITAL 股本		
RESERVA LEGAL 法定儲備		
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備		
OUTRAS RESERVAS 其他儲備		50,991,102.66
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果	55,081,918.18	55,081,918.18
<b>TOTAIS</b> 總額		4,488,996,567.59

澳門幣  
MOP

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	478,712.64
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	3,513,565,978.40
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	10,928,975.00
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	-
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	-
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	1,848,864,188.73

二零一零年營業結果演算  
Demonstração de resultados do exercício de 2010

## 營業賬目

## Conta de exploração

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	25,387,976.65	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	56,246,499.55
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	34,993,553.04
REMUNERAÇÕES DOS ORGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支		PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	2,750,929.35
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	3,471,083.68	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務收益	
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	1,890.00	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	96,117.43
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	248,612.12	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	-
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	117,037.22	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	1,371,250.74		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	553,662.40		
IMPOSTOS 稅項	90,000.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	85,698.08		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	192,970.30		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	-		
LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	62,566,918.18		
TOTAL 總額	94,087,099.37	TOTAL 總額	94,087,099.37

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門幣  
MOP

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	62,566,918.18
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失		LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	-	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	-
DOTAÇÕES PARA IMPOSTO SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	7,485,000.00	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	55,081,918.18	RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
TOTAL 總額	62,566,918.18	TOTAL 總額	62,566,918.18

會計主任  
O Técnico de Contas,  
*António Lau*

總經理  
O Director Geral,  
*José João Pãosinho*

**外部核數師意見書之概要**

**致 葡萄牙商業銀行澳門分行管理層**

(於葡萄牙成立的一家商業銀行股份有限公司之澳門分行)

我們按照澳門特別行政區之《核數準則》和《核數實務準則》審核了葡萄牙商業銀行澳門分行由二零一零年五月十一日至十二月三十一日的財務報表，並已於二零一一年四月二十九日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年五月十一日至十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附注。

隨附由葡萄牙商業銀行董事會編制的摘要財務報表是上述已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的摘要內容。我們認為，摘要財務報表的內容，在所有重要方面，與已審核財務報表和相關會計賬目及簿冊的內容一致。

為更全面了解葡萄牙商業銀行澳門分行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

李婉薇註冊核數師  
畢馬威會計師事務所  
二零一一年四月二十九日，於澳門

**Síntese do parecer dos auditores externos**

**Para a gerência do Banco Comercial Português, S.A. — Sucursal de Macau  
(Sucursal de um banco comercial de responsabilidade limitada, incorporado em Portugal)**

Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Banco Comercial Português, S.A. — Sucursal de Macau relativas ao período de 11 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, nos termos das Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria da Região Administrativa Especial de Macau. No nosso relatório, datado de 29 de Abril de 2011, expressámos uma opinião sem reservas relativamente às demonstrações financeiras das quais as presentes constituem um resumo.

As demonstrações financeiras a que acima se alude compreendem o balanço, ao período de 11 de Maio de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, a demonstração de resultados e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao período acima referido, assim como um resumo das políticas contabilísticas relevantes e outras notas explicativas.

As demonstrações financeiras resumidas preparadas pelo Conselho de Administração do Banco resultam das demonstrações financeiras anuais auditadas e dos livros e registos da sucursal. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e os livros e registos da sucursal.

Para a melhor compreensão da posição financeira da sucursal e dos resultados das suas operações, no período e âmbito abrangido pela nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas devem ser lidas conjuntamente com as demonstrações financeiras das quais as mesmas resultam e com o respectivo relatório de auditoria.

*Lei Iun Mei*, Auditor de Contas

KPMG

Macau, aos 29 de Abril de 2011.

### 二零一零年五月十一日至二零一零年十二月三十一日業務摘要

根據澳門特別行政區第31/2010號行政命令，葡萄牙商業銀行獲批准由二零一零年五月十一日起於澳門設立一間全能牌照分行，並同時結束自一九九三年起於澳門以離岸分支機構牌照運作之分行。

銀行牌照之更改，讓葡萄牙商業銀行澳門分行能為澳門居民提供銀行服務及以本地貨幣營運，從而得以擴展其業務，令存款額進一步上升。由於上述原因，再加上以亞太地區為目標市場之選擇性放款政策，奠定了葡萄牙商業銀行澳門分行在二零一零年取得之成績。

於二零一零年期間，葡萄牙商業銀行澳門分行仍然維持其一貫之政策，為其集團網絡之客戶作遠東地區業務發展之平台，推動澳門成為中華人民共和國與葡語系國家之間的業務發展平台。

於二零一零年十二月三十一日，葡萄牙商業銀行澳門分行之淨資產總值為澳門幣四十四億八千八百九十萬元，放款總額達澳門幣二十六億三千二百二十萬元，而客戶存款總額則為澳門幣十五億七千六百五十萬元。

葡萄牙商業銀行於二零一零年期間以兩種銀行牌照經營所取得之總成績如下（澳門幣百萬元）：

	全能牌照分行 (11/05/2010 – 31/12/2010)	離岸分支機構 (01/01/2010 – 10/05/2010)	二零一零年 (總額)
純利	55.1	15.9	71.0
現金流量	62.8	16.0	78.8
營運費用	5.5	2.3	7.8

儘管來年放款活動之息差將進一步收窄，由於企業融資貸款質素之改善，葡萄牙商業銀行澳門分行之管理層預期分行之業務，仍會在澳門特別行政區之良好經濟表現下，得以繼續其發展步伐。

葡萄牙商業銀行澳門分行之管理層謹此向其所有客戶、分行員工及澳門監管機構對其在澳門之業務之信任和支持，致以衷心的感謝。

葡萄牙商業銀行澳門分行

總經理鮑成賀

### Síntese do relatório de actividade do exercício entre 11 de Maio de 2010 e 31 de Dezembro de 2010

O Banco Comercial Português, S.A. foi autorizado pelo Governo da RAE de Macau através da Ordem Executiva n.º 31/2010 a abrir uma Sucursal com Licença Bancária Plena, efectiva a partir de 11 de Maio de 2010, procedendo ao consequente encerramento da Sucursal Offshore de Macau em actividade no Território desde 1993.

Com a alteração do tipo de licença bancária, a Sucursal de Macau do BCP alargou o âmbito da sua actividade à RAEM passando a realizar operações bancárias com residentes de Macau. Tal permitiu a expansão da carteira de depósitos e a recomposição da carteira de crédito o que em conjunto com uma política selectiva de crédito orientada para a região Ásia-Pacífico esteve na base dos resultados obtidos.

As linhas estratégicas de orientação ao longo do ano de 2010 continuaram centradas na prestação de serviços aos clientes residentes em Macau e aos clientes das redes do Mbcpc em torno da dinamização do papel da Sucursal como plataforma de negócios China-Macau-África.

Em 31 de Dezembro de 2010, o total do Activo Líquido atingia o valor de MOP4.488,9 milhões, a Carteira Crédito cifrava-se em MOP2.632,2 milhões e a Carteira de Depósitos de Clientes atingia MOP1.576,5 milhões.

Os resultados da actividade do Banco Comercial Português, S.A., em Macau durante o ano de 2010 considerando os dois tipos de licença foram os seguintes (MOP milhões):

	Onshore (11/5/2010-31/12/2010)	Offshore (1/1/2010-10/5/2010)	Total 2010
Resultados do exercício:	55,1	15,9	71,0
Cash Flow:	62,8	16,0	78,8
Custos Operacionais:	5,5	2,3	7,8

Apesar de se prever um estreitamento dos spreads das taxas de juro nas operações de crédito durante o ano de 2011, perspectiva-se que a actividade da Sucursal continuará a sua trajectória de crescimento face às expectativas favoráveis sobre um bom desempenho da economia de Macau.

Por último, desejamos agradecer aos nossos Clientes, aos Colaboradores da Sucursal e às competentes Autoridades de Macau a confiança depositada na Sucursal de Macau do Banco Comercial Português, S.A.

A Direcção da Sucursal de Macau  
do Banco Comercial Português, S.A.

*José Pãosinho*

Director Geral

(是項刊登費用為 \$11,235.00)  
(Custo desta publicação \$ 11 235,00)

## 澳門通股份有限公司

## 資產負債表於二零一零年十二月三十一日

(根據七月五日第32/93/M號法令核准之金融體系法律制度第七十五條之公告)

(澳門幣)

資產	資產總額	備用金,折舊和減值	資產淨額
現金	18,678.50		18,678.50
存款			
應收賬項			
在本地之其他信用機構活期存款	56,899,591.51		56,899,591.51
在外地之其他信用機構活期存款			
金,銀			
其他流動資產	4,252,424.41		4,252,424.41
放款			
在本澳信用機構拆放			
在外地信用機構之通知及定期存款			
股票,債券及股權			
承銷資金投資			
債務人	227,182.62		227,182.62
其他投資			
財務投資			
不動產			
設備	11,027,824.58	9,472,542.63	1,555,281.95
遞延費用	212,195.00	207,577.00	4,618.00
開辦費用			
未完成不動產			
其他固定資產	49,000.00	24,499.96	24,500.04
內部及調整賬			
總額	72,686,896.62	9,704,619.59	62,982,277.03

(澳門幣)

負債	小結	總額
活期存款	31,237,311.90	
通知存款		
定期存款		31,237,311.90
公共機構存款		
本地信用機構資金		
其他本地機構資金		
外幣借款		
債券借款		
承銷資金債權人		
應付支票及票據		
債權人	16,874,329.50	
各項負債	8,000,000.00	24,874,329.50
內部及調整賬		
各項風險備用金		
股本	10,000,000.00	
法定儲備		
自定儲備		
其他儲備		10,000,000.00
歷年營業結果	(5,061,118.83)	
本年營業結果	1,931,754.46	(3,129,364.37)
總額		62,982,277.03

**二零一零年營業結果演算  
營業賬目**

(澳門幣)

借方	金額	貸方	金額
負債業務成本		資產業務收益	
人事費用		銀行服務收益	7,434,836.59
董事及監察會開支		其他銀行業務收益	1,179,321.80
職員開支	7,264,807.02	證券及財務投資收益	
固定職員福利	356,936.98	其他銀行收益	7,176,907.95
其他人事費用		非正常業務收益	452,219.18
第三者作出之供應	174,543.07	營業損失	
第三者提供之勞務	2,085,117.63		
其他銀行費用	2,737,126.17		
稅項	6,325.00		
非正常業務費用			
折舊撥款	1,686,675.19		
備用金之撥款			
營業利潤	1,931,754.46		
總額	16,243,285.52	總額	16,243,285.52

**損益計算表**

(澳門幣)

借方	金額	貸方	金額
營業損失		營業利潤	1,931,754.46
歷年之損失		歷年之利潤	
特別損失		特別利潤	
營業利潤之稅項撥款		備用金之使用	
營業結果(盈餘)	1,931,754.46	營業結果(虧損)	
總額	1,931,754.46	總額	1,931,754.46

董事  
高潤發

會計主管  
尉德君

(澳門幣)

備查賬	金額
代客保管賬	
代收賬	
抵押賬	
保證及擔保付款	
信用狀	
承對匯票	
代付保證金	
期貨買入	
期貨賣出	
其他備查賬	



**MACAU PASS S.A.**

(Publicações ao abrigo do artigo 75.º do RJSF, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho)

**Balço anual em 31 de Dezembro de 2010**

(Patacas)

Activo	Activo bruto	Provisões, Amortizações e Menos-valias	Activo líquido
Caixa	18,678.50		18,678.50
Depósitos			
Valores a cobrar			
Depósitos à ordem noutras instituições de crédito no território	56,899,591.51		56,899,591.51
Depósitos à ordem no exterior			
Ouro e prata			
Outros valores	4,252,424.41		4,252,424.41
Crédito concedido			
Aplicações em instituições de crédito no território			
Depósitos com pré-aviso e a prazo no exterior			
Acções, obrigações e quotas			
Aplicações de recursos consignados			
Devedores	227,182.62		227,182.62
Outras aplicações			
Participações financeiras			
Imóveis			
Equipamento	11,027,824.58	9,472,542.63	1,555,281.95
Custos plurienais	212,195.00	207,577.00	4,618.00
Despesas de instalação			
Imobilizações em curso			
Outros valores imobilizados	49,000.00	24,499.96	24,500.04
Contas internas e de regularização			
Totais	72,686,896.62	9,704,619.59	62,982,277.03

(Patacas)

Passivo	Subtotais	Totais
Depósitos à ordem	31,237,311.90	
Depósitos C / Pré-aviso		
Depósitos a prazo		31,237,311.90
Depósitos de sector público		
Recursos de instituições de crédito no território		
Recursos de outras entidades locais		
Empréstimos em moedas externas		
Empréstimos por obrigações		
Credores por recursos consignados		
Cheques e ordens a pagar		
Credores	16,874,329.50	
Exigibilidades diversas	8,000,000.00	24,874,329.50
Contas internas e de regularização		
Provisões para riscos diversos		
Capital	10,000,000.00	
Reserva legal		
Reserva estatutária		
Outras reservas		10,000,000.00
Resultados transitados de exercícios anteriores	(5,061,118.83)	
Resultado do exercício	1,931,754.46	(3,129,364.37)
Totais		62,982,277.03

**Demonstração de resultados do exercício de 2010****Conta de exploração**

(Patacas)

Débito	Montante	Crédito	Montante
Custos de operações passivas		Proveitos de operações activas	
Custos com pessoal		Proveitos de serviços bancários	7,434,836.59
Remunerações dos órgãos de gestão e fiscalização		Proveitos de outras operações bancárias	1,179,321.80
Remunerações de empregados	7,264,807.02	Rendimentos de títulos de crédito e de participações financeiras	
Encargos Sociais	356,936.98	Outros proveitos bancários	7,176,907.95
Outros custos com o pessoal		Proveitos inorgânicos	452,219.18
Fornecimentos de terceiros	174,543.07	Prejuízos de exploração	
Serviços de Terceiros	2,085,117.63		
Outros custos bancários	2,737,126.17		
Impostos	6,325.00		
Custos inorgânicos			
Dotações para amortizações	1,686,675.19		
Dotações para provisões			
Lucro da exploração	1,931,754.46		
Totais	16,243,285.52	Totais	16,243,285.52

## Conta de lucros e perdas

(Patacas)

Débito	Montante	Crédito	Montante
Prejuízos de exploração		Lucro da exploração	1,931,754.46
Perdas relativas a exercícios anteriores		Lucros relativos a exercícios anteriores	
Perdas excepcionais		Lucros excepcionais	
Dotações para impostos sobre lucros do exercício		Provisões utilizadas	
Resultado do exercício (se positivo)	1,931,754.46	Resultado do exercício (se negativo)	
Totais	1,931,754.46	Totais	1,931,754.46

Administrador,

*Ko Yan Fat*

Chefe da Contabilidade,

*Wai Tak Kuan*

(Patacas)

Contas extrapatrimoniais	Montante
Valores recebidos em depósito	
Valores recebidos para cobrança	
Valores recebidos em caução	
Garantias e avals prestados	
Créditos abertos	
Aceites em circulação	
Valores dados em caução	
Compras a prazo	
Vendas a prazo	
Outras contas extrapatrimoniais	

## 業務報告之概要

2010年公司業務持續發展，公司致力擴大澳門通卡支付服務的應用範圍，除公交收費、連鎖超級市場、便利店和自動售賣機等零售服務外，繼續拓展校園、醫院、大專院校、停車場、住宅門禁、社團機構等各個服務領域。至2010年底，合作商戶近40家；澳門通卡的流通量為61.8萬張，同比增長22.8%；年數據處理量1.14億次。報告期內錄得利潤澳門幣1,931,754.46元。

在2010年，公司根據金管局的要求，加強了內部審計和風險管理機制，以高標準監管公司的運營系統，以確保系統數據和運作的高安全性。

## 二零一一年展望

2011年公司會繼續加大應用範圍的拓展。發展目標包括學校、停車場、飲食、公共康體設施及市民服務、珠三角交通支付之融合；跨地域電子貨幣應用等領域。

預期2011年的資本投入有較大的增幅，主要是將繼續對設備及系統開發方面加大投資，包括對公共汽車電子收費軟、硬件系統作全面更新；提升系統前后台的支援能力；加強風險管理；不斷開拓新產品及其應用範疇，力臻提高和完善服務質素，服務澳門市民。

承董事會命

高潤發

董事

澳門，二零一一年三月三十日

### 獨任監事意見書

根據商法典及公司章程之規定，本人履行職務，監察了澳門通股份有限公司2010年12月31日年度的管理，跟進了公司的業務，並已取得一切本人認為必要的資料及解釋。本人認為財務報表和報告書正確及完整，並簡易及清楚地闡述公司年度之財務狀況、業務發展及營運結果。本人沒有察覺期間有任何不當事情或不法行為。

本人建議股東會通過董事會提交的2010年12月31日年度之財務報表及報告書。

獨任監事

胡春生

註冊核數師

澳門，二零一一年三月三十日

### 外部核數師意見書之概要

#### 致 澳門通股份有限公司全體股東

本核數師已根據澳門核數準則審核澳門通股份有限公司截至二零一零年十二月三十一日止年度的財務報表，並在二零一一年三月三十日就該財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於年度間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

正風（澳門）會計師事務所

澳門，二零一一年三月三十日

#### 本公司出資超過有關機構資本5%或超過自有資金5%之出資的機構名單：

無

#### 主要股東之名單

#### 股東大會

廖澤雲

主席：廖澤雲

廖僖芸

秘書：黃則堅

黃則堅

獨任監事：胡春生

公司秘書：黃則堅

#### 公司機關據位人

董事會

董事：廖澤雲

董事：廖僖芸

董事：高潤發

澳門，二零一一年三月三十日

### Relatório do Conselho de Administração do ano 2010

No ano 2010 houve um desenvolvimento sustentável dos negócios da Companhia. Neste ano, a Companhia dedicou-se ao desenvolvimento no âmbito de aplicação dos serviços de pagamento através do «MacauPass», além dos pagamentos nos autocarros, nas cadeias de supermercados, nas máquinas de venda automática, continuou a desenvolver as seguintes áreas de serviço: nas escolas, nos hospitais, nas instituições de ensino superior, nos parques de estacionamento, nos acessos residenciais, nas associações e organizações. Até o final de 2010,

trabalhávamos com cerca de 40 empresas; com uma circulação de 618 000 cartões de «MacauPass», em relação ao ano passado houve um aumento de 22,8%; a capacidade de processamento de dados anual é de 114 milhões de vezes. Registou um lucro de MOP 1 931 754,46 no período indicado no relatório.

No ano 2010, de acordo com os requisitos da Autoridade Monetária de Macau, a Empresa reforçou a auditoria interna e o mecanismo de gestão de riscos, supervisionando o sistema operacional da empresa com alto padrão, a fim de garantir a alta segurança dos dados e operação do sistema.

#### **A Perspectiva do Ano 2011**

A Companhia irá continuar o aumento do desenvolvimento no âmbito de aplicação. Os objectivos de desenvolvimento incluem as seguintes áreas de aplicação: escolas, parques de estacionamento, restaurantes, instalações desportivas e recreativas públicas e serviços públicos, fusão de pagamento de transportes do Delta do Rio das Pérolas; aplicação de moeda electrónica fora do território, etc..

No ano 2011, está previsto um aumento maior de investimento em capital, principalmente na continuação do aumento de investimento no desenvolvimento de equipamentos e sistemas, incluindo a actualização global do sistema de hardware e software de cobrança electrónica de tarifas de autocarros; reforçando a capacidade de apoio do exterior e interior do sistema; reforçando a gestão de risco; desenvolvendo constantemente novos produtos e áreas de aplicação, esforçando-se para aumentar e melhorar a qualidade de serviço, a fim de servir a população de Macau.

Pelo Conselho de Administração, *Ko Yan Fat*.

Macau, aos 30 de Março de 2011.

#### **Parecer do Fiscal Único**

Nos termos do Código Comercial e dos Estatutos da Companhia, o Fiscal Único supervisionou a administração da MACAU PASS S.A. ao longo do ano de 2010 até dia 31 de Dezembro, acompanhou a actividade da Companhia, e obteve todas as informações e esclarecimentos que considerou necessários. O Fiscal Único considera que as demonstrações financeiras e relatório de actividade estão correctos e completos, explicando de forma breve e clara a situação financeira da Companhia, o desenvolvimento das suas actividades e os resultados das operações referentes ao exercício do ano 2010. O Fiscal Único não verificou qualquer irregularidade nem acto ilícito.

Proponho à Assembleia Geral a aprovação do relatório das actividades financeiras do ano até ao dia 31 de Dezembro de 2010, submetido pelo Conselho de Administração.

O Fiscal Único, *Wu Chun Sang*, Auditor Registrado.

Macau, aos 30 de Março de 2011.

#### **Síntese do parecer dos auditores exteriores**

Aos accionistas da MACAU PASS S.A.

Auditámos as demonstrações financeiras da MACAU PASS S.A. referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010, de acordo com as Normas de Auditoria de Macau, e expressámos a nossa opinião sem reservas, no relatório de 30 de Março de 2011.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da situação financeira da Companhia e dos resultados das suas operações, as demonstrações financeiras resumidas devem ser analisadas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas.

*Baker Tilly (Macau)* — Sociedade de Auditores.

Macau, aos 30 de Março de 2011.

Lista das instituições que detêm participação superior a 5% do respectivo capital social ou superior a 5% dos seus fundos próprios:

Nenhuma.

#### **Lista dos principais accionistas**

Liu Chak Wan

Liu Hei Wan

Vong Chak Kin

#### **Mesa da Assembleia Geral**

Presidente: Liu Chak Wan

Secretário: Vong Chak Kin

Fiscal Único: Wu Chun Sang

Secretário da Companhia: Vong Chak Kin

**Órgãos Sociais***Conselho de Administração*

Administrador : Liu Chak Wan

Administrador : Liu Hei Wan

Administrador : Ko Yan Fat

Macau, aos 30 de Março de 2011.

(是項刊登費用為 \$14,445.00)  
(Custo desta publicação \$ 14 445,00)

**澳門商業銀行股份有限公司**  
**BANCO COMERCIAL DE MACAU, S.A.**  
**資產負債表於二零一零年十二月三十一日**  
**Balanco anual em 31 de Dezembro de 2010**

澳門元 Valores em Patacas

ACTIVO 資產	ACTIVO BRUTO 資產總額	PROVISÕES, AMORTIZAÇÕES E MENOS-VALIAS 備用金、 折舊和減值	ACTIVO LÍQUIDO 資產淨額
CAIXA			
現金	113,493,291.29		113,493,291.29
DEPÓSITOS NA AMCM			
AMCM存款	186,530,290.37		186,530,290.37
VALORES A COBRAR			
應收賬項	49,982,629.05		49,982,629.05
DEPÓSITOS À ORDEM NOOUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本地之其他信用機構活期存款	86,092,342.17		86,092,342.17
DEPÓSITOS À ORDEM NO EXTERIOR			
在外地之其他信用機構活期存款	79,658,781.15		79,658,781.15
OURO E PRATA			
金、銀			
OUTROS VALORES			
其他流動資產	909,400.63		909,400.63
CRÉDITO CONCEDIDO			
放款	7,291,621,257.90	12,934,734.33	7,278,686,523.57
APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO			
在本澳信用機構拆放	1,543,000,000.00		1,543,000,000.00
DEPÓSITOS COM PRÉ-AVISO E A PRAZO NO EXTERIOR			
在外地信用機構之通知及定期存款	1,851,101,705.28		1,851,101,705.28
ACCÕES, OBRIGAÇÕES E QUOTAS			
股票、債券及股權	539,738,325.33	39,914,500.00	499,823,825.33
APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSIGNADOS			
承銷資金投資			
DEVEDORES			
債務人			
OUTRAS APLICAÇÕES			
其他投資	3,110,542.00		3,110,542.00
PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS			
財務投資	38,036,709.05		38,036,709.05
IMÓVEIS			
不動產	107,658,308.85	25,691,086.51	81,967,222.34
EQUIPAMENTO			
設備	60,300,353.10	49,918,540.05	10,381,813.05
CUSTOS PLURIENNAIS			
遞延費用	12,509,846.05	11,293,752.93	1,216,093.12
DESPESAS DE INSTALAÇÃO			
開辦費用	62,758,359.14	58,553,690.82	4,204,668.32
IMOBILIZAÇÕES EM CURSO			
未完成不動產	6,065,945.15		6,065,945.15
OUTROS VALORES IMOBILIZADOS			
其他固定資產	1,427,302.15		1,427,302.15
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO			
內部及調整賬	75,840,796.88		75,840,796.88
<b>TOTAIS</b> 總額	<b>12,109,836,185.54</b>	<b>198,306,304.64</b>	<b>11,911,529,880.90</b>

澳門元 Valores em Patacas

PASSIVO 負債	SUBTOTALS 小結	TOTAL 總額
DEPÓSITOS À ORDEM 活期存款	4,009,389,835.55	
DEPÓSITOS C/PRÉ-AVISO 通知存款		
DEPÓSITOS À PRAZO 定期存款	4,475,795,595.00	
DEPÓSITOS DO SECTOR PÚBLICO 公共機構存款	2,327,056,968.97	10,812,242,399.52
RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO NO TERRITÓRIO 本地信用機構資金	20,972.43	
RECURSOS DE OUTRAS ENTIDADES LOCAIS 其他本地機構資金		
EMPRÉSTIMOS EM MOEDAS EXTERNAS 外幣借款	6,145,856.66	
EMPRÉSTIMOS POR OBRIGAÇÕES 債券借款		
CREDORES POR RECURSOS CONSIGNADOS 承銷資金債權人		
CHEQUES E ORDENS A PAGAR 應付支票及票據	13,892,806.18	
CREDORES 債權人	479,158.71	
EXIGIBILIDADES DIVERSAS 各項負債	13,413,745.99	33,952,539.97
CONTAS INTERNAS E DE REGULARIZAÇÃO 內部及調整賬		62,949,726.40
PROVISÕES PARA RISCOS DIVERSOS 各項風險備用金		75,685,892.91
CAPITAL 股本	225,000,000.00	
RESERVA LEGAL 法定儲備	163,480,838.81	
RESERVA ESTATUTÁRIA 自定儲備	50,000,000.00	
OUTRAS RESERVAS 其他儲備	423,951,784.27	862,432,623.08
RESULTADOS TRANSITADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年營業結果		
RESULTADO DO EXERCÍCIO 本年營業結果		64,266,699.02
<b>TOTAIS 總額</b>		<b>11,911,529,880.90</b>



澳門元 Valores em Patacas

CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 備查賬	MONTANTE 金額
VALORES RECEBIDOS EM DEPÓSITO 代客保管賬	1,043,126,485.24
VALORES RECEBIDOS PARA COBRANÇA 代收賬	31,453,153.32
VALORES RECEBIDOS EM CAUÇÃO 抵押賬	14,469,143,532.04
GARANTIAS E AVALES PRESTADOS 保證及擔保付款	291,230,435.68
CRÉDITOS ABERTOS 信用狀	58,954,678.80
ACEITES EM CIRCULAÇÃO 承兌匯票	
VALORES DADOS EM CAUÇÃO 代付保證金	
COMPRAS A PRAZO 期貨買入	649,011,026.24
VENDAS A PRAZO 期貨賣出	647,555,511.59
OUTRAS CONTAS EXTRAPATRIMONIAIS 其他備查賬	11,726,201,319.87
	28,916,676,142.78

**二零一零年營業結果演算**  
**Demonstração de resultados do exercício de 2010**  
**營業賬目**  
**Conta de exploração**

澳門元 Valores em Patacas

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
CUSTOS DE OPERAÇÕES PASSIVAS 負債業務成本	100,717,308.02	PROVEITOS DE OPERAÇÕES ACTIVAS 資產業務收益	255,388,501.88
CUSTOS COM PESSOAL 人事費用		PROVEITOS DE SERVIÇOS BANCÁRIOS 銀行服務收益	18,031,526.57
REMUNERAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO 董事及監察會開支	7,408,932.09	PROVEITOS DE OUTRAS OPERAÇÕES BANCÁRIAS 其他銀行業務收益	45,005,901.52
REMUNERAÇÕES DE EMPREGADOS 職員開支	69,732,935.76	RENDIMENTOS DE TÍTULOS DE CRÉDITO E DE PARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS 證券及財務投資收益	20,628,671.38
ENCARGOS SOCIAIS 固定職員福利	4,521,636.31	OUTROS PROVEITOS BANCÁRIOS 其他銀行收益	3,996,943.41
OUTROS CUSTOS COM O PESSOAL 其他人事費用	6,453,236.01	PROVEITOS INORGÂNICOS 非正常業務收益	5,441,556.97
FORNECIMENTOS DE TERCEIROS 第三者作出之供應	4,553,201.28	PREJUÍZOS DE EXPLORAÇÃO 營業損失	
SERVIÇOS DE TERCEIROS 第三者提供之勞務	35,135,178.47		
OUTROS CUSTOS BANCÁRIOS 其他銀行費用	20,829,912.77		
IMPOSTOS 稅項	1,177,925.00		
CUSTOS INORGÂNICOS 非正常業務費用	118,150.00		
DOTAÇÕES PARA AMORTIZAÇÕES 折舊撥款	11,928,398.88		
DOTAÇÕES PARA PROVISÕES 備用金之撥款	17,059,998.04		
LUCRO DA EXPLORAÇÃO 營業利潤	68,856,289.10		
<b>TOTAIS</b> 總額	348,493,101.73	<b>TOTAIS</b> 總額	348,493,101.73

**損益計算表**  
**Conta de lucros e perdas**

澳門元 Valores em Patacas

DÉBITO 借方	MONTANTE 金額	CRÉDITO 貸方	MONTANTE 金額
PREJUÍZO DE EXPLORAÇÃO 營業損失		LUCRO DE EXPLORAÇÃO 營業利潤	68,856,289.10
PERDAS RELATIVAS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之損失	9,252,002.34	LUCROS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES 歷年之利潤	2,402,873.94
PERDAS EXCEPCIONAIS 特別損失	415,389.82	LUCROS EXCEPCIONAIS 特別利潤	2,186,566.57
DOTAÇÕES PARA IMPOSTOS SOBRE LUCROS DO EXERCÍCIO 營業利潤之稅項撥款	8,763,640.77	PROVISÕES UTILIZADAS 備用金之使用	9,252,002.34
DOTAÇÕES ADICIONAIS PARA PROVISÕES CONFORME RJSF 根據金融體系法律制度增撥的備用金		RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE NEGATIVO) 營業結果(虧損)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO (SE POSITIVO) 營業結果(盈餘)	64,266,699.02		
<b>TOTAIS</b> 總額	82,697,731.95	<b>TOTAIS</b> 總額	82,697,731.95

總經理  
會計審核  
O Director da Contabilidade,  
Ng Kai Man

代董事會  
Pelo Conselho de Administração,

Lung-Man Chiu (John Chiu)  
Sou-Chao Chan, (Kenneth Chan)  
Alick Yuk-Fai Chiu

**二零一零年度業務概覽**

雖然以歐美為首的國家推出第二輪的寬鬆貨幣政策以刺激經濟，全球經濟復甦仍然緩慢，金融市場繼續受不明朗因素困擾，受熱錢影響，利息長期處於低水平，部份地區資產泡沫再現，然而中國經濟仍可保持百分之十的增長，澳門經濟亦得以受惠。

澳門特別行政區的經濟走出全球金融危機的陰影，錄得百分之二十六的增長，主要是受惠於博彩及旅遊業的強勁增長，全年入境旅客增加百分之十五，樓宇的成交單位及價格亦錄得顯著的升幅。

本地金融市場競爭仍然激烈，尤其是在存款業務方面，人民幣業務則發展迅速。

澳門商業銀行致力推廣業務及擴展產品以迎合客戶要求。資產淨值在二零一零年十二月三十一日錄得澳門幣一百一十九億元，較年前增長百分之九，放款及存款則分別增長百分之二十六及百分之九。由於放款的可觀升幅引致一般撥備的增加及息差之收窄，淨收益由二零零九年的澳門幣八千五百三十萬元下降至澳門幣六千四百三十萬元。

展望未來，本行相信受惠於博彩及旅遊業的持續增長，國際經濟環境轉佳，中國經濟保持健康發展，澳門的金融業務前景會持續樂觀。本行會繼續不斷創新及提供優質高效的金融服務給客戶。

**Síntese do Relatório de Actividade em 2010**

A recuperação económica mundial tem sido lenta, não obstante a segunda ronda de «Quantitative Easing» (QE2) praticada por alguns países, nomeadamente da Europa e da América, constatando-se ainda algumas incertezas no mercado financeiro, onde a taxa de juros tem permanecido no baixo nível devido à presença de «dinheiro quente». A «bolha» especulativa ligada aos activos reapareceu nalgumas regiões. Apesar de tudo, a economia de Macau é beneficiada do crescimento económico de 10% conseguido pela China.

A Região Administrativa Especial de Macau, afastando-se do espectro da crise financeira internacional, registou um crescimento de 26% na sua economia, graças particularmente a um crescimento assinalável dos sectores de jogo e de turismo. No ano em apreço, o número de visitantes cresceu 15% enquanto o número e os preços dos imóveis transaccionados registaram também uma subida significativa.

No exercício em apreço, continuava forte a concorrência no sector financeiro, especialmente em termos de depósitos. No que respeita às operações em Renminbi, assistiu-se um progresso acelerado.

O total de activos líquidos do Banco Comercial de Macau, que sempre procura promover serviços e aumentar produtos para satisfazer as necessidades dos seus clientes, atingiu os 11,9 mil milhões de patacas em 31 de Dezembro de 2010, um crescimento de 9% em relação ao ano anterior. Os créditos concedidos e os depósitos recebidos aumentaram 26% e 9% respectivamente. Do crescimento significativo dos créditos concedidos resultaram maior dotação de provisões e menor margem de juros, de modo que os lucros decresceram de 85,3 milhões, registados no exercício de 2009, para os 64,3 milhões de patacas.

Em termos de futuro, estando confiante de que com o crescimento duradouro dos sectores de jogo e de turismo local, melhoramento da conjuntura económica internacional e progresso saudável da economia da China, o ambiente de negócios no sector financeiro de Macau continuará promissor e este Banco prosseguirá na criação de novos produtos e elevação da qualidade dos produtos e serviços financeiros oferecidos à clientela.

### 澳門商業銀行監事會意見

#### 致各位澳門商業銀行股東：

根據澳門商法典有關法例及澳門商業銀行的公司章程，澳門商業銀行監事會現提交工作報告，並就董事會所呈交的二零一零年財務報表和利潤分配建議發表意見。

本監事會審核了本行在二零一零年的運作和管理。我們的職責包括監督本行的管理、檢核和跟進帳目記錄、核實資產、分析會計準則及其對年終業績的影響、審核本行年度帳目及執行其他法律規定和本行公司章程要求的工作。

本會分析了董事會在年內編制及本行定期交予澳門金融管理局之帳目資料，及進行了一切本監事會認為必須的工序，包括審核本行內部稽查部之報告及獨立核數師之報告和意見。

本會審核了由羅兵咸永道會計師事務所樓於二零一一年二月二十三日編制的獨立核數師報告，此報告對本行於二零一零年十二月三十一日之財務報表發表了毫無保留的意見。

本會搜集了所有本會認為對審核程序必須的資料和解釋。基於所作的工作結果，本會報告如下：

(一) 本行於二零一零年十二月三十一日之年度董事會報告和財務報表正確地反映了本行之財務狀況，並符合澳門商法典、澳門會計準則和本行公司章程之有關規條；

(二) 本行董事會根據澳門會計準則用於編制財務報表之某些關鍵性估計標準，及運用本行會計準則過程中所作之判定，均符合本行之實際情況；

(三) 本行於二零一零年十二月三十一日之年度董事會報告和財務報表無須任何修訂。

#### 意見

本會認為本行於二零一零年十二月三十一日之年度董事會報告和財務報表，及本行董事會所提交之不向股東們發放紅利的建議，應於二零一一年三月二十八日舉行之股東周年會議上通過。

澳門商業銀行監事會

da Conceição Reinho, Fernando Manuel (主席)

Anderson, Roderick Stuart (副主席)

Yuen Leung Kui Kennith (會員)

二零一一年三月十八日於澳門

### Parecer do Conselho Fiscal

Aos Accionistas do Banco Comercial de Macau, S.A.

Nos termos do Código Comercial de Macau e dos estatutos do Banco Comercial de Macau, S.A. («BCM»), o Conselho Fiscal do BCM emite parecer sobre o relatório, os documentos de relato financeiro e a proposta de afectação dos resultados apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010.

O Conselho Fiscal do BCM verificou as transacções e a gestão do Banco durante o ano de 2010. As suas competências incluem a supervisão da gestão do Banco; o exame dos livros e registos e sua actualização; a verificação dos activos; a análise dos critérios contabilísticos e o respectivo impacto nos resultados do exercício; o exame dos documentos de relato financeiro anuais, bem como outras verificações previstas na lei e nos estatutos.

O Conselho Fiscal analisou a informação contabilística preparada pelo Banco durante o ano e submetida regularmente à Autoridade Monetária e Cambial de Macau («AMCM»), e seguiu outros procedimentos considerados adequados para as circunstâncias, incluindo o exame do relatório e da opinião do auditor independente.

Analisámos o relatório emitido pelo auditor independente PricewaterhouseCoopers datado de 23 de Fevereiro de 2011, o qual expressa uma opinião sem reservas sobre os documentos de relato financeiro do Banco relativos ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010.

Obtivemos todas as informações e explicações consideradas necessárias para efeitos das nossas verificações e, com base no trabalho efectuado, somos de opinião de que:

(a) O relatório, bem como os documentos de relato financeiro, apresentados pelo Conselho de Administração reflectem fielmente a situação financeira do Banco em 31 de Dezembro de 2010 e estão em conformidade com o estabelecido no Código Comercial de Macau, com as Normas de Relato Financeiro e com os estatutos do banco;

(b) Os princípios contabilísticos e os critérios utilizados nas estimativas adoptadas pelo Conselho de Administração na preparação dos documentos de relato financeiro apresentados foram os apropriados atendendo às circunstâncias;

(c) O relatório, bem como os documentos de relato financeiro, apresentados pelo Conselho de Administração não necessitam de quaisquer alterações.

#### OPINIÃO

Em conclusão, somos de parecer de que o relatório e os documentos de relato financeiro apresentados pelo Conselho de Administração relativamente ao ano findo em 31 de Dezembro de 2010, assim como a sua proposta de afectação de resultados, sejam aprovados na próxima Assembleia Geral Ordinária de Accionistas, em 28 de Março 2011.

Macau, aos 18 de Março de 2011.

O Conselho Fiscal,

- Presidente e Auditor Registrado (0186) — *da Conceição Reisinho, Fernando Manuel*

- Vice-Presidente — *Anderson, Roderick Stuart*

- Vogal — *Yuen Leung Kui Kenneth*

#### 外部核數師意見書之概要

#### 致 澳門商業銀行股份有限公司全體股東：

(於澳門註冊成立的股份有限公司)

澳門商業銀行股份有限公司(「貴銀行」)截至二零一零年十二月三十一日止年度隨附的摘要財務報表乃撮錄自貴銀行截至同日止年度的已審核財務報表及貴銀行的賬冊和記錄。摘要財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表組成，管理層須對該等摘要財務報表負責。我們的責任是對摘要財務報表是否在所有重要方面均與已審核財務報表及貴銀行的賬冊和記錄符合一致，發表意見，僅向全體股東報告，除此之外本報告別無其他目的。我們不會就本報告的內容向任何其他人士負上或承擔任何責任。

我們按照澳門特別行政區政府頒布的《核數準則》和《核數實務準則》審核了貴銀行截至二零一零年十二月三十一日止年度的財務報表，並已於二零一一年二月二十三日就該財務報表發表了無保留意見的核數師報告。

上述已審核的財務報表由二零一零年十二月三十一日的資產負債表以及截至該日止年度的損益表、權益變動表和現金流量表組成，亦包括重大會計政策的摘要和解釋附註。

我們認為，摘要財務報表在所有重要方面，均與上述已審核的財務報表及貴銀行的賬冊和記錄符合一致。

為更全面了解貴銀行的財務狀況和經營結果以及核數工作的範圍，隨附的摘要財務報表應與已審核的財務報表以及獨立核數師報告一併閱讀。

張佩萍

註冊核數師

羅兵咸永道會計師事務所

二零一一年五月十二日於澳門

### Síntese do parecer dos auditores externos

#### Para os accionistas do Banco Comercial de Macau, S.A. (Constituído em Macau como sociedade anónima de responsabilidade limitada)

As demonstrações financeiras resumidas anexas do Banco Comercial de Macau, S.A. (o «Banco») referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 resultam das demonstrações financeiras auditadas e dos registos contabilísticos referentes ao exercício findo naquela data. Estas demonstrações financeiras resumidas, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010 e a demonstração dos resultados do exercício findo naquela data, são da responsabilidade do Conselho de Administração do Banco. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião, unicamente dirigida a V. Ex.<sup>as</sup>, enquanto accionistas, sobre se as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e com os registos contabilísticos do Banco, e sem qualquer outra finalidade. Não assumimos responsabilidade nem aceitamos obrigações perante terceiros pelo conteúdo deste relatório.

Auditámos as demonstrações financeiras do Banco referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2010 de acordo com as Normas de Auditoria e Normas Técnicas de Auditoria emitidas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, e expressámos a nossa opinião sem reservas sobre estas demonstrações financeiras, no relatório de 23 de Fevereiro de 2011.

As demonstrações financeiras auditadas compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 2010, e a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras resumidas são consistentes, em todos os aspectos materiais, com as demonstrações financeiras auditadas e com os registos contabilísticos do Banco.

Para uma melhor compreensão da posição financeira do Banco, dos resultados das suas operações e do âmbito da nossa auditoria, as demonstrações financeiras resumidas em anexo devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras auditadas e com o respectivo relatório do auditor independente.

*Cheung Pui Peng Grace*

Auditor de contas

*PricewaterhouseCoopers*

Macau, aos 12 de Maio de 2011.

#### Instituições em que o Banco detém participações superiores a 5% do respectivo capital ou superiores a 5% dos seus fundos próprios 持有超過有關資本5%或超過自有資金5%之出資的有關機構：

NOME DAS INSTITUIÇÕES 機構名稱		PERCENTAGEM 百分率
Nenhuma.	無	-

#### ACCIONISTAS QUALIFICADOS 主要股東

NOME DO ACCIONISTA 股東名稱	NÚMERO DE ACCÇÕES 持股量	PERCENTAGEM 百分率
Dah Sing Bank, Limited 大新銀行有限公司	702,000	78%
DSB BCM (1), Limited	99,000	11%
DSB BCM (2), Limited	99,000	11%

#### ÓRGÃOS SOCIAIS 領導機構

#### MESA DA ASSEMBLEIA GERAL 股東大會執行委員會

Leonel Alberto Alves	歐安利	Presidente	主席
Liu Chak Wan	廖澤雲	Secretário	秘書
Ma Iao Lai	馬有禮	Secretário	秘書

## CONSELHO FISCAL

## 監事會

Fernando Manuel da Conceição Reisinho	Presidente	主席
Anderson, Roderick Stuart	Vice-Presidente	副主席
Yuen Leung Kui Kennith	Vogal	監事

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

## 董事會

David Shou-Yeh Wong	Presidente	主席
Hon-Hing Wong (Derek Wong)	Membro	成員
Gary Pak-Ling Wang	Membro	成員
Harold Tsu-Hing Wong	Membro	成員
Lung-Man Chiu (John Chiu)	Membro	成員
Sou-Chao Chan (Kenneth Chan)	Membro	成員
António Candeias Castilho Modesto	Membro	成員 (a)
Alick Yuk-Fai Chiu	Membro	成員 (b)

(a) exonerado em 29/3/2010.

二零一零年三月二十九日離任

(b) nomeação mudada em 16/9/2010.

二零一零年九月十六日委任

(是項刊登費用為 \$17,120.00)  
(Custo desta publicação \$ 17 120,00)

## 印 務 局 澳 門 法 例

1979	訓令		\$ 15.00
1979	法令		\$ 50.00
1980	法令		\$ 30.00
1981	法令		\$ 30.00
1982	法令		\$ 70.00
1983	法令		\$ 70.00
1984	法令		\$ 90.00
1985	法令		\$120.00
1986	法令		\$ 90.00
1987	法律、法令及訓令		\$120.00
1988	法律、法令及訓令		\$230.00
1989	法律、法令及訓令		\$300.00
1990	法律、法令及訓令		\$280.00
1991	法律、法令及訓令		\$250.00
1992	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$110.00 \$180.00
1993	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$180.00 \$250.00
1994	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$200.00 \$450.00
1995	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$360.00 \$350.00
1996	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$220.00 \$370.00
1997	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$200.00
1998	法律、法令 及訓令	上半年 下半年	\$170.00 \$350.00

1999	法律、法令及訓令	上半年	\$250.00
1999	法律、法令及訓令	第三季	\$180.00
1999	法律、法令及訓令 (中文版)	十月一日至十二月十九日	\$220.00
1999	法律、行政法規及其他	十二月二十日至三十一日	\$ 90.00
2000	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2001	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$120.00
2002	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2003	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$100.00
2004	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 90.00 \$130.00
2005	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 80.00
2006	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 80.00 \$ 90.00
2007	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2008	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 70.00 \$ 90.00
2009	法律、行政法規及其他	上半年 下半年	\$ 90.00 \$ 90.00
2010	法律、行政法規及其他	上半年	\$ 90.00
1993	對外規則 批示		\$120.00
1994	對外規則 批示		\$150.00
1995	對外規則 批示		\$200.00
1996	對外規則 批示		\$135.00
1997	對外規則 批示		\$125.00
1998	對外規則 批示		\$260.00
1999	對外規則 批示		\$300.00

## IMPRESA OFICIAL *Legislação de Macau*

1979	Portarias		\$ 15,00
1979	Decretos-Leis		\$ 50,00
1980	Decretos-Leis		\$ 30,00
1981	Decretos-Leis		\$ 30,00
1982	Decretos-Leis		\$ 70,00
1983	Decretos-Leis		\$ 70,00
1984	Decretos-Leis		\$ 90,00
1985	Decretos-Leis		\$ 120,00
1986	Decretos-Leis		\$ 90,00
1987	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 120,00
1988	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 230,00
1989	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 300,00
1990	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 280,00
1991	Leis, Decretos-Leis e Portarias		\$ 250,00
1992	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 110,00 \$ 180,00
1993	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 180,00 \$ 250,00
1994	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 200,00 \$ 450,00
1995	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 360,00 \$ 350,00
1996	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 220,00 \$ 370,00
1997	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 200,00
1998	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre II Semestre	\$ 170,00 \$ 350,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	I Semestre	\$ 250,00
1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias	III Trimestre	\$ 180,00

1999	Leis, Decretos- -Leis e Portarias (versão portuguesa)	1 Out. a 19 Dez.	\$ 220,00
1999	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	20 a 31 Dez.	\$ 90,00
2000	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2001	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 120,00
2002	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2003	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 100,00
2004	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 90,00 \$ 130,00
2005	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 80,00
2006	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 80,00 \$ 90,00
2007	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2008	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 70,00 \$ 90,00
2009	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre II Semestre	\$ 90,00 \$ 90,00
2010	Leis, Regulamentos Administrativos e outros	I Semestre	\$ 90,00
1993	Despachos Externos		\$ 120,00
1994	Despachos Externos		\$ 150,00
1995	Despachos Externos		\$ 200,00
1996	Despachos Externos		\$ 135,00
1997	Despachos Externos		\$ 125,00
1998	Despachos Externos		\$ 260,00
1999	Despachos Externos		\$ 300,00



印 務 局  
Imprensa Oficial

每份價銀 \$290.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$290,00